

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Sexta-Feira - 20 de setembro de 2024 Nº 28.833

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 12.653, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Autor: Poder Executivo

**Altera a Lei nº 8.830, de 21 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai no Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso XXVI do art. 2º da Lei nº 8.830, de 21 de janeiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** (...)

(...)

**XXVI - Área de Conservação Permanente:** categoria de área protegida, nos termos desta Lei, abrangendo as áreas inundáveis da Planície Alagável da Bacia do Alto Paraguai em Mato Grosso, caracterizadas como unidades de paisagem que funcionam como refúgios, *habitats* e corredores para a fauna, e conectividade de populações de espécies associadas a ambientes aquáticos e de aves migratórias; essas áreas são consideradas essenciais para a distribuição de nutrientes na Planície Alagável e para a manutenção do ciclo produtivo de pastagens nativas, não podendo ser utilizada de forma intensiva ou em larga escala;

(...)”

**Art. 2º** Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” do inciso I e o § 3º do art. 7º da Lei nº 8.830, de 21 de janeiro de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** (...)

I - (...)

a) as margens dos cursos d’água, perenes e intermitentes, inclusive nos corixos, conforme limites estabelecidos no Código Ambiental do Estado de Mato Grosso;

b) no entorno de baías, lagos e lagoas conforme limites estabelecidos no Código Ambiental do Estado de Mato Grosso;

(...)

§ 3º Nas áreas consideradas de preservação permanente na Planície Alagável da Bacia do Alto Paraguai de Mato Grosso que possuam pastagens nativas será admitido o acesso para pecuária extensiva e a prática de roçada visando à redução de biomassa vegetal combustível e os riscos de incêndios florestais, desde que não provoque degradação, sendo vedada a substituição por gramínea exótica.”

**Art. 3º** Fica alterado o § 3º do art. 8º da Lei nº 8.830, de 21 de janeiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** (...)

(...)

§ 3º Nas áreas descritas nos incisos VI e VII será permitida a habitação dos ribeirinhos, sede e retiros de fazendas, vedadas a supressão dos murunduns e intervenções que impeçam o fluxo da água.

(...)”

**Art. 4º** Fica alterado o § 3º do art. 9º da Lei nº 8.830, de 21 de janeiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** (...)

(...)

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**SEPLAG**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimaraes dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Juliano Silva Melo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

§ 3º Nas áreas de reserva legal na Planície Alagável da Bacia do Alto Paraguai de Mato Grosso que possuam pastagens nativas será permitido o acesso e uso para a pecuária extensiva visando à redução de biomassa vegetal combustível e os riscos de incêndios florestais, observados os seguintes requisitos:

I - não será permitida a substituição por gramínea exótica;  
II - não descaracterizar a cobertura vegetal e não prejudicar a conservação da vegetação nativa da área de Reserva Legal;

III - o uso pecuário extensivo não poderá comprometer a manutenção da diversidade de espécies e a resiliência da Reserva Legal;

IV - deverá ser observada a capacidade de suporte e o tempo de uso estabelecida no regulamento, com base nas recomendações dos órgãos oficiais de pesquisa.

(...)"

**Art. 5º** Fica acrescido o art. 10-A à Lei nº 8.830, de 21 de janeiro de 2008, com a seguinte redação:

“**Art. 10-A** Na Planície Alagável do Pantanal, o exercício de atividades de médio e/ou alto impacto ambiental deve passar por projeto de licenciamento ambiental que contenha estudos específicos sobre a viabilidade do exercício da atividade em face da sensibilidade de área.

§ 1º Nas áreas rurais localizadas na Planície Alagável do Pantanal, o exercício de atividades de médio e/ou alto impacto ambiental somente poderá ser licenciada nos casos de utilidade pública e interesse social, e naqueles relacionados a:

I - ecoturismo e turismo rural;  
II - posto de abastecimento de combustível, na forma do regulamento;  
III - supressão de vegetação respeitados os limites legais;  
e  
IV - manejo, triagem, reabilitação e tratamento da fauna silvestre.

§ 2º Nos licenciamentos de que trata o caput, os interessados deverão apresentar estudos que contenham as seguintes informações, sem prejuízo de outros contidos no regulamento:

I - em área urbana:

a) caracterização morfopedológica e os impactos da atividade considerando essa caracterização;  
II - se área rural:

a) caracterização morfopedológica na área de uso restrito localizada dentro da propriedade;  
b) o risco de rompimento da conectividade longitudinal de cursos d'água, caso haja interrupção de rotas migratórias de animais aquáticos;  
c) possíveis interferências nos fluxos de água de sedimentos e de nutrientes dissolvidos em razão da atividade que será exercida.

§ 3º No caso de obras ou atividades consideradas de significativo impacto ambiental será exigido o Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), que deve contemplar adicionalmente as exigências contidas neste artigo, sendo vedada a sua dispensa por se tratar de área de importância ecológica.”

**Art. 6º** Fica acrescido o art. 18-A à Lei nº 8.830, de 21 de janeiro de 2008, com a seguinte redação:

“**Art. 18-A** Eventuais alterações desta Lei que impliquem exploração ou uso de solo e/ou supressão de vegetação nativa dependerá da oitiva prévia de órgãos oficiais de pesquisa nos termos do regulamento.”

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1623181

LEI Nº 12.654, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Autor: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Mirassol d'Oeste e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Mirassol d'Oeste uma área de 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), de propriedade do Estado de Mato Grosso, localizada na Rua Mariano Rodrigues Paiva, nº 3.120, Centro, em Mirassol d'Oeste, e devidamente matriculada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres sob o nº 3.806.

**Parágrafo único** A área destina-se, exclusivamente, à instalação do Almoarifado Central do Município beneficiado.

**Art. 2º** Ficam vedadas a mudança ou alteração da destinação do imóvel a que se refere o art. 1º e, também, a alienação do imóvel.

**Parágrafo único** O descumprimento do estabelecimento no caput deste artigo implicará em reversão automática do imóvel ao patrimônio do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** A área de que trata o art. 1º foi avaliada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA no valor total de R\$ 197.216,66 (cento e noventa e sete mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 169/2023/SACID, de 11 de setembro de 2023, juntado ao Processo Administrativo SEPLAG-PRO-2023-02021.

**Art. 4º** Para a formalização da presente doação fica desobrigada a realização do procedimento de dispensa de licitação de que trata o art. 40, inciso VII, alínea “c”, da Lei nº 11.109, de 20 de abril de 2020.

**Art. 5º** Compete à Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão e à Procuradoria-Geral do Estado realizar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1623182

LEI Nº 12.655, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Autor: Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social

**Revoga a Lei nº 12.542, de 11 de junho de 2024 - D.O. 11 de junho de 2024 - edição extra.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 12.542, de 11 de junho de 2024 - D.O. 11 de junho de 2024 - edição extra.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1623183

LEI Nº 12.656, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

**Institui a Campanha de Incentivo à Educação Não Violenta, no âmbito do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.010, de 26 de junho de 2014.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a Campanha de Incentivo à Educação Não Violenta, com o objetivo de promover a divulgação, de maneira permanente, do conteúdo da Lei Federal nº 13.010, de 26 de junho de 2014 (Lei Menino Bernardo).

**Art. 2º** São diretrizes da campanha a que se refere o art. 1º:

I - incentivo à educação não violenta, reforçando o direito da criança e do adolescente a serem educados sem o uso de castigos físicos ou tratamento cruel ou degradante;

II - divulgação permanente do conteúdo da Lei Federal nº 13.010, de 26 de junho de 2014 (Lei Menino Bernardo), especialmente em relação à determinação de que pais ou responsáveis que utilizarem meios violentos devem ser advertidos e encaminhados ao programa oficial de proteção à família, tratamento psicológico ou psiquiátrico, e programas de orientação; bem como sobre o encaminhamento da criança vítima da agressão a tratamento especializado, de acordo com o caso;

III - ampliação da rede de proteção à criança e ao adolescente;

IV - publicidade sobre a origem da Lei Federal nº 13.010, de 26 de junho de 2014 (Lei Menino Bernardo), assim nomeada para homenagear Bernardo Boldrini, menino de onze anos que foi assassinado por overdose de medicamentos em 2014.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** VETADO.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1623185

LEI Nº 12.657, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Autor: Deputado Júlio Campos

**Reconhece como de relevante interesse cultural e como patrimônio imaterial do Estado de Mato Grosso a tradicional Festa de Vila Bela da Santíssima Trindade, realizada no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de relevante interesse cultural e como patrimônio imaterial do Estado de Mato Grosso a tradicional Festa de Vila Bela da Santíssima Trindade, que ocorre anualmente durante o mês de julho, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1623187

LEI Nº 12.658, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Autor: Deputado Fábio Tardin - Fabinho

**Dispõe sobre a instituição da Política Estadual de Prevenção da Prematuridade Neonatal no âmbito do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Estadual de Prevenção da Prematuridade Neonatal no âmbito do Estado de Mato Grosso, que atenderá às seguintes diretrizes:

I - estimular a qualificação do modelo assistencial e diminuir as taxas de parto prematuro;

II - estimular a realização de acompanhamento pré-natal adequado, com avaliação das condições da gestante;

III - incentivar a adoção de medidas que alertem a gestante sobre a importância das vacinas;

IV - possibilitar a realização dos exames necessários para obter diagnósticos precoces e se evitar a prematuridade;

V - garantir a realização da classificação do risco gestacional;

VI - estimular a realização de monitoramento ambulatorial do crescimento e desenvolvimento do feto, bem como o atendimento multidisciplinar;

VII - estimular a sistematização dos fluxos assistenciais na vinculação da gestante à maternidade;

VIII - estimular a adoção de medidas de humanização para redução dos óbitos prematuros de bebês;

IX - estimular a conscientização dos fatores que aumentam a prematuridade.

**Art. 2º** O Estado, na forma estabelecida em lei, proporcionará unidades neonatais (serviço de internação responsável pelo cuidado integral ao recém-nascido grave ou potencialmente grave) dotadas de estruturas assistenciais que possuam condições técnicas adequadas à prestação de assistência especializada, incluindo instalações físicas, equipamentos e recursos humanos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1623190

LEI Nº 12.659, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Declara de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Paixão Sem Fronteiras, de Santa Carmem.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Paixão sem Fronteiras, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 23.701.412/0001-54, com sede no Município de Santa Carmem.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1623192

LEI Nº 12.660, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

**Institui o Dia do Lambadão no Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui o Dia do Lambadão no Estado de Mato Grosso, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de setembro.

**Art. 2º** O dia, ora instituído, passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** O Dia do Lambadão no Estado de Mato Grosso tem por finalidade a estimulação da cultura e, principalmente, o aquecimento da economia com a criação de postos de empregos e vendas de produtos e serviços.

**Art. 4º** A cultura local deve ser alvo dos festejos, resgatando as tradições e histórias do povo Mato-grossense.

**Art. 5º** A organização das comemorações relativas à data estabelecida por esta Lei deverá contar com a participação das associações de músicos e de grupos de dança, e ainda da Secretaria de Estado responsável pela pasta da Cultura.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, para sua efetiva aplicação.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1623198

LEI Nº 12.661, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Autor: Deputado Nininho

**Dá o nome de Ponte Jones Morello - Jones Areeiro, na MT-325 sobre o Rio Teles Pires, no Município de Alta Floresta.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada Ponte Jones Morello - Jones Areeiro na MT-325 sobre o Rio Teles Pires, no Município de Alta Floresta.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1623199

LEI Nº 12.662, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Autor: Deputado Nininho

**Institui o Dia da Agricultura Irrigada no Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia da Agricultura Irrigada, a ser comemorado anualmente, no dia 15 do mês de junho, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O evento, ora instituído, passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1623202

LEI Nº 12.663, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Autora: Deputada Janaina Riva

**Declara de utilidade pública a Associação das Mulheres Empreendedoras de Araputanga.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação das Mulheres Empreendedoras de Araputanga, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.229.972/0001-40, com sede no Município de Araputanga.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1623204

**VETO DO GOVERNADOR**

MENSAGEM Nº 120, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Senhora Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi **vetar parcialmente** o Projeto de Lei nº 922/2023, que **"Institui a Campanha de Incentivo à Educação Não Violenta, no âmbito do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.010, de 26 de junho de 2014"**, aprovado pelo Poder Legislativo na Sessão Plenária do dia 28 de agosto de 2024.

Isso porque, da análise dos autos, verifica-se que um dos dispositivos do projeto de lei em questão, qual seja o art. 4º, pretende estabelecer prazo obrigatório para que o Poder Executivo regulamente a propositura.

Nesse sentido, eis o teor do dispositivo a ser vetado:

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei de acordo com o disposto no art. 38-A da Constituição Estadual.

Ocorre que, em casos como esse, o Supremo Tribunal Federal entende que tal fixação extrapola as competências do Poder Legislativo, de modo que cabe somente à Administração Estadual estabelecer, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, a forma de execução dos objetivos determinados em lei, conforme julgado proferido no bojo da ADI 4727, que declarou a inconstitucionalidade de dispositivo normativo que estabelecia prazo ao Poder Executivo para regulamentação da norma.

Constata-se, pois, que, ao estabelecer prazo ao Poder Executivo para a regulamentação de preceito legal, de maneira a contrariar a orientação jurisprudencial do STF, o Projeto de Lei nº 922/2023 padece de inconstitucionalidade formal por ofensa à máxima da separação e independência dos poderes, o que impede a sanção integral da propositura.

Essas, Senhora Presidente, são as razões que me levaram a **vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 922/2023**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1623205

**MENSAGEM Nº 121, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Senhora Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi **vetar integralmente o Projeto de Lei nº 284/2024** que **“Estabelece a obrigatoriedade de as empresas fornecedoras de água no Estado de Mato Grosso incluírem nas faturas advertência sobre os riscos de água parada”**, aprovado pelo Poder Legislativo na Sessão Plenária do dia 28 de agosto de 2024.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com o tópico elencado em parecer, o qual acompanho integralmente:

- Inconstitucionalidade formal: invasão da competência conferida constitucionalmente aos Municípios para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local (fornecimento de água), bem como legislar sobre assuntos de interesse local. Violação à autonomia municipal e interferência em contratos administrativos firmados pelos Municípios - Ofensa ao art. 30, incisos I e V, da CF/88.

Essas, Senhora Presidente, são as razões que me levaram a **vetar integralmente o Projeto de Lei nº 284/2024**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1623206

**MENSAGEM Nº 122, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Senhora Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi **vetar integralmente o Projeto de Lei nº 798/2024** que **“Dispõe sobre a estadualização de aproximadamente 31,7 km, do trecho PA-284 do entroncamento da MT-130, km 436, coordenadas 13º13'60S 54º28'29W e finalizando seu traçado no Distrito Salto da Alegria, coordenadas 13º06'05S 54º08'89W, localizados no município de Paranatinga”**, aprovado pelo Poder Legislativo na Sessão Plenária do dia 28 de agosto de 2024.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com os tópicos elencados em parecer, os quais acompanho integralmente:

- Inconstitucionalidade formal, por ofensa ao princípio da harmonia e independência dos poderes e usurpação da competência administrativa do Poder Executivo, ao interferir em atribuição conferida pelo art. 22, I, da LC nº 612/2019, à Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística, pasta responsável pela gestão e execução da política estadual de infraestrutura, logística e transportes, e órgão competente para avaliação do cumprimento dos critérios exigidos pela Instrução Técnica 001/2021/SINFRA para estadualização de rodovias. Violação ao art. 2º, da CRFB/88, ao art. 39, parágrafo único, inciso II, alínea “d” e ao art. 66, V, ambos da CE;

- Inconstitucionalidade formal, por instituir obrigação que resulta em despesa pública, sem, contudo, apresentar a respectiva estimativa do impacto orçamentário e financeiro e demonstrar a compatibilidade da norma com a legislação orçamentária. Violação ao art. 113 da ADCT, ao art. 167, I, ambos da CRFB/88, ao art. 165, I, da CE, ao art. 16 da LC nº 101/2000 e ao art. 15 da LC Estadual nº 614/2019.

Essas, Senhora Presidente, são as razões que me levaram a **vetar integralmente o Projeto de Lei nº 798/2024**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1623208

**MENSAGEM Nº 123, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Senhora Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi **vetar integralmente o Projeto de Lei nº 858/2024** que **“Dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal, que liga a sede do Município de Nova Olímpia até o entroncamento da MT-339”**, aprovado pelo Poder Legislativo na Sessão Plenária do dia 28 de agosto de 2024.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com os tópicos elencados em parecer, os quais acompanho integralmente:

- Inconstitucionalidade formal, por ofensa ao princípio da harmonia e independência dos poderes e usurpação da competência administrativa do Poder Executivo, ao interferir em atribuição conferida pelo art. 22, I, da LC nº 612/2019, à Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística, pasta responsável pela gestão e execução da política estadual de infraestrutura, logística e transportes, e órgão competente para avaliação do cumprimento dos critérios exigidos pela Instrução Técnica 001/2021/SINFRA para estadualização de rodovias. Violação ao art. 2º, da CRFB/88, ao art. 39, parágrafo único, inciso II, alínea “d” e ao art. 66, V, ambos da CE;

- Inconstitucionalidade formal, por instituir obrigação que resulta em despesa pública, sem, contudo, apresentar a respectiva estimativa do impacto orçamentário e financeiro e demonstrar a compatibilidade da norma com a legislação orçamentária. Violação ao art. 113 da ADCT, ao art. 167, I, ambos da CRFB/88, ao art. 165, I, da CE, ao art. 16 da LC nº 101/2000 e ao art. 15 da LC Estadual nº 614/2019.

Essas, Senhora Presidente, são as razões que me levaram a **vetar integralmente o Projeto de Lei nº 858/2024**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1623209

## DECRETO

## DECRETO Nº 1.057, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Convênio ICMS 32, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2023, ratificado pelo Ato Declaratório nº 15, de 3 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 4 de maio de 2023 e aprovado no âmbito estadual pela Lei nº 12.140, de 31 de maio de 2023 (DOE 31/05/2023);

**CONSIDERANDO** que o aludido Convênio ICMS 32/2023 autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder anistia e remissão do ICMS, na forma que especifica;

**CONSIDERANDO** que foi dada nova redação à cláusula primeira do Convênio ICMS 32/2023, em decorrência da edição do Convênio ICMS nº 36, de 25 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, ratificado pelo Ato Declaratório nº 15, de 15 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2024;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no § 2º do artigo 11 da Lei nº 11.329, de 26 de março de 2021;

## D E C R E T A:

**Art. 1º** O *caput* do artigo 7º do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** Observadas as disposições deste artigo, ficam remetidos e anistiados os créditos tributários relativos ao ICMS, constituídos ou não, por descumprimento de requisitos formais para fruição de tratamento diferenciado e de benefícios fiscais, desde que cumpridas as demais condições, referentes a fatos geradores do período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2023. (cf. cláusula primeira do Convênio ICMS 32/2023, alterado pelo Convênio ICMS 36/2024)

(...)”

**Art. 2º** O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1623146

## ATO DO GOVERNADOR

## EXONERAÇÃO

## ATO Nº 1.644/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo SESP-PRO-2024/16132, resolve, **TORNAR SEM EFEITO, em parte**, o Ato de Nomeação nº 1.036/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2024, referente ao Concurso Público para o cargo de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato

Grosso de 25 de novembro de 2016, para os candidatos nomeados, que não compareceram dentro do prazo legal de posse, de acordo com o § 6º do Art. 16 da Lei Complementar nº 04/1990, e conforme Art. 4º e § 2º do Art. 7º da Instrução Normativa nº 013/2023/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 15 de agosto de 2023, dos candidatos abaixo relacionados:

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO DO SISTEMA PENITENCIARIO - MASCULINO					
Município: CUIABA					
CL	INSC	NOME	DOC	NASC	NFC
73	165.448-9	ALEXANDRE RODRIGUES KUCZERA	13***26 - SSP - DF	**/**/1976	56,00
79	149.925-4	WASHINGTON LUIZ XAVIER DOS SANTOS ROCHA	04****38- DETRAN- MT	**/**/1988	55,00

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO DO SISTEMA PENITENCIARIO - FEMININO					
Município: CUIABA					
CL	INSC	NOME	DOC	NASC	NFC
42	307.032-8	SUELI PEREIRA BARBOSA	18***75 - SSP - PB	**/**/1972	56,00

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - MASCULINO					
Município: PORTO ALEGRE DO NORTE					
CL	INSC	NOME	DOC	NASC	NFC
12	154.142-0	MARCOS PAULO MARTINS BARROS	24****47 - SSP - MT	**/**/1993	58,00

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - MASCULINO					
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE					
CL	INSC	NOME	DOC	NASC	NFC
91	159.839-2	CLEBSON LOPES DA SILVA (sub judice)	10****10 - SSP - MT	**/**/1979	50,00
98	151.484-9	GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO	23****26 - SSP - MT	**/**/1996	50,00

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1623153

## ATO Nº 1.645/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo SEFAZ-PRO-2023/03878, resolve, **TORNAR SEM EFEITO, em parte**, o Ato de Nomeação nº 948/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de junho de 2024, referente ao Concurso Público para os cargos de Agente de Segurança Socioeducativo e Assistente do Sistema Socioeducativo, Edital nº 01/2018 - SEJUDH - MT, de 01 de agosto de 2018, para os candidatos nomeados que não compareceram dentro do prazo legal de posse, de acordo com o Art. 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e, conforme o Art. 4º e § 2º do Art. 7º da Instrução Normativa nº 013/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 15 de agosto de 2023, dos candidatos abaixo relacionados:

**CARGO: S02 - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - MASCULINO****MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS**

CLASS	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
46º	153.388-6	ALESSANDRO LUTZ	**/**/1986	1*****3 SSP/MT	76,60
47º	163.930-7	JEFFERSON RODRIGUES FIGUEIREDO	**/**/1988	1*****4 - SSP - MT	76,50
51º	157.994-0	JOAO ALVES DE OLIVEIRA	**/**/1977	3*****5 - SSP - GO	74,20
52º	150.368-5	VALDIVINO FERREIRA DA SILVA	**/**/1987	5*****8 - PCGO - GO	74,00
53º	170.398-6	KLEITON DAVID DA SILVA	**/**/1992	2*****0 - SSP - MT	73,90
54º	167.756-0	VALDIREI DE SOUZA CASTRO	**/**/1981	4*****4 - PC - GO	73,50

**CARGO: S01 - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - FEMININO****MUNICÍPIO: SINOP**

CLASS	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
21º	169.166-0	CICILIA MACHADO DA SILVA MORAES BISPO	**/**/1990	1*****4 - SSP - MT	71,60
22º	165.776-3	ANDREIA PINHEIRO BALDUINO	**/**/1992	1*****3 - SESEDEC - RO	71,50
27º	161.894-6	EMYLLE AGATHA DOS SANTOS CASTILHO	**/**/1992	7*****8 - PC - PA	69,60

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil**BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1623136

**NOMEAÇÃO****ATO Nº 1.646/2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 01/2016-SEJUDH, que dispõe sobre concurso público para preenchimento de Cadastro de Reserva para os cargos de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário e Profissionais de Nível Superior do Sistema Penitenciário, ambos da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 25 de novembro de 2016;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 21 de fevereiro de 2018 e suas retificações;

Considerando o cumprimento do acordo entabulado na Ação Civil Pública nº 1011932-56.2023.8.11.0041, em trâmite na Vara Especializada em Ações Coletivas da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando o edital de retificação do prazo de validade do Concurso público, publicado no Diário Oficial de 28/09/2021.

Considerando os termos do Processo SESP-PRO-2024/16132;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 3.1, 3.2, 3.3 e 18 do Edital nº 01/2016-SEJUDH.

**RESOLVE:**

**Nomear** os candidatos abaixo relacionados, para Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, no cargo e município, conforme segue:

**Cargo: AGENTE PENITENCIARIO DO SISTEMA PENITENCIARIO - MASCULINO****Município: CUIABA**

CL	INSC	NOME	DOC	NASC	NFC
81	162.650-7	VINICIUS EZEQUIEL DE CAMPOS	12****87 - SSP - MT	**/**/1982	54,00
82	303.254-0	MARCOS OANDERSON DA CRUZ	16****12 - SSP - MT	**/**/1986	54,00

**Cargo: AGENTE PENITENCIARIO DO SISTEMA PENITENCIARIO - FEMININO****Município: CUIABA**

CL	INSC	NOME	DOC	NASC	NFC
44	159.767-1	ROSELY LEQUE BEZERRA	93****4 - SSP - MT	**/**/1973	56,00

**Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - MASCULINO****Município: PORTO ALEGRE DO NORTE**

CL	INSC	NOME	DOC	NASC	NFC
15	146.563-5	JARDENE NASCIMENTO DOS REIS	30****40 - POLICIA CI - DF	**/**/1984	57,00

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil**BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão**CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1623137

**ATO Nº 1.647/2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 001/2022/SESP/PJC/MT, de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro de reserva para os cargos públicos de Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia, publicado na Edição Extra do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 05 de janeiro de 2022;

Considerando o Resultado Final e homologação do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 02 de dezembro de 2022 e o Edital de republicação do resultado final que trata da retificação do resultado final publicado nos Diários Oficiais de 26 de dezembro de 2022, 06 de abril de 2023, 27 de abril de 2023 e 12 de maio de 2023;

Considerando os termos do Processo SEPLAG-PRO-2024/07303;

Considerando, finalmente, o que determina o item 3 subitem 3.1, bem como o item 26 e seus subitens, do Edital nº 001/2022/SESP/PJC/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para **Polícia Judiciária Civil - PJC**, nos cargos abaixo relacionados, os candidatos que seguem:

CARGO: ESCRIVÃO DE POLICIA CONCORRÊNCIA		TIPO DE VAGA: AMPLA			
CLASS	PROT	NOME	DOC. DE IDENT.	NASCIMENTO	PF
82	944	JULIANA PATRICIA CIGERZA DA SILVA	21****37-SESP/MT	**/**/1990	51,50
115	6230	JESSICA CAVALCANTE REZINO	23****52-SSP/MT	**/**/1992	50,50
116	14111	FERNANDO CAVALI SCHWAMBACK	11****60-SES-DEC/RO	**/**/1995	50,50

CARGO: ESCRIVÃO DE POLICIA - PPP RESERVADA PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS		TIPO DE VAGA:			
CLASS	PROT	NOME	DOC. DE IDENT.	NASCIMENTO	PF
30	12439	RÚBIA COSME RIBEIRO	26****63-SEJUSP M/MT	**/**/1988	46,00

CARGO: INVESTIGADOR DE POLICIA CONCORRÊNCIA		TIPO DE VAGA: AMPLA			
CLASS	PROT	NOME	DOC. DE IDENT.	NASCIMENTO	PF
59	13027	MARLON VALADARES DA SILVA JUNIOR	26****06-SSPMT/MT	**/**/1997	56,50

CARGO: INVESTIGADOR DE POLICIA - PPP RESERVADA PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS		TIPO DE VAGA:			
CLASS	PROT	NOME	DOC. DE IDENT.	NASCIMENTO	PF
40	15378	MARCÉLIA NOGUEIRA DE SOUZA	25****35-SSP/MT	**/**/1994	51,50
67	44745	WILSON PRADO DE BARROS	35****67-SSP/SP	**/**/1981	49,00

CARGO: INVESTIGADOR DE POLICIA		TIPO DE VAGA: PCD			
CLASS	PROT	NOME	DOC. DE IDENT.	NASCIMENTO	PF
16	33801	WENDER BATISTA DE FREITAS	11****43-SSP/MT	**/**/1981	40,00

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1623139

**ATO Nº 1.648/2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 001/2018-SEJUDH, que dispõe sobre Concurso Público para preenchimento de cadastro de reserva para os cargos de Agente de Segurança Socioeducativo e Assistente do Sistema Socioeducativo da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 01 de agosto de 2018;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 16 de maio de 2020 e suas retificações; edital de prorrogação do prazo de validade do Concurso, tornam pública a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público até 08 de junho de 2025, em sua segunda validade, não podendo mais ser prorrogado;

Considerando os termos do Processo SEFAZ-PRO-2023/03878; Considerando, finalmente o que determina os itens 2 e 18 do Edital n. 001/2018-SEJUDH.

**RESOLVE:**

**Nomear** para Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos cargos abaixo relacionados, os candidatos que seguem:

CARGO: S02 - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - MASCULINO		MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS			
CLASS	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
57	106.245-0	MARCELO MONTEIRO SOARES	**/**/1985	3****635 - SSP - MT	72,50
58	161.519-0	GASPAR FERREIRA LIMA	**/**/1982	1****360 - SSP - MT	72,50
59	155.500-6	LUCAS LIMA DE ARAUJO	**/**/1994	2****664 - SSP - MT	71,60
60	167.664-4	ARQUIMEDES JUNIOR DAVID SILVA CAMPOS	**/**/1985	4****95 - DGPC - GO	71,50
61	164.722-9	JESUINO FRANCISCO DOURADO NETO	**/**/1994	6****52 - SSP - GO	71,50
62	154.480-2	WILLIAM ALVES DE LACERDA	**/**/1994	2****581 - SSP - MT	71,50

CARGO: S01 - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - FEMININO		MUNICÍPIO: SINOP			
CLASS	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
29	103.828-1	JULIANE SILVA ANDRADE	**/**/1991	2****590 - SSP - MT	69,50
30	153.707-5	GLAUCIELI RIBEIRO BATISTA	**/**/1993	2****346 - SSP - MT	69,30
31	163.730-4	ROSANA BARBOZA MOREIRA	**/**/1985	1****830 - SSP - MT	69,00

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1623142

## DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: CASACIVIL-PRO-2023/06745  
APENSO Nº: CASACIVIL-PRO-2023/07112 e CBM-PRO-2023/04095  
INTERESSADO: ANDRÉ CONCA NETO;  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MT.  
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Recurso Administrativo interposto por **ANDRÉ CONCA NETO**, Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso; **RESOLVE**: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, exaradas no Parecer nº 859/SGACI/2023; 2. **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto por **ANDRÉ CONCA NETO**, Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, de forma a **MANTER** integralmente a decisão recorrida; 3. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1623188

PROCESSO Nº: CASACIVIL-PRO-2023/08265  
INTERESSADOS: JEFFERSON DA SILVA LISBOA;  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MT - PMMT.  
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO DE REVISÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Pedido de Revisão interposto por **JEFFERSON DA SILVA LISBOA**, a fim de requerer a anulação ou atenuação da decisão que demitiu o requerente das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, **RESOLVE**: 1. **ACOLHER** as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado do Parecer nº 802/SGACI/PGE/2023 para **NÃO CONHECER** do Pedido de Revisão apresentado por **JEFFERSON DA SILVA LISBOA**, ante a ausência da comprovação de fatos novos, nulidade, ou situação relevante que justifique a revisão da decisão questionada, conforme exigência do art. 118, da LC nº 207/2004; 2. **DETERMINAR** o arquivamento dos autos; e 3. **DETERMINAR** que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1623189

PROCESSO Nº: CASACIVIL-PRO-2023/09643  
INTERESSADOS: HUGO RAFAEL CARVALHO NASCIMENTO;  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MT - PMMT  
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Requerimento Administrativo interposto por **HUGO RAFAEL CARVALHO NASCIMENTO**, visando a reforma de ato da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO, **RESOLVE**: 1. **NÃO CONHECER** do Recurso Administrativo apresentado, em razão da caracterização de supressão de instância, com fulcro no artigo 47, §1º da Lei Estadual nº 10.076/2014 e no artigo 83, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.268/2014, c/c art. 80, inc. II, da Lei Estadual nº 7.692, de 01 de julho de 2002; 2. **DETERMINAR** que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor da decisão. Na sequência, cientifique a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para providências contidas no § 1º do art. 47 da Lei Estadual nº 10.076/2014 e no § 1º do art. 80 da Lei Estadual nº 7.692/2002, se ainda pertinentes, bem como para demais competências de sua alçada.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1623191

PROCESSO Nº: SESP-PRO-2023/62317;  
INTERESSADOS: MANOEL BUGALHO NETO;  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MT - PMMT  
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Requerimento Administrativo interposto por **MANOEL BUGALHO NETO**, visando a reforma de ato da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO, **RESOLVE**: 1. **NÃO CONHECER** do Recurso Administrativo apresentado, em razão da caracterização de supressão de instância, com fulcro no artigo 47, §1º da Lei Estadual nº 10.076/2014 e no artigo 83, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.268/2014, c/c art. 80, inc. II, da Lei Estadual nº 7.692, de 01 de julho de 2002; 2. **DETERMINAR** que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor da decisão. Na sequência, cientifique a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT para providências contidas no § 1º do art. 47 da Lei Estadual nº 10.076/2014 e no § 1º do art. 80 da Lei Estadual nº 7.692/2002, se ainda pertinentes, bem como para demais competências de sua alçada.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1623193

PROCESSO Nº: POLITEC-PRO-2022/00974  
APENSO Nº: POLITEC-PRO-2021/00134  
INTERESSADOS: JÚLIO MARQUES DE OLIVEIRA;  
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC.  
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor de **JÚLIO MARQUES DE OLIVEIRA**, servidor da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT, matrícula funcional nº 232242. **RESOLVE**: 1. Amparado nas razões exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 976/SGACI/2023 e, com fulcro nos artigos 143, inciso III, IX e XI; 144, IX e XIX e 159, inciso V, todos da Lei Complementar nº 04/1990, **ACOLHER** as conclusões da Comissão Processante, para **APLICAR** a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JÚLIO MARQUES DE OLIVEIRA**, ante a natureza e gravidade dos atos praticados. 2. **DETERMINAR** que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhe o inteiro teor da decisão. Em seguida, cientifique a Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC. 3. **DETERMINAR** que o órgão processante encaminhe a cópia integral do presente processo administrativo disciplinar ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso para conhecimento dos fatos apurados, bem como para oportunizar ao *parquet* a adoção das providências ainda adequadas ao caso, em atenção ao que estabelece o art. 198 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e art. 103 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1623195

PROCESSO Nº: CGE-PRO-2022/02142  
APENSOS Nº: CGE-PRO-2022/02147; CGE-PRO-2022/02145  
INTERESSADOS: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE;  
MARCEL DE SOUZA CURSI  
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **MARCEL SOUZA DE CURSI**, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 38789. **RESOLVE**: 1. Amparado no Parecer nº 15/SGACI/2023 da Procuradoria-Geral do Estado, **ACOLHER** as conclusões da Comissão Processante, e **APLICAR a pena de DEMISSÃO** ao servidor **MARCEL SOUZA DE CURSI**, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 38789, com fulcro no art. 143, incisos I, II, III e IX, no art. 144, incisos IX e XII, e no art. 159, incisos IV, X, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990. **2. DETERMINAR** que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhe o inteiro teor da decisão. Em seguida, cientifique a Controladoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/MT.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1623196

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativa nº **OJN 008/CPGE/2023** e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo **CASACIVIL-PRO-2024/08852** e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa- **NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. **27.981.389/0001-50**, para contratação de empresa especializada que, sob demanda, fornecerá bens de consumo dos gêneros alimentícios, sendo, Café Solúvel tipo Cappuccino, Guaraná Ralado, Chá em sachê de Erva Doce, Chá em sachê de Camomila e Chá em sachê de Hortelã, para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 42.907,50 (quarenta e dois mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos)**, com fulcro no artigo 75 caput, inciso II da Lei 14.133/2021, do Decreto 1.525/22, Decreto n. 11.871/2023, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2024

**ANILDO CESÁRIO CORREA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
CASA CIVIL-MT  
CONTRATANTE  
(original assinado)

Protocolo 1623064

## SEPLAG

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1468/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/70747, **resolve, para regularização funcional, retificar** o Ato s/n, fl. 24, publicado no Diário Oficial de 27/08/2002, que prorrogou a cessão do servidor **CARLOS AUGUSTO ABICALIL**, Professor da Educação Básica, matrícula funcional 22570/001, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e exercendo suas funções na Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação - CNTE.

Onde se lê: ... "Ato Governamental de 15/09/00"...

Leia-se: ... "Ato Governamental de 14/09/00"...

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1623006

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2204/SEPLAG/2024

**REPUBLICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO NO DOE 11/09/2024 A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8089, de 20 de janeiro de 2004; Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004; Lei nº 8.172, de 22 de julho de 2004; Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004; Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004; Lei nº 8.861, de 06 de maio de 2008; Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009; Lei nº 9.541, de 26 de maio de 2011; Lei nº 9.666, de 13 de dezembro de 2011; Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de janeiro de 2014; Lei nº 10.050, de 07 de janeiro de 2014; Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019; considerando ainda a **Manifestação Técnica nº 02421/2024/GCVF/SEPLAG**, juntada no **Processo SETASC-PRO-2022/05085** do(a) servidor(a) **JOEL DE SOUZA PASSOS**, Matrícula nº. **78849/001**, Cargo: **APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL**, lotado na **Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC**, resolve:

**Art. 1º RETIFICAR em parte** o Ato Administrativo nº 296/SAD2011 - DOE 29/03/2011. **Onde se lê:** nível 06 **leia-se: nível 07**

**Art.2ª** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 09 de setembro de 2024.

Original Assinado  
**Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1623141

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2237/SEPLAG/2024

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de ratificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos do **Processo nº INDEAMT-PRO-2023/06491** do(a) servidor(a) **VALDECY JOSE DOS SANTOS LELES**, Matrícula nº **79655/001**. Cargo: **AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I**, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA MT resolve:

Art.1º - Retificar em parte o Ato Administrativo Nº 001/2006/SGP/SAD, publicado no DOE 23/01/2006, que concedeu progressão vertical no nível "06".

**Onde-se-lê:** VALDECI JOSE DOS SANTOS LELES - com efeito financeiro a partir de 30/10/2004.

**Leia-se:** VALDECY JOSE DOS SANTOS LELES - com efeito financeiro a partir de 01/02/2003.

Art.2º - Retificar em parte o Ato Administrativo Nº 1715/SAD/2006, publicado no DOE 10/10/2006, que concedeu progressão vertical no nível "07".

**Onde-se-lê:** VALDECI JOSE DOS SANTOS LELES - com efeito financeiro a partir de 17/05/2006.

**Leia-se:** Leia-se: VALDECY JOSE DOS SANTOS LELES - com efeito financeiro a partir de 01/02/2006.

Art.3º - Retificar em parte o Ato Administrativo Nº 0098/SAD/2009, publicado no DOE 15/01/2009, referente ao enquadramento.

**Onde-se-lê:** VALDECI JOSE DOS SANTOS LELES

**Leia-se:** VALDECY JOSE DOS SANTOS LELES

Art.4º - Retificar em parte o Ato Administrativo Nº 892/SAD/2009, publicado no DOE 20/05/2009, que concedeu progressão vertical no nível "08".

**Onde-se-lê:** VALDECI JOSE DOS SANTOS LELES, com efeito financeiro a partir de 24/03/2009.

**Leia-se:** VALDECY JOSE DOS SANTOS LELES, com efeito financeiro a partir de 01/02/2009.

Art.5º- Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Cuiabá, 11 de setembro de 2024.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1623147

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2264/SEPLAG/2024

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos do **Processo nº INDEAMT-PRO-2023/06491** do(a) servidor(a) **VALDECY JOSE DOS SANTOS LELES, Matrícula nº 79655/001**. Cargo: **AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I**, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA MT resolve:

Art.1º- **Tornar sem efeito o Ato Administrativo Nº 2371/SAD/2012**, publicado no DOE 31/08/2012, que retificou em parte o Ato Administrativo nº 098/SAD/2009, de 15 de janeiro de 2009.

Art.2º - **Tornar sem efeito o Ato Administrativo Nº 2373/SAD/2012**, publicado no DOE de 31/08/2012, que excluiu o servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/ 2009, de 19 de maio de 2009.

Art.3º - **Tornar sem efeito o Ato Administrativo Nº 2372/SAD/2012**, publicado no DOE de 31/08/2012, que excluiu o servidor do Ato Administrativo nº 690/SAD/2012, de 10 de maio de 2012.

Art.4º - **Retificar em parte o Decreto nº 1166** de 17 de fevereiro de 2000 publicado no DOE de 22/12/2000, que concedeu enquadramento na classe B nível 05.

**Onde-se-lê:** VALDECI JOSE DOS SANTOS LELES

**Leia-se:** VALDECY JOSE DOS SANTOS LELES

Art.5º- Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Cuiabá, 11 de setembro de 2024.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1623151

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2265/SEPLAG/2024

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos do **Processo nº INDEAMT-PRO-2023/06491** do(a) servidor(a) **VALDECY JOSE DOS SANTOS LELES, Matrícula nº 79655/001**. Cargo: **AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I**, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA MT resolve:

Art.1º- Retificar em parte o Ato Administrativo Nº 690/SAD/2012, publicado no DOE 10/05/2012, que concedeu progressão vertical no nível "09".

**Onde-se-lê:** VALDECI JOSE DOS SANTOS LELES, com efeito financeiro a partir de 24/03/2012.

**Leia-se:** VALDECY JOSE DOS SANTOS LELES, com efeito financeiro a partir de 01/02/2012.

Art.2º- Retificar em parte o Ato Administrativo Nº 356/SEGES/2015, publicado no DOE de 23/03/2015, que concedeu a progressão vertical para o nível 10.

**Onde-se-lê:** VALDECI JOSE DOS SANTOS LELES, com efeito financeiro a partir de 01/01/2015.

**Leia-se:** VALDECY JOSE DOS SANTOS LELES, com efeito financeiro a partir de 01/02/2015.

Art.3º - Retificar em parte o Ato Administrativo nº SEGES/01579/2018, publicado no DOE de 18/10/2018, que concedeu progressão vertical no nível 11.

**Onde-se-lê:** VALDECI JOSE DOS SANTOS LELES

**Leia-se:** VALDECY JOSE DOS SANTOS LELES

Art.4º- Retificar em parte o Decreto nº 790, publicado no 25/06/2003, de enquadramento originário na classe C, nível "05".

**Onde-se-lê:** VALDECI JOSE DOS SANTOS LELES~

**Leia-se:** VALDECY JOSE DOS SANTOS LELES

Art.5º- Retificar em parte o Ato Administrativo Nº 1603/SAD/2008, publicado no DOE de 11/08/2008 que concedeu progressão horizontal na classe D.

**Onde-se-lê:** Efeito Financeiro 28/04/2008

**Leia-se:** Efeito Financeiro 23/03/2010

Art.6º- Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Cuiabá, 11 de setembro de 2024.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1623152

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 070/2024 - SEPLAG/MT

**CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

**CONSIGNATÁRIA: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB**

**OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A -BANCO SICOOB**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.038.232/0001-64, para amortização de empréstimos consignados, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

**VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 31/08/2026**

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
CONSIGNANTE

**FRANCISCO SILVIO REPOSSE JUNIOR**  
Diretor Executivo  
CONSIGNATÁRIA

Protocolo 1623020

**Resultado de Licitação**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeada pela Portaria nº 025/2024/GAB/SEPLAG, publicada no Diário Oficial de 13/03/2024, vem a público divulgar o Resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2024/SEPLAG**, Processo Administrativo **SEPLAG-PRO-2023/07568**, o qual tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO	SITUAÇÃO
1	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME.	R\$3,98	R\$4.405,86	R\$3,98	R\$4.405,86	HABILITADA
2	FRACASSADO					
3	FRACASSADO					
4	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME.	R\$12,59	R\$12.992,88	R\$12,50	R\$12.900,00	HABILITADA
5	DESERTO					
6	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME.	R\$29,35	R\$18.930,75	R\$29,20	R\$18.834,00	HABILITADA
7	DESERTO					
8	DESERTO					
9	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME.	R\$81,28	R\$13.736,32	R\$80,00	R\$13.520,00	HABILITADA
10	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME.	R\$35,53	R\$6.963,88	R\$35,50	R\$6.958,00	HABILITADA
11	DESERTO					
12	DESERTO					
13	DESERTO					
14	DESERTO					
15	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME.	R\$208,42	R\$11.254,68	R\$208,40	R\$11.253,60	HABILITADA
16	ORBE SOLUÇÕES LTDA.	R\$1,43	R\$5.564,13	R\$1,43	R\$5.564,13	HABILITADA
17	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME.	R\$6,92	R\$9.902,52	R\$6,90	R\$9.873,90	HABILITADA
18	DESERTO					
19	DESERTO					
20	ORBE SOLUÇÕES LTDA.	R\$28,43	R\$31.273,00	R\$28,43	R\$31.273,00	HABILITADA
21	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME.	R\$17,04	R\$72.556,32	R\$16,90	R\$71.960,20	HABILITADA
22	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME.	R\$10,34	R\$25.705,24	R\$10,30	R\$25.605,80	HABILITADA
23	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME.	R\$11,51	R\$31.652,50	R\$11,51	R\$31.652,50	HABILITADA
24	DESERTO					
25	FRACASSADO					
26	DESERTO					
27	DESERTO					
28	ORBE SOLUÇÕES LTDA.	R\$11,85	R\$12.513,60	R\$11,85	R\$12.513,60	HABILITADA
29	ORBE SOLUÇÕES LTDA.	R\$8,10	R\$10.068,30	R\$8,10	R\$10.068,30	HABILITADA
30	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME.	R\$60,62	R\$12.124,00	R\$60,00	R\$12.000,00	HABILITADA
31	DESERTO					
32	DESERTO					
33	DESERTO					
34	DESERTO					
35	DESERTO					
36	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME.	R\$34,88	R\$5.824,96	R\$34,70	R\$5.794,90	HABILITADA
37	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME.	R\$6,25	R\$30.937,50	R\$5,71	R\$28.264,50	HABILITADA
38	DESERTO					
38.1	DESERTO					
39	DESERTO					
40	ASG LOCAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$10,01	R\$7.727,72	R\$8,97	R\$6.924,84	HABILITADA
41	DESERTO					
42	DESERTO					
43	ORBE SOLUÇÕES LTDA.	R\$97,27	R\$241.715,95	R\$95,90	R\$238.311,50	HABILITADA
43.1	ORBE SOLUÇÕES LTDA.	R\$97,27	R\$80.539,56	R\$95,90	R\$79.405,20	HABILITADA

44	ORBE SOLUÇÕES LTDA.	R\$39,74	R\$97.760,40	R\$39,45	R\$97.047,00	HABILITADA
44.1	ORBE SOLUÇÕES LTDA.	R\$39,74	R\$32.586,80	R\$39,45	R\$32.349,00	HABILITADA
45	LEILA ALVES CORDEIRO LUSA	R\$30,15	R\$29.607,30	R\$27,00	R\$26.514,00	HABILITADA
46	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME.	R\$42,66	R\$72.820,62	R\$38,60	R\$65.890,20	HABILITADA
47	DESERTO					
48	ORBE SOLUÇÕES LTDA.	R\$142,90	R\$58.874,80	R\$89,90	R\$37.038,80	HABILITADA
49	DESERTO					
49.1	DESERTO					
50	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	R\$120,63	R\$267.919,23	R\$109,03	R\$242.155,63	HABILITADA
50.1	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME.	R\$120,63	R\$89.266,20	R\$118,45	R\$87.653,00	HABILITADA
51	OLMI INFORMÁTICA LTDA	R\$86,94	R\$69.291,18	R\$67,00	R\$53.399,00	HABILITADA
52	FRACASSADO					
52.1	FRACASSADO					
53	FRACASSADO					
53.1	FRACASSADO					
54	OLMI INFORMÁTICA LTDA	R\$95,40	R\$18.221,40	R\$95,00	R\$18.145,00	HABILITADA
55	FRACASSADO					
55.1	FRACASSADO					
56	FRACASSADO					
56.1	FRACASSADO					
57	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME.	R\$220,50	R\$44.320,50	R\$219,00	R\$44.019,00	HABILITADA
58	ORBE SOLUÇÕES LTDA.	R\$22,80	R\$40.196,40	R\$19,25	R\$33.937,75	HABILITADA
59	ORBE SOLUÇÕES LTDA.	R\$10,60	R\$60.314,00	R\$6,85	R\$38.976,50	HABILITADA
60	FRACASSADO					
60.1	FRACASSADO					
61	DESERTO					
62	OLMI INFORMÁTICA LTDA	R\$471,73	R\$1.793.045,73	R\$318,80	R\$1.211.758,80	HABILITADA
62.1	OLMI INFORMÁTICA LTDA	R\$471,73	R\$597.681,91	R\$318,80	R\$403.919,60	HABILITADA
63	DESERTO					
64	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME.	R\$20,40	R\$68.544,00	R\$20,00	R\$67.200,00	HABILITADA
65	DESERTO					
66	ORBE SOLUÇÕES LTDA.	R\$22,04	R\$33.258,36	R\$22,04	R\$33.258,36	HABILITADA
67	ORBE SOLUÇÕES LTDA.	R\$34,26	R\$38.953,62	R\$34,26	R\$38.953,62	HABILITADA
68	DESERTO					
69	DESERTO					
70	DESERTO					
71	DESERTO					
72	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME.	R\$154,20	R\$30.840,00	R\$153,00	R\$30.600,00	HABILITADA
73	DESERTO					
74	ASG LOCAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$13,29	R\$12.000,87	R\$13,00	R\$11.739,00	HABILITADA
75	DESERTO					
75.1	DESERTO					
76	ORBE SOLUÇÕES LTDA.	R\$25,75	R\$100.373,50	R\$25,50	R\$99.399,00	HABILITADA
76.1	ORBE SOLUÇÕES LTDA.	R\$25,75	R\$33.449,25	R\$25,50	R\$33.124,50	HABILITADA
77	ORBE SOLUÇÕES LTDA.	R\$79,29	R\$110.688,84	R\$69,50	R\$97.022,00	HABILITADA
77.1	ORBE SOLUÇÕES LTDA.	R\$79,29	R\$36.869,85	R\$69,50	R\$32.317,50	HABILITADA

Cuiabá, 16 de setembro de 2024.

CAMILA FERNANDA ANTUNES

Pregoeira Oficial/SEPLAG

Protocolo 1623165

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no exercício de suas atribuições e conforme disposto nos arts. 145 e 220 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022, declara **DESERTOS** os itens 05, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 24, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 38.1, 39, 41, 42, 47, 49, 49.1, 61, 63, 65, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 75.1 e **FRACASSADOS** os itens 02, 03, 025, 052, 052.1, 053, 053.1, 055, 055.1, 056, 056.1, 060, 060.1. Fica autorizado o aproveitamento dos autos para a repetição dos referidos itens. **ADJUDICA e HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 010/2024/SEPLAG**, Processo Administrativo **SEPLAG-PRO-2023/07568**, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de suprimentos de informática destinados a atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme o resultado da licitação conduzida pela Pregoeira Oficial da SEPLAG.

Cuiabá, 16 de setembro de 2024.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Em conformidade:

**Paulo Roberto Tavares de Menezes**  
Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais em substituição legal

Protocolo 1623166

**PORTARIA Nº 122/2024/SEPLAG-MT**

Designa servidores para exercer a Função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Termo de Doação nº **001/2024/SEPLAG, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Termo celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir da vigência do Termo 16.09.2024.

Processo/Contrato	Donatário	Valor de Avaliação do Bem Imóvel	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
SEAF-PRO-2022/03581 Termo de Doação nº 001/2024/SEPLAG.	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.	R\$ 4.539.000,00	Doação de bem imóvel, sendo uma área de 5,00ha (cinco hectares) para a instalação da Rodoviária do Município de Várzea Grande e a reativação do Mercado Municipal o qual já está implantado naquela área, para funcionar apenas ao terminal rodoviário. Vinculam-se ao presente termo, independentemente de transcrição, os documentos anexados aos autos que norteiam a presente doação por dispensa da realização de licitação, com fulcro no art. 76, inc. I alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 40, inc. VII, alínea "c" da Lei nº 11.109/2020.	Daniella Oliveira Alves. Matrícula nº 331905	José de Souza Benevides Neto. Matrícula nº 308912	Ingridis Carolina de Araújo Correa. Matrícula nº 332200

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início da vigência do Termo de Doação.  
Cumpra-se.

**Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.  
(assinado digitalmente)

Cuiabá, 19 de Setembro de 2024.

Protocolo 1622953

**PORTARIA Nº 123/2024/SEPLAG-MT**

Designa servidores para exercer a Função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato n.º 048/2024/SEPLAG, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a partir do início da vigência do contrato em 18.09.2024.

Processo/Contrato	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato
SEPLAG-PRO-2024/05653 Contrato nº 048/2024/SEPLAG.	Open Soluções Tributárias Ltda.	R\$ 11.988,00	O objeto do presente contrato, consiste na contratação de uso do sistema web "Gestão Tributária", contemplando 12 usuários pelo período de 12 meses - Plano Diamante para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº 001/2024/CF/SEPLAG, Contratação por inexigibilidade, exigidos por força do art. 74, Inc. III, da Lei nº 14.133/2021 bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022.	Rafael Longo do Prado. Matrícula nº 255302	Edson Yoshiaki Karakawa. Matrícula nº 203902	Luiz Fernando Hajime Ikeda. Matrícula nº 203721

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início da vigência do Contrato. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de Setembro de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1622954

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s).

O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA."

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
EDEGAR ANTONIO ZANGRANDE	133060608		499388/1760/39/2024

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

TERMO DE\_VISTA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
LEILA NOGUEIRA GONZAGA		***.325.801-**	463589/1719/96/2024

Protocolo 1623113

## SECOM

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023/  
SECOM

**I - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.**

**II - CONTRATADA: RENCA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

**III - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº **SECOM-PRO-2023/01037**, prorrogar a vigência do Contrato e alterar o CNPJ da SECOM nº 56.988.176/0001-58

**IV -** Fica prorrogada a vigência do referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19/09/2024 a 19/09/2025.

**V - RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e seus Termos Aditivos.

**VIII - ASSINAM:** em 18/09/2024 o Sr. Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e o Sr. João Henrique Moreira Martins de Barros - Representante da Empresa: Renca Agência de Comunicação Ltda.

Protocolo 1623106

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023/  
SECOM**

**I - CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

**II- CONTRATADA:** ZIAD A FARES PUBLICIDADE - ZF COMUNICAÇÃO

**III- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº **SECOM-PRO-2023/01037**, prorrogar a vigência do Contrato e alterar o CNPJ da SECOM nº 56.988.176/0001-58

**IV-** Fica prorrogada a vigência do referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19/09/2024 a 19/09/2025.

**V- RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e seus Termos Aditivos.

**VIII - ASSINAM:** em 18/09/2024 o Sr. Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e o Sr. Ziad Adnan Fares - Representante da Empresa: Ziad A. Fares Publicidade - ZF Comunicação.

Protocolo 1623110

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023/  
SECOM**

**I - CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

**II- CONTRATADA:** NOVA S.A

**III- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº **SECOM-PRO-2023/01037**, prorrogar a vigência do Contrato e alterar o CNPJ da SECOM nº 56.988.176/0001-58

**IV-** Fica prorrogada a vigência do referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19/09/2024 a 19/09/2025.

**V- RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e seus Termos Aditivos.

**VIII - ASSINAM:** em 18/09/2024 o Sr. Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e os Srs. José Otaviano Pereira e Oscar Luis Kita - Representantes da Empresa: Nova S.A.

Protocolo 1623114

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023/  
SECOM**

**I - CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

**II- CONTRATADA:** SOUL PROPAGANDA EIRELI

**II- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº **SECOM-PRO-2023/01037**, prorrogar a vigência do Contrato e alterar o CNPJ da SECOM nº 56.988.176/0001-58

**IV-** Fica prorrogada a vigência do referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19/09/2024 a 19/09/2025.

**V- RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e seus Termos Aditivos.

**VIII - ASSINAM:** em 18/09/2024 o Sr. Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e o Sr. Álvaro de Carvalho - Representante da Empresa: Soul Propaganda Eireli.

Protocolo 1623119

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023/  
SECOM**

**I - CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

**II- CONTRATADA:** LUIZ GONZAGA RODRIGUES JÚNIOR - (GENIUS PUBLICIDADE).

**II- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº **SECOM-PRO-2023/01037**, prorrogar a vigência do Contrato e alterar o CNPJ da SECOM nº 56.988.176/0001-58

**IV-** Fica prorrogada a vigência do referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19/09/2024 a 19/09/2025.

**V- RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e seus Termos Aditivos.

**VIII - ASSINAM:** em 18/09/2024 o Sr. Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e o Sr. Luiz Gonzaga Rodrigues Júnior - Representante da Empresa: Luiz Gonzaga Rodrigues Júnior - Genius Publicidade.

Protocolo 1623130

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/SECOM  
PROCESSO Nº SECOM-PRO-2024/00048**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO, torna público o CANCELAMENTO da sessão pública realizada de forma eletrônica, pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL DA SEPLAG/SECOM, que teve por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de bens permanentes descritos equipamentos diversos para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, em razão das inconsistências apontadas nos autos, através do documento - **Informações nº 01**, apresentadas pela Sra. Pregoeira Oficial Narcilene Beatriz Antunes Bomfim, Portaria013/2024/SEPLAG/AGER/CASACIVIL/CGE/INDEA/INTERMAT/IPEM/JUCEMAT/MTSAÚDE/MTPREV/PGE/SECOM/MTGÁS/METAMAT/EMPAER/MTI.

Considerando o exposto, informamos que serão promovidas as correções necessárias conforme apontado e, posteriormente republicado o Edital retificado para continuidade do Pregão Eletrônico nº 003/2024/SECOM-MT.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

**ADRIANO DE SOUZA MORAIS**

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Comunicação do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1623169

mt.gov.br



govmatogrosso



**SEXTOU COM OS AMIGOS?**

**PEÇA CPF  
NA NOTA**

**CONCORRA A PRÊMIOS E GANHE DESCONTO NO IPVA**



**Governo de  
Mato  
Grosso**

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO  
SEMA-PRO-2023/20440

**COMPROMISSÁRIO:** MARCOS HÖFIG, portador do RG nº. 12.430.912-4 inscrito no CPF nº 081.944.198-83 com endereço na Rua Jacuruci, n. 184, apto. 64 Itaim Bibi São Paulo/SP, e HELDER HÖFIG, portador do RG nº. 12430895 inscrito no CPF nº: 088.008.708-05 com endereço na Avenida Coronel Jose soares Marcondes, n. 1078, Vila Euclides, Presidente Prudente /SP.

**COMPROMITENTE:** MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

## Objetos:

- Parcela 01 de 10 no valor de R\$ 132.584,61 - (Nota Fiscal nº 495);
- Parcela 02 de 10 no valor de R\$ 132.584,61 - (Nota Fiscal nº 512);

Os serviços foram recebidos em sua totalidade pela Superintendência de Descentralização e Desconcentração -SGDD/SEMA, em cumprimento a 1ª Renovação do Contrato de Prestação de Serviços para elaboração de Projeto Executivo no âmbito da Rede de Governança do Programa Todos Pelo Araguaia, consoante ao Termo de Cooperação Técnica nº 03/2023/SEMAD-GO, firmado entre a SEMAD-GO e a SEMA-MT, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 001/2022, celebrado entre os Compromissários e SEMA, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - PGE-MT, no bojo do Processo Administrativo nº 217438/2019 (SIGADOC SEMA-PRO-2022/01727), Cláusula Terceira - Parágrafo Primeiro.

**ASSINADO:** Em Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2024.

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente.

Protocolo 1622844

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 2381/2024:** JEFERSOM MARQUES, CPF: 781.213.291-91, Processo nº 2030/2024. O poço tubular será construído na Estância J S, zona rural no município de Rondonópolis/MT. O uso da água será para fins: **dessedentação animal e outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 16°14'32.30"S e Long. 54°46'48.60"W**. A profundidade pretendida do poço é de 300 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a JD Poços Artesianos LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Ricardo Cortes Guimarães, CREA 1214873995. Essa autorização vigorará até **18 de março de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 2382/2024:** ESPAÇOGRÃOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ: 32.653.700/0003-33, Processo nº 1930/2024. O poço tubular será construído na zona rural do município de Alta Floresta/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 9°55'2.16"S e Long. 56°1'34.30"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Água Limpa, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Caio Fernando Bellão de Souza, CREA 1212984056. Essa autorização vigorará até **18 de março de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 2383/2024:** TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A., CNPJ: 94.813.102/0074-25, Processo nº 3241/2024. O poço tubular será construído no município de Nova Ubiratã/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 13°2'1.15"S e Long. 55°17'18.20"W**. A profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a VT - Serviços Geológicos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Vinicius Caetano de Almeida Portela Tocantins, CREA 1215589425. Essa autorização vigorará até **18 de março de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 2384/2024:** AMAZON PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 40.723.283/0001-14, Processo nº 2048/2024. O poço tubular será construído no município de Sinop/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 11°56'22.09"S e Long. 55°30'14.85"W**. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 8". A empresa perfuradora será a JD Serviços, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Pablo Fernando Sacomano, CREA 2607367824. Essa autorização vigorará até **18 de março de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 2385/2024:** CARISMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., CNPJ: 07.701.775/0001-33, Processo nº 1957/2024. O poço tubular será construído no município de Primavera do Leste/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°32'19.4200"S e Long. 54°16'38.3700"W**. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 8". A empresa perfuradora será a Da Rocha Engenharia Consultoria E Prestacao De Servicos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Jamil Xavier dos Santos, CREA 1207330248. Essa autorização vigorará até **18 de março de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 2386/2024:** AGCERES AGROMERCANTIL COMERCIO DE CEREAIS LTDA, CNPJ: 12.614.080/0001-54, Processo nº 1949/2024. O poço tubular será construído no município de Tangará da Serra/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°39'7.7000"S e Long. 57°30'54.5000"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a H Poços, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Gérsi Antonio Fabro, CREA 1401566820. Essa autorização vigorará até **18 de março de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 2387/2024:** CPN BR 070 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 51.008.166/0001-95, Processo nº 1204/2024. O poço tubular será construído na Fazenda Company, zona rural do município de Primavera do Leste/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°34'42.28"S e Long. 54°23'1.33"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 10". A empresa perfuradora será a Rocha Engenharia Consultoria e Prestação de Serviços, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Derkian Sanches de Oliveira, CREA 1217543490. Essa autorização vigorará até **18 de março de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 2401/2024:** COMÉRCIO AGRÍCOLA DO CERRADO LTDA, CNPJ: 08.427.345/0001-38, Processo nº 2018/2024. O poço tubular será construído no município de Rondonópolis/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 16°30'28.75"S e Long. 54°38'30.29"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Hidroforte, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Jonas Mangoni Rambo, CREA 1210352230. Essa autorização vigorará até **19 de março de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 2402/2024:** COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., CNPJ: 06.315.338/0228-64, Processo nº 1368/2024. O poço tubular será construído no município de Rondonópolis/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 16°41'60.00"S e Long. 54°39'52.00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 8". A empresa perfuradora será a VT - Serviços Geológicos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Vinicius Caetano De Almeida Portela Tocantins, CREA 1215589425. Essa autorização vigorará até **19 de março de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1623100

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
4129/2024	LO nº 333120/2024	Natter Indústria e Comércio de Peixes Ltda	Preparação e conservação do pescado e fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	Campo Verde/MT
45321/2022	LP nº 318080/2024 LI nº 76947/2024	Cooperativa Dos Garimpeiros do Vale Do Rio	Extração e beneficiamento de ouro	Matupá/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1623145

**Processo nº 4129/2024**

**Interessado: NATTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEIXES LTDA**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o exarado pela Coordenadoria de Indústria e cancelar a **LO nº 324413/2021, referente ao processo nº 389472/2020**, em razão da alteração de razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT

Protocolo 1623148

**Processo nº 7003922/2021**

**Interessado: SERRARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o SIGADOC nº **SEMA-CIN-2024/06340**, exarado pela Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto - CLABI, e cancelar a LAS N° 326338/2022, referente ao processo nº 7003922/2021, a pedido do interessado.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Vami S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT.

Protocolo 1623154

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0343-2024/SINFRA**

**PROCESSO: SINFRA-PRO-2024/03705**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para formalização de convênio para aquisição de materiais para pavimentação e drenagem nos seguintes trechos: Rua 01-T1 a T3, Av. dos Baianos - LE e LD, Rua E, Rua 02 - T1 a T3, Av. Araguaia - T1 e T2 - LE e LD, Av. Araguaia - T3 e T4, Rua Lisboa - T1 e T2, Rua 03 - T1 a T4, Av. Suiá Missú - T1 a T4 - LE e LD, Rua D - T1 e T2, Rua 04 - T1 a T4, Av. Três Pontas - T1 a T6 - LE e LD, Rua 05 - T1 a T4, Rua C - T1 e T2, Av. São Vicente - T1 a T4 -LE e LD, Rua 06 - T1 a T3, Rua B - T1 e T2, Av. Nossa Senhora Aparecida - T1 a T3 - LE e LD, Rua A - T1 e T2, Rua 07 - T1 a T3, Av. Dom Bosco - T1 a T3 - LE e LD, Rua 08 - T1 a T3, Av. Urbana Miranda - T1 a T3 - LE e LD, Rua 09 - T1 a T3, Av. Alberto Nunes de Silveira - T1 a T3 - LE e LD, Rua 10 -T1 a T3, LE e LD, Av. Olavo Rezende - T1 e T2 - LE e LD, Rua 11 - T1 e T2, Rua 12, Rua 13, Rua Pista Lateral - T1 e T2, Rua Xingu, Av. Espigão - T1 e T2 - LE e LD, Rua Curitiba - T1 e T2, Av. Rio Founoura - T1 - LE e LD, Rua Belo Horizonte, Av. Sem Nome 02 e Av. Rio Fontoura T2. Coordenada Rua Principal, Av. Sem Nome 02, coordenada inicial: 11°25'26.7"S; 52°11'10.2"O, coordenada final: 11°26'23.41"S; 52°10'55.34"O, totalizando uma extensão de 193.289,97m² no Município de São Félix do Araguaia-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 14.337.390,65** (Quatorze milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) sendo que **R\$ 9.529.278,40** (Nove milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) serão repassados pela SINFRA, **R\$ 4.021.240,80** (Quatro milhões, vinte e um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos) serão a título de contrapartida não financeira e **R\$ 786.871,45** (Setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, conforme plano de trabalho.

Unidade Orçamentária: **25101**

Programa: 535

Projeto/Atividade: 3117

Regionalização: 0300

Natureza de Despesa: 44.40.00

Fonte: 25010100

**FISCAL:** Eng.º Ramir Rael Cordeiro de Souza (Matrícula nº 306596), tendo como substitutos a Eng.ª Iana Diane Marques (Matrícula nº 305613) e a Eng.ª Marcilene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728)

**INICIO:** 18/09/2024 - **TÉRMINO:** 18/09/2025

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO**

**DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**-MT.**

Protocolo 1622841

#### **EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0963-2023/SINFRA**

**Processo: EXTERNOS-CAP-2024/223645**

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 15/12/2024.

**Assinatura:** 19/09/2024

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT.CNPJ; 03.347.127/0001-70.

#### **EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0075-2024/SINFRA**

**Processo: SINFRA-TER-2024/19609**

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 240 (duzentos e quarenta) dias, passando o término da vigência para 25/06/2025.

**Assinatura:** 19/09/2024

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT.CNPJ; 03.947.926/0001-87.

Protocolo 1623026

**Extrato do Segundo Termo Aditivo nº 061/2022/01/02-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2024/12160****Objeto:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 137 (cento e trinta e sete) dias, totalizando 1086 (um mil e oitenta e seis) dias com o término previsto em 15/05/2025.

1.2. Restituir 138 (cento e trinta e oito) dias, totalizando 776 (setecentos e setenta e seis) dias, com término previsto para 15/02/2025.

**Assinatura: 19/09/2024****PARTES: MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.232.484/0001-80, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.****Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 027/2024/01/01-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2024/05659****Objeto:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 812.745,85 (oitocentos e doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a uma variação de 3,62 % (três vírgula sessenta e dois por cento) do valor inicialmente contratado.

1.2. Dessa forma o item (4.2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação: 4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 23.205.327,81 (vinte e três milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos) [...].

**Assinatura: 19/09/2024****PARTES: CAMPESATTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.722.632/0001-57, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.****Protocolo 1623083****TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 106/2024/SPOR  
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 031/2024/  
SUPR**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 183/2024/SAOR/SINFRA DE 01/07/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**ACEITAR** a Atualização do Orçamento do Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação na Rodovia MT-242, Trecho: Rio do Sangue (Div. Juara/Brasnorte) - Entr. MT-170/428 (A) (Início PU Brasnorte), Estaca 1826+10,000 a 2677+19,317, Lote 03, com extensão de 16,86 km, no município de Brasnorte/MT, protocolado sob o nº 78124/2021, protocolada sob o nº 78124/2021, elaborada pela empresa **Ecoplan Engenharia LTDA** - detentora do Instrumento Contratual nº 069/2021, que tem como objeto os serviços de Elaboração e Revisão de Estudos, Projetos Básicos e Projetos Executivos de Implantação e Pavimentação de Rodovias, Inclusive Estudos para fins de Licenciamento Ambiental. Considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Executivo, inclusive pelo orçamento, compete aos **Eng.º Julio Fortini de Souza - RNP 2206049007 (ART Nº 13181174)**, **Eng.º Álvaro Luís Thomas - RNP 2200860315 (ART Nº 11591679)**, **Eng.º Cosme Neves Machado - RNP 2200297289 (ART Nº 11592506)**, **Eng.º Rafael Costa Mello - RNP 2217871935 (ART Nº 11592594)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Janeiro/2024**, cujo valor é de **R\$ 41.682.163,82** (quarenta e um milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2024.

**Comissão:****Eng.º André Felipe Gomes Bueno**  
Presidente - Port. 183/2024/SAOR/SINFRA  
(Documento Original Assinado)**Eng.ª Aynã Neuma Luz Carvalho**  
Membro - Port. 183/2024/SAOR/SINFRA  
(Documento Original Assinado)**Eng.º Lucas Baptista Bezerra**  
Membro - Port. 183/2024/SAOR/SINFRA  
(Documento Original Assinado)**Protocolo 1623200****SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2024/SESP****DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **SSG SOLUCOES LTDA****DO OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, sendo Capa tática e seus acessórios, coldres e Kits de APH Tático, para atender as demandas da Polícia Militar, Polícia Judiciária Civil, Grupo Especial de Fronteira e Centro Integrado de Operações Aéreas do Estado de Mato Grosso. ISFD nº 00239/2024/SESP**DA MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024/SESP - Pregão Eletrônico nº 001/2024/SESP**PROCESSO:** PM-PRO-2024/03548**DO VALOR:** R\$ 103.964,00**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 519/531/996; Projeto Atividade: 2738/2844/8026/2716/4195; Fonte: 15000000/27130000 /17590000/15010100; Natureza de Despesa: 339030**DA VIGÊNCIA:** 19/08/2024 A 18/09/2025**DA DATA:** 19/08/2024**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e SANDRA REGINA GUTIERRES - SSG SOLUCOES LTDA/**CONTRATADA**.**Protocolo 1623008****EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2024/SESP****DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **DRK COMERCIO E SERVICOS LTDA****DO OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, sendo Capa tática e seus acessórios, coldres e Kits de APH Tático, para atender as demandas da Polícia Militar e Grupo Especial de Fronteira do Estado de Mato Grosso. ISFD nº 00239/2024/SESP**DA MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024/SESP - Pregão Eletrônico nº 001/2024/SESP**PROCESSO:** PM-PRO-2024/03548**DO VALOR:** R\$ 175.336,92**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 519/531; Projeto Atividade: 2738/2844/4195; Fonte: 15000000/27130000/15010100; Natureza de Despesa: 339030**DA VIGÊNCIA:** 19/09/2024 A 18/09/2025**DA DATA:** 19/09/2024**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e ANTONIO ANDRÉ LOPES DE OLIVEIRA - DRK COMERCIO E SERVICOS LTDA/**CONTRATADA**.**Protocolo 1623009****EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2024/SESP****DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA MAYNARDES LTDA****DO OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, sendo Capa tática e seus acessórios, coldres e Kits de APH Tático, para atender as demandas da Polícia Militar e Centro Integrado de Operações Aéreas do Estado de Mato Grosso. ISFD nº 00239/2024/SESP**DA MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024/SESP - Pregão Eletrônico nº 001/2024/SESP**PROCESSO:** PM-PRO-2024/03548**DO VALOR:** R\$ 61.484,24**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 2738; Fonte: 15000000; Natureza de Despesa: 339030**DA VIGÊNCIA:** 19/08/2024 A 18/09/2025**DA DATA:** 19/08/2024**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e WILSON MAINARDES DE OLIVEIRA - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA MAYNARDES LTDA/**CONTRATADA**.**Protocolo 1623014**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2024/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **TOCA DO MILICO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA**

**DO OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, sendo Capa tática e seus acessórios, coldres e Kits de APH Tático, para atender as demandas da Polícia Militar. ISFD nº 00239/2024/SESP

**DA MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024/SESP - Pregão Eletrônico nº 001/2024/SESP

**PROCESSO:** PM-PRO-2024/03548

**DO VALOR:** R\$ 41.827,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 2738; Fonte: 15000000; Natureza de Despesa: 339030

**DA VIGÊNCIA:** 19/09/2024 A 18/09/2025

**DA DATA:** 19/09/2024

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e MARIA FERNANDA DA SILVEIRA ALMEIDA - TOCA DO MILICO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA/**CONTRATADA**.

Protocolo 1623023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2024/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**

**DO OBJETO:** Aquisição de vagas para os cursos de Inteligência Emocional e Comunicação Assertiva a serem fornecidos pela Empresa Capaccitar, conforme Termo de Referência nº 180/2024/SESP

**DA MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 042/2024/SESP

**PROCESSO:** PM-PRO-2024/03005

**DO VALOR:** R\$ 36.000,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Fonte: 27130000; Natureza de Despesa: 339039

**DA VIGÊNCIA:** 19/09/2024 A 18/09/2025

**DA DATA:** 19/09/2024

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES - CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA/**CONTRATADA**.

Protocolo 1623107

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0145/2024**

**PROCESSO:** SESP-PRO-2023/21369

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Militar e do outro lado o Município de Sorriso por intermédio da sua Prefeitura Municipal.

**DO OBJETO:** A realização de Capacitação e Formação dos Alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, no Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD com a finalidade de evitar e conscientizar os alunos sobre o uso de drogas e suas consequências.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, contados a partir da assinatura e formalização, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo por períodos iguais e sucessivos, desde que justificado e solicitado antes da vigência.

**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:**

**FISCAIS PM:**

**FISCAL TITULAR:** Darwin Salgado Germano

**MATRICULA:** 59671

**E-MAIL:** darwin@pm.mt.gov.br

**FISCAL SUBSTITUTO:** Ana Paula Moraes de Lima e Silva

**MATRICULA:** 98685

**E-MAIL:** proerdinstructor@pm.mt.gov.br

**FISCAIS PREFEITURA:**

**FISCAL TITULAR:** Ivanete Ferro

**MATRICULA:** 687.785.890-53

**E-MAIL:** convenios@sorriso.mt.gov.br

**FISCAL SUBSTITUTO:** Simone Macieiski Nicolak

**MATRICULA:** 987.937.131-34

**E-MAIL:** convenios@sorriso.mt.gov.br

**DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2024

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); ALEXANDRE CORREA MENDES (Comandante Geral da Polícia Militar); FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA (Diretora do PROERD); ARI GENÉZIO LANFIN (Prefeito Municipal de Sorriso).

Protocolo 1623132

**PORTARIA Nº 160/2024/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

Mantém os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020 e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituída Portaria nº 222/2024/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 24/07/2024, pg. 41, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 21/09/2024, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2024.

**César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM**

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1622438

**Portaria nº 09/2024 - CIOPAER.**

**Regulamenta o registro audiovisual durante instruções que sejam consideradas atividades de alto risco nos Cursos de Especialização do CIOPAer.**

**O COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 5º, incisos II, VIII, XI e XII, da Instrução Normativa SESP nº 09, de 12 de agosto de 2016, publicado em DOE nº 26840, páginas 14 a 17 e ainda considerando o Decreto nº 775, de 15 de março de 2024.

Considerando a necessidade do registro audiovisual das instruções do COA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria estabelece a obrigatoriedade de registro audiovisual durante treinamentos nos Cursos de Especialização, realizados no âmbito do Centro Integrado de Operações Aéreas, nos casos que envolvam atividades de alto risco, notadamente aquelas de natureza aquática.

**Parágrafo único** A observância do disposto nesta Portaria é obrigatória para todos os servidores do Centro Integrado de Operações Aéreas responsáveis pela supervisão, coordenação e execução dos Cursos de Especialização, em especial pela Equipe de Capacitação de Asa Rotativa do CIOPAer.

**Art. 2º** São consideradas atividades de alto risco, nos termos do Inciso I, do §1º do art. 1º do Decreto Estadual nº 775 de 15 de março de 2024, as seguintes atividades durante treinamentos nos Cursos de Especialização do CIOPAer:

I - Instruções práticas de Técnicas e Táticas em Ações Policiais, Equipamentos e Técnicas de Salvamento com Cordas, Técnicas de Salvamento Aquático, Sobrevivência em Meio Líquido, Técnicas de Sobrevivência na Selva, Armamento e Tiro Policial.

II - O tiro Policial na Aviação de Segurança Pública e as práticas Helitransportadas são consideradas atividades de alto risco, todavia são isentas da obrigatoriedade, podendo ser registradas, mediante análise prévio da equipe técnica de Asas Rotativas, a fim de se autorizar possíveis locais de instalações de equipamentos, que não afetem a segurança do voo, nem causem risco de danificar aeronave ou equipamentos desta.

III - Outras instruções práticas realizadas em ambientes externos às salas de aulas, definidas como atividades de alto risco em Nota de Instrução homologada pela Equipe de Capacitação de Asa Rotativa.

§1º A forma de operacionalizar e implementar o sistema de captura e

gravação de áudio e imagens nos respectivos cursos de formação em atividades consideradas atividades de alto risco, será regulamentada pela Capacitação de Asa Rotativa, de acordo com as peculiaridades de cada curso e disciplina.

§2º A Equipe de Capacitação de Asa Rotativa, deverá disciplinar a priorização do uso de equipamentos de registro audiovisual quando o número de equipamentos disponíveis não atender à totalidade das demandas existentes, nas atividades de instruções práticas descritas no Inciso I do caput deste artigo, devendo ainda, nos casos de coexistência de outras instruções também consideradas como atividades de alto risco em Nota de Instrução, realizar uma programação de realização das instruções, de forma que os equipamentos possam atender a demanda.

**Art. 3º** A responsabilidade pela fiscalização do registro audiovisual durante treinamentos nos Cursos de Especialização onde sejam consideradas como atividades de alto risco, ficará a cargo da Capacitação de Asa Rotativa, que deverá designar 01 (um) Servidor responsável especialmente para o registro e guarda das imagens nestas instruções, podendo ser auxiliado por outros servidores nesta atividade.

**Parágrafo único** O grau de risco de cada instrução durante treinamentos nos Cursos de Especialização em ambiente externo às salas de aulas, deverá ser definido em Nota de Instrução específica para cada Instrução que deverá ser homologada pelo chefe da Equipe de Capacitação de Asa Rotativa.

**Art. 4º Compete à Equipe de Marketing:**

I - manter estrutura administrativa dedicada à gestão dos registros audiovisuais produzidos pelas câmeras de registro audiovisual nos Cursos de Especialização do CIOPAer;  
II - formular, implementar, monitorar e avaliar sistemas de monitoramento por câmeras que contemplem dimensões de diagnóstico, padronização de procedimentos e doutrina, treinamento, aquisições e avaliação de impacto, dentre outras;  
III - oferecer formação e capacitação continuada para os servidores responsáveis pelo monitoramento dos Cursos de Especialização;

**Art. 5º Compete à Supervisão Sistêmica:**

I - disponibilizar, mediante aquisição ou convênio, equipamentos de monitoramento, em quantidade suficiente e qualidade adequada;  
II - Incluir no planejamento estratégico da Unidade a aquisição de equipamentos de monitoramento para os cursos de especialização do CIOPAer;

**Art. 6º** O registro audiovisual das instruções consideradas como atividades de alto risco deverá ser regulamentado a sua operacionalização e implementação do sistema de captura e gravação de áudio e imagens dos respectivos cursos de especialização pela Equipe de Capacitação de Asa Rotativa.

§1 Ao regulamentar, a Equipe de Capacitação de Asa Rotativa:

I - as formas de supervisão, inclusive relacionadas às hipóteses de não acionamento, acionamento inadequado ou gravação interrompida;  
II - os mecanismos de revisão dos registros, com designação de funções, atividades, rotinas de trabalho e periodicidade;  
III - as normas técnicas referentes ao sistema de captura e gravação de áudio e imagens dos equipamentos.

§2 A Supervisão de Asa Rotativa poderá, justificada e excepcionalmente, regular hipóteses de vedação do uso de câmeras de monitoramento e classificação de acesso as imagens, especialmente quando importe constrangimento ou situações vexatórias dos envolvidos.

**Art. 7º** O Servidor responsável designado deverá informar as partes envolvidas sobre a gravação antes do início da interação.

**Art. 8º** O armazenamento dos registros audiovisuais produzidos pelo sistema de captura e gravação de áudio e imagens deverá respeitar os requisitos mínimos de segurança da informação.

**Art. 9º** Caberá aos responsáveis pela gravação e pelo armazenamento dos arquivos dos registros audiovisuais de que trata esta Portaria, adotar todas as medidas necessárias ao atendimento do disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

**Art. 10** Os registros audiovisuais produzidos devem ser armazenados por no mínimo 30 (trinta) dias.

§ 1º Após o período referido no caput deste artigo as imagens armazenadas poderão ser indisponibilizadas.

§ 2º Os serviços de armazenamento e exportação das imagens serão realizados por um servidor designado pela Equipe de Capacitação de Asa Rotativa, que as depositará em arquivo de segurança.

**Art. 11** Os registros audiovisuais produzidos pelas câmeras de monitoramento devem ser armazenados por no mínimo um ano, quando:

- I - forem vinculados a conjunto probatório que acompanhe inquérito policial militar, processo judicial, procedimento ou processo administrativo disciplinar militar;
- II - forem relacionados a instruções com resultado de acidente, morte ou lesão corporal grave de alunos, monitores e/ou instrutores;
- III - forem classificados como de interesse da segurança pública.

§1º Os registros audiovisuais produzidos na forma dos Incisos do caput deste artigo, poderão ter classificação das informações, observando o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§2º A Equipe de Capacitação, poderá dispor sobre outros períodos e circunstâncias de armazenamento de registros audiovisuais.

**Art. 12** O acesso aos registros audiovisuais dos sistemas de captura e gravação de áudio e imagens deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- I - mediante requisição de juiz, do Ministério Público, de Oficial encarregado de IPM, e de responsáveis por investigações e processos administrativos;
- II - Outras situações definidas pela Equipe de Capacitação de Asa Rotativa.

**Parágrafo único** A regulamentação de que trata o caput deverá contemplar o desenvolvimento e a padronização de protocolos de segurança das informações.

**Art. 13** O acesso aos registros audiovisuais deverá ser requerido pelo interessado a Equipe de Capacitação de Asa Rotativa, expondo os motivos, o período de gravações e a sua finalidade;

§ 1º A solicitação de cópia de segmento de gravação, constando data e horário de início e de fim, será formalizado por meio de requerimento ao Chefe da Equipe de Capacitação de Asa Rotativa, que apreciará a conveniência, a oportunidade e a legalidade do pedido.

§ 2º Sendo deferido, o interessado deverá preencher e assinar o Termo de Responsabilidade, garantindo o que não fará mau uso ou divulgação imprópria das imagens, se responsabilizando pelo seu sigilo inclusive.

§ 3º No ato da entrega das imagens pela Equipe de Capacitação de Asa Rotativa, será emitido um Termo de Entrega, no qual constará dia, mês, ano, conteúdo, bem como dados do interessado e do militar responsável pela entrega.

§ 4º O interessado de cópia de segmento de gravação fornecerá o material necessário para sua efetivação, que poderá ser qualquer dispositivo de gravação, compatível com o sistema de gravação.

**Art. 14** Os instrutores e monitores poderão solicitar a visualização dos registros audiovisuais das câmeras de monitoramento quando tiverem participado dos fatos registrados.

**Art. 15** É vedada a divulgação e o compartilhamento de registros audiovisuais produzidos pelos sistemas de captura e gravação de áudio e imagens sem autorização prévia da Equipe de Capacitação de Asa Rotativa, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa, na forma da lei.

**Parágrafo único.** Os procedimentos que autorizem a divulgação de registros audiovisuais deverão observar:

- I - o direito de imagem dos envolvidos;
- II - a possibilidade de prejuízo às investigações e aos exames periciais;
- III - a natureza dos fatos a serem divulgados, desde que não façam parte de inquérito policial militar, procedimento ou processo administrativo ou judicial sigilosos;
- IV - as circunstâncias relacionadas ao registro audiovisual;
- V - as circunstâncias que ensejem constrangimento ou exposição a situações vexatórias;
- VI - as regras de ética em pesquisa, desenvolvimento, inovação, tecnologia e aperfeiçoamento profissional; e
- VII - a limitação da disseminação de conteúdos flagrantemente ilícitos, prejudiciais ou danosos à imagem institucional.

**Art. 16** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do CIOPAer, no limite de suas competências.

**Art. 17** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Cuiabá, 18 de setembro de 2024.

ERNESTO XAVIER DE LIMA JUNIOR - TEN CEL PM  
Coordenador do CIOPAER/MT

Protocolo 1623075

**PMMT****POLÍCIA MILITAR****ESTADO DE MATO GROSSO  
POLÍCIA MILITAR****EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES, MONITORES E ORIENTADORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.****1. PREÂMBULO**

1.1 O Diretor/Comandante da Academia de Polícia Militar Costa Verde (APM), Instituição de Ensino Superior da Polícia Militar de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de Professores, Monitores e Orientadores para atuação eventual nas ações de educação acadêmica, para o Curso de Formação de Oficiais - CFO III/24/25, no período de 2024 e 2025, em conformidade com as exigências da Lei Complementar n. 408/2010 (Lei de Ensino da Polícia Militar), Lei n. 14.133/2021 (Lei de Licitação e Contratos Administrativos), Lei n. 8.151/2004 (Lei que Regula o Magistério nas Escolas) bem como Instrução Normativa SESP nº 07/2018/SESP/MT, de 15 de agosto de 2018.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O credenciamento docente é uma ação promovida pela Polícia Militar por meio da Academia de Polícia Militar Costa Verde (APM) e visa promover a seleção e cadastro para fins de docência, monitoria, orientação e desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito de seu sistema de ensino, daqueles profissionais que possuam formação e experiência profissional para atuação em caráter contratual na APM, de acordo com a demanda.

2.2 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção realizar o processo de seleção de que trata o presente Edital.

2.3 Os candidatos interessados deverão se credenciar **exclusivamente** através do formulário do Google Forms <https://forms.gle/h2493n37sShefSCB7>, em arquivo pdf **documento único**, seguindo a ordem de documentos descrita neste edital.

2.4 O credenciamento para a função de professor(a) poderá se dar em até 02 (duas) disciplinas.

2.5 O credenciamento para a função de monitor(a) poderá se dar em até 02 (duas) disciplinas.

2.7. O credenciamento para a função de orientador(a) poderá se dar em até 02 (duas) Linhas de Pesquisas do Curso de Formação de Oficiais.

2.8. O docente credenciado poderá atuar como Orientador Acadêmico em até 05 (cinco) Trabalhos de Conclusão de Curso, consoante disposição do § 3º, do art. 6º, da Lei 8.151, de 08 de julho de 2004.

2.9 Na hipótese de não ocorrer o preenchimento de vagas para disciplina e/ou orientação, ficará a cargo do Diretor/Comandante da Academia de Polícia Militar (APM) a incumbência de convidar um docente, monitor e/ou orientador, por meio de carta convite, em estrita observância à titulação mínima estipulada no respectivo Anexo.

**3. DO OBJETO**

3.1 O presente Edital destina-se à seleção de profissionais para o credenciamento de docentes para atuação eventual nas funções de Ensino, Pesquisa e Extensão para o Curso de Formação de Oficiais em conformidade com as exigências da Lei Complementar nº. 408/2010 (Lei de Ensino da Polícia Militar) bem como da Lei nº. 14.133/2021.

3.2 O credenciamento do profissional docente poderá implicar na sua habilitação para a eventual contratação ao exercício da atividade de Professor, Monitor ou Orientador, em conformidade com pontuação dos candidatos conforme os critérios definidos neste edital.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR E DO MONITOR**

4.1 Professores - Preparar e ministrar aulas, seja em sala presencial ou virtual, acompanhar o processo de aprendizagem, efetuar registros, comparecer no horário estabelecido, comunicar imediatamente à coordenação do curso qualquer situação impeditiva ou que comprometa a realização das aulas; participar das atividades educativas promovidas pela APM e promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

4.1.1 Aos(às) professores(as) policiais militares do serviço ativo, bem como monitores(as), incumbem-se durante ministração das aulas, presenciais ou remotas, e/ou demais atividades docentes (visitas técnicas; seminários; palestras; etc.), o uso do fardamento conforme Regulamento de Uniformes da Polícia Militar de Mato Grosso. Excetuam-se os casos em que pela natureza da atividade desenvolvida, o uso do fardamento não seja previsto ao(à) professor(a) ou monitor(a).

4.2 Monitores - Auxiliar na preparação e execução de atividades educativas promovidas pela APM, sob coordenação de um Professor.

4.3 Competem ainda aos docentes, sob supervisão do Departamento de Documentação Docente da APM:

a) planejar e apresentar o plano de ensino da disciplina com indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

b) disponibilizar o material didático para a coordenação e discentes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do início da disciplina.

c) comparecer ao local da atividade pedagógica com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência para verificar o local, material instrucional e de apoio que será utilizado.

d) cumprir integralmente a carga horária de cada trabalho solicitado, bem como apresentar-se no horário estabelecido.

e) comparecer à convocação de reuniões pedagógicas e capacitações. A ausência dessas atividades sem justificativa é causa de desclassificação e rescisão contratual a que se refere este edital.

f) proceder ao controle de frequência, aplicação e correção das avaliações bem como fazer o acompanhamento pedagógico e entregar os documentos solicitados com tempestividade.

g) comunicar imediatamente à coordenação do curso qualquer situação impeditiva ou que comprometa realizar qualquer atividade pedagógica.

h) entregar a avaliação com antecedência à coordenação do curso.

i) participar de atividades de construção de documento referente ao curso, como o Projeto Pedagógico do Curso - PPC, Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, entre outros.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR**

- 5.1. Acompanhar todas as etapas da elaboração e construção do projeto de pesquisa (procedimentos metodológicos, tecnológicos, indicações bibliográficas, fontes de dados disponíveis) até a finalização do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC. Sugerir, propor, orientar e avaliar o trabalho para que atenda aos critérios da pesquisa científica e das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- 5.2. Zelar pela correção da língua portuguesa, zelar pela ética em pesquisa, zelar por procedimentos em pesquisas em ambiente virtual ou presencial, zelar pela estética, orientar as apresentações em bancas e participar da defesa final do TCC.
- 5.3. Avaliar a relevância, a originalidade e as condições de execução do tema proposto pelo aluno.
- 5.4. Orientar o aluno sobre as tarefas e trâmites que o TCC requer.
- 5.5. Atender o aluno para orientação e avaliação do trabalho de pesquisa com a finalidade de preservar a articulação teórica-prática para a produção de um novo conhecimento.
- 5.6. Atender semanalmente os orientados, em horário previamente fixado com prazos e cronograma com o aluno.
- 5.7. Avaliar o TCC e considerá-lo adequado para a apresentação.
- 5.8. Comparecer na apresentação do TCC e desempenhar a função de avaliador e coordenador, se for o caso, da banca avaliadora em conjunto com os demais integrantes.
- 5.9. Auxiliar o aluno na escolha de um convidado para compor banca avaliadora.
- 5.10. Preparar o aluno para a apresentação (defesa) do TCC e participar das defesas.
- 5.11. Assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, as fichas de avaliação de TCC e as atas finais das sessões de defesa.
- 5.12. Comunicar imediatamente à coordenação do curso qualquer situação impeditiva ou que comprometa a realização da função de orientador.
- 5.13. Comunicar à coordenação do curso caso o aluno não tenha se comprometido com o cronograma e proposta de orientação.

**6. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO**

- 6.1 A seleção de profissionais para a função de Professor, monitor e orientador deverá considerar a titulação mínima exigida por este Edital de Credenciamento.
- 6.2 Requisitos exigidos para Professores, Monitores e Orientadores:
- a) Possuir Graduação e Pós-graduação compatível com a disciplina escolhida pelo candidato;
- b) Possuir, titulação compatível e exigências de qualificação profissional com base nas disciplinas previstas nos respectivos anexos, diploma de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) conforme exigência.
- c) Os diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) deverão ser reconhecidos pelo MEC/CAPES.

**7. DA REMUNERAÇÃO**

- 7.1 A remuneração da função de Professor, monitor e orientador ocorrerá segundo a formação acadêmica do profissional.
- 7.2 A função de professor, monitor e orientador executada por servidores públicos ativos pertencentes ao quadro de pessoal, no âmbito Estadual, não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária e compatibilidade de horário com a atividade de docência.
- 7.2.1 Somente serão remuneradas as funções de professor e monitor, desempenhadas por servidor público estadual, que ocorrerem fora do horário de expediente, conforme disposto no art. 9º, da lei nº 8.151, de 08 de julho de 2004.
- 7.2.2 O pagamento dos valores correspondentes às funções de professor e monitor dos servidores civis ou militares, vinculados ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, ocorrerão de acordo com o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e, também, consoante com a Instrução Normativa SESP nº. 07/2018/SESP/MT, de 15 de agosto 2018, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de nº. 27326, de 20 de agosto de 2018.
- 7.2.3 A comprovação de que as aulas ministradas e as orientações realizadas, por servidor vinculado ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, são excedentes em relação à sua carga horária de trabalho legal deverá ocorrer mediante declaração do seu comandante ou chefe imediato, como também pela publicação da escala de serviço sem sobreposição ao cronograma de realização das aulas e/ou das monitorias.
- 7.3 O pagamento das horas aulas, das monitorias e das orientações, mediante emissão de nota fiscal, somente será admitido aos profissionais que não possuírem vínculo com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.
- 7.4 A função de professor, monitor e orientador, desempenhada por profissionais sem vínculo com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, fará jus à percepção de remuneração, mediante a formalização de um processo de pagamento de hora aula e/ou de orientação e recolhimento dos tributos devidos.
- 7.5 O pagamento das funções de Professor, monitor e orientador seguirão os valores abaixo discriminados:

**Quadro I - Valores de hora-aula para a função de Professor**

REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS	VALORES POR HORA-AULA
	<i>Professor</i>
Graduação	91,25
Especialização ( <i>lato sensu</i> )	121,67
Mestrado	152,09
Doutorado	182,51
Pós-doutorado	197,72

**Quadro II - Valores de hora-aula para a função de Monitor**

REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS	VALORES POR HORA-AULA
Graduação	63,87
Especialização ( <i>lato sensu</i> )	85,17
Mestrado	106,46
Doutorado	127,76
Pós-doutorado	138,40

## Quadro III - Valores de Orientação

REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS	VALORES POR ORIENTAÇÃO
	ORIENTADOR
Especialização ( <i>lato sensu</i> )	R\$ 1.349,17
Mestrado	R\$ 1.798,17
Doutorado	R\$ 2.697,26

## 8. DO NÚMERO DE VAGAS

8.1 O professor poderá ser credenciado e classificado em até 02 (duas) disciplinas.

8.2 O monitor poderá ser credenciado e classificado em até 02 (duas) disciplinas.

8.3 Os orientadores são credenciados em até 02 (duas) Linhas de Pesquisas, sem classificação, sendo facultado ao aluno na lista dos credenciados, mediante resultado público disponibilizado pela instituição, escolher e convidar o orientador.

8.4. Os orientadores poderão ser credenciados em até 02 (duas) Linhas de Pesquisas, sem classificação, em conformidade com o Anexo III do presente edital - exigências de qualificação profissional para os candidatos com base nas linhas de pesquisas do Curso de Formação de Oficiais.

8.4.1 É facultado ao aluno a escolha do orientador mediante consulta na lista dos credenciados disponibilizado pela instituição.

8.4.1.1 No caso de inexistência de orientador credenciado será facultado ao Aluno indicação de orientador, desde que preencha os requisitos editalícios, devendo este ser convidado, após análise, mediante Carta Convite pelo comandante da APM Costa Verde.

## 9. DA INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas **exclusivamente** através do formulário do Google Forms <https://forms.gle/h2493n37sShefSCB7>, em arquivo pdf **documento único**, na ordem descrita neste edital.

9.2 Os candidatos deverão verificar se possuem os requisitos para se vincular ao quadro de docentes respeitando o critério de titulação mínima e público-alvo docente, constantes neste Edital.

9.3 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos definidos neste edital não terão suas inscrições homologadas para avaliação.

9.4 No ato da inscrição para o credenciamento como Professor, monitor ou orientador deverão ser anexados os documentos abaixo respeitando a ordem, **em arquivo único**, em formato PDF:

9.4.1 Cópia documentação pessoal com foto: CPF, RG (Civil ou funcional) e título de eleitor.

9.4.2 Diploma de comprovação de título de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado

9.4.3 Currículo Lattes com última atualização feita há, no máximo, 03 (três) meses. 9.4.4 Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Superior na área de Segurança Pública e Civil com comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função executada como professor, orientador, gestor, monitor, pesquisador e o período de atuação.

9.4.5 Cópia de documentos que comprovem produção científica nos últimos 10 anos na área de segurança pública, orientações, participações em bancas de TCC, palestras, livros, capítulos de livros, artigos, professor conteudista e pareceres técnicos em assuntos educacionais.

9.4.6 Carta de solicitação de credenciamento, anexo IV (disponível para download no site [www.pm.mt.gov.br](http://www.pm.mt.gov.br)).

9.4.7 Declaração de compatibilidade de horário entre a atividade profissional e a atividade docente (professor e/ou monitor) na APM (para Servidores Públicos Estaduais), conforme modelo no anexo V. (disponível para download no site [www.pm.mt.gov.br](http://www.pm.mt.gov.br)).

9.4.8 Ficha cadastral preenchida conforme modelo do anexo VI (disponível para download no site [www.pm.mt.gov.br](http://www.pm.mt.gov.br)).

9.5 Para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC.

9.6 Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, § 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

9.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como se constatadas, posteriormente, for aquelas informações inverídicas.

9.8 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Avaliação e Seleção a qualquer tempo, a título de preservar a melhor instrução do processo.

9.9 Verificada, a qualquer tempo, a ocorrência de fraude ou falsidade em informação ou em documentação apresentada pelo candidato, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, aplicando-se, concomitantemente, as medidas administrativas pertinentes, dando-se também, conhecimento do fato à autoridade competente para fins de análise criminal, bem como desencadeada a responsabilização cível, se couber.

9.10. A inscrição e possível credenciamento neste processo seletivo não implicam na seleção ou contratação do profissional.

Parágrafo Único: Não serão considerados documentos que não estejam relacionados neste edital.

## 10. DO CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO

10.1 Serão credenciados todos os candidatos, Professor e Monitor, que preencherem os requisitos editalícios.

10.2 Os orientadores são credenciados sem classificação por Linhas de Pesquisas.

10.3 A ordem da contratação dentre os professores e monitores credenciados será definida pela Comissão de Avaliação e Seleção com base na pontuação dos candidatos em uma escala de 03 (três) a 103 (cento e três) pontos, conforme os critérios definidos nos quadros IV e V, abaixo:

## Quadro IV - Tabela de Pontuação

Ord.	-	Requisitos dos Profissionais	Pontuação
01	Formação Acadêmica	Pós-doutorado	12 (doze) pontos
		Doutorado	10 (dez) pontos
02		Mestrado	08 (oito) pontos
03		Pós-graduação lato sensu	05 (cinco) pontos
04		Graduação	03 (três) pontos

05	Experiência Profissional	Experiência Profissional, últimos 10 anos, em docência, Instituição de Ensino Superior em Segurança Pública (Professor)	03 (três) pontos
06		Experiência Profissional, últimos 10 anos, em Instituição de Ensino Superior (Professor)	02 (dois) pontos
07	Produção Científica	Produção Científica, últimos 10 anos na Área de Segurança Pública	01 (um) ponto

**Quadro V - Tabela de Pontuação - Funções de Pesquisa e extensão na PMMT**

Ord.	Função	Pontos	Máximo de Comprovantes	Máximo de Pontos
01	Coordenador de Núcleo de Pesquisa e Extensão institucionalizado na PMMT (em andamento)	5 (cinco) pontos	1	5 (cinco) pontos
02	Coordenador de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão na PMMT (em andamento)	4 (quatro) pontos	1	4 (quatro) pontos
03	Professor Cadastrado no Centro de Desenvolvimento Pesquisa.	4 (quatro) pontos	1	4 (quatro) pontos
04	Membro de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão na PMMT (em andamento)	2 (dois) pontos	1	2 (dois) pontos

10.4. Para efeito de pontuação, serão consideradas:

- a) Nos itens de Formação Acadêmica, até 03 (três) títulos de graduação; até 03 (três) títulos de pós-graduação *lato sensu*; até 03 (três) títulos de mestrado; 01 (um) título de doutorado e 01 (um) título de pós-doutorado, de modo que a pontuação presente no Quadro IV será atribuída para cada título apresentado.
- b) No item de Experiência Profissional, no período compreendido, últimos 10 anos, em Instituição de Área de Segurança Pública, por meio de declaração competente, a comprovação de atividade docente (professor) em cada curso superior ou de pós-graduação, de no mínimo, 01 (um) semestre letivo e até o máximo de 03 (três) anos letivos, ou ainda, de 01 (uma) experiência e até 03 (três) experiências profissionais, de modo que a pontuação presente no Quadro IV será atribuída para cada experiência comprovada.
- c) No item Experiência Profissional no período compreendido, últimos 10 anos, em Instituição de Ensino Superior, por meio de declaração competente, a comprovação de atividade docente (professor) em cada curso superior ou de pós-graduação de no mínimo, 01 (um) semestre letivo e até o máximo de 03 (três) anos letivos, ou ainda, de 01 (uma) experiência e até 03 (três) experiências profissionais, de modo que a pontuação presente no Quadro IV será para cada ano letivo comprovado.
- d) No item produções científicas na área de Segurança Pública (orientações, participações em bancas de TCC, palestras, livros, capítulos de livros, artigos, professor conteudista e pareceres técnicos em assuntos educacionais), realizadas, nos últimos 10 anos, até o máximo de 03 (três) produções, de modo que a pontuação presente no Quadro IV será atribuída para cada produção comprovada.

10.5. Para comprovação de desenvolvimento de funções de pesquisa e extensão junto à Polícia Militar de Mato Grosso deverá ser apresentado certificado emitido pelo Coordenador do Centro de Pesquisa da PMMT;

10.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação por cada disciplina ou linhas de pesquisas.

10.7. Em caso de empate, posterior ao exame da titulação, os critérios de desempate serão os seguintes:

- 10.7.1. Primeiro: Possuir experiência profissional (maior tempo como docente) em Instituição de Ensino Policial Militar.
- 10.7.2. Segundo: Ser o candidato mais velho em idade.

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas para realização das inscrições, sua homologação, dos recursos, bem como da divulgação dos respectivos resultados, consta no Quadro VI, abaixo:

**Quadro VI - Período das Inscrições, da Homologação, dos Recursos e da Divulgação de Resultados**

Inscrições	Homologação	Divulgação Preliminar dos Resultados	Prazo Para Apresentação de Recursos	Resultado do Recurso	Resultado Final
23/09/24 á 27/09/24	30/09/24 á 11/10/24	14/10/24	15/10/24 e 16/10/24	18/10/24	21/10/24

## 12. DA ELIMINAÇÃO

12.1. Configuram-se fatores de eliminação do candidato do processo de credenciamento as seguintes situações:

- a) Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta incompatível com os princípios da Administração Pública e da Hierarquia e Disciplina Militar;
- b) Quando o candidato não possuir a titulação mínima exigida para assumir vaga na disciplina pretendida;
- c) Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital;
- d) Quando o candidato não preencher ou não comprovar os requisitos específicos previstos no edital;
- e) Quando o candidato tiver sido descredenciado ou não ter cumprido com as funções e responsabilidades de ensino, pesquisa e extensão, em qualquer uma das Instituições de Ensino Superior da Polícia Militar de Mato Grosso.
- f) Quando o candidato possuir relação de parentesco com o discente disciplinadas nos artigos 1.591 a 1.595 caputs, junto ao § 1º e § 2º do mesmo, do novo código civil.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso junto à Comissão de Avaliação e Seleção nos prazos estabelecidos no cronograma, quadro VI. O recurso deve ser encaminhado através do e-mail [diveapmvc@gmail.com](mailto:diveapmvc@gmail.com).

13.2. A Comissão de Avaliação e Seleção julgará os recursos interpostos nos prazos estabelecidos no cronograma, quadro VI e seu resultado será informado ao solicitante.

**14. DO DESCREDENCIAMENTO**

14.1. O profissional selecionado (professor, monitor ou orientador) poderá ser descredenciado nas seguintes situações:

- Deixar de cumprir com os critérios de: prazos, assiduidade e pontualidade bem como não realizar as atividades propostas com relação à função, após ser comunicado e orientado pela instituição.
- Deixar de observar normas estabelecidas em Regulamento da Academia de Polícia Militar Costa Verde;
- Solicitar o descredenciamento ou não apresentar disponibilidade para atender as demandas de ensino, pesquisa e extensão.
- Deixar, na vigência do credenciamento, de preencher os requisitos constantes do edital de credenciamento.
- Incorrer em improbidade Administrativa.
- Não atingir nota satisfatória na avaliação docente feita na intuição pelos discentes, coordenação e comissão de avaliação.

14.2. O profissional credenciado poderá a qualquer momento solicitar o desligamento do processo seletivo para o credenciamento de Professores, Monitores e Orientador para o Curso de Formação de Oficiais - CFO remetendo para o Diretor/Comandante da Academia de Polícia Militar Costa Verde o termo de desistência do certame, anexo VII.

**15. DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS**

15.1. Os candidatos selecionados para a função de professor, monitor e orientador deverão ter disponibilidade para cumprir as horas consecutivas de trabalho propostas pela APM.

15.2. Os candidatos selecionados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de pedagógicas, capacitações e demais ações relacionadas com as atividades de ensino, pesquisa e extensão desempenhadas pela APM.

**16. DA VIGÊNCIA**

16.1. O presente edital será válido por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior.

16.2. O profissional poderá atuar na função para a qual ele foi selecionado apenas dentro do período de validade do presente edital.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, a qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2. A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro interessado, de acordo com a lei nº 14.133/202.

17.3. Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

17.4. A homologação do resultado não implicará direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor/Comandante da Academia de Polícia Militar Costa Verde.

Original assinado  
Gabriel Rodrigues Leal - Ten Cel PM  
Diretor/Comandante da APM

**ESTADO DE MATO GROSSO  
POLÍCIA MILITAR**

**ANEXO I****EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROFESSORES DAS DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO PARA CFO III**

DISCIPLINA	DOCENTE	FORMAÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	OUTROS REQUISITOS
Licitação de Contrato e Aquisição	Bacharelado/Licenciatura em Administração; ciências econômicas; ciências contábeis ou Segurança Pública.		Pós-graduação lato sensu	-
Direito Penal Militar III	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)		Pós-graduação lato sensu	Bacharelado em Direito
Direito Processual Penal Militar III	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)		Pós-graduação lato sensu	Bacharelado em Direito
Legislação Policial Militar III	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)		Pós-graduação lato sensu	Bacharelado em Direito
Direito Administrativo Disciplinar Militar III	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)		Pós-graduação lato sensu	Bacharelado em Direito
Gerenciamento de Crises e Eventos Críticos	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)		Pós-graduação lato sensu	-
Educação Física Policial Militar III	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)		Pós-graduação lato sensu	Bacharelado e/ou licenciado em Educação Física
Controle e submissão	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)		Pós-graduação lato sensu	Curso de Técnica de Controle e Submissão
Monografia	Bacharelado/Licenciatura na área de ciências humanas, sociais, saúde e Segurança Pública.		Pós-graduação lato sensu	-

Seminário de Trabalho Científico- Workshop de Banca de Defesa do TCC	Bacharelado/Licenciatura na área de ciências humanas, sociais, saúde e Segurança Pública.	Pós-graduação lato sensu	-
Cultura e Cotidiano Policial Militar III	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Pós-graduação lato sensu	Lotação na área de Ensino Policial Militar
EPP - Estágio de Patrulhamento Tático	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Pós-graduação lato sensu	-
Técnicas Gerais de Policiamento III	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Pós-graduação lato sensu	-
POP III	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Pós-graduação lato sensu	Curso Multiplicador POP
Segurança Física de Instalações e Dignitários	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Pós-graduação lato sensu	-
Defesa Territorial III	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Pós-graduação lato sensu	Curso de Operações Policiais Especiais - COESP e/ou Curso de Operações Rurais
Policiamento Ambiental	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Pós-graduação lato sensu	-
Policiamento de Trânsito	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Pós-graduação lato sensu	-
Policiamento de Grandes eventos	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Pós-graduação lato sensu	-
Técnicas não letais	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Pós-graduação lato sensu	-
Gestão de Recursos Públicos	Bacharelado/Licenciatura na área de ciências humanas, sociais, saúde e Segurança Pública	Pós-graduação lato sensu	-
Gestão Pública por Resultados	Bacharelado/Licenciatura na área de ciências humanas, sociais, saúde e Segurança Pública	Pós-graduação lato sensu	-
Gestão de Logística e Patrimônio	Bacharelado/Licenciatura na área de ciências humanas, sociais, saúde e Segurança Pública	Pós-graduação lato sensu	-
Tiro Policial	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Pós-graduação lato sensu	Curso de Formação de Instrutor de Tiro Policial - PMMT
APH	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Pós-graduação lato sensu	Capacitação em qualquer área do Policiamento Especializado
Termo Circunstanciado de Ocorrência	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Pós-graduação lato sensu	Curso de Multiplicador de TCO

**ESTADO DE MATO GROSSO  
POLÍCIA MILITAR**

**ANEXO II**

**EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA MONITORES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>FORMAÇÃO DOCENTE</b>	<b>TITULAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>OUTROS REQUISITOS</b>
Tiro Policial	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Graduação	Curso de Formação de Instrutor de Tiro Policial - PMMT
POP III	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Graduação	Curso Multiplicador POP
Controle e submissão	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Graduação	Curso de Técnica de Controle e Submissão
EPP - Estágio de Patrulhamento Tático	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Graduação	-
APH	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Graduação	Capacitação em qualquer área do Policiamento Especializado

ESTADO DE MATO GROSSO  
POLÍCIA MILITARANEXO III  
EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CANDIDATOS COM BASE NAS LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

## ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1: Educação e Tecnologia

LINHA DE PESQUISA	PÚBLICO- ALVO DOCENTE	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Procedimento Operacional Padrão;	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Pós-graduação lato sensu
2. Técnica e tática policial;	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Pós-graduação lato sensu
3. Gerenciamento de crises e a ação PM;	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Pós-graduação lato sensu
4. Sistemas informatizados no gerenciamento das ações policiais;	Bacharel em Segurança Pública; Ciência da Computação; Sistemas de Informação	Pós-graduação lato sensu
5. Memória da Instituição proponente;	Bacharel em Segurança Pública, Bacharelado/Licenciatura em: Ciências Sociais; Humanas, Sociologia; Ciência Política	Pós-graduação lato sensu

## ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2: Gestão Pública

LINHA DE PESQUISA	PÚBLICO- ALVO DOCENTE	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Administração estratégica;	Bacharel em Segurança Pública ou Bacharel em Administração	Pós-graduação lato sensu
2. Gestão de pessoas no serviço público;	Bacharelado/Licenciatura na área de ciências humanas, sociais, saúde e Segurança Pública	Pós-graduação lato sensu
3. Marketing, endomarketing, comunicação social na estrutura Policial;	Bacharelado/Licenciatura em Administração; Marketing ou Segurança Pública.	Pós-graduação lato sensu
4. Saúde do policial;	Bacharel em Segurança Pública; Bacharelado/Licenciatura em: Ciências Sociais; Humanas ou Saúde.	Pós-graduação lato sensu
5. Processo Decisório;	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Pós-graduação lato sensu

## ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 3: Políticas Públicas

LINHA DE PESQUISA	PÚBLICO- ALVO DOCENTE	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Corregedoria;	Bacharel em Segurança Pública Bacharel e/ou Direito	Pós-graduação lato sensu
2. Serviço de inteligência;	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Pós-graduação lato sensu
3. Gerenciamento comunitário;	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Pós-graduação lato sensu
4. Demandas sociais para a polícia;	Bacharel em Segurança Pública; Bacharelado /Licenciatura em: Ciências Sociais; Humanas, Saúde, Sociologia; Ciência Política	Pós-graduação lato sensu
5. Sistema de informações compartilhadas;	Bacharel em Segurança Pública; Ciência da Computação; Sistemas de Informação	Pós-graduação lato sensu
6. Policiamento comunitário;	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Pós-graduação lato sensu
7. Ações integradas de polícia	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Pós-graduação lato sensu

8. Polícia Militar e o objetivo constitucional;	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Pós-graduação lato sensu
9. Integração das instituições policiais;	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Pós-graduação lato sensu
10. Modelo de polícia	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Pós-graduação lato sensu

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 4: Crime e Violência**

LINHA DE PESQUISA	PÚBLICO- ALVO DOCENTE	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Análise criminal e o geoprocessamento;	Bacharelado/Licenciatura na área de ciências exatas, humanas. Sociais e Segurança Pública.	Pós-graduação lato sensu
2. Áreas críticas de policiamento;	Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública)	Pós-graduação lato sensu
3. Violência, crime e geopolítica;	Bacharelado/Licenciatura na área de ciências humanas, sociais e Segurança Pública.	Pós-graduação lato sensu

**ESTADO DE MATO GROSSO  
POLÍCIA MILITAR  
ANEXO IV**

**CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE DA APM**

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome Completo), \_\_\_\_\_ (RG); \_\_\_\_\_ (CPF), \_\_\_\_\_ (Estado Civil); \_\_\_\_\_ (Profissão); solicito meu **Credenciamento** no Quadro do Docentes da Academia de Polícia Militar Costa Verde, concernente ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para o ano letivo de 2024/25, apresentando ao Departamento de Documentação Docente desta Instituição de Ensino Superior, anexado à presente Carta, todos os documentos exigidos no Edital de Credenciamento de Orientador Acadêmico, pretendendo concorrer à(s) seguinte(s) disciplinas e/ou linhas de pesquisas:

Professor ( ) Monitor ( ) Orientador ( )

Pretendendo concorrer à(s) seguinte(s) disciplinas e/ou linhas de pesquisa:

1. Disciplinas:  
a)  
b)
2. Linhas de Pesquisa:  
a)  
b)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(Cidade e Estado) (Data, Mês e Ano)

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo e Titulação)

**ESTADO DE MATO GROSSO  
POLÍCIA MILITAR**

**ANEXO V****DECLARAÇÃO (MODELO)**

O Comandante ou (Chefe imediato) da (Nome da Secretaria ou Órgão do Professor), em consonância com o disposto no art. 9º, § 2º da Lei nº. 8.151 de 08.07.2004, declara que há compatibilidade de horários entre as atividades funcionais e docência (professor, monitor e/ou orientador) a serem desenvolvidas pelo servidor (nome do servidor), no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no ano de 2024/25.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(Cidade e Estado) (Data, Mês e Ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Comandante ou Chefe imediato)

**ESTADO DE MATO GROSSO  
POLÍCIA MILITAR**

**ANEXO VI  
FICHA CADASTRAL**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE

## Ficha Cadastral Docente

Nome:	
Ocupação:	
CPF:	
RG:	
PIS/PASEP:	
Matrícula:	
e-mail:	
Data Nasc.:	Telefone:
Agência: Conta Corrente:	
Endereço Residencial:	
Cidade:	
CEP:	
Escolaridade do Professor/Monitor:	

ESTADO DE MATO GROSSO  
POLÍCIA MILITAR

## ANEXO VII

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE**TERMO DE DESISTÊNCIA PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES, MONITORES E ORIENTADORES**

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome Completo), \_\_\_\_\_ (RG); \_\_\_\_\_ (CPF),  
\_\_\_\_\_ (Estado Civil); \_\_\_\_\_ (Profissão); solicito meu descredenciamento do Quadro do Docentes da Academia de Polícia Militar Costa Verde, concernente ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para o ano letivo de 2024/25.

E declaro estar ciente/informado da minha exclusão do certame abdicando de qualquer direito.

\_\_\_\_\_  
(Cidade e Estado)

\_\_\_\_\_  
(Data, Mês e Ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Declarante)

Protocolo 1623072

**PORTARIA Nº 063/SCP/DGP/PMMT, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386/2010, bem como o art. 80 da Lei Complementar nº 555/2014 e com fulcro nos arts. 4º e 10, inciso I, alínea "a", e parágrafo único, art. 11, 17, parágrafo único e 49, todos da Lei nº 10.076/2014 (Lei de Promoção da PM/CBM/MT), bem como as disposições do Decreto nº 2.268/2014, e

**CONSIDERANDO** as deliberações consignadas no Processo Administrativo SIGADOC/MT: PM-PRO-2024/05979, e Despacho nº 10631/2024/DGP/PM, de (PM-DES-2024/10631), que defere o pedido de promoção em "**Ressarcimento de Preterição**" do policial militar **Palmiro da Silva Maciel** - RG PMMT 880.190;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover a Praça abaixo relacionada à graduação que se segue, em "**Ressarcimento de Preterição**" por "**Antiguidade**":

**POR ANTIGUIDADE****QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR (QPPM)**

**À Graduação de 1º Sargento QPPM, a contar de 21 de abril de 2012.**

- **Palmiro da Silva Maciel** - RG PMMT 880.190

**À Graduação de Subtenente QPPM, a contar de 21 de abril de 2019.**

- **Palmiro da Silva Maciel** - RG PMMT 880.190

**Art. 2º** - Tornar sem efeito a promoção à graduação de 1º Sargento QPPM, do policial militar **Palmiro da Silva Maciel** - RG PMMT 880.190, constante na Portaria nº 016/SCP/DGP/PMMT, de 19 de abril de 2021, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 2663, de 19/04/2021.

**Art. 3º** - Determino à DGP informar à SEPLAG para implantação das diferenças e vantagens financeiras a que faz jus, nos termos do Acordo Administrativo nº 156549/2017 PGE-NET nº 2018.02.00064, com efeitos financeiros retroativos da graduação a partir de 21/04/2019.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Publique-se e Cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1622824

Portaria 276/DGP/QCG/PMMT de 19/09/2024.

Portaria de transferência de Policiais Militares

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos V e XIII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Considerando ainda a necessidade de regularização funcional de lotação dos Policiais Militares.

Resolve:

**Transferência por necessidade do serviço, sem trânsito e instalação e sem ônus para o Estado**

**Artigo 1º** - Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso II da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014, transferir por necessidade do serviço, sem ônus para o Estado, sem trânsito e instalação, os Policiais Militares abaixo arrolados:

N	P/G	Nome	RGPMMT	Origem	Destino	A contar de	Sigadoc n.º
1	TEN CEL PM	EMIRELLA PERPETUA DE SOUZA MARTINS	880.543	CPCDH- CUIABÁ	DGP - CUIABÁ	19/09/2024	PM-OFI-2024/73856
2	CB PM	SIMONE TELES FRANCISCO	884.684	QCG/ DIRETORIA DE SAUDE - CAS	CPE/ BPMPA-VG	20/09/2024	PM-CIN-2024/16898
3	1ºSGT PM	EBER PEREIRA DA SILVA	884.321	9º CR/ALTA FLORESTA - sede	9º CR/8º BPM - ALTA FLORESTA	20/09/2024	PM-DES-2024/09832
4	2ºSGT PM	ELEANDRO JOSEMAR KREMER	883.750	9º CR/8º BPM - ALTA FLORESTA	9º CR/ALTA FLORESTA - sede	20/09/2024	PM-DES-2024/09832
5	CB PM	WELDER DOUGLAS GRUTKA DA PURIFICACAO	886.312	9º CR - ALTA FLORESTA - FT	9º CR/8º BPM - ALTA FLORESTA	20/09/2024	PM-DES-2024/09832
6	SD PM	IGOR ALVES MACEDO	886.424	9º CR/8º BPM - ALTA FLORESTA	9º CR - ALTA FLORESTA - FT	20/09/2024	PM-DES-2024/09832

Inciso I: O Policial Militar deverá apresentar-se, pronto para o serviço, no dia subsequente a data de sua transferência na Unidade de Destino.

Inciso II: Caso o Policial Militar encontre-se em gozo de algum tipo de afastamento do serviço (exemplo: férias, Licença Prêmio, LTS e outros), a data de sua transferência será a contar do dia subsequente ao afastamento já em usufruto, a Unidade de Origem deverá notificar o mesmo bem como informar a Unidade de Destino, devendo este apresentar imediatamente ao término do afastamento na Unidade de Destino.

**Artigo 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1623029

Portaria 272/DGP/QCG/PMMT de 19/09/2024.

Portaria de nomeação e exoneração de função de Policiais Militares

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos V e XIII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Resolve:

**Art. 1º** - De acordo com artigo 6º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de Março de 2010, combinado com o Art. 32, caput, da Lei Complementar nº 555 de 29Dez2014:

**Nomeação de funções**

N	P/G	Nome	RGPMMT	Função	A contar de	Sigadoc n.º
1	MAJ PM	POLYANNA JORGE DE SOUZA MACHADO	881.033	Responder pelo Comando da 1ª CIPMPA - CACERES, em substituição legal	08/07/2024	PM-DES-2024/07786
2	TEN CEL PM	BENEDITO MARTINS DE CARVALHO JUNIOR	880.037	Comandante do 24º BPM em substituição legal.	12/08/2024 a 21/08/2024	PM-DES-2024/09465
3	TEN CEL PM	GYANCARLOS PAGLYNEARI CABELHO	880.780	Comandante do 13º Comando Regional de Água Boa - MT	17/09/2024	PM-CIN-2024/22036
4	3º SGT PM	JOSE WILSON SOCORE DOS SANTOS	883.960	Responder pelo Comando do NPM Santo Afonso/14º CR em substituição legal.	01/09/2024 à 30/09/2024	PM-DES-2024/10529
5	2º SGT PM	GILMAR DA SILVA PEREIRA	882.609	Responder pelo Comando do NPM de Jangada - MT em Substituição legal, cumulativamente com as funções que já exerce.	08/07/2024 a 06/08/2024	PM-DES-2024/08179
6	CAP PM	ALISSON ROCHA BRIZOLA	885.502	Responder pelo Subcomando da 1ª Cia PM Nobres - MT em Substituição Legal, cumulativamente com as funções que já exerce	05/09/2024 a 03/10/2024	PM-DES-2024/10679

**EXONERAÇÃO de funções**

N	P/G	Nome	RGPMMT	Função	A contar de	Sigadoc n.º
1	CEL PM	WENDEL SOARES SODRE	879.395	Comandante do 13º Comando Regional de Água Boa - MT	17/09/2024	PM-CIN-2024/22036

**Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1623034

Portaria 274/DGP/QCG/PMMT de 19/09/2024.

Portaria de transferência de Policiais Militares

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos V e XIII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Considerando ainda a necessidade de regularização funcional de lotação dos Policiais Militares.

Resolve:

**Transferência por necessidade do serviço, com trânsito e instalação e com ônus para o Estado.**

**Artigo 1º** - Considerando o que prescreve o Artigo 130 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014. Transferir por necessidade do serviço, com trânsito e instalação e com ônus para o Estado, os Policiais Militares abaixo arrolados:

N	P/G	Nome	RGPMMT	Origem	Destino	A contar de	Sigadoc n.º
1	SD PM	MAILSON DA SILVA ARRUDA	887.469	CPE/BPMPA - 1ª CIA VG	4ª CIPMPA - Sinop - MT	20/09/2024	PM-DES-2024/10675
	2º SGT PM	RONILDO BRUNO DOS SANTOS	882.303	8ºCR/ NPM DE CONSELVAN	8ºCR/ 33ª CIPMFT - JUINA	20/09/2024	PM-DES-2024/10751

Inciso I: Conceder 30(trinta) dias de trânsito e instalação a contar da data da transferência e Determinar que os Policiais Militares transferidos apresentem-se prontos para o serviço nas respectivas Unidades Policiais Militares de destino após o gozo do trânsito e instalação.

Inciso II: Caso o Policial Militar encontre-se em gozo de algum tipo de afastamento do serviço (exemplo: férias, Licença Prêmio, LTS e outros), a Unidade de Origem deverá notificar o mesmo bem como informar a Unidade de Destino, devendo este iniciar o gozo de trânsito e instalação ao término do afastamento e após terminar o período de trânsito apresentar-se na Unidade de Destino.

**Artigo 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1623044

Portaria 273/DGP/QCG/PMMT de 19/09/2024.

Portaria de transferência de Policiais Militares

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos V e XIII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Considerando ainda a necessidade de regularização funcional de lotação dos Policiais Militares.

Resolve:

**Transferência por necessidade do serviço, sem trânsito e instalação e sem ônus para o Estado**

**Artigo 1º** - Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso II da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014, transferir por necessidade do serviço, sem ônus para o Estado, sem trânsito e instalação, os Policiais Militares abaixo arrolados:

N	P/G	Nome	RGPMMT	Origem	Destino	A contar de	Sigadoc n.º
1	S U B T E N PM	ELDIONE LUZ SILVA	882.081	5ºCR/NPM DE INDIANAPOLIS	5ºCR/2º BPM - BARRA DO GARCAS	20/09/2024	PM-DES- 2024/10758
2	S U B T E N PM	WEIDES ALEIXO DA SILVA	880.494	5ºCR/2º BPM - BARRA DO GARCAS	5ºCR/NPM DE INDIANAPOLIS	20/09/2024	PM-DES- 2024/10758
3	CB PM	ROBERTO SANTANA DUARTE	885.031	1ºCR/ 10º BPM - CUIABA	CPE/BPMPA - VG	20/09/2024	PM-DES- 2024/10675
4	2º SGT PM	BRUNO FELIX DA SILVA PEREIRA	881.950	CESP - sede	1ºCR/ 10º BPM - CUIABA	20/09/2024	PM-DES- 2024/10675

Inciso I: O Policial Militar deverá apresentar-se, pronto para o serviço, no dia subsequente a data de sua transferência na Unidade de Destino.

Inciso II: Caso o Policial Militar encontre-se em gozo de algum tipo de afastamento do serviço (exemplo: férias, Licença Prêmio, LTS e outros), a data de sua transferência será a contar do dia subsequente ao afastamento já em usufruto, a Unidade de Origem deverá notificar o mesmo bem como informar a Unidade de Destino, devendo este apresentar imediatamente ao término do afastamento na Unidade de Destino.

**Artigo 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1623048

**PORTARIA N.º 277/QCG/DGP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Reversão de Policial Militar após término de Licença Para Tratar de Interesse Particular

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com os artigos 95, § 1º, inciso II, art. 96, inciso I e 99 com seus parágrafos, todos da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014,

Considerando a solicitação contida no Processo Sigadoc n. PM-PRO-2024/07842.

Resolve:

**Art. 1º Reverter ao serviço ativo e a atividade-fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**, o SD PM DIEGO RAMOS DA COSTA RG: 885.921, após **término de sua Licença Para Tratar de Interesse Particular - LTIP**, com lastro no artigo 172, § único; 174, inciso I e 175 caput da Lei Complementar n.º 555 de 29/12/14, Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) por um período de 02 (dois) anos, no período de 16/09/2022 à 15/09/2024, conforme publicado no Diário Oficial Edição n. 28336 - Pág. 114 DE 23/09/2022, cuja reversão é a **contar de 16/09/2024**.

**Art. 2º Interromper o tempo de efetivo serviço** do Policial Militar SD PM DIEGO RAMOS DA COSTA RG: 885.921, **no período de 16/09/2022 à 15/09/2024**, em razão do afastamento total do serviço por gozo de Licença Para Tratar de Interesse Particular.

**Art. 3º** - A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provisão, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá providenciar os proventos SD PM DIEGO RAMOS DA COSTA RG: 885.921, observando as formalidades legais.

**Art. 4º Designar e lotar** o DIEGO RAMOS DA COSTA RG: 885.921, para o 19º BPM - T DA SERRA-MT, nos termos do artigo 32, *caput*, da Lei Complementar n.º 555, de 29.12.14, conforme determinado no Sigadoc n. PM-PRO-2024/07842.

**Art. 5º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

**Protocolo 1623118**

Portaria 278/DGP/QCG PMMT de 19/09/2024.

Exonera a Pedido Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 144, inciso III, art. 153 e 159, inciso I, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando a solicitação contida no processo Sigadoc n. PM-PRO-2024/07842, homologado conforme Sigadoc n. PM-DES-2024/10731, em que o Policial Militar solicita exoneração a pedido, conforme fundamentos apresentados no processo acima referenciado.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Exonerar a pedido das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a contar de 17/09/2024, o Policial Militar, SD PM DIEGO RAMOS DA COSTA - RGPMMT: 885.921, Matrícula Funcional: 258992, mediante requerimento, de livre espontânea vontade, consciente dos seus direitos, de caráter irrevogável, no qual solicitou o desligamento do serviço ativo da

PMMT, bem como sua exoneração.

**Art. 2.º** - Registrar que o SD PM DIEGO RAMOS DA COSTA - RGPMMT: 885.921, realizou a entrega de sua Identidade Funcional (RG PMMT), no Setor de Identificação da PMMT.

**Art. 3.º** - Registrar que o SD PM DIEGO RAMOS DA COSTA - RGPMMT: 885.921, passou pela inspeção de saúde, avaliado por junta médica, na Diretoria de Saúde da PMMT, estando apto conforme sigadoc n. PM-DES-2024/10731.

**Art. 4.º** - Registrar que foram entregues na SALP, pelo Ex - SD PM DIEGO RAMOS DA COSTA - RGPMMT: 885.921, os materiais da Fazenda Pública, conforme Certidão.

**Art. 5.º** - Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provisão, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex - SD PM DIEGO RAMOS DA COSTA - RGPMMT: 885.921, da folha de pagamento.

**Art. 6.º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

**Protocolo 1623123**

Portaria 279/DGP/QCG/PMMT de 19/09/2024.

Portaria de nomeação e exoneração de função de Policiais Militares

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Resolve:

**Art. 1º** - De acordo com artigo 6º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de Março de 2010, combinado com o Art. 32, caput, da Lei Complementar n.º 555 de 29Dez2014:

**Nomeação de funções**

N	P/G	Nome	RGPMMT	Função	A contar de	Sigadoc n.º
1	MAJ PM	DIOGO PEREIRA SANTINO DA SILVA	884.313	Responder pelo Comando da 15ª CIPM de Força Tática em Substituição Legal, cumulativa com a função já exercida	16/09/2024	PM-OFI-2024/71394

**EXONERAÇÃO de funções**

N	P/G	Nome	RGPMMT	Função	A contar de	Sigadoc n.º
1	TEN CEL PM	MARCELO MORAES DE SOUZA	880.778	Subcomandante do 4ºBPM/2ºCR	08/03/2024	PM-DES-2024/10787

**Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

**Protocolo 1623161**

Portaria 280/DGP/QCG/PMMT de 19/09/2024.

## RETIFICAÇÃO TRANSFERÊNCIA E NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, Resolve retificar a transferência e designação de função do Major PM Wellison dos Santos Silva - RG 882.639 PMMT, publicada no BCG nº 3427 de 05Jun24, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Transferir no dia 07/06/2024, do 9º BPM para a 25ª CIPM São Mateus/2º CR	Transferir no dia 07/06/2024, do 9º BPM para o 4º BPM/2º CR
Designar como subcomandante da 25ª CIPM São Mateus, a contar de 07/06/2024	Designar como subcomandante do 4º BPM/2º CR, a contar de 07/06/2024.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1623167

Portaria 275/DGP/QCG/PMMT de 19/09/2024.

Portaria de nomeação e exoneração de função de Policiais Militares

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos V e XIII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com artigo 6º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de Março de 2010, combinado com o Art. 32, caput, da Lei Complementar nº 555 de 29Dez2014:

## Nomeação de funções

N	P/G	Nome	RGPMMT	Função	A contar de	Sigadoc n.º
1	1º TEN PM	ROBISSON GALVAO DE SOUSA	880.487	Responder pelo Comando do 1º Pelotão PM de Porto Alegre do Norte - MT, cumulativamente com as funções que já exerce.	No Período de 09/09/2024 a 27/10/2024	PM-DES-2024/10592
2	1º SGT PM	RONALDO LEITE DE ALMEIDA	880.536	Responder pelo comando do NPM de Nova Marilândia - MT/9ª CIPM/14º CR	No Período de 10/07/2024 à 08/08/2024	PM-DES-2024/07780
3	TEN CEL PM	MARCOS GOMES DE FREITAS	883.789	Responder pelo Comando da 4ª CIPMPA (Sinop), cumulativamente com as funções que já exerce.	No Período de 16/09/2024 a 15/10/2024	PM-DES-2024/10900

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1623173

## CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00003/2024/DAI

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 016/2024/GAB/SESP, publicada no Diário Oficial de 07/02/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº CBM-LIS- 2024/00003-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
842.1	VISTORIA	2016	2021	15	Caixa box
842.11	APCIP (ALVARÁ DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO)	2016	2021	20	Caixa box
992	COMUNICADOS E INFORMES	2016	2017	2	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2016 - 2021		MENSURAÇÃO TOTAL: 37 caixa (s) box/ 5,18 metro(s) linear(es)			
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2024

NELMA ZAMBONINI FARIAS CANDIDA PEREIRA \*  
PRESIDENTE DA CPAD DO CBM MT  
GERÊNCIA DE ARQUIVO

\*Original assinado

Protocolo 1623159

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

## PORTARIA Nº. 069/2024/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 023/2024/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº. POLITEC-PRO-2024/00967;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º MANTER os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 19/09/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

**Jaime Trevizan Teixeira**

Diretor-Geral

POLITEC / SESP / MT

Protocolo 1622948

## FUNAC

## FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 018/2024/FUNAC

**DA ESPÉCIE:** Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a empresa META EXTINTORES LTDA EPP.

**DO OBJETO:** Aquisição de extintores de incêndio, por intermédio da Fundação Nova Chance.

**DA MODALIDADE:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**PROCESSO:** FUNAC-PRO-2024/00361

**DO VALOR:** R\$ 10.543,20 (Dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 19201.0001.14.421.509.2763.0600.449000000.15010100.01.1.

**DA VIGÊNCIA:** 17/09/2024 a 16/09/2025 (doze meses).

**ASSINAM:** AMARILDO FRANCO CÉSAR - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS/CONTRATANTE e a sra. ELZIRA DE OLIVEIRA REIS - REPRESENTANTE/CONTRATADA.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 019/2024/FUNAC

**DA ESPÉCIE:** Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a empresa PRP BORGES COMERCIO LTDA.

**DO OBJETO:** Aquisição de extintores de incêndio, por intermédio da Fundação Nova Chance.

**DA MODALIDADE:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**PROCESSO:** FUNAC-PRO-2024/00361.

**DO VALOR:** R\$ 2.916,00 (Dois mil, novecentos e dezesseis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 19201.0001.14.421.509.2763.0600.449000000.15010100.01.1

**DA VIGÊNCIA:** 18/09/2024 a 17/09/2025 (doze meses).

**ASSINAM:** Amarildo Franco César - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS/CONTRATANTE e o sr. PAULO ROGERIO PEREIRA BORGES - REPRESENTANTE/CONTRATADA.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 021/2024/FUNAC

**DA ESPÉCIE:** Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento, através da utilização de sistema via WEB próprio, visando abastecimento de combustíveis (etanol, gasolina comum e diesel S-10) visando atender a frota de veículos, por intermédio da Fundação Nova Chance.

**DA MODALIDADE:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**PROCESSO:** FUNAC-PRO-2024/00501.

**DO VALOR:** R\$ 171.155,00 (Cento e setenta e um mil e cento e cinquenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 19201.0001.14.421.509.2763.9900.339000000.15010100.01.1.

**DA VIGÊNCIA:** 11/09/2024 a 10/09/2025 (doze meses).

**ASSINAM:** Amarildo Franco César - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS/CONTRATANTE e o sr. JOÃO LUIS DE CASTRO - REPRESENTANTE/CONTRATADA.

**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 022/2024/FUNAC**

**DA ESPÉCIE:** Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a empresa AFRO STEFANINI II.

**DO OBJETO:** Aquisição de Curso de Treinamento e Palestras - Escola das Virtudes no Sistema Prisional no Modo Presencial, visando atender os Recuperando do Regime Fechado em Cuiabá-MT, por intermédio da Fundação Nova Chance.

**DA MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO:** FUNAC-PRO-2024/00487.

**DO VALOR:** R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 19201.0001.14.421.509.2763.9900.339000000.25010000.01.1

**DA VIGÊNCIA:** 17/09/2024 a 16/09/2025 (doze meses).

**ASSINAM:** Amarildo Franco César - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS/CONTRATANTE e o sr. AFRO STEFANINI II - REPRESENTANTE/CONTRATADA.

**PORTARIA N.º 029/2024/FUNAC**

**Designa os servidores para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Presidente da Fundação Nova Chance, no uso das atribuições conferidas por lei e considerando o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.126/21 e Decreto Estadual nº 1.525/22 no que diz respeito à contratações mediante ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS e INEXIGIBILIDADE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Fundação, de acordo com as informações abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Ordem de Fornecimento n. 018/2024 (FUNAC-PRO-2024/00361)	META EXTINTORES LTDA EPP.	19201	Robson de Moraes Serradilha (233556)	Hugueney Alberto Silva (35046)	17/09/2024
		<b>Objeto:</b> Aquisição de extintores de incêndio, para atender as demandas da Fundação Nova Chance, por intermédio da Fundação Nova Chance. <b>Valor:</b> R\$ R\$ 10.543,20 (Dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).			

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Ordem de Fornecimento n. 019/2024 (FUNAC-PRO-2024/00361)	PRP BORGES COMERCIO LTDA	19201	Robson de Moraes Serradilha (233556)	Hugueney Alberto Silva (35046)	18/09/2024
		<b>Objeto:</b> Aquisição de extintores de incêndio, por intermédio da Fundação Nova Chance. <b>Valor:</b> R\$ 2.916,00 (Dois mil, novecentos e dezesseis reais).			

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Ordem de Fornecimento n. 021/2024 (FUNAC-PRO-2024/00501)	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.	19201	Bruno Evangelista Malheiros (138928)	Hugueney Alberto Silva (35406)	11/09/2024
		A contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento, através da utilização de sistema via WEB próprio, visando abastecimento de combustíveis (etanol, gasolina comum e diesel S-10), através de rede credenciada pela <b>Valor:</b> R\$ 171.155,00 (Cento e setenta e um mil e cento e cinquenta e cinco reais).			

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Ordem de Fornecimento n. 022/2024 (FUNAC-PRO-2024/00487)	AFRO STEFANINI II.	19201	Walter Jorge Mutran Junior (127841)	Valdirene Regina Borba (57015)	17/09/2024
		Aquisição de Curso de Treinamento e Palestras - Escola das Virtudes no Sistema Prisional no Modo Presencial, visando atender os Recuperando do Regime Fechado em Cuiabá-MT. <b>Valor:</b> R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).			

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**AMARILDO FRANCO CÉSAR**  
CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)  
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT  
(original assinado)

Protocolo 1623050

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO  
REPACTUAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 015/2021/FUNAC**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento de Repactuação do Contrato nº 015/2021/FUNAC, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Fundação Nova Chance.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de REPACTUAÇÃO - CCT/2024 deste Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço Posto de Vigilância Desarmada, Turno de 12 Horas ininterruptas (Diurnas) mensal, para atender a demanda da Fundação Nova Chance.

**DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Fica alterado o valor do Contrato, com base na Repactuação oriunda da Convenção Coletiva do Trabalho 2024, em conformidade com a Informação Técnica nº 077/2024/GICON.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 19201.0001.14.122.036.2007.9900.33900 0000.25010000.04.1.

**PROCESSO Nº:** FUNAC-PRO-2024/00160.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2024.

**ASSINAM DIGITALMENTE:** Amarildo Franco César - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS, CONTRATANTE, o (s) srº (s) Luana Amorim Pinto - REPRESENTANTE CONTRATADO.

REPRESENTANTES DA CONTRATADA.

**AMARILDO FRANCO CÉSAR**

CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

(original assinado)

Protocolo 1623061

SEDUC

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 104/2023/SEDUC**

**ORIGEM:** UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2022/ SEDUC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/SEDUC

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/86682

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA - CNPJ 05.083.549/0001-00

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de equipamentos (linha branca), especificamente liquidificador industrial, para atender as necessidades das instituições de ensino estaduais pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado de Educação.

**Fiscal Gestor:** Felipe Paiva Ferreira Riquelme

O servidor acima designado assume suas funções a partir de 8 de maio de 2024.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Jéssyca Kelly Castro Campos**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1622850

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022/SEDUC**

**ORIGEM:** UTILIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N/009/2021/ SEDUC/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2021/SEDUC/MT

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2022/142379

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10.

**CONTRATADA:** GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.109.074/0001-60.

**OBJETO DO CONTRATO:** a aquisição de equipamentos, para equipar as escolas da rede estadual de ensino - refrigerador vertical em inox, 4 portas, capacidade útil de 1000 litros.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo que resultará no acréscimo de valor ao contrato nº 200/2022

**DO ACRÉSCIMO:** O valor do acréscimo contratual será de R\$ 525.297,30 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos), que compreende 24,86% (vinte e quatro virgula oitenta e seis por cento) do valor inicial do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Amparado legalmente no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como, Parecer Jurídico nº 2097/SGAC/PGE/2024

**Gestor do Contrato:** Felipe Paiva Ferreira Riquelme

**Fiscal Titular:** Ivana Martins dos Santos

**Fiscal Suplente:** Michele Timóteo Maciel

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Jéssyca Kelly Castro Campos**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1622951

**Extrato de Termo Aditivo de Valor** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Pólo de Cuiabá /MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial nº 001/2024**, segundo manifestação jurídica nº 13607/2024/GSAGR/SEDUC, Processo nº SEDUC-PRO-2024/107657, aos contratos oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2024**, em conformidade com a Lei nº 8666/93; Lei Federal nº 10,520/02 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de Cuiabá /MT, **Contratantes:** da (s) Escola (s) Estaduais do Município Cuiabá **Contratada:** Provel Comercio de Alimentos LTDA; CNPJ 33.677.006/0001-57, **Produtos realinhados:** Açafraão os produtos realinhado e R\$ 38,00, Arroz branco o produto realinhado e R\$ 7,50; Macarrão tipo parafuso e R\$ 8,00 e Sal o produto realinhado R\$ 2,50 Representante legal da DRE Kellenn Cristina Silva Cunha Coordenadora Administrativo e Financeira, Cuiabá/MT/2024

Protocolo 1623067

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2024

**ORIGEM:** UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023/SEDUC/MT

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEDUC-PRO-2024/61150

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.478.911/0001-29

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de cozinha para atender demandas da Secretaria de Estado de Educação.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, com início em 19/09/2024 e término em 18/09/2025.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O valor total do presente contrato é de R\$ 498.233,58 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)

**Fundamento Legal:** As normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 - Institui o Pregão, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), o Decreto Estadual MT nº 840/2017 e suas alterações posteriores, bem como o Parecer Normativo exarado nos autos do Processo 2844/CPPE/2022.

**Gestor:** Felipe Paiva Ferreira Riquelme;

**Fiscal:** Rayla de Moura Marques;

**Suplente:** Michele Timóteo Maciel.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação

**Jéssyca Kelly Castro Campos**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1623203

## PORTARIA Nº 974/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, bem como o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**Considerando** o que dispõe as Leis Complementares nº 50, de 1º de outubro de 1998, e 266, de 29 de dezembro de 2006;

**Considerando** que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023/GS/SEDUC/MT dispõe, no item 15.5, que "a *exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006*";

**Considerando** que o Supremo Tribunal Federal possui entendimento firmado no sentido de que os cargos de Direção Escolar são de livre escolha e provimento por parte do chefe do executivo, cuja exoneração é, portanto, *Ad Nutum*;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar, a partir de **18 de setembro de 2024**, a designação da função de Diretor Escolar do servidor Flávio Ferreira de Lima, CPF: 121.XXX.XXX-97, da EE DAURY RIVA, no município de Juara/MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de setembro de 2024.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2024.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1623025

## PORTARIA Nº 975/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, bem como o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**Considerando** o que dispõe as Leis Complementares nº 50, de 1º de outubro de 1998, e 266, de 29 de dezembro de 2006;

**Considerando** que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023/GS/SEDUC/MT dispõe, no item 15.5, que "a *exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006*";

**Considerando** que o Supremo Tribunal Federal possui entendimento firmado no sentido de que os cargos de Direção Escolar são de livre escolha e provimento por parte do chefe do executivo, cuja exoneração é, portanto, *Ad Nutum*.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar, a partir de **18 de setembro de 2024**, a designação da função de Secretária Escolar da servidora Sílvia Regina de Oliveira, CPF: 531.XXX.XXX.34, da EE DR. ARTUR ANTUNES MACIEL, no município de Juína/MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de setembro de 2024.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2024.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1623031

## PORTARIA Nº 976/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, bem como o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**Considerando** o que dispõe as Leis Complementares nº 50, de 1º de outubro de 1998, e 266, de 29 de dezembro de 2006;

**Considerando** que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023/GS/SEDUC/MT dispõe, no item 15.5, que "a *exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006*";

**Considerando** que o Supremo Tribunal Federal possui entendimento firmado no sentido de que os cargos de Direção Escolar são de livre escolha e provimento por parte do chefe do executivo, cuja exoneração é, portanto, *Ad Nutum*.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar, a partir de **18 de setembro de 2024**, a designação da função de Diretor Escolar do servidor Elenildo Damião da Cruz, CPF: 534.XXX.XXX-15, da EE DR. ARTUR ANTUNES MACIEL, no município de Juína/MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de setembro de 2024.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2024.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1623037

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 001/2024/SECITECI/  
MT- PRONATEC-BIOECONOMIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 001/2024/SECITECI/MT-PRONATEC-BIOECONOMIA, com resultado publicado no D.O.E em 06/05/2024, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

Polo: Poxoréu  
Município: Barão de Melgaço  
Bolsa: Professor Bolsista  
Curso: 116 OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO  
Perfil: 116.3 MANEJO PÓS CAPTURA E CONSERVAÇÃO DO PESCADO - 20 HORAS

Candidato	Classificação
XISTO RODRIGUES DE SOUZA	1º

Polo: Poxoréu  
Município: Barão de Melgaço  
Bolsa: Professor Bolsista  
Curso: 116 OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO  
Perfil: 116.5 PRODUTOS À BASE DE PESCADO - IN NATURA - 50 HORAS

Candidato	Classificação
XISTO RODRIGUES DE SOUZA	1º

Polo: Poxoréu  
Município: Barão de Melgaço  
Bolsa: Professor Bolsista  
Curso: 116 OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO  
Perfil: 116.7 ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO - 20 HORAS

Candidato	Classificação
XISTO RODRIGUES DE SOUZA	1º

Cuiabá - MT, 19 de setembro de 2024.

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1623164

EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 001/2024/SECITECI/  
MT- PRONATEC-BIOECONOMIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo - Edital nº 001/2024/SECITECI/MT-PRONATEC-BIOECONOMIA, com resultado publicado no D.O.E em 06/05/2024, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

Polo: Alta Floresta  
Município: Alta Floresta  
Curso: 101 OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS E HORTALIÇAS  
Bolsa: Professor Bolsista  
Perfil: 101.3 MÉTODOS DE CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR - 40 HORAS

Candidato	Classificação
PATRICIA MENEZES TOMBORELLI	3º

Polo: Alta Floresta  
Município: Alta Floresta  
Curso: 101 OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS E HORTALIÇAS  
Bolsa: Professor Bolsista  
Perfil: 101.4 EMBALAGENS DE ALIMENTOS - 20 HORAS

Candidato	Classificação
PATRICIA MENEZES TOMBORELLI	4º

Polo: Alta Floresta

Município: Alta Floresta

Curso: 101 OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS E HORTALIÇAS

Bolsa: Professor Bolsista

Perfil: 101.5 TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTOS DE FRUTAS - 50 HORAS

Candidato	Classificação
PATRICIA MENEZES TOMBORELLI	4º

Polo: Alta Floresta

Município: Alta Floresta

Curso: 101 OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS E HORTALIÇAS

Bolsa: Professor Bolsista

Perfil: 101.6 TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO DE HORTALIÇAS - 50 HORAS

Candidato	Classificação
PATRICIA MENEZES TOMBORELLI	4º

Polo: Alta Floresta

Município: Alta Floresta

Curso: 105 AGRICULTOR AGROFLORESTAL

Bolsa: Professor Bolsista

Perfil: 105.3 RECUPERAÇÃO, MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO - 30 HORAS

Candidato	Classificação
DANIELA DOMICIA DA SILVA COSTA	2º

Polo: Alta Floresta

Município: Alta Floresta

Curso: 105 AGRICULTOR AGROFLORESTAL

Bolsa: Professor Bolsista

Perfil: 105.5 MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS, DOENÇAS E PLANTAS ESPONTÂNEAS - 30 HORAS

Candidato	Classificação
DANIELA DOMICIA DA SILVA COSTA	2º

Polo: Alta Floresta

Município: Alta Floresta

Curso: 113 CONDUTOR DE TURISMO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LOCAL

Bolsa: Professor Bolsista

Perfil: 113.7 CONDUTOR DE TURISMO DE PESCA ESPORTIVA - 20 HORAS

Candidato	Classificação
EDSON AMARO DOS SANTOS	3º

Polo: Alta Floresta

Município: Alta Floresta

Curso: 113 CONDUTOR DE TURISMO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LOCAL

Bolsa: Professor Bolsista

Perfil: 113.8 ESPORTES VERTICAIS - 20 HORAS

Candidato	Classificação
EDSON AMARO DOS SANTOS	3º

Polo: Alta Floresta

Município: Alta Floresta

Curso: 115 PRODUTOR DE PRODUTOS APÍCOLAS

Bolsa: Professor Bolsista

Perfil: 115.2 TÉCNICA DE COLETA DE PRODUTOS APÍCOLAS E ASPECTOS LEGAIS - 40 HORAS

Candidato	Classificação
PEDRO AFONSO DE SOUZA EZIDIO	5º

Cuiabá - MT, 11 de setembro de 2024.

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1623174

**EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 001/2024/SECITECI/  
MT- PRONATEC-BIOECONOMIA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata abaixo, classificada no Processo Seletivo - Edital nº 001/2024/SECITECI/MT-PRONATEC-BIECONOMIA, com resultado publicado no D.O.E em 06/05/2024, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

**Polo:** Alta Floresta  
**Município:** Alta Floresta  
**Curso:** 115 PRODUTOR DE PRODUTOS APÍCOLAS  
**Bolsa:** Professor Bolsista  
**Perfil:** 115.5 LOGÍSTICA E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS APÍCOLAS - 20 HORAS

Candidato	Classificação
JULIANA BARBOSA BRITO	3º

Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2024.

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**Protocolo 1623177**

**EXTRATO DO REGULAMENTO DO PRÊMIO INOVA MATO GROSSO -  
4ª EDIÇÃO 2024/2025**

**OBJETIVO:** O Prêmio Inova Mato Grosso é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITECI-MT), do Parque Tecnológico Mato Grosso e da Fundação de Amparo à Pesquisa de Mato Grosso (FAPEMAT). O objetivo do Prêmio Inova Mato Grosso é reconhecer empresas que empreenderam esforços em gestão da inovação no intuito de dinamizar e modernizar seus processos, estimulando iniciativas e projetos de promoção de inovação quem ampliem a competitividade dos negócios do Estado de Mato Grosso.

**PRAZO DE INSCRIÇÃO:** As inscrições para a 4ª edição 2024/2025 estarão abertas a partir das 08h do dia 01 de outubro de 2024 e se encerrarão às 23h59min do dia 31 de outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 142/2024/SECITECI/MT**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/21, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 1.525/22,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO/PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR
Instrumento Contratual nº 021/2024/SECITECI/MT - ADESÃO ARP 014/2023/SEPLAG, Pregão eletrônico nº 011/2023/SEPLAG - Processo nº SECITECI-PRO-2024/03444	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº. 07.766.048/0002-35,	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de eletrodomésticos (FRIGOBAR COMPACTO) para atender às demandas do Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2023, PREGÃO/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	FABIANA PEREIRA VILACIAN- MAT: 118725	Titular: EVALDO DIAS DA CRUZ Matrícula: 292202 Suplente: RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA Matrícula: 265079	R\$ 3.420,00

**Art. 2º** A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2024.

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEA**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**Protocolo 1623004**

**LOCAL DE INSCRIÇÃO:** As inscrições são gratuitas e devem ser feitas exclusivamente on-line, por meio de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico das instituições realizadoras a partir da data início do período de inscrição.

O Regulamento do Prêmio de Reconhecimento Inova Mato Grosso - 4ª edição 2024/2025 estará disponível na íntegra na página eletrônica SECITECI/MT (www.secitec.mt.gov.br)

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2024.

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
SECITECI/MT

**Protocolo 1622829**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024/SECITECI/MT****I-Partes:**

**Contratante:** SECITECI/MT

**Contratada:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 07.766.048/0002-35

**II-Modalidade:** ADESÃO A ARP Nº 014/2023/SEPLAG -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/SEPLAG - PROCESSO: SECITECIPRO-2024/03444.

**III - Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos (frigobar) para atender às demandas do Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2023, PREGÃO/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**V- Valor:** R\$: 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais)

**VI - Dotação Orçamentária:** Projeto atividade: 2007, Natureza despesa: 44.90.52.00, Fonte: 1.500.0192 - Nota de Empenho nº 26101.0001.24.001274-9.

**VII - Vigência:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2024. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA, Representante legal da Contratada.

**Protocolo 1623003**

## PORTARIA Nº. 014/2024/PRONATEC/SECITECI/MT

Dispõe sobre substituição de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Instrução Normativa 004/2022/SECITECI/PRONATEC-MEDIOTE/MT publicada em 07/11/2022, e suas alterações:

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **ADRIANA CAMARGO PEREIRA**, para responder em caráter de substituição, em razão de férias da titular **BRUNA FERREIRA FIGUEIREDO**, no período de **16/09/2024 à 27/09/2024**, pela função de **Coordenadora Adjunta Pedagógica**, Programa Mulheres Mil/ Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI;

**Art. 2º.** Designar a servidora **ROSIMAR QUEIROZ**, para responder em caráter de substituição, da titular **ADRIANA CAMARGO PEREIRA**, no período de **16/09/2024 à 27/09/2024**, pela função de **Supervisora Pedagógica na ETE de Lucas do Rio Verde** - Programa Mulheres Mil/ Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de setembro de 2024.

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
SECITECI/MT

Protocolo 1623162

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (TRD)

**Tomador:** SEDEC/MT - Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico.

**Contrato:** Nº 003/2024/SEDEC.

**Empreendimento:** Adequação do sistema de esgotamento e tratamento de efluente (ETE) do Complexo Turístico da Salgadeira.

**Local:** Rodovia MT-251, Km 45, no município de Cuiabá-M.

**Empresa:** ROCHA BORGES ENGENHARIA CIVIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 51.659.341/0001-04, situada à Rua Princesa Isabel, 381, Renascer, Cuiabá MT, CEP: 78061-354.

**Valor do Instrumento Contratual** (adequado TCE): R\$ 197.634,62.

**Valor da Medição Final:** R\$ 74.951,67.

**Valor medido Acumulado:** R\$ 197.634,62.

**Percentual Executado:** 100,00%.

Em 11 de setembro de 2024, eu Engº. Beltino José Ferreira Bonfim Fiscal da obra e os membros da comissão formada pela assessora especial I, Brunna Lays Almeida da Gloria e da Arqta Fernanda Martins De Amorim, vistoriamos e damos pôr recebida DEFINITIVAMENTE, a obra da Adequação do sistema de esgotamento e tratamento de efluente (ETE), do Complexo Turístico da Salgadeira, pôr ter constatado que a Empresa ROCHA BORGES ENGENHARIA CIVIL LTDA, executou os serviços obedecendo o projeto, especificações, cronograma de serviços e as indicações técnicas formulados pelo Estado, até a Medição Final, não isentando a Empresa ROCHA BORGES ENGENHARIA CIVIL LTDA, pela responsabilidade do Código Civil Brasileiro, por ocorrência posterior a esta vistoria, por qualquer dano proveniente de falha de execução, na obra da Adequação Contratada.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2024.

Beltino José Ferreira Bonfim  
Engº. Civil - CREA 506/D MS  
(Original assinado)

Brunna Lays Almeida da Gloria  
Assessora Especial I  
(Original assinado)

Fernanda Martins De Amorim  
Arqta. - CAU A184038-0  
(Original assinado)

Felipe Tanahashi Alves  
Secretário Adjunto de Turismo  
(Original assinado)

Protocolo 1622962

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 11/2023/SECEL/MT  
"EDITAL PRÊMIO LITERATURA MATO GROSSO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO"

## RESULTADO FINAL - FASE DE SELEÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte resultado geral preliminar da fase de seleção do Edital nº 11/2023/SECEL/MT.

Este Edital prevê as vagas de projetos selecionados com o quantitativo de 20 (vinte) vagas para os segmentos Romance (adulto), Contos / Novela / Crônica (adulto), Infantil / Juvenil e Poesia, conforme subitem 2.1, onde as mesmas serão atendidas pelas cotas de Políticas Afirmativas quando aderidas e conforme indicado no subitem 13.7 do Edital. Segue abaixo a cópia do texto do subitem do Edital:

**13.7.** O Resultado Final da seleção de projetos relacionados aos recursos da Lei Paulo Gustavo em Mato Grosso, conforme editais relacionados no ANEXO I, deverá considerar, no montante global de vagas, somadas todas as disponíveis em todos os editais, as quantidades mínimas de projetos relacionados abaixo. Podendo um mesmo projeto ou proponente contemplar mais de uma política abaixo prevista, levando em consideração o princípio da Interseccionalidade:

A) No mínimo **20% (vinte por cento)** dos projetos com proponentes que se identificam como **pessoas negras** (pretas ou pardas);

B) No mínimo **10% (dez por cento)** dos projetos com proponentes que se identificam como **pessoas indígenas**;

C) No mínimo **40% (quarenta por cento)** dos projetos com proponentes que se identificam como **mulheres cisgênero**;

D) No mínimo **1% (um por cento)** dos projetos com proponentes que se identificam como **pessoas trans (mulheres trans, travestis ou homens trans)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em caso de proponente Pessoa Jurídica será considerado a identificação do representante legal para cumprimento do ITEM 13.7 deste Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: INTERSECCIONALIDADE** significa que um(a) mesmo(a) proponente poderá ser representante de mais de uma política prevista acima. Por exemplo: Uma pessoa que se identifica como Mulher Trans e Indígena, está proponente atenderia os incisos "B" e "D".

Em se tratando de vagas para projetos selecionados há a necessidade em realizar a distribuição das vagas para o "Interior" do Estado de Mato Grosso e para a "Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá" (RMVRC), conforme previsto na Lei nº 10.379/2016 (Fundo Estadual de Política Cultural de Mato Grosso) e descrito no subitem 12.2 do Edital. Segue abaixo a cópia do texto do subitem do Edital:

**12.2.** Conforme previsto na Lei nº 10.379/2016 (Fundo Estadual de Política Cultural de Mato Grosso), no mínimo 60% das propostas selecionadas deverão ser oriundas de municípios do INTERIOR do Estado de Mato Grosso e 40% de municípios da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC. Todas as legislações que se relacionam às regras deste Edital estão relacionadas com seus respectivos links para acesso no **ANEXO 1 - DETALHAMENTO DO OBJETO**. Os municípios classificados como RMVRC estão relacionados no ITEM 10 do **ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**, sendo os demais municípios classificados como INTERIOR.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso os projetos de determinada região não se classifiquem na etapa de seleção em número suficiente para

suprir a divisão prevista, poderão ser selecionados projetos da outra região, conforme previsto no **ITEM 12.2.**

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:**

Em se tratando do **segmento Romance (adulto):**

Considerando que há um valor total de 5 (cinco) vagas para atender ao segmento Romance (adulto) deste edital, informamos que a quantidade total de vagas é dividida entre vagas para Interior, sendo 60% (sessenta por cento), e vagas para a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC), sendo 40% (quarenta por cento). Sendo representado a seguir:

- **Interior:** 3 (três) vagas totais;
- **Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC:** 2 (duas) vagas totais;

Após a distribuição das vagas entre as localidades desta categoria, elas são divididas entre os Grupos de Vagas, conforme descrito abaixo e representado a seguir na tabela 1.1 de Distribuição das Vagas da Categoria - Grupos de Vagas.

**Interior:**

- **Pessoas Negras (pretas ou pardas):** 20% (vinte por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para o Interior;
- **Pessoas Indígenas:** 10% (dez por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para o Interior;
- **Mulheres Cis:** 40% (quarenta por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vaga para o Interior;
- **Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans):** 1% (um por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para o Interior;
- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes do Interior resultaram em 2 (duas) vagas, vez que os grupos de vagas acima receberam 1 (uma) das 3 (três) vagas totais do Interior.

**Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC:**

- **Pessoas Negras (pretas ou pardas):** 20% (vinte por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;
- **Pessoas Indígenas:** 10% (dez por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;
- **Mulheres Cis:** 40% (quarenta por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vaga para a RMVRC;
- **Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans):** 1% (um por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;
- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes da RMVRC resultaram em 1 (uma) vaga, vez que os grupos de vagas acima receberam 1 (uma) das 2 (duas) vagas totais da RMVRC.

Tabela 1.1:

**SEGMENTO ROMANCE (ADULTO)**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DA CATEGORIA - GRUPOS DE VAGAS**

Grupos de Vagas	Percentual de Vagas	Quantidade de Vagas	Vagas para Interior	Vagas para RMVRC
Pessoas Negras (Pretas ou Pardas)	20% (vinte por cento)	0	0	0
Pessoas Indígenas	10% (dez por cento)	0	0	0
Mulheres Cisgênero	40% (dez por cento)	2	1	1
Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans)	1% (um por cento)	0	0	0
Ampla Concorrência	-	3	2	1

**Total de Vagas: 5 (cinco)**

Em se tratando do **segmento Contos / Novela / Crônica (adulto):**

Considerando que há um valor total de 5 (cinco) vagas para atender ao segmento Contos / Novela / Crônica (adulto) deste edital, informamos que a quantidade total de vagas é dividida entre vagas para Interior, sendo 60% (sessenta por cento), e vagas para a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC), sendo 40% (quarenta por cento). Sendo representado a seguir:

- **Interior:** 3 (três) vagas totais;
- **Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC:** 2 (duas) vagas totais;

Após a distribuição das vagas entre as localidades desta categoria, elas são divididas entre os Grupos de Vagas, conforme descrito abaixo e representado a seguir na tabela 1.2 de Distribuição das Vagas da Categoria - Grupos de Vagas.

**Interior:**

- **Pessoas Negras (pretas ou pardas):** 20% (vinte por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para o Interior;
- **Pessoas Indígenas:** 10% (dez por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para o Interior;
- **Mulheres Cis:** 40% (quarenta por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vaga para o Interior;
- **Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans):** 1% (um por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para o Interior;
- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes do Interior resultaram em 2 (duas) vagas, vez que os grupos de vagas acima receberam 1 (uma) das 3 (três) vagas totais do Interior.

**Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC:**

- **Pessoas Negras (pretas ou pardas):** 20% (vinte por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;
- **Pessoas Indígenas:** 10% (dez por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;
- **Mulheres Cis:** 40% (quarenta por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vaga para a RMVRC;
- **Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans):** 1% (um por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;
- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes da RMVRC resultaram em 1 (uma) vaga, vez que os grupos de vagas acima receberam 1 (uma) das 2 (duas) vagas totais da RMVRC.

Tabela 1.2:

**SEGMENTO CONTOS / NOVELA / CRÔNICA (ADULTO)**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DA CATEGORIA - GRUPOS DE VAGAS**

Grupos de Vagas	Percentual de Vagas	Quantidade de Vagas	Vagas para Interior	Vagas para RMVRC
Pessoas Negras (Pretas ou Pardas)	20% (vinte por cento)	0	0	0
Pessoas Indígenas	10% (dez por cento)	0	0	0
Mulheres Cisgênero	40% (dez por cento)	2	1	1
Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans)	1% (um por cento)	0	0	0
Ampla Concorrência	-	3	2	1

**Total de Vagas: 5 (cinco)**

Em se tratando do **segmento Infantil / Juvenil**:

Considerando que há um valor total de 5 (cinco) vagas para atender ao segmento Infantil / Juvenil deste edital, informamos que a quantidade total de vagas é dividida entre vagas para Interior, sendo 60% (sessenta por cento), e vagas para a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC), sendo 40% (quarenta por cento). Sendo representado a seguir:

- **Interior:** 3 (três) vagas totais;
- **Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC:** 2 (duas) vagas totais;

Após a distribuição das vagas entre as localidades desta categoria, elas são divididas entre os Grupos de Vagas, conforme descrito abaixo e representado a seguir na tabela 1.3 de Distribuição das Vagas da Categoria - Grupos de Vagas.

**Interior:**

- **Pessoas Negras (pretas ou pardas):** 20% (vinte por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para o Interior;
- **Pessoas Indígenas:** 10% (dez por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para o Interior;
- **Mulheres Cis:** 40% (quarenta por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vaga para o Interior;
- **Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans):** 1% (um por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para o Interior;
- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes do Interior resultaram em 2 (duas) vagas, vez que os grupos de vagas acima receberam 1 (uma) das 3 (três) vagas totais do Interior.

**Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC:**

- **Pessoas Negras (pretas ou pardas):** 20% (vinte por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;
- **Pessoas Indígenas:** 10% (dez por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;
- **Mulheres Cis:** 40% (quarenta por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vaga para a RMVRC;
- **Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans):** 1% (um por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;
- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes da RMVRC resultaram em 1 (uma) vaga, vez que os grupos de vagas acima receberam 1 (uma) das 2 (duas) vagas totais da RMVRC.

Tabela 1.3:

**SEGMENTO INFANTIL / JUVENIL**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DA CATEGORIA - GRUPOS DE VAGAS**

Grupos de Vagas	Percentual de Vagas	Quantidade de Vagas	Vagas para Interior	Vagas para RMVRC
Pessoas Negras (Pretas ou Pardas)	20% (vinte por cento)	0	0	0
Pessoas Indígenas	10% (dez por cento)	0	0	0
Mulheres Cisgênero	40% (dez por cento)	2	1	1
Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans)	1% (um por cento)	0	0	0
Ampla Concorrência	-	3	2	1

**Total de Vagas: 5 (cinco)**

Em se tratando do **segmento Poesia**:

Considerando que há um valor total de 5 (cinco) vagas para atender ao segmento Poesia deste edital, informamos que a quantidade total de vagas é dividida entre vagas para Interior, sendo 60% (sessenta por cento), e vagas para a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC), sendo 40% (quarenta por cento). Sendo representado a seguir:

- **Interior:** 3 (três) vagas totais;
- **Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC:** 2 (duas) vagas totais;

Após a distribuição das vagas entre as localidades desta categoria, elas são divididas entre os Grupos de Vagas, conforme descrito abaixo e representado a seguir na tabela 1.4 de Distribuição das Vagas da Categoria - Grupos de Vagas.

**Interior:**

- **Pessoas Negras (pretas ou pardas):** 20% (vinte por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para o Interior;
- **Pessoas Indígenas:** 10% (dez por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para o Interior;
- **Mulheres Cis:** 40% (quarenta por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vaga para o Interior;
- **Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans):** 1% (um por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para o Interior;
- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes do Interior resultaram em 2 (duas) vagas, vez que os grupos de vagas acima receberam 1 (uma) das 3 (três) vagas totais do Interior.

**Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC:**

- **Pessoas Negras (pretas ou pardas):** 20% (vinte por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;
- **Pessoas Indígenas:** 10% (dez por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;
- **Mulheres Cis:** 40% (quarenta por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vaga para a RMVRC;

- **Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans):** 1% (um por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;
- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes da RMVRC resultaram em 1 (uma) vaga, vez que os grupos de vagas acima receberam 1 (uma) das 2 (duas) vagas totais da RMVRC.

Tabela 1.4:

**SEGMENTO POESIA**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DA CATEGORIA - GRUPOS DE VAGAS**

Grupos de Vagas	Percentual de Vagas	Quantidade de Vagas	Vagas para Interior	Vagas para RMVRC
Pessoas Negras (Pretas ou Pardas)	20% (vinte por cento)	0	0	0
Pessoas Indígenas	10% (dez por cento)	0	0	0
Mulheres Cisgênero	40% (dez por cento)	2	1	1
Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans)	1% (um por cento)	0	0	0
Ampla Concorrência	-	3	2	1

**Total de Vagas: 5 (cinco)**

**PROONENTES ADERIDOS AOS GRUPOS DE VAGAS:**

Considerando que as inscrições classificadas na categoria **Romance (adulto)** deste Edital não possuem proponentes aderidos às Políticas Afirmativas para o grupo de Mulheres Cisgêneros. Portanto, a vaga deste grupo na localidade "Interior" foi remanejada para a Ampla Concorrência (vaga geral) na localidade "Interior". E, a vaga deste grupo na localidade "Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá" foi remanejada para a Ampla Concorrência (vaga geral) na localidade "Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá"

Após o remanejamento de 1 (uma) vaga do grupo de Mulheres Cisgêneros para o grupo de Ampla Concorrência na localidade "Interior", segue o ajuste da distribuição das vagas, conforme descrito abaixo e representado a seguir na tabela 2.1 de Distribuição das Vagas da Categoria - Grupos de Vagas:

- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes do Interior resultaram em 3 (três) vagas, vez que os grupos de vagas acima receberam 0 (zero) das 3 (três) vagas totais do Interior.

Após o remanejamento de 1 (uma) vaga do grupo Mulheres Cisgêneros para o grupo de Ampla Concorrência na localidade "Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá", segue o ajuste da distribuição das vagas, conforme descrito abaixo e representado a seguir na tabela 2.1 de Distribuição das Vagas da Categoria - Grupos de Vagas:

- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes da RMVRC resultaram em 2 (duas) vagas, vez que os grupos de vagas acima receberam 0 (zero) das 2 (duas) vagas totais da RMVRC.

Tabela 2.1:

**SEGMENTO ROMANCE (ADULTO)**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DA CATEGORIA - GRUPOS DE VAGAS**

Grupos de Vagas	Percentual de Vagas	Quantidade de Vagas	Vagas para Interior	Vagas para RMVRC
Pessoas Negras (Pretas ou Pardas)	20% (vinte por cento)	0	0	0
Pessoas Indígenas	10% (dez por cento)	0	0	0
Mulheres Cisgênero	40% (dez por cento)	0	0	0
Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans)	1% (um por cento)	0	0	0
Ampla Concorrência	-	5	3	2

**Total de Vagas: 5 (cinco)**

Considerando que as inscrições classificadas na categoria **Contos / Novela / Crônica (adulto)** deste Edital, na localidade "Interior", não possuem proponentes aderidos às Políticas Afirmativas para o grupo de Mulheres Cisgêneros. Portanto, a vaga deste grupo na localidade "Interior" foi remanejada para a Ampla Concorrência (vaga geral) na localidade "Interior".

Após o remanejamento de 1 (uma) vaga do grupo de Mulheres Cisgêneros para o grupo de Ampla Concorrência na localidade "Interior", segue o ajuste da distribuição das vagas, conforme descrito abaixo e representado a seguir na tabela 2.2 de Distribuição das Vagas da Categoria - Grupos de Vagas:

- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes do Interior resultaram em 3 (três) vagas, vez que os grupos de vagas acima receberam 0 (zero) das 3 (três) vagas totais do Interior.

Tabela 2.2:

**SEGMENTO CONTOS / NOVELA / CRÔNICA (ADULTO)**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DA CATEGORIA - GRUPOS DE VAGAS**

Grupos de Vagas	Percentual de Vagas	Quantidade de Vagas	Vagas para Interior	Vagas para RMVRC
Pessoas Negras (Pretas ou Pardas)	20% (vinte por cento)	0	0	0
Pessoas Indígenas	10% (dez por cento)	0	0	0
Mulheres Cisgênero	40% (dez por cento)	1	0	1
Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans)	1% (um por cento)	0	0	0
Ampla Concorrência	-	4	3	1

**Total de Vagas: 5 (cinco)**

Considerando que há um valor total de 20 (vinte) vagas para atender ao Edital, informamos a seguir quanto à distribuição das vagas:

**Segmento Romance (adulto):**

- A localidade "Interior" deste segmento possui 3 (três) vagas totais, porém, ela não possui classificados suficientes. Portanto, sobraram 3 (três) vagas, sendo 1 (uma) vaga de Mulheres Cisgêneros e 2 (duas) vagas da Ampla Concorrência, conforme descrito anteriormente na tabela 2.1 e representado no resultado preliminar desta fase de Seleção Técnica.
- A localidade "Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá" possui 2 (duas) vagas totais e todas elas foram utilizadas, conforme descrito anteriormente na tabela 2.1 e representado no resultado preliminar desta fase de Seleção Técnica.

**Segmento Contos / Novela / Crônica (adulto):**

- A localidade "Interior" deste segmento possui 3 (três) vagas totais e 2 (duas) vagas foram utilizadas, porém, ela não possui classificados suficientes. Portanto, sobrou 1 (uma) vaga da Ampla Concorrência, conforme descrito anteriormente na tabela 2.2 e representado no resultado preliminar desta fase de Seleção Técnica.
- A localidade "Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá" deste segmento possui 2 (duas) vagas totais e 1 (uma) vaga foi utilizada, porém, ela não possui classificados suficientes. Portanto, sobrou 1 (uma) vaga da Ampla Concorrência, conforme descrito anteriormente na tabela 2.2 e representado no resultado preliminar desta fase de Seleção Técnica.

**Segmento Infantil / Juvenil:**

- A localidade "Interior" deste segmento possui 3 (três) vagas totais e todas elas foram utilizadas, conforme descrito anteriormente na tabela 1.3 e representado no resultado preliminar desta fase de Seleção Técnica.

A localidade "Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá" deste segmento possui 2 (duas) vagas totais e todas elas foram utilizadas, conforme descrito anteriormente na tabela 1.3 e representado no resultado preliminar desta fase de Seleção Técnica.

**Segmento Poesia:**

A localidade "Interior" deste segmento possui 3 (três) vagas totais e todas elas foram utilizadas, conforme descrito anteriormente na tabela 1.4 e representado no resultado preliminar desta fase de Seleção Técnica.

A localidade "Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá" deste segmento possui 2 (duas) vagas totais e 1 (uma) vaga foi utilizada, porém, ela não possui classificados suficientes. Portanto, sobrou 1 (uma) vaga da Ampla Concorrência, conforme descrito anteriormente na tabela 1.4 e representado no resultado preliminar desta fase de Seleção Técnica.

**RESOLVE:**

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	POLÍTICA AFIRMATIVA - PROPONENTE DEFERIDO	GRUPOS DE VAGAS - COTAS	MÉDIA TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR
SECEL-PRO-2024/00213	ALEXANDRE TARELOW	ARAPUTANGA	INTERIOR	KUATRIN	1 - ROMANCE (ADULTO)	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,00	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 70 PONTOS
SECEL-PRO-2024/00262	TIAGO ALEXANDRO STRASSBURGER 02037405138	PRIMAVERA DO LESTE	INTERIOR	REIMPRESSÃO DO LIVRO PESSOAS, ABÓBORAS E COISAS	2 - CONTOS (ADULTO)	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,67	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00251	HERMELIO NICOLAU DA SILVA	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	WHATS COM RAUL SEIXAS E OUTROS PAPOS	2 - CRÔNICA (ADULTO)	PESSOAS NEGRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,67	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00237	AGNALDO BATISTA DE LIMA	ALTA FLORESTA	INTERIOR	VIDAS - 60 MICROCONTOS PARA VIAGEM.	2 - CONTOS (ADULTO)	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	62,67	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 70 PONTOS
SECEL-PRO-2024/00257	WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA	PRIMAVERA DO LESTE	INTERIOR	EU PREFIRO SER A BRUXA	3 - INFANTIL	PESSOAS NEGRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,67	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00250	JAQUELINE SANDRA DIEL	SINOP	INTERIOR	ABRAÇA PELAS PERNAS	3 - INFANTIL	MULHERES CISCÊNEROS	MULHERES CISCÊNEROS	88,33	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00254	JOELSON PEREIRA DOS SANTOS	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	JUVENTUDE NO TEATRO - TEXTOS DE TEATRO PARA JOVENS	3 - JUVENIL	PESSOAS NEGRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,33	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00235	PAHBLO NEVES SMORCINSKI	LUCAS DO RIO VERDE	INTERIOR	REEDIÇÃO E REIMPRESSÃO CÉLULA SELVAGEM - TESTAMENTO DA TERRA	3 - JUVENIL	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	52,00	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 70 PONTOS
SECEL-PRO-2024/00245	IRENE SEVERINA REZENDE	ALTO ARAGUAIA	INTERIOR	REEDIÇÃO DA OBRA PREMIADA "NO CHÃO DO ARAGUAIA, LI MEU MUNDO"	4 - POESIA	MULHERES CISCÊNEROS	MULHERES CISCÊNEROS	87,63	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00234	EDSON FLAVIO SANTOS	CÁCERES	INTERIOR	REEDIÇÃO DO LIVRO DE POEMAS "INTERMITÊNCIA"	4 - POESIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,33	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00202	MARTA HELENA COCCO	TANGARÁ DA SERRA	INTERIOR	POESIA - O DOMICÍLIO DO LEITOR: SENTIDOS, CORPO E VOZ	4 - POESIA	MULHERES CISCÊNEROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,67	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00209	TICIANA MARTINS DE OLIVEIRA LEMES	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	RONDONOPOESIA	4 - POESIA	MULHERES CISCÊNEROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	51,00	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 70 PONTOS
SECEL-PRO-2024/00211	MARTHA RITA BAPTISTA	CUIABÁ	RMV- VRC	REEDIÇÃO DO LIVRO "CANTOS DE AMOR E SAUDADE - A HISTÓRIA DE CÁCERES CONTADA ATRAVÉS DAS LEMBRANÇAS DE VÓ ESTELLA"	1 - ROMANCE (ADULTO)	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,00	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00201	EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON	CUIABÁ	RMV- VRC	A GENTE ERA OBRIGADA A SER FELIZ	1 - ROMANCE (ADULTO)	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,67	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00219	DIVANIZE CARBONIERI	CUIABÁ	RMV- VRC	CINCO ANOS DE "PASSAGEM ESTREITA": AS MUITAS TRAVESSIAS DAS MULHERES CONTEMPORÂNEAS	2 - CONTOS (ADULTO)	MULHERES CISCÊNEROS	MULHERES CISCÊNEROS	87,33	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00233	PAULO SESAR PIMENTEL	CUIABÁ	RMV- VRC	DIÁRIO DE UMA QUASE	2 - CONTOS (ADULTO)	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	62,00	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 70 PONTOS
SECEL-PRO-2024/00247	JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO LEITE NOGUEIRA	CUIABÁ	RMV- VRC	PRIMAVERA - COM E SEM FLORES - CRÔNICAS RASGADAS DO COTIDIANO	2 - CRÔNICA (ADULTO)	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,33	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 70 PONTOS
SECEL-PRO-2024/00249	MARIA CRISTINA DE AGUIAR CAMPOS	CHAPADA DOS GUIMARÃES	RMV- VRC	CONFERÊNCIA NO CERRADO (LIVRO INFANTOJUVENIL)	3 - JUVENIL	MULHERES CISCÊNEROS	MULHERES CISCÊNEROS	84,33	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00242	NEIDE SILVA DO NASCIMENTO	CUIABÁ	RMV- VRC	ESCAVANDO HISTÓRIAS: OFICINA CRIATIVA E O LIVRO "IRIBI SABIÁ"	3 - INFANTIL	PESSOAS NEGRAS E MULHERES CISCÊNEROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,00	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00206	OZIEL DE SOUSA LIMA LEITE	CUIABÁ	RMV- VRC	CONTOS DA VIDA	3 - JUVENIL	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,33	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 70 PONTOS
SECEL-PRO-2024/00241	NEUSA BAPTISTA PINTO	CUIABÁ	RMV- VRC	CABELO RUIM?	3 - INFANTIL	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,00	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 70 PONTOS
SECEL-PRO-2024/00240	ACLISE DE MATTOS	CUIABÁ	RMV- VRC	SABIAPOCA	3 - INFANTIL	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	61,33	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 70 PONTOS
SECEL-PRO-2024/00215	STÉFANIE GARCIA MEDEIROS	CUIABÁ	RMV- VRC	BORBOLETAS INFINITAS DE CORAÇÃO IMPERFEITO	4 - POESIA	MULHERES CISCÊNEROS	MULHERES CISCÊNEROS	77,33	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00238	LUCIENE JOSEFA DE CARVALHO	CUIABÁ	RMV- VRC	NA PELE	4 - POESIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	56,67	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 70 PONTOS

\*RMVRC = REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ

Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

**DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1622990

**EXTRATO DO 03º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0443-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2022/02701.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO CUIABANA BELAS ARTES - ACUBÁ- CNPJ nº 01.199.828/0001-83.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **31/12/2024**.

**ASSINATURA:** 19/09/2024.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1622941

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0629-2024/SECEL, ref. ao Processo SECEL-PRO-2024/03234 - Publicado no diário Oficial no dia 08 de agosto de 2024, nº 28.802 pg. 72.**

Protocolo 1622943

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1324-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04542.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE CUIABA - LEMAC - CNPJ nº 26.087.448/0001-88.

**OBJETO:** "A aquisição do Ônibus irão proporcionar ao projeto alcançar melhor performance, principalmente levando em consideração as dimensões territoriais do nosso estado, e o grande consumo de recursos com locação de ônibus para atender a realização de nossos projetos, e Aquisição de bolas de campo oficial para atender demandas de treinamentos."

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000665-8 (Data do Empenho 03/09/2024).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 22 do Deputado Juca do Guaraná.

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 4450 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000664-1 (Data do Empenho 03/09/2024).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 113 do Deputado Lúdio Cabral.

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 4450 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000663-1 (Data do Empenho 03/09/2024).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 141 do Deputado Thiago Silva.

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 4450 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000662-3 (Data do Empenho 03/09/2024).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 54 do Deputado Gilberto Cattani.

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 4450 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000704-2 (Data do Empenho 11/09/2024).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 262 do Deputado Wilson Santos.

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 4450 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000705-0 (Data do Empenho 11/09/2024).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 22 do Deputado Juca do Guaraná.

**VALOR TOTAL:** R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

**FISCAL:** Thiany Paula Rezende Motta - Matrícula 330946

**VIGÊNCIA:** 19/09/2024 a 31/10/2024.

**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e VINICIUS FALCÃO DE ARRUDA PRESIDENTELIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE CUIABA -LEMAC

Protocolo 1622987

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1385-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04703**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e ASSOCIACAO ATLETICA E CULTURAL NACIONAL inscrita no CNPJ sob nº 01.862.639/0001-49.

**OBJETO:** "Adquirir materiais esportivos a fim de realizar o projeto ESPORTE PARA TODOS, cujo foco é incentivar, desenvolver e democratizar o acesso à prática esportiva na modalidade futebol para crianças e adolescentes, buscando garantir com qualidade o direito constitucional ao esporte".

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000450-7 (Data do Empenho 19/06/2024).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 183/2024 do Deputado Estadual João José de Matos.

**VALOR TOTAL:** 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

**FISCAL:** Thaysa Bianca Santiago Brito - matrícula 308141

**VIGÊNCIA:** 16/09/2024 a 31/08/2025.

**ASSINAM:** Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e VLASVIANE CLEIDE SACOMANI ARAUDI SANTOS - PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO ATLETICA E CULTURAL NACIONAL.

Protocolo 1622989

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2972-2022/FUNDED referente ao Processo SECEL-PRO-2022/07331.**

**INTERESSADOS:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT - CNPJ: 01.755.662/0001-34 e PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - CNPJ Nº 24.772.188/0001-54.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Convênio nº 2972-2022/FUNDED, conforme Art. 85 da Instrução Normativa nº 01/2015 - SEPLAN/SEFAZ/CGE, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2024

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1622991

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1843-2023/SECEL, ref. ao processo SECEL-PRO-2023/07148.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT - CNPJ: 01.755.662/0001-34 e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS- CNPJ Nº 24.772.287/0001-36.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda - Dos Recursos do Termo de Convênio nº 1843-2023, onde fica acrescentado o valor de R\$ 5.731,69 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos) ao valor da contrapartida, que passa a ser R\$ 11.396,19 (onze mil, trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

**ASSINATURA:** 18/09/2024.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e RAFAEL MACHADO- Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis.

Protocolo 1623007

**EXTRATO DO 05º TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 2137-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO 548923/2021**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL-AMISCIM- CNPJ: 08.973.012/0001-04 .

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **22/03/2025**.

**ASSINATURA:** 19/09/2024.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1623012

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1954-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/07239.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE- CNPJ nº 37.465.556/0001-63.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **29/01/2025**.

**ASSINATURA:** 19/09/2024.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1623016

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022/SECEL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2024/05763**, Ata de Registro de Preços nº 002/2022, oriunda do Pregão Eletrônico de nº 041/2021/SEDUC/MT.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADA:** TMF Construções, Incorporação e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 36.909.349/0001-98.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como finalidade, aumentar o valor do Contrato 037/2022/SECEL, aproximadamente em 18,53% (dezoito inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), conforme previsão legal contida no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**1.2.** Renovar a garantia, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atual contratado, nos termos do art. 56, §2º da Lei nº 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:**

**2.1.** Após alteração, fica acrescido o valor de **R\$ 1.908.971,60 (Um milhão novecentos e oito mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)** ao valor do Contrato nº. 037/2022/SECEL, conforme Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**2.2.** O valor total do Contrato nº. 037/2022/SECEL passa de R\$ 10.302.572,78 para o valor Total de **R\$ 12.211.544,38** (Doze milhões duzentos e onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2005; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte 2.500.0196;

**DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2024.

Protocolo 1623149

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2023**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 - DOE de 28/08/2023 - Edição Extra; Considerando a demanda assistencial emergencial, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e:

**RESOLVE:**

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

**HOSPITAL REGIONAL DE SINOP  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
70	59915	ANA LUIZA DE SOUZA SANTOS
71	59435	LETICIA VIEIRA DE JESUS
72	59332	DÉBORA BEATRIZ SCHERER GOMES

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

**JULIANO SILVA MELO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Assinado digitalmente)

**ANEXO I  
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1623121

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SES/2023**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017; considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/SES/2023 - DOE de 25/09/2023; e considerando a demanda assistencial emergencial, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

**NÍVEL CENTRAL  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
153	63065	BEATRIZ AGUIAR CAMILO
154	70971	BRUNO ORMONDE LIMA DE OLIVEIRA

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - BAIXADA CUIABANA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	63387	HELAINÉ DOMINGOS SEGUNDO

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - COLÍDER  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3	70063	ROZENIL PEREIRA DE CARVALHO

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - PONTES E LACERDA**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
7	71803	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
8	70900	MARIA RITA DE OLIVEIRA

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

**JULIANO SILVA MELO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Assinado digitalmente)

**ANEXO I**  
**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;

- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1623126

**RESULTADO PARCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2024**  
**PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/09305**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n. 180/2024/GBSES publicada em 25/03/2024, torna público o **resultado parcial** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em **30/08/2024**, com objeto que consiste na **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos nutricionais para atender pacientes iniciais e de continuidade de demanda judicial da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso"**, nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QTDE	UND DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NUTRICENTER - DISTRIB. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ 06.372.763/0001-40	01	124	KG	DANONE	R\$ 97,74	R\$ 12.119,76
	05	200	KG	DANONE	R\$ 80,18	R\$ 16.036,00
	08	44.100	GRAMA	DANONE	R\$ 0,15	R\$ 6.615,00
	09	32	KG	DANONE	R\$ 111,01	R\$ 3.552,32
	10	24	KG	DANONE	R\$ 89,00	R\$ 2.136,00
	19	1.108	LATA	DANONE	R\$ 79,11	R\$ 87.653,88
GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA CNPJ 35.559.172/0001-84	02	468	LITRO	NESTLE	R\$ 25,62	R\$ 11.990,16
	07	16	UNIDADE	DYNAMICLAB	R\$ 70,00	R\$ 1.120,00
	13	93.600	ML	NESTLE	R\$ 0,07	R\$ 6.552,00
	14	46,8	KG	DYNAMICLAB	R\$ 323,30	R\$ 15.130,44
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ 44.127.150/0001-36	16	243,6	KG	NUCITEC	R\$ 575,00	R\$ 140.070,00

ITEM DESERTOS: 06.

ITENS FRACASSADO: 03, 04 e 17.

ITENS PENDENTE DE RECURSO: 11, 12, 16, 18 e 20.

Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2024.

**NELSON AUGUSTO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial - SES- MT  
(assinado digitalmente)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2024  
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/09305

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado parcial do procedimento licitatório Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos nutricionais para atender pacientes iniciais e de continuidade de demanda judicial da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso".

Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO  
Secretário de Estado de Saúde  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1623043

RESULTADO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0114/2024  
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16010

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n. 180/2024/GBSES publicada em 25/03/2024, torna público o resultado parcial da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 06/09/2024, com objeto que consiste na "REPETIÇÃO DO PREGÃO Nº 110/2023 - ITENS DESERTOS 01, 10, 23 e 24 E ITENS FRACASSADOS 19, 22, 25, 35 e 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN" HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR MASAMITSU TAKANO" HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO" NOS TERMOS CONTANTE NO ANEXO DENOMINADO LISTA 08.", nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID DE MEDIDA	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 34.707.920/0001-66	10	COMP.	2.875	FARMOQUÍMICA	R\$ 0,09	R\$ 258,75
	19	COMP.	18.745	FARMOQUÍMICA	R\$ 0,55	R\$ 10.309,75
MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ 21.681.325/0001-57	36	AMPOLA	29.555	HIPOLABOR	R\$ 10,00	R\$ 295.550,00

ITENS DESERTOS: 01, 23, 24 e 25.

ITEM FRACASSADO: 22.

ITEM PENDENTE EM RECURSO: 35

Cuiabá - MT, 13 de setembro de 2024.

NELSON AUGUSTO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial - SES- MT  
(assinado digitalmente)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0114/2024  
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado parcial do procedimento licitatório Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na "REPETIÇÃO DO PREGÃO Nº 110/2023 - ITENS DESERTOS 01, 10, 23 e 24 E ITENS FRACASSADOS 19, 22, 25, 35 e 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN" HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR MASAMITSU TAKANO" HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO" NOS TERMOS CONTANTE NO ANEXO DENOMINADO LISTA 08.".

Cuiabá - MT, 13 de setembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO  
Secretário de Estado de Saúde  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1623054

**RESULTADO FINAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/44386**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 625/2024/GBSES, publicado em 13/09/2024, torna público o **RESULTADO** da licitação em epígrafe, cuja reabertura da sessão para negociação dos LOTES 04, 05 e 06 ocorreu em 13/09/2024 e 16/09/2024, cujo objeto consiste na **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTÔNIO SOUTO FONTES” E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMA ELZA GIOVANELLA”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”**, que teve resultado **FRACASSADO**, conforme motivações constantes na ata da sessão pública, anexada aos autos.

Cuiabá - MT, 17 de setembro 2024.

**Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis**  
Pregoeira Oficial - SES-MT  
(assinado digitalmente)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/44386**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Resultado Final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n. 018/2024, Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2023/44386**, para os lotes 04, 05 e 06 nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 1.525/2022, como **FRACASSADO**, cujo objeto consiste na **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTÔNIO SOUTO FONTES” E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMA ELZA GIOVANELLA”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”**.

Cuiabá - MT, 17 de setembro 2024.

**Juliano Silva Melo**  
Secretário de Estado de Saúde  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1623056

**RESULTADO FINAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2024**  
**PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/09111**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 180/2024/GBSES publicada em 25/03/2024, torna público o **RESULTADO FINAL** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em **09/07/2024**, com objeto que consiste na **“AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO EM REMESSA ÚNICA DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO, EM ATENDIMENTO A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”**, nos seguintes termos:

LOTE ÚNICO						
EMPRESA	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 18.493.830/0001-63	01	UND	59	META X/ CONFORT	R\$2.392,00	R\$ 141.128,00
	02	UND	31	META X/ CONFORT	R\$2.392,00	R\$ 74.152,00
	03	UND	02	META X/ CONFORT OBESO	R\$ 4.784,00	R\$ 9.568,00

Cuiabá - MT, 13 de setembro de 2024.

**IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS**  
Pregoeira Oficial - SES- MT  
(assinado eletronicamente)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2024**  
**PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/09111**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado FINAL do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico em epígrafe**, cujo objeto consiste na **“AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO EM REMESSA ÚNICA DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO, EM ATENDIMENTO A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”**.

Cuiabá - MT, 13 de setembro de 2024.

**JULIANO SILVA MELO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1623091

**RESULTADO FINAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0068/2024  
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/10937**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 625/2024/GBSES/MT publicada em 13/09/2024, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu em 12/09/2024, cujo objeto consiste no "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER PACIENTES INICIAIS E DE CONTINUIDADE DE DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO", nos seguintes termos:

EMPRESA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.772.464/0001-75	15	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, GRADUADO DE 50 EM 50 ML, PRÓPRIO PARA ENVAZAMENTO DE DIETAS, COM TAMPÁ ROSCA E ADAPTADOR PARA EQUIPOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, VALIDADE E FABRICAÇÃO. POR UNIDADE	NUTRIMED	UN	23.000	R\$ 1,06	R\$ 24.380,00
	16	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, (UNIVERSAL).	INJEX	UN	12.000	R\$ 0,91	R\$ 10.920,00

ITENS DESERTOS: 13 e 18.  
ITEM FRACASSADO: 17.

Cuiabá - MT, 13 de setembro de 2024.

**KELLY FERNANDA GONÇALVES**  
Pregoeira Oficial - SES- MT  
(assinado eletronicamente)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0068/2024  
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/10937**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste no "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER PACIENTES INICIAIS E DE CONTINUIDADE DE DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO."

Cuiabá - MT, 13 de setembro de 2024.

**Juliano Silva Melo**  
Secretário de Estado de Saúde  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1623090

**RESULTADO FINAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0109/2024  
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/14696**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n. 180/2024/GBSES publicada em 25/03/2024, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 29/08/2024, com objeto que consiste na "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM INCLUSÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - CEOPE/SESMT, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO", nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ANNUAL (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MED SERVICE LTDA CNPJ: 04.804.499/0001-40	01	MESES	12	R\$ 4.266,00	R\$ 51.192,00

Cuiabá - MT, 11 de setembro de 2024.

**NELSON AUGUSTO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial - SES- MT  
(assinado digitalmente)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0109/2024  
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/14696**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM INCLUSÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - CEOPE/SESMT, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO".

Cuiabá - MT, 11 de setembro de 2024.

**JULIANO SILVA MELO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1623093

**RESULTADO FINAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110/2024  
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/55588**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 180/2024/GBSES publicada em 25/03/2024, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu em 28/08/2024, cujo objeto consiste no "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE DOENÇAS RARAS E DE RÁPIDA EVOLUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS", nos seguintes termos:

EMPRESA	ITENS	UNIDADE	QTTDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>A G KIENEN E CIA LTDA</b> CNPJ: 82.225.947/0001-65	31	CÁPSULA	3000	TRB PHARMA	R\$ 4,31	R\$ 12.930,00
<b>CM HOSPITALAR S.A</b> CNPJ: 12.420.164/0001-57	4	FRASCO AMPOLA	100	SANOFI MEDLEY	R\$ 1.988,51	R\$ 198.851,00
	23	UNIDADE/FRASCO	60	NOVARTIS	R\$ 50.632,40	R\$ 3.037.944,00
	42	COMPRIMIDO	4212	NOVARTIS	R\$ 116,95	R\$ 492.593,40
	55	CANETA PREENCHIDA COM 1,0ML/ SERINGA	48	TREMFYA/ JANSSEN CILAG	R\$ 11.708,44	R\$ 562.005,12
	62	CÁPSULA INALAÇÃO	300	NOVARTIS	R\$ 3,61	R\$ 1.083,00
<b>COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA</b> CNPJ: 36.325.157/0001-34	3	FRASCO 3 ML	120	LASTCAFT/ ALLERGAN	R\$ 45,09	R\$ 5.410,80
	10	FRASCO	48	ATROPINA	R\$ 8,07	R\$ 387,36
	13	DRÁGEA	5000	BAMIFIX/ CHIESI	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
	14	DRÁGEA	5000	BAMIFIX/ CHIESI	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
	16	AEROSSOL ACOMPANHADO DE INALADOR COM 120 DOSES	50	TRIMBOW/ CHIESI	R\$ 230,26	R\$ 11.513,00
<b>FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ: 09.058.502/0001-48	74	COMPRIMIDO	200.000	FARMA VISION	R\$ 0,75	R\$ 150.000,00
<b>GRIFOLS BRASIL LTDA</b> CNPJ: 02.513.899/0004-14	61	FRASCO AMPOLA	4000	GRIFOLS	R\$ 1.560,00	R\$ 6.240.000,00
<b>INOVAMED HOSPITALAR LTDA</b> CNPJ: 12.889.035/0001-02	12	COMPRIMIDO	50.000	TEUTO	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
	33	COMPRIMIDO	27.000	CIMED	R\$ 0,49	R\$ 13.230,00
<b>MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b> CNPJ: 21.681.325/0001-57	11	COMPRIMIDO	2000	GERMED	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
	35	COMPRIMIDO	2880	EMS SA	R\$ 0,07	R\$ 201,60
	46	COMPRIMIDO	1800	EMS SA	R\$ 0,29	R\$ 522,00
	72	COMPRIMIDO	1200	EMS SA	R\$ 0,63	R\$ 756,00
	73	COMPRIMIDO REVESTIDO	1200	EMS SA	R\$ 3,29	R\$ 3.912,00
<b>ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICO - DF</b> CNPJ: 04.307.650/0025-02	65	FRASCO AMPOLA	150	CELLTRION INC/ REMSIMA	R\$ 900,00	R\$ 135.000,00
	70	FRASCO-AMPOLA	48	GLAXOSMITHKLINE MANUFACTURING S.P.A./ NUCALA GSK	R\$ 6.275,29	R\$ 301.213,92

ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICO - ES CNPJ: 04.307.650/0012-98	21	ADESIVO TRANSDÉRMICO	120	LOHMANN THERAPIE SYSTEME A.G. / MUNDIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 52,92	R\$ 6.350,40
	22	ADESIVO TRANSDÉRMICO	120	LOHMANN THERAPIE SYSTEME A.G. / MUNDIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 41,56	R\$ 4.987,20
	49	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 DOSE	120	GLAXO OPERATIONS UK LIMITED	R\$ 254,61	R\$ 30.553,20
PTC FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA CNPJ: 25.210.463/0003-70	8	GRANULADO EM SACHÊ PARA SUSPENSÃO ORAL. UNIDADE	36	ROVI PHARMA INDUSTRIAL SERVICES, S. A	R\$ 5.198,00	R\$ 187.128,00
	9	GRANULADO EM SACHÊ PARA SUSPENSÃO ORAL. UNIDADE	120	ROVI PHARMA INDUSTRIAL SERVICES, S. A	R\$ 1.299,50	R\$ 155.940,00
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.944.371/0003-68	43	FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA	288	ACHE	R\$ 67,00	R\$ 19.296,00
	51	PÓ INALANTE OU CÁPSULA ACOMPANHADO FR INALADOR, 60 DOSES, FRASCO	120	ACHE	R\$ 80,27	R\$ 9.632,40
	54	CÁPSULA	1080	ACHE	R\$ 1,03	R\$ 1.112,40
	67	FRASCO	50	ACHE	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 10.586.940/0001-68	29	SERINGA PREENCHIDA 1ML	150	PROLIA/AMGEN	R\$ 638,20	R\$ 95.730,00
	30	FRASCO-AMPOLA COM 1,7 ML	30	XGEVA/AMGEN	R\$ 1.276,44	R\$ 38.293,20
	52	SERINGA PREENCHIDA COM 1 ML	60	EMGALITY/LIBBS	R\$ 1.629,00	R\$ 97.740,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98	02	SERINGA	200	SANDOZ	R\$ 590,00	R\$ 118.000,00
	07	ENVELOPE/ UNIDADE	500	BIOLAB	R\$ 8,35	R\$ 4.175,00
	26	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	1440	BIOLAB	R\$ 0,83	R\$ 1.195,20
	34	CÁPSULA	2160	APSEN	R\$ 1,95	R\$ 4.212,00
	40	CÁPSULA	1800	APSEN	R\$ 3,09	R\$ 5.562,00
	44	SERINGA PREENCHIDA COM 1 ML	144	BIOLAB	R\$ 1.036,00	R\$ 149.184,00
	69	COMPRIMIDO REVESTIDO	2380	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 428,40
75	COMPRIMIDO	4000	INTAS PHARMACEUTICA/ ACCORD	R\$ 9,34	R\$ 37.360,00	

ITENS DESERTOS: 01,06,18,19,20,24,25,27,28,38,39,45,47,48,50,53,56,60 e 68

ITENS FRACASSADOS: 05,15,17,32,36,37,41,57,58,59,63,64,66 e 71

Cuiabá - MT, 10 de setembro de 2024.

**KELLY FERNANDA GONÇALVES**

*Pregoeira Oficial - SES- MT*

*(assinado eletronicamente)*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110/2024**

**PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/55588**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE DOENÇAS RARAS E DE RÁPIDA EVOLUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS”**.

Cuiabá - MT, 10 de setembro de 2024.

**JULIANO SILVA MELO**

*Secretário de Estado de Saúde*

**Protocolo 1623094**

**RESULTADO FINAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0083/2024**  
**PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/61116**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 180/2024/GBSES publicada em 25/03/2023, torna público o **RESULTADO** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 07/08/2024, com objeto que consiste na **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER O SETOR DE MICOBACTERIOLOGIA DO LACEN/MT"**, nos seguintes termos:

**EMPRESA VENCEDORA: LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 13.825.298/0001-10**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTUFA DE INCUBAÇÃO BOD. -TIPO: INCUBADORA; VOLUME: NOMINAL 340 LITROS; VOLTAGEM: 110 V; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 10 E 60° C; ISOLAÇÃO TERMICA: POLIUTERANO EXPANDIDO; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA: DIGITAL; DESCRIÇÃO: A C O M P A N H A PRATELEIRAS. tipo câmara térmica, utilidade na incubação de culturas biológica, procedimentos com demanda de oxigênio, para permitir crescimento e aeração com temperaturas controladas. Incubadora para bod, gabinete tipo geladeira. convecção de ar forçado, quente e frio, no sentido vertical. painel de controle frontal em policarbonato. controle de temperatura com microprocessador eletrônico, com sistema pid. Acompanha prateleiras, necessário para cultivo e isolamento in vitro de microorganismos.	UND	10	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00

**EMPRESA VENCEDORA: FULL SUPPLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 12.075.615/0001-66**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	CABINE DE FLUXO LAMINAR. CABINE DE FLUXO LAMINAR, QUE PERMITE AERAÇÃO INTERNA, SEM CONTATO COM O AMBIENTE. -MATERIAL: AÇO INOX AISI ESCOVADO; VIDRO TEMPERADO/ SEM MOLDURA: 6 MM; TIPO DA LÂMPADA: GERMICIDA UV; BANDEJA DE LÍQUIDOS: CAPACIDADE DE ATÉ 20L; TOMADAS: AUXILIARES; GRADES: DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO INCORPORADO AO FILTRO; MESA: DE TRABALHO AJUSTÁVEL; APOIO: PARA OS PÉS DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL; DISPLAY: COLORIDO TOUCHSCREEN COM SOFTWARE PRÓPRIO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. MATERIAIS DEVEM MANTER ESTÉREIS. NECESSÁRIO PARA PERMITIR MANIPULAÇÃO EM AMBIENTE DO PRODUTO EM REGIME DE CONTENÇÃO E SEGURANÇA.EQUIPAMENTO CONTENDO ÁREA DE TRABALHO EM AÇO INOX AISI ESCOVADO, VÁLVULA DE UTILIDADE, VÁCUO OU GÁS OU AR COMPRIMIDO, RODÍZIOS PLÁSTICOS DE PROJETO HIGIÊNICO COM BANDA DE ROLAGEM EM BORRACHA E COM FREIO TIPO PEDAL. AUTOMATIZADO(-CONTROLADOR PROGRAMÁVEL), AJUSTE AUTOMÁTICO INFLOW E DOWNFLOW. CABINE DE FLUXO LAMINAR, COM FILTRO HEPA, SEM EXAUSTAO OU DUCTO EXTERNO	UND	01	R\$ 31.800,00	R\$ 31.800,00

**EMPRESA VENCEDORA: CONTROLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 09.610.464/0001-94**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOX AISI ESCOVADO; vidro: TEMPERADO 6 MM SEM MOLDURA; TIPO DA LÂMPADA: GERMICIDA UV; BANDEJA DE LÍQUIDOS: CAPACIDADE DE ATÉ 20 L; TOMADAS: AUXILIARES; GRADES: DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO INCORPORADA AO FILTRO; VALVULA: DE UTILIDADE; MESA: DE TRABALHO AJUSTÁVEL; APOIO: PARA OS PÉS DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL; DISPLAY: COLORIDO TOUCHSCREEN COM SOFTWARE PRÓPRIO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. EQUIPAMENTO CONTENDO ÁREA DE TRABALHO TOTALMENTE EM, VÁCUO OU GÁS OU AR COMPRIMIDO, RODÍZIOS PLÁSTICOS DE PROJETO HIGIÊNICO COM BANDA DE ROLAGEM EM BORRACHA E COM FREIO TIPO PEDAL. AUTOMATIZADO (CONTROLADOR PROGRAMÁVEL), AJUSTE AUTOMÁTICO INFLOW E DOWNFLOW. NECESSÁRIO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO MANIPULADOR E DO MEIO AMBIENTE. ÚTIL PARA ÁREA DE NÍVEL DE BIOSSEGURANÇA 3, PARA MANTER A CONTENÇÃO DO PATÓGENO, A SEGURANÇA DO MANIPULADOR E EVITAR CONTAMINAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.	UND	02	R\$ 52.400,00	R\$ 104.800,00

Cuiabá - MT, 10 de setembro de 2024.

**KELLY FERNANDA GONÇALVES**  
Pregoeira Oficial SES- MT  
*(Assinado digitalmente)*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0083/2024**  
**PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/61116**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Resultado Final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n. 0083/2024, Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2023/61116**, cuja sessão inicial ocorreu em **07/08/2024**, com objeto que consiste na **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER O SETOR DE MICOBACTERIOLOGIA DO LACEN/MT"**.

Cuiabá - MT, 10 de setembro de 2024.

**Juliano Silva Melo**  
Secretário de Estado de Saúde  
*(assinado digitalmente)*

**Protocolo 1623098**

**RESULTADO FINAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0089/2024  
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/00115**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 180/2024/GBSES publicada em 25/03/2024, torna público o **RESULTADO FINAL** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 31/07/2024, sendo que o objeto consiste na **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO - NIR, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA", HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "MASAMITSU TAKANO", HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO"**, nos seguintes termos:

**EMPRESA VENCEDORA: CBS SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 32.423.884/0001-83****LOTE 01 - Serviços Médicos de Médico Regulador para atender ao Hospital Estadual Santa Casa**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	2	PLANTÃO	730	R\$ 1.240,58	R\$ 905.623,40
02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.240,57	R\$ 452.808,05
03	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. ENFERMEIRO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 459,26	R\$ 167.629,90
04	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. ENFERMEIRO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 459,26	R\$ 167.629,90
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.693.691,25</b>						

**EMPRESA VENCEDORA: CBS SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 32.423.884/0001-83****LOTE 02 - Serviços médicos de Médico Regulador para atender o Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.224,51	R\$ 446.946,15
02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.224,50	R\$ 446.942,50
<b>VALOR TOTAL: R\$ 893.888,65</b>						

**EMPRESA VENCEDORA: CLINICA DA SAUDE E ESPECIALIDADE MEDICAS LTDA  
CNPJ: 31.434.799/0001-58****LOTE 03 - Serviços médicos de Médico Regulador para atender o Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Carlos Souto Fontes"**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.250,00	R\$ 456.250,00

02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.250,00	R\$ 456.250,00
03	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. ENFERMEIRO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 571,00	R\$ 208.415,00
04	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. PRESENCIAL PARA O NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 08H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	MENSAL	12	R\$ 3.500	R\$ 42.000,00
05	RESPONSÁVEL TÉCNICO E COORDENAÇÃO MÉDICA PARA O NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO.	1	MENSAL	12	R\$ 18.632,00	R\$ 223.584,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.386.499,00</b>						

**EMPRESA VENCEDORA: INNOVAR F. C. SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 36.355.779/0001-05

**LOTE 04 - Serviços médicos de Médico Regulador para atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovannella".**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.350,68	R\$ 492.998,20
02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.350,68	R\$ 492.998,20
<b>VALOR TOTAL: R\$ 985.996,40</b>						

**EMPRESA VENCEDORA: MEDCENTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 22.510.258/0001-70

**LOTE 05 - Serviços médicos de Médico Regulador para atender o Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin".**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.232,87	R\$ 449.997,55
02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.232,87	R\$ 449.997,55
<b>VALOR TOTAL: R\$ 899.995,10</b>						

**EMPRESA VENCEDORA: CLINICA DA SAUDE E ESPECIALIDADE MEDICAS LTDA**  
CNPJ: 31.434.799/0001-58

**LOTE 06 - Serviços médicos de Médico Regulador para atender o Hospital Regional de Colíder "Masamitsu Takano".**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.240,00	R\$ 452.600,00
02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.225,75	R\$ 447.398,75
<b>VALOR TOTAL: R\$ 899.998,75</b>						

**EMPRESA VENCEDORA: GPS CLINICA MEDICA LTDA**  
CNPJ: 20.329.377/0001-04

**LOTE 07 - Serviços médicos de Médico Regulador para atender o Hospital Regional de Sinop "Jorge de Abreu"**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.450,00	R\$ 529.250,00

02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.450,00	R\$ 529.250,00
03	SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO REGULADOR PARA O NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO.	1	MENSAL	12	R\$ 3.033,33	R\$ 36.399,96
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.094.899,96</b>						

**EMPRESA VENCEDORA: CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 22.911.232/0001-34

**LOTE 08 - Serviços médicos de Médico Regulador para atender o Hospital Regional de Sorriso**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.451,91	R\$ 529.947,15
02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.451,91	R\$ 529.947,15
03	SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO REGULADOR PARA O NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO.	1	MENSAL	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.179.894,30</b>						

**EMPRESA VENCEDORA: LIFECARE EXCELÊNCIA S/A**  
CNPJ: 19.352.206/0001-09

**LOTE 09 - Serviços médicos de Médico Regulador para atender o Hospital Regional de Cáceres - ANEXO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.507,53	R\$ 550.248,45
02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.507,53	R\$ 550.248,45
03	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. ENFERMEIRO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 446,00	R\$ 162.790,00
04	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. PRESENCIAL PARA O NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 08H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	MENSAL	12	R\$ 3.491,59	R\$ 41.899,10
05	RESPONSÁVEL TÉCNICO E COORDENAÇÃO MÉDICA PARA O NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO.	1	MENSAL	12	R\$ 5.234,50	R\$ 62.814,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.368.000,00</b>						

Cuiabá - MT, 10 de setembro de 2024.

**KELLY FERNANDA GONÇALVES**  
Pregoeira Oficial SES- MT  
(Assinado digitalmente)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0089/2024**  
**PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/00115**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o Resultado Final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 0089/2024, Processo Administrativo (SIGADOC) n.º SES-PRO-2024/00115, cuja sessão inicial ocorreu em 31/07/2024, com objeto que consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO - NIR, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA", HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "MASAMITSU TAKANO", HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO".

Cuiabá - MT, 10 de setembro de 2024.

**Juliano Silva Melo**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1623112

**RESULTADO FINAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0099/2024  
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/77901**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 180/2024/GBSES publicada em 25/03/2024, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu em 12/08/2024, cujo objeto consiste no "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL (PNAISP)", nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID DE MEDIDA	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 21.681.325/0001-57	01	AMPOLA	5.000	HIPOLABOR	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
	07	COMP.	50.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
	11	COMP.	300.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,13	R\$ 39.000,00
	12	CAPSULA	15.000	EMS SA	R\$ 0,85	R\$ 12.750,00
	13	COMP.	40.000	EMS SA	R\$ 0,24	R\$ 9.600,00
	18	FRASCO	3.000	HIPOLABOR	R\$ 2,12	R\$ 6.360,00
	19	COMP.	40.000	EMS SA	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
	21	COMP.	10.000	EMS SA	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
	27	BISNAGA	8.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,73	R\$ 13.840,00
	28	COMP.	100.000	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
	33	COMP.	60.000	HIPOLABOR	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
	37	FR/AMP	2.000	BLAUSIEGEL	R\$ 3,39	R\$ 6.780,00
	38	FR/AMP	3.000	BLAUSIEGEL	R\$ 5,17	R\$ 15.510,00
	53	COMP.	20.000	EMS SA	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	02	COMP.	30.000	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
	23	COMP.	10.000	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
	35	COMP.	70.000	SANDOZ	R\$ 0,06	R\$ 4.200,00
	40	COMP.	70.000	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 13.300,00
	45	AMPOLA	10.000	FARMACE	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
	46	FRASCO	3.000	FARMACE	R\$ 6,40	R\$ 19.200,00
GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ 17.472.278/0001/64	55	COMP.	40.000	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
	04	COMP.	40.000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
	06	FRASCO	10.000	NATULAB	R\$ 2,49	R\$ 24.900,00
	08	COMP.	150.000	CIMED	R\$ 0,03	R\$ 4.500,00
	14	FRASCO	5.000	MAY BEN	R\$ 4,87	R\$ 24.350,00
	17	COMP.	60.000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
	20	COMP.	60.000	CIMED	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
	22	BISNAGA	800	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,58	R\$ 4.464,00
	24	COMP.	40.000	BRAINFARMA/NEO QUIMICA	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
	32	COMP.	40.000	HIPOLABOR	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA CNPJ 12.418.191/0001-95	34	ENV.	10.000	MAY BEN	R\$ 0,92	R\$ 9.200,00
	10	COMP.	300.000	VITAMEDIC	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0004-91	16	COMP.	350.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,04	R\$ 14.000,00
	29	COMP.	200.000	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00
	43	COMP.	60.000	BELFAR	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ 10.446.719/0001-04	42	FRASCO	3.000	PHARMASCIENCE	R\$ 18,30	R\$ 54.900,00

ITENS FRACASSADOS: 03, 05, 09, 25, 26, 30, 36, 39, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56 e 57.  
ITENS DESERTOS: 15, 31, 41, 44 e 48.

Cuiabá - MT, 10 de setembro de 2024.

**KELLY FERNANDA GONÇALVES**  
Pregoeira Oficial - SES- MT  
(assinado eletronicamente)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0099/2024  
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/77901**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL (PNAISP)."

Cuiabá - MT, 10 de setembro de 2024.

**JULIANO SILVA MELO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1623115

**RESULTADO FINAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0054/2024**  
**PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/04301**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n. 180/2024/GBSES publicada em 25/03/2024, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 14/06/2024, com objeto que consiste na "Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em medicina intensiva adulto, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Sorriso", sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso", nos seguintes termos:

**EMPRESA: ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**  
**CNPJ: 40.030.053/0001-70**

**LOTE UM: Serviços médicos em Medicina Intensiva Adulto no âmbito do Hospital Regional de Sorriso**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. MEDICINA INTENSIVA 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.812,00	R\$ 661.380,00
02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. MEDICINA INTENSIVA 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.812,00	R\$ 661.380,00
03	SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO DIARISTA/ROTINEIRO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO. 4H. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ALCANÇÁVEL 24 HORAS/DIA. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	MENSAL	12	R\$ 18.928,00	R\$ 227.136,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.549.896,00</b>						

Cuiabá - MT, 10 de setembro de 2024.

**NELSON AUGUSTO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial - SES- MT  
*(assinado digitalmente)*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0054/2024**  
**PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/04301**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na "Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em medicina intensiva adulto, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Sorriso", sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

Cuiabá - MT, 10 de setembro de 2024.

**Juliano Silva Melo**  
Secretário de Estado de Saúde  
*(assinado digitalmente)*

**Protocolo 1623117**

**RESULTADO FINAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2024**  
**PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/06113**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n. 180/2024/GBSES publicada em 25/03/2024, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 18/07/2024, com objeto que consiste na "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos, insumos farmacêuticos, incluindo prestação de serviços médicos de nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 10 (dez) leitos de tipo pediátrico de (UTI) Unidade de Terapia Intensiva no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa", sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso", nos seguintes termos:

**EMPRESA: APP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ: 45.900.229/0001-10**

**Lote Único: Contratação de Pessoa Jurídica para Gerenciamento de serviços médicos para o funcionamento de 10 (dez) Leitos em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrico no Hospital Estadual Santa Casa.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE LEITOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diária de serviços de gerenciamento técnico administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, incluindo, Prestação de serviços médicos especializado para funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) tipo II Pediátrica 24 horas por dia, todos os dias da semana (inclusive sábados, domingos e feriados) por leito, atendendo a legislação vigente, bem como a normatização dos requisitos para o funcionamento da UTI previstos no RDC 7 de 24.02.2010 e dá outras providências com gestão plena.	10	DIÁRIA (LEITO OCUPADO)	3650	R\$ 2.515,33	R\$ 9.180.954,50
<b>VALOR TOTAL: R\$ 9.180.954,50 (nove milhões, cento e oitenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).</b>						

Cuiabá - MT, 10 de setembro de 2024.

NELSON AUGUSTO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial - SES- MT  
(assinado digitalmente)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2024  
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/06113

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos, insumos farmacêuticos, incluindo prestação de serviços médicos de nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 10 (dez) leitos de tipo pediátrico de (UTI) Unidade de Terapia Intensiva no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa”, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”.

Cuiabá - MT, 10 de setembro de 2024.

Juliano Silva Melo  
Secretário de Estado de Saúde  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1623124

## PORTARIA Nº 0639/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT n.º 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do estado de Mato Grosso, do sistema de informação IndicaSUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações; CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 130 de 24 de fevereiro de 2023, que institui o sistema de informação INDICASUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações; CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 208 de 20 de março de 2023, que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria n.º 063/2022/GBSES.

## RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva-UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN) credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a Produção INDICASUS da competência AGOSTO/2024 e Produção SIHD das competências: FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO e JULHO/2024 totalizando o valor de R\$ 14.377.826,46 (quatorze milhões trezentos e setenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), aos municípios de Água Boa, Barra do Garças, Campo Verde, Cuiabá, Guarantã do Norte, Juína, Lucas do Rio Verde, Peixoto de Azevedo, Primavera do Leste, Rondonópolis, Tangará da Serra e Várzea Grande, conforme Anexo I.

§1º. O Anexo II contém o demonstrativo da composição de valores da Produção do INDICASUS e da Produção do SIHD.

§2º. O pagamento da Produção INDICASUS é efetuado com base no Relatório de Utilização de Leitos, extraído do Sistema IndicaSUS - sistema de notificações hospitalares e controle de leitos/internações, conforme registros inseridos pela Unidade Hospitalar no período apurado, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

§3º O pagamento da Produção do SIHD é efetuado após o envio da documentação pelo município ao ERS de abrangência, com a análise e emissão de Relatório de Supervisão e Monitoramento pela equipe de supervisão médica da Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, para apuração de inconsistências e possíveis ajustes financeiros (descontos ou complementação de valores), conforme Art. 19 §1º da Portaria nº 208/2023/GBSES.

Art. 2º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

PAOE: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: Estadual.

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO  
Secretário de Estado de Saúde  
(original assinado)

## ANEXO I

## VALOR TOTAL A PAGAR POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL A PAGAR
Água Boa	Produção INDICASUS comp. Agosto/2024 + Produção SIHD comp. Fevereiro + Março/2024	R\$ 378.404,29	R\$ 378.404,29
Barra do Garças	Produção INDICASUS comp. Agosto/2024 + Produção SIHD comp. Abril/2024.	R\$ 315.151,96	R\$ 315.151,96
Campo Verde	Produção INDICASUS comp. Agosto/2024	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Cuiabá	Produção INDICASUS comp. Agosto/2024	R\$ 5.206.665,48	R\$ 5.206.665,48
Guarantã do Norte	Produção INDICASUS comp. Agosto/2024	R\$ 442.000,00	R\$ 442.000,00
Juína	Produção INDICASUS comp. Agosto/2024	R\$ 514.000,00	R\$ 514.000,00
Lucas do Rio Verde	Produção INDICASUS comp. Agosto/2024	R\$ 840.000,00	R\$ 840.000,00

Peixoto de Azevedo	Produção INDICASUS comp. <b>Agosto/2024</b> - o desconto no valor de R\$ 16.000,00 indicado na Portaria nº 0262/2024/GBSES será procedido nas próximas competências que houver saldo de produção.	-R\$ 16.000,00	R\$ 0,00 (*)
Primavera do Leste	Produção INDICASUS comp. <b>Agosto/2024</b> + Produção SIHD comp. <b>Abril/2024</b> .	R\$ 1.671.241,49	R\$ 1.671.241,49
Rondonópolis	Produção INDICASUS comp. <b>Agosto/2024</b> + Produção SIHD comp. <b>Maior/2024</b> .	R\$ 1.859.532,47	R\$ 1.859.532,47
Tangará da Serra	Produção INDICASUS comp. <b>Agosto/2024</b> + Relatório Supervisão médica comp. <b>Julho/2024</b>	R\$ 1.740.948,92	R\$ 1.740.948,92
Várzea Grande	Produção INDICASUS comp. <b>Agosto/2024</b>	R\$ 958.881,85	R\$ 958.881,85
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 14.377.826,46</b>	<b>R\$ 14.377.826,46</b>

(\*)valor a ser descontado nas próximas competências (R\$ 16.000,00).

## ANEXO II

## PRODUÇÃO INDICASUS - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE VALORES

A produção refere-se aos registros de utilização de leitos de UTI inseridos no Sistema IndicaSUS pelas Unidades Hospitalares, no período de 01/8/2024 a 30/08/2024, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

## COMPETÊNCIA AGOSTO/2024

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Água Boa	01 a 31/08/2024	Hospital Regional de Água Boa	UTI Adulto tipo II	R\$ 314.042,27
<b>TOTAL COMPETÊNCIA AGOSTO/2024</b>				<b>R\$ 314.042,27</b>

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Barra do Garças	01 a 31/08/2024	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	UTI Adulto tipo II	R\$ 239.693,04
<b>TOTAL COMPETÊNCIA AGOSTO/2024</b>				<b>R\$ 239.693,04</b>

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Campo Verde	01 a 31/08/2024	Hospital Municipal Coração de Jesus	UTI Adulto tipo II	R\$ 450.000,00
<b>TOTAL COMPETÊNCIA AGOSTO/2024</b>				<b>R\$ 450.000,00</b>

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor	
Cuiabá	01 a 31/08/2024	Hospital do Câncer de Matogrosso	UTI Adulto tipo II	R\$ 271.874,05	
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 118.736,83	
	<b>Total</b>				<b>R\$ 390.610,88</b>
	01 a 31/08/2024	Hospital Geral de Cuiabá	UCO Adulto tipo II	R\$ 159.795,36	
			UTI Adulto tipo III	R\$ 386.172,12	
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 152.027,53	
			UCINCa	R\$ 0,00	
	<b>Total</b>				<b>R\$ 697.995,01</b>
	01 a 31/08/2024	Hospital Santa Helena	UTI Adulto tipo II	R\$ 248.570,56	
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 619.207,02	
			UCINCa	R\$ 0,00	
	<b>Total</b>				<b>R\$ 867.777,58</b>
	01 a 31/08/2024	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 614.768,26	
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 172.001,95	
	<b>Total</b>				<b>R\$ 786.770,21</b>
01 a 31/08/2024	Hospital Universitário Júlio Müller	UTI Adulto tipo II	R\$ 208.621,72		
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 270.764,36		
		UCINCa	R\$ 0,00		
<b>Total</b>				<b>R\$ 479.386,08</b>	
01 a 31/08/2024	Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma-HMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 1.195.136,13		
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 194.195,75		
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.389.331,88</b>	
01 a 31/08/2024	Hospital São Benedito	UTI Adulto tipo II	R\$ 594.195,75		
<b>Total</b>				<b>R\$ 594.195,75</b>	
<b>TOTAL COMPETÊNCIA AGOSTO/2024</b>				<b>R\$ 5.206.665,48</b>	

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Juína	01 a 31/08/2024	Hospital São Lucas- Sociedade Juinense de Diagnostico e Imagem e Medicina Intensiva LTDA	UTI Adulto tipo II	R\$ 514.000,00
<b>TOTAL COMPETÊNCIA AGOSTO/2024</b>				<b>R\$ 514.000,00</b>

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Guarantã do Norte	01 a 31/08/2024	Hospital Nossa Senhora do Rosário	UTI Adulto tipo II	R\$ 442.000,00
<b>TOTAL COMPETÊNCIA AGOSTO/2024</b>				<b>R\$ 442.000,00</b>

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Lucas do Rio Verde	01 a 31/08/2024	Fundação Luverdense de Saúde - Hospital São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 496.000,00
			UTI Neonatal tipo I	R\$ 344.000,00
<b>TOTAL COMPETÊNCIA AGOSTO/2024</b>				<b>R\$ 840.000,00</b>

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Primavera do Leste	01 a 31/08/2024	Hospital e Maternidade São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 560.000,00
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 346.000,00
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 256.000,00
			UCINCa	R\$ 0,00
	<b>Total</b>			<b>R\$ 1.162.000,00</b>
	01 a 31/08/2024	Hospital das Clínicas	UTI Adulto tipo II	R\$ 245.241,49
	<b>Total</b>			<b>R\$ 245.241,49</b>
<b>TOTAL COMPETÊNCIA AGOSTO/2024</b>				<b>R\$ 1.407.241,49</b>

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Peixoto de Azevedo	01 a 31/08/2024	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00
<b>TOTAL COMPETÊNCIA AGOSTO/2024</b>				<b>R\$ 0,00</b>

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Rondonópolis	01 a 31/08/2024	Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	UTI Adulto tipo II	R\$ 722.408,19
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 275.203,12
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 584.806,63
			UCINCa	R\$ 0,00
<b>TOTAL COMPETÊNCIA AGOSTO/2024</b>				<b>R\$ 1.582.417,94</b>

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Tangará da Serra	01 a 31/08/2024	Hospital das Clínicas - Vida e Saúde	UTI Adulto Tipo II	R\$ 522.000,00
			UTI Adulto tipo II	R\$ 530.000,00
		Hospital e Maternidade Santa Ângela	UTI Pediátrica tipo II	R\$ 162.000,00
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 498.000,00
<b>TOTAL COMPETÊNCIA AGOSTO/2024</b>				<b>R\$ 1.712.000,00</b>

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Várzea Grande	01 a 31/08/2024	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	UTI Adulto tipo II	R\$ 682.459,35
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 75.458,92
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 201.963,58
<b>TOTAL COMPETÊNCIA AGOSTO/2024</b>				<b>R\$ 959.881,85</b>

<b>TOTAL PRODUÇÃO INDICASUS COMPETÊNCIA AGOSTO/2024</b>				<b>R\$ 13.667.942,07</b>
---	--	--	--	--------------------------

**PRODUÇÃO SIHD - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE VALORES**

Produção das diárias de UTI apresentadas pelo município, após processamento do faturamento via sistema SIHD, conforme calendário estabelecido pelo Ministério da Saúde, as quais não foram lançadas pela unidade de saúde no sistema INDICASUS ou que foram glosadas por falta de registros (número de SISREG e/ou número de AIH). Os municípios terão que regularizar a alimentação do sistema INDICASUS até a competência julho/2024, para atender os parâmetros para pagamento do cofinanciamento estadual das diárias de UTI, conforme Portaria nº208/2023/GBSES.

**COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2024**

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Fevereiro/2024*	Produção SIHD Fevereiro/2024	Diferença a Pagar
Água Boa	Hospital Regional Paulo Alemão	UTI Adulto tipo II	R\$ 296.287,23	R\$ 329.577,93	R\$ 33.290,70
<b>Total</b>			<b>R\$ 296.287,23</b>	<b>R\$ 329.577,93</b>	<b>R\$ 33.290,70</b>

\*Valor pago pela Portaria nº 0107/2024/GBSES de 23 de fevereiro de 2024.

**COMPETÊNCIA MARÇO/2024**

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Março/2024*	Produção SIHD Março/2024	Diferença a Pagar
Água Boa	Hospital Regional Paulo Alemão	UTI Adulto tipo II	R\$ 317.371,34	R\$ 348.442,66	R\$ 31.071,32
<b>Total</b>			<b>R\$ 317.371,34</b>	<b>R\$ 348.442,66</b>	<b>R\$ 31.071,32</b>

\*Valor pago pela Portaria nº 0262/2024/GBSES de 13 de maio de 2024.

**COMPETÊNCIA ABRIL/2024**

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Abril/2024*	Produção SIHD Abril/2024	Diferença a Pagar
Barra do Garças	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	UTI Adulto tipo II	R\$ 267.435,29	R\$ 342.894,21	R\$ 75.458,92
<b>Total</b>			<b>R\$ 267.435,29</b>	<b>R\$ 342.894,21</b>	<b>R\$ 75.458,92</b>

\*Valor pago pela Portaria nº 0310/2024/GBSES de 16 de maio de 2024.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Abril/2024*	Produção SIHD Abril/2024	Diferença a Pagar
Primavera do Leste	Hospital e Maternidade São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 484.000,00	R\$ 482.000,00	-R\$ 2.000,00
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 358.000,00	R\$ 570.000,00	R\$ 212.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 312.000,00	R\$ 344.000,00	R\$ 32.000,00
		UCINCa	R\$ 56.000,00	R\$ 44.000,00	-R\$ 12.000,00
		UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
	TOTAL	R\$ 1.210.000,00	R\$ 1.474.000,00	R\$ 264.000,00	
	Hospital das Clínicas	UTI Adulto tipo II	R\$ 220.828,31	R\$ 220.828,31	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.430.828,31</b>	<b>R\$ 1.694.828,31</b>	<b>R\$ 264.000,00</b>	

\*Valor pago pela Portaria nº 0310/2024/GBSES de 16 de maio de 2024.

**COMPETÊNCIA MAIO/2024**

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Maio/2024*	Produção SIHD Maio/2024	Diferença a Pagar
Rondonópolis	Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	UTI Adulto tipo II	R\$ 663.594,62	R\$ 664.704,31	R\$ 1.109,69
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 870.327,34	R\$ 367.307,39	-R\$ 503.019,95
		UTI Pediátrica não habilitado	R\$ 0,00	R\$ 540.000,00	R\$ 540.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 461.631,04	R\$ 638.071,75	R\$ 176.440,71
		UCINCa	R\$ 0,00	R\$ 27.876,80	R\$ 27.876,80
		UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 34.707,28	R\$ 34.707,28
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.995.553,00</b>	<b>R\$ 2.272.667,53</b>	<b>R\$ 277.114,53</b>	

\*Valor pago pela Portaria nº 0424/2024/GBSES de 21 de junho de 2024.

**COMPETÊNCIA JULHO/2024**

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus JULHO/2024	Relatório de Supervisão Médica JULHO/2024	Aptos ao pagamento
Tangará da Serra	Hospital das Clínicas - Vida e Saúde	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Sessão de Hemodiálise	R\$ 0,00	R\$ 9.218,04	R\$ 9.218,04
		TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 9.218,04	R\$ 9.218,04
	Hospital e Maternidade Santa Ângela	UTI Adulto tipo II	R\$ 608.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 392.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 696.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Sessão de Hemodiálise	R\$ 0,00	R\$ 19.730,88	R\$ 19.730,88
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.696.000,00</b>	<b>R\$ 28.948,92</b>	<b>R\$ 28.948,92</b>	

\*Valor pago pela Portaria nº 0588/2024/GBSES de 30 de Agosto de 2024.

## PORTARIA Nº 0640/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 17/GBSES/MT/2018 de 01 de fevereiro de 2019 que aprova o "Plano Estratégico de Enfrentamento da Hanseníase em Mato Grosso" para o período de 2018 a 2020", e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 004/2024/GBSES de 05/01/2024 que prorroga a vigência da Portaria nº 017/2018/GBSES até 31/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ORDENAR** o repasse financeiro não obrigatório do **Cofinanciamento Estadual para a Implantação do Ambulatório de Atenção Especializada Regionalizado em HANSENÍASE/AAER**, referente a Competência de **AGOSTO/2024**, no valor total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para os 06 (seis) municípios que aderiram o Termo de Compromisso, conforme Anexo Único, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destina.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

**Ação:** 2510/2728

**Fonte de Recursos:** 1.659.0000

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada. CUMpra-SE**

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

**JULIANO SILVA MELO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

**ANEXO ÚNICO**

Nº	Região de Saúde	Município	Valor Total
01	Alto Tapajós	Alta Floresta	R\$ 10.000,00
02	Garças Araguaia	Barra do Garças	R\$ 10.000,00
03	Vale dos Arinos	Juara	R\$ 10.000,00
04	Noroeste	Juina	R\$ 10.000,00
05	Médio Norte	Tangará da Serra	R\$ 10.000,00
06	Baixada Cuiabana	Várzea Grande	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 60.000,00</b>

Protocolo 1623033

## PORTARIA Nº 0641/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e, **CONSIDERANDO** o Ato nº 02424/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.585 de 18 de setembro de 2023, que nomeou Victor Afonso de Arruda, Matrícula 304471 ao cargo de Coordenador de Contratualização de Serviços de Saúde - DGA-5, a partir de 05 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o usufruto de férias do referido Coordenador de Contratualização de Serviços de Saúde, no período de 01 de outubro de 2024 à 10 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar interinamente o servidor **HELBEL CRISOSTOMO DE PINHO**, matrícula nº 115399, para desenvolver as atribuições de Coordenador de Contratualização de Serviços de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, durante o usufruto de férias do Coordenador titular, no período de 01 de outubro à 10 de outubro de 2024.

**Art. 2º** A interinidade da função do referido Coordenador de Contratualização de Serviços de Saúde será cumulada ao desempenho das funções exercidas pelo referido servidor enquanto vigente o período fixado no caput do art. 1º.

**Art. 3º** O Servidor ora designado para a interinidade fará jus ao recebimento

de vantagem adicional pela designação, por se enquadrar nos termos do § 1º e 2º do Art. 15 e inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 4º.** Esta Portaria terá sua vigência findada imediatamente após o exaurimento do período disposto no Art. 1º, ou seja, 10 de outubro de 2024.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.**

Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

**JULIANO SILVA MELO**

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

Protocolo 1623097

**RESOLUÇÃO Nº 13/2024 - CES/MT**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o artigo 16 da Lei Complementar nº 22 de 09 de novembro de 1992, que dispõe sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no Estado, caracteriza o Sistema Único de Saúde nos níveis Estadual e Municipal;

Considerando que as Plenárias de Conselhos de Saúde foram criadas por deliberação do 1º Congresso Nacional de Conselhos de Saúde, que aconteceu em abril de 1995, em Salvador/BA, com o objetivo principal de promover a relação dos Conselhos de Saúde com a esfera nacional na perspectiva de fortalecer a participação popular no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que na IV Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, realizada em 1997, foi constituída uma Coordenação de Plenária Nacional de Conselhos de Saúde com a finalidade de fazer um intercâmbio entre os Conselhos Municipais, Estaduais e o Nacional, bem como contribuir no encaminhamento das lutas pelo fortalecimento do SUS e do controle social;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde na reunião ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a realização da X Plenária Estadual de Conselhos de Saúde que se realizará nos dias 18 e 19 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Cuiabá -MT, 19 de setembro de 2024.

**Juliano Melo**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

**Mauro Mendes Ferreira**

Governador do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1623087

## RESOLUÇÃO Nº 14/2024 - CES/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o artigo 16 da Lei Complementar nº 22 de 09 de novembro de 1992, que dispõe sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no Estado, caracteriza o Sistema Único de Saúde nos níveis Estadual e Municipal;

Considerando que a Vigilância em Saúde Ambiental (VSA) é um conjunto de ações que identificam e detectam mudanças no meio ambiente que podem afetar a saúde humana, objetivando a identificação das medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais;

Considerando o programa do Ministério da Saúde que identifica e prioriza regiões do Brasil onde a população pode estar exposta a poluentes do ar (Vigilância e Saúde Ambiental e qualidade do ar - VIGIAR) e objetiva a redução dos impactos à saúde causados pela poluição atmosférica;

Considerando que o programa Vigiar foi desenvolvido desde 2001, em parceria com o setor ambiental, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a apresentação do relatório de ALERTA Nº 05 - PROGRAMA VIGIAR - MT na reunião ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde na reunião ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a declaração de emergência climática nos 32 municípios reincidentes com maior foco de queimada e aumento de doença respiratória sendo eles:

1. Canarana;
2. São Felix do Araguaia;
3. Gaúcha do Norte;
4. Feliz Natal;
5. Nova Ubiratã;
6. Querência;
7. Nova Bandeirantes;
8. Luciara;
9. Poconé;
10. Campinápolis;
11. Cáceres;
12. Itaúba;
13. Marcelândia;
14. União do Sul;
15. Diamantino;
16. Tangará da Serra;
17. Nova Mutum;
18. Tapurah;
19. Nova Maringá;
20. Juara;
21. Porto dos Gaúchos;
22. Tabaporã;
23. Aripuanã;
24. Brasnorte;
25. Colniza;
26. Juína;
27. Peixoto de Azevedo;
28. Comodoro;
29. Vila Bela da Santíssima Trindade;

30. Confresa;
31. Santa Cruz do Xingu;
32. Paranatinga;
33. Santa Carmem;
34. Sapezal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

**Cuiabá -MT, 19 de setembro de 2024.**

**Juliano Melo**  
**Presidente do Conselho Estadual de Saúde**

*Homologada:*

**Mauro Mendes Ferreira**  
**Governador do Estado de Mato Grosso**

**Protocolo 1623089**

**SEAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024/SEAF (SEAF-PRO-2024/01446)**

Extrato do Contrato nº 049/2024/SEAF, tendo por objeto Compra direta de fornecimento de **LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS E LEITOR ÓPTICO DE CÓDIGO DE BARRAS PORTÁTIL**, para atender as necessidades do Arquivo Central -MT da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar- SEAF-MT, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência nº 043/2024.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** - J V SERVIÇOS E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA - CNPJ: 13.498.158/0001-85.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - R\$ 706,00 (SETECENTOS E SEIS REAIS).

**PRAZO:** 90 (noventa) dias contados a partir da data da sua assinatura **27/08/2024 a 25/11/2024.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2007/ Fontes: 15000000/ Natureza e Elemento de Despesa: 339030.

**GESTOR** - JOACIR VIEIRA FARIAS, MATRÍCULA: 327402.

**FISCAL TITULAR** - ELIETE CONCEIÇÃO DA ROSA, MATRÍCULA: 249059.

**FISCAL SUBSTITUTO** - CRISTIAN CARVALHO MOURA, MATRÍCULA: 319506.

**ASSINAM:** Pela SEAF a Secretária **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**, e pela empresa **J V SERVIÇOS E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA**, seu Representante **PAULO VICTOR PREZA REGO.**

**Data da Assinatura:** 27 de agosto de 2024.

**Protocolo 1622971**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 0044/SEAF/INDEA**

**Aprova os procedimentos de cadastro, de registro, de reforma e ampliação, de alteração cadastral, da fiscalização e suspensão e cancelamento de registro da agroindústria familiar ou de pequeno porte, junto ao Serviço de Inspeção Agroindustrial e de Pequeno Porte (SIAPP/MT).**

A Secretária de Estado de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Constituição Estadual, juntamente com a **Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições conferidas pelo Regime Interno aprovado pelo artigo 46 do Decreto nº 803, de 09 de abril de 2024,

**Considerando** o que dispõe a Lei Estadual nº 12.387, de 8 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a manipulação e o beneficiamento de produtos comestíveis de origem animal provenientes da agroindústria familiar ou de pequeno porte no âmbito do Estado de Mato Grosso, bem como sobre seu registro, sua inspeção e sua fiscalização sanitária;

**Considerando** o que dispõe o Decreto nº 877, de 17 de maio de 2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.387, de 08 de janeiro de

2024, que “Dispõe sobre a manipulação e o beneficiamento de produtos comestíveis de origem animal provenientes da agroindústria familiar ou de pequeno porte no âmbito do Estado de Mato Grosso, bem como, seu registro, inspeção e fiscalização sanitária”.

**RESOLVEM:**

**CAPÍTULO I  
DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS**

**Seção I**

**Do cadastro e da qualificação para registro no SIAPP/MT**

**Art. 1º** Aprovar os procedimentos de cadastro, registro, de reforma e ampliação, de alteração cadastral, de fiscalização, suspensão e cancelamento de registro dos estabelecimentos junto ao Serviço de Inspeção Agroindustrial e de Pequeno Porte (SIAPP/MT).

**Art.2º** Para registro no SIAPP/MT é obrigatório o Cadastro de Agroindústria familiar e de Pequeno Porte com fabricação de produtos comestíveis de Origem Animal do Estado de Mato Grosso na Secretaria de Estado de Agricultura familiar - SEAF/MT, e o cumprimento dos requisitos previstos no art. 3º e no art. 19 da Lei Estadual nº 12.387, de 8 de janeiro de 2024.

**Art.3º** A agroindústria beneficiária da Lei Estadual nº 12.387, de 08 de janeiro de 2024, deverá comprovar, a qualquer tempo e quando solicitado pelo órgão competente, o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

**Parágrafo único** - A ausência de comprovação resultará na invalidação do cadastro.

**Art.4º** O cadastro da agroindústria será invalidado caso não sejam preenchidas todas as informações de forma completa e correta, solicitadas pelo sistema informatizado ou por outra forma disponibilizada, bem como na hipótese de o beneficiário não comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente, quando solicitado.

**Art.5º** O órgão competente poderá estabelecer procedimentos complementares para a efetivação e manutenção do cadastro das agroindústrias, desde que compatíveis com a legislação vigente e com os objetivos do programa de regularização das agroindústrias de pequeno porte no Estado de Mato Grosso.

**Seção II**

**Da solicitação de registro**

**Art.6º** A solicitação de registro do estabelecimento agroindustrial familiar e de pequeno porte deve ser efetuada pelo seu responsável legal ou seu procurador legitimado, mediante apresentação da seguinte documentação:

**I** - Preenchimento do requerimento para registro de estabelecimento, (MODELO I);

**II** - Preenchimento do memorial técnico sanitário do estabelecimento - MTSE (MODELO II);

**III** - Plantas ou croqui das edificações contendo:

**a)** Planta de situação ou croqui de localização;

**b)** Planta ou croqui com setas indicativas do fluxo de produção, de movimentação de colaboradores, de embalagens, de ingredientes e demais fluxos pertinentes; e

**c)** Planta ou croqui das instalações, na escala de 1:100, que pode ser elaborado por profissionais habilitados de órgãos governamentais ou privados;

**d)** Os elementos gráficos na cor preta, contemplando cotas métricas;

**e)** Legendas e identificação das áreas e dos equipamentos.

**IV** - Comprovante de endereço da unidade que se pretende registrar, devendo ser o mesmo constante do CNPJ, em caso de pessoa jurídica, ou vinculado ao representante legal, em caso de pessoa física; e

**V**- Inscrição estadual, contrato social ou firma individual e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, no caso de solicitação por pessoa jurídica; ou

**VI** - Documento oficial de identificação com foto do responsável

legal pelo estabelecimento, no caso de solicitação por pessoa física.

**Parágrafo único** - Quando necessário, poderão ser exigidas informações ou documentações adicionais para subsidiar a análise da solicitação de registro.

**Art.7º** Nos casos de beneficiários da Política Nacional da Agricultura Familiar, será exigido o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou declaração equivalente.

**Art.8º** A concessão do registro junto ao Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte - SIAPP/MT não desobriga o estabelecimento de cumprir as exigências de outros órgãos de fiscalização.

**Art.9º** Os estabelecimentos devem ser edificados e equipados em conformidade com as informações e documentações aprovadas de acordo com as normas técnicas vigentes para estabelecimentos de pequeno porte, sem prejuízo de outras necessidades técnicas observadas.

**Art.10º** Os estabelecimentos que utilizem sistemas de produção caseira não obterão registro no SIAPP/MT.

**Parágrafo único** - Entende-se por caseira, conforme *caput* deste artigo, produtos feitos em casas ou residências.

**Art.11º** Os estabelecimentos registrados junto ao Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte - SIAPP/MT podem ser enquadrados, desde que aprovados, em uma ou mais das seguintes áreas de classificação geral:

**I** - Produtos cárneos;

**II** - Pescado e derivados;

**III** - Ovos e derivados;

**IV** - Leite e derivados;

**V** - Produtos de abelhas e derivados.

**Art.12º** Os procedimentos de análise e aprovação de solicitações de registro, de reforma e ampliação e de alteração cadastral, previstos nesta norma, serão executados na unidade competente da Superintendência de Desenvolvimento e Regularização Agroindustrial-SUDRA na Secretaria Estadual de Agricultura Familiar-SEAF/MT, por meio do INDEA/MT, de forma centralizada, por equipe especializada e específica.

**Seção III**

**Do registro simplificado**

**Art.13º** O registro será concedido por meio de procedimento simplificado, mediante depósito das informações e da documentação de exigência, estabelecidas no art. 6º, para estabelecimentos classificados como:

**I** - granja avícola;

**II** - queijaria;

**III** - unidade de beneficiamento de produtos de abelhas.

**Art.14º** A solicitação tramitará em procedimento simplificado pelo qual, após a regular solicitação de registro, será imediatamente analisada a presença dos documentos comprobatórios pertinentes, sendo diferida a análise técnica de seu conteúdo, nos casos que se enquadram no registro por esse procedimento.

**Art.15º** A solicitação será justificadamente indeferida, quando da ausência de quaisquer documentos, podendo o interessado corrigir a falta ou omissão no prazo de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de arquivamento do processo.

**Parágrafo único** - O arquivamento do processo tratado no *caput* não impede a formulação de nova solicitação de registro pelo rito simplificado de que trata este artigo.

**Art.16º** Constatada a presença da documentação necessária, será aprovado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o registro do agricultor familiar rural ou de pequeno porte, com comunicação do produtor e dos órgãos competentes.

**Art.17º** Emitido o registro da agroindústria familiar ou de pequeno porte, este poderá ser suspenso ou cancelado, caso se verifique, a qualquer tempo, irregularidade ou inconsistência técnica no conteúdo da documentação apresentada.

**Art.18º** A primeira fiscalização do estabelecimento registrado

no SIAPP/MT, por meio de procedimento simplificado, na forma do art. 13, deverá ocorrer em, no máximo, 90 (noventa) dias, contados do registro da agroindústria familiar ou de pequeno porte ou do início das atividades.

**Parágrafo único** - Na fiscalização, caso seja verificada inadequação frente às normas técnicas relativas a instalações e equipamentos, considerando os riscos sanitários envolvidos, serão tomadas as seguintes ações fiscais, dentre outras cabíveis:

I - Notificação, com prazo para atendimento, no caso de inadequações que não acarretem risco ao produto final e à saúde pública;

II - Cancelamento do registro no caso de risco à saúde pública.

**Art.19º** O estabelecimento a ser registrado deverá possuir estrutura física e equipamentos adequados, de acordo com as normas técnicas existentes para estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte.

#### Seção IV

##### Do registro mediante análise e aprovação

**Art.20º** O registro será concedido pelo SIAPP/MT após análise e aprovação das informações e da documentação de exigência previstas no art. 6º e realização de vistoria *in loco* do estabelecimento edificado, para os estabelecimentos classificados como:

- I - Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos;
- II - Unidade de beneficiamento de pescado e produto do pescado;
- III - Unidade de beneficiamento de ovos e derivados;
- IV - Granja leiteira; e
- V - Unidade de beneficiamento de leite e derivados.

**Parágrafo único** - Os procedimentos previstos no *caput* deste artigo aplicam-se, inclusive, para estabelecimentos já edificados.

**Art.21º** Após a aprovação do projeto e da conclusão das obras, o responsável legal solicitará, via requerimento, a realização de vistoria para emissão do parecer técnico de inspeção.

**Art.22º** O Parecer Técnico deve ser conclusivo, indicando se o estabelecimento foi edificado conforme o projeto aprovado, contemplando a avaliação das dependências industriais, dos equipamentos, do fluxograma, da água de abastecimento e do escoamento de águas residuais.

§ 1º O Parecer técnico de que trata o *caput* será elaborado por Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal com formação em Medicina Veterinária.

§ 2º Para elaboração do Parecer técnico de que trata o *caput* podem ser solicitadas as plantas físicas do estabelecimento.

**Art.23º** Após análise e parecer favorável ao registro no SIAPP/MT, será publicada em diário oficial a respectiva portaria de registro da agroindústria, com posterior emissão de título de registro com validade de 1 (um) ano.

**Parágrafo único** - Não será concedido o registro ao estabelecimento no caso de divergências entre as informações prestadas e a documentação apresentada.

#### Seção V

##### Do Registro e do início do funcionamento

**Art.24º** Atendidas às exigências e procedimentos estabelecidos nesta norma, o estabelecimento será registrado, e do respectivo documento de registro constará:

- I- o número do registro;
- II- o nome da pessoa física ou jurídica;
- III- a classificação do estabelecimento; e
- IV- a localização do estabelecimento.

§1º O número de registro do estabelecimento é único e identifica a unidade fabril no território estadual.

§2º O registro é o documento que autoriza o funcionamento do estabelecimento.

**Art.25º** Caso existam pendências de ordem procedimental

ou estrutural no estabelecimento, desde que não interfira na inocuidade, qualidade e identidade do produto elaborado, poderá ser exigido termo de compromisso com prazo para atendimento quando da concessão de registro.

**Art.26º** A emissão do título de registro não isenta o estabelecimento de realizar o registro de seus produtos, previamente ao início da produção, na forma do MODELO III.

#### CAPÍTULO II DA REFORMA E AMPLIAÇÃO

**Art.27º** A ampliação, a remodelação ou a construção nas dependências e nas instalações dos estabelecimentos registrados, que implique aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários poderão ser realizadas, somente, após:

I - Aprovação prévia do projeto, nos estabelecimentos de que trata o art. 6º; e

II - Atualização da documentação dos estabelecimentos de que trata o art. 6º.

**Art.28º** As solicitações de ampliação, remodelação ou construção deverão conter:

I-Preenchimento do requerimento para reforma/ampliação de estabelecimentos (MODELO I);

II-Atualização do memorial técnico sanitário do estabelecimento - MTSE (MODELO II);

III- Plantas ou croqui das edificações contendo:

- a) Planta de situação ou croqui de localização;
- b) Planta ou croqui com setas indicativas do fluxo de produção, de movimentação de colaboradores, de embalagens, de ingredientes e demais fluxos pertinentes ou;
- c) Planta ou croqui das instalações, na escala de 1:100, que pode ser elaborado por profissionais habilitados de órgãos governamentais ou privados;
- d) Documento com a descrição das obras a serem realizadas, apresentando a seguinte convenção de cores:
  - 1.cor preta, para as partes a serem conservadas;
  - 2.cor vermelha, para as partes a serem construídas; e
  - 3.cor amarela, para as partes a serem demolidas.

**Art.29º** É obrigatória a aprovação prévia do projeto para ampliação, remodelação ou construção de instalações.

**Art.30º** As solicitações de aumento do volume de produção, que não requeiram a realização de obras, somente serão autorizadas após aprovação pelo órgão responsável, devendo o estabelecimento apresentar memorial técnico sanitário atualizado - MTSE (MODELO II).

#### CAPÍTULO III DA TRANSFERÊNCIA E DA ALTERAÇÃO CADASTRAL

##### Seção I Da Transferência

**Art.31º** Nenhum estabelecimento de produtos de origem animal pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro.

**Art.32º** A solicitação de transferência do registro será realizada, mediante:

- I - Atualização das informações cadastrais;
- II- Atualização da documentação prevista no art. 6º, conforme o caso; e
- III- Apresentação de documentação comprobatória da aquisição, locação ou arrendamento.

**Parágrafo único** A transferência será efetivada:

- I- Por meio de procedimento simplificado, para os estabelecimentos listados no art. 13; e
- II- Após análise e aprovação da documentação prevista no *caput*,

para os estabelecimentos listados no art. 20.

**Art.33°** Transferido o registro, a numeração de controle do estabelecimento prevista no inciso I do art.24 desta Portaria deverá ser mantida.

## Seção II Da Alteração Cadastral

**Art.34°** A alteração cadastral dos estabelecimentos registrados será solicitada nas seguintes situações:

- I- Alteração do número do CNPJ de pessoa jurídica pertencente ao mesmo grupo empresarial;
- II- Alteração de razão social de pessoa jurídica do mesmo grupo empresarial;
- III- Alteração de endereço, inclusive CEP, sem mudança de localização do estabelecimento;
- IV- Alteração dos dados de contato do estabelecimento; e
- V- Alteração de responsável legal.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos I e II do *caput*, o solicitante deverá atualizar as informações pertinentes e a documentação prevista no art. 6º desta Portaria.

§ 2º As alterações cadastrais previstas no parágrafo anterior serão efetivadas após apresentação das documentações exigidas.

## CAPÍTULO IV DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

### Seção I Da Suspensão do Registro no SIAPP/MT

**Art. 35°** A suspensão do registro da agroindústria familiar e de pequeno porte beneficiária somente poderão ocorrer nas hipóteses previstas no art. 22 da Lei Estadual nº 12.387, de 08 de janeiro de 2024:

- I- A pedido do responsável legal do estabelecimento, mediante solicitação; e
- II- de ofício, nos casos de:
  - a) Interrupção voluntária do funcionamento pelo período de um ano;
  - b) constatação, pelo serviço oficial, do encerramento das atividades do estabelecimento;
  - c) interdição total do estabelecimento pelo período de um ano;
  - d) embaraço à fiscalização, caracterizada pela negativa injustificada de exibição de documentos obrigatórios e de fornecimento de informações que impactem a qualidade e inocuidade da produção;
  - e) descumprimento superveniente de quaisquer dos requisitos e exigências previstos no Capítulo II da Lei 12.387, de 08 de janeiro de 2024;
  - f) incursão em quaisquer das proibições previstas no art. 19 da Lei 12.387, de 08 de janeiro de 2024, no caso de pessoas jurídicas;
  - g) superação dos limites máximos definidos como produção de pequena escala previstos no art. 10 do Decreto 877, de 17 de maio de 2024;
  - h) prática reiterada de infrações às normas de manipulação e beneficiamento, vigentes a nível estadual e federal.

§1º Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso II do *caput*, considera-se interrupção voluntária de funcionamento quando o estabelecimento deixar de realizar as atividades de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, racionamento, conservação, armazenamento, acondicionamento, embalagem, rotulagem ou expedição, com finalidade industrial ou comercial, da carne e seus derivados, do pescado e seus derivados, dos ovos e seus derivados, do leite e seus derivados ou dos produtos de abelhas e seus derivados, conforme classificação do estabelecimento, observada a sazonalidade das atividades industriais.

§2º A suspensão de que trata o *caput* poderá ser extinguida após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

### Seção II Do Cancelamento do Registro no SIAPP/MT

**Art.36°** Decorrido 1 (um) ano após a suspensão de que trata o art. 35 desta Portaria, será publicada portaria de cancelamento do registro do estabelecimento.

**Parágrafo único** - Quando do cancelamento do registro no SIAPP/MT, o proprietário ou responsável legal será notificado por meio eletrônico ou outro que vier a substituí-lo.

**Art.37°** O cancelamento do registro não prejudica a aplicação das ações fiscais e sanções administrativas cabíveis decorrentes da infração à legislação aplicável.

## CAPÍTULO V DO DOMÍNIO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO AGROINDUSTRIAL E DE PEQUENO PORTE (SIAPP/MT).

### Seção I Do domínio, acesso e responsabilidades de uso do sistema informatizado do SIAPP/MT

**Art.38°** A Secretária de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para implantar o sistema informatizado do Serviço de Inspeção Agroindustrial e de Pequeno Porte (SIAPP/MT).

**Art.39°** O Domínio do Sistema informatizado do SIAPP/MT pertencerá à SEAF/MT, que o disponibilizará em sítio eletrônico.

**Art.40°** O acesso ao sistema eletrônico dar-se-á mediante autorização prévia e identificação pessoal.

§ 1º A solicitação de acesso ao sistema informatizado deve ser realizada pelo proprietário ou representante legal do estabelecimento, por meio de cadastro eletrônico.

§ 2º A autorização individual de acesso ao sistema será concedida pela SEAF/MT, por meio de uma conta de acesso, cuja senha e usuário serão enviados ao meu e-mail pessoal cadastrado na SEAF/MT.

§ 3º É de exclusiva responsabilidade do usuário que integra o referido sistema a manutenção do sigilo sobre a sua senha, que é pessoal e intransferível.

**Art.41°** É expressamente proibida a publicação de informações privadas e conteúdos incluídos no sistema, conforme lei vigente, assim como a utilização dos recursos de informática de modo a causar quaisquer danos a terceiros, ao Sistema informatizado de gestão do SIAPP/MT e ao Estado de Mato Grosso.

**Art.42°** As informações contidas no sistema informatizado deverão ser atualizadas de forma periódica pelos responsáveis dos estabelecimentos registrados no SIAPP/MT.

### Seção II Da utilização do sistema informatizado do SIAPP/MT

**Art.43°** A Superintendência de Desenvolvimento e Regularização Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUDRA disponibilizará e manterá atualizado, no sítio eletrônico da Secretaria Estadual de Agricultura Familiar-SEAF/MT, o manual com orientações para acesso e utilização do sistema informatizado.

**Art.44°** O sistema informatizado do SIAPP/MT fornecerá os seguintes serviços:

I-cadastro de Agroindústria familiar e de Pequeno Porte com fabricação de produtos comestíveis de Origem Animal do Estado de Mato Grosso na Secretaria de Estado de Agricultura familiar - SEAF/MT;

II-campo específico para solicitação de registro de estabelecimento agroindustrial familiar e de pequeno porte, a ser efetuada pelo responsável legal ou procurador legitimado

III-campo específico para inserção de todas as informações obrigatórias previstas nesta norma, na forma do modelo, disponibilizado de forma *online* para preenchimento via sistema informatizado;

§1º A documentação exigida nesta norma poderá ser enviada via sistema eletrônico na forma de transferência de arquivos em formato digital.

§2º O parecer técnico estabelecido nesta norma será enviado, via sistema informatizado, ao *e-mail* cadastrado pelo usuário.

§3º As vistorias técnicas relativas ao SIAPP/MT poderão ser solicitadas via sistema informatizado.

§4º O proprietário ou seu representante legal poderá ser notificado via sistema informatizado, por meio do e-mail cadastrado pelo usuário.

§5º O título de registro emitido pelo sistema informatizado equivale, para todos os fins legais e administrativos, ao título de registro assinado pelo Presidente do INDEA.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art.45º** Até a disponibilização do sistema informatizado de que trata o Capítulo V desta Portaria, as solicitações de registro, de reforma e ampliação, de alteração cadastral e de cancelamento do registro de estabelecimentos no SIAPP/MT, serão realizadas por processo eletrônico no Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental - SIGADOC, protocolado na SEAF, INDEA ou EMPAER, que receberão a solicitação e encaminharão de imediato via SIGADOC para a Lotação SEAF-GSUSAF da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF), por meio da Gerência do Sistema Estadual Unificado de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte.

**Art.46º** No período tratado no art.45, as solicitações de registro, de reforma e ampliação e de alteração cadastral serão instruídas mediante apresentação da documentação prevista, conforme o caso, adicionadas do requerimento, das informações técnicas do estabelecimento em memorial técnico sanitário e formulários adicionais, caso necessário, conforme modelos disponibilizados no sítio eletrônico específico da Secretaria Estadual de Agricultura Familiar - SEAF.

**Art.47º** Os modelos referidos nesta portaria serão disponibilizados pela SEAF/MT em sítio eletrônico com instrutivo de preenchimento.

**Art.48º** Os estabelecimentos já registrados terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de disponibilização do sistema informatizado previsto no Capítulo V desta Portaria, para inserir, atualizar ou complementar as informações e documentação prevista nesta norma.

**Art.49º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2024.

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

**EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA**  
Presidente do INDEA/MT

Protocolo 1623070

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### FAPEMAT

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO E APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA - EDITAL FAPEMAT 004-2024- Mulheres e Meninas na Computação, Engenharias, Ciências Exatas e da Terra - FAPEMAT-PRO.000762/2024

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT-Universidade do Estado de Mato Grosso - Alto Araguaia. **CONCESSIONÁRIO:** Daniela Cabral de Oliveira. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa "Balcão online de empregos: Plataforma Web para Gerenciamento Eficiente de vagas". **Valor:** R\$ 123.629,60 (Cento e vinte e três mil, Seiscentos e vinte nove reais e sessenta centavos). **Duração:** 18 meses. **DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2024. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Vera Lúcia da Rocha Maquêa - Reitora e Daniela Cabral de Oliveira - Concessionário.

Protocolo 1622985

#### UNEMAT

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024 - UNEMAT

**PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / JR REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 33.420.999/0001-87

**DO OBJETO:** contratação de empresa prestadora de serviços em instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar 7.500 a 12.000 BTUS e 24.000 BTUS, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

**DA ASSINATURA:** 19/09/2024.

**DO VALOR:** R\$ 48.208,90 (quarenta e oito mil, duzentos e oito reais e noventa centavos).

**GESTOR(A):** Titular da Diretoria de Unidade Regionalizada Político Pedagógico e Financeiro.

**FISCAL:** Cristiano Bensone, matrícula 241285

**SUPLENTE DE FISCAL:** José Carlos Antunes, matrícula 126566

**ELEMENTO DE DESPESA:** 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**DOTAÇÃO:** 26201.0003.12.364.528.2532.0200.339000000.15000000.04.1

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**ASSINAM:** Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto - Vice-Reitor; Sr. Jonatas Henrique Dos Santos e Rick Magnum Dos Santos - Representante Legal.

Protocolo 1623143

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 071/2021-UNEMAT

**PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / NÁUTICA XÔ NEI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ sob o n.º 20.004.665/0001-80

**DO OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 071/2021 - UNEMAT, por mais 12 meses, contados do dia 28/09/2024 ao dia 28/09/2025. **REVISAR os valores contratuais em 4.01%, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

**DA ASSINATURA:** 19/09/2023.

**DO VALOR:** R\$ 18.150,00(dezoito mil cento e cinquenta reais).

**FISCAL/MATRÍCULA:** Dionei Jose da Silva, matrícula nº 80970.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26201.0001.12.122.036.2007.9900.33900 0000.15000000.04.1

**ELEMENTO DE DESPESA:** 39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

**ASSINAM:** Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto -Vice-Reitor; Sr. Claudinei Tomazeli - Representante Legal.

Protocolo 1623011

#### EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Edital nº 025/2024 - UNEMAT - SINOP

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à contratação temporária de Professor da Educação Superior substituto para atuar no Campus Universitário de Sinop - MT, na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas.

Período de inscrições: 23/09/2024 a 30/09/2024.

Quantitativo de vagas: **Cadastro reserva.**

Remuneração: de R\$ R\$ 3.266,08 a 7.511,98

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <https://unemat.br/editais>

Sinop - MT, 18 de Setembro de 2024 - Maicon Aparecido Sartin - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo - Portaria n. 750/2024..

Protocolo 1623104

## PORTARIA Nº 1962/2024 - PRAD

Cáceres-MT, 17 de setembro de 2024.

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

O PRÓ REITOR ADMINISTRAÇÃO da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº. 321/2008

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 1.303/2022

CONSIDERANDO a competência delegada pela Portaria nº 2672/2022, Art. 2º, IV: Constituir comissão de avaliação de desempenho dos servidores Profissionais Técnicos e ratificar os resultados da avaliação.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 195/2024 PRAD/SDP, datado de 13/09/2024.

RESOLVE: Retificar na portaria Nº 1972/2023-PRAD.

Onde-se lê:

EXERCÍCIO: 2022/2023				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
117745	CLERINEIA ARALDI KRUGER	AGENTE UNIVERSITÁRIO	16/05/2022 a 15/05/2023	90,56

Leia-se:

EXERCÍCIO: 2022/2023				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
117745	CLERINEIA ARALDI KRUGER	AGENTE UNIVERSITÁRIO	16/08/2022 a 15/08/2023	90,56

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)

MIGUEL CASTILHO JUNIOR  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO  
Matrícula: 125687001

Protocolo 1623036

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2023/JUCEMAT

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o Aditivo ao Contrato nº 006/2023/JUCEMAT. Tendo em vista a necessidade de manutenção dos serviços prestados pela empresa contratada e em conformidade com a cláusula décima primeira do Contrato, com vigência de 17/04/2023 a 16/04/2025, e o disposto no § 1º do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016, que prevê que a contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na prestação do serviço até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, o acréscimo será no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). Com isso, o valor total do contrato será de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais), surtindo efeitos legais a partir da data de assinatura do presente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000, Fonte: 1.501.000.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de Setembro de 2024.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2024/00477.

**ASSINAM:** Pela Contratante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo Contratado SELMO RODRIGUES DE MORAES.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1623099

## PORTARIA Nº 054/2024/JUCEMAT

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia;

**CONSIDERANDO** que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, Autarquia, vinculada tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n. 8.934 de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto Federal 1.800 de 30/01/96, e Lei Federal n. 12.792 de 28/03/13 e Lei Estadual n. 2.858 de 09/10/68, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/68, Lei Estadual n. 8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n. 9.875 de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n. 1.560 de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradoras dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Instrução Normativa n. 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração sobre matrícula da atividade de Leiloeiro Público Oficial;

**CONSIDERANDO** que o interessado cumpriu perante esta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, todas as formalidades que trata a IN n. 52/2022, inclusive com o depósito da Caução;

**RESOLVE:**

Art. 1º: Conceder a Matrícula da profissão de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, ao Senhor **LEONARDO COELHO AVELAR**, portador do CPF nº 835.483.511-15 e RG n. 3765127 DGPC/GO, ficando registrado nesta JUCEMAT sob o n. 104.

Art. 2º: Cumpra-se e Publique.

Cuiabá/MT, 17 de Setembro de 2024.

**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**  
Presidente JUCEMAT

Protocolo 1623055

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 296/2024/CGE-COR/INDEAMT

Extrato da Portaria n. 296/2024/CGE-COR/INDEAMT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Paulo Henrique Rodrigues Ernst, Amaro Pedro de Moraes e Gustavo Vieira para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo INDEAMT-PRO-2023/11100. Cuiabá, 16 de setembro de 2024. **EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA** Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (original assinado eletronicamente).

Protocolo 1622831

## PORTARIA Nº 310/2024/INDEA-MT

Alterar o caput do Art. 4º. da Portaria nº 105/2023/INDEA-MT de 12 de abril de 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 803 de 09/04/2024;

Considerando a Lei Estadual nº 10.486 de 29 de dezembro de 2016 e seu regulamento o Decreto nº 1.260 de 10 de novembro de 2017 que institui a Defesa Sanitária Animal no Estado de Mato Grosso; e Considerando o § 1º do Artigo 42 do Decreto 1.260 de 10/11/2017.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Alterar o caput do Art. 4º. da Portaria nº 105/2023/INDEA-MT de 12 de abril de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A campanha Atualização de Estoques de Rebanhos ocorrerá semestralmente, sendo:

I - Campanha de Atualização de Estoques de Rebanhos do primeiro semestre: início no dia 1º de maio e término no dia 10 de junho.

II - Campanha de Atualização de Estoques de Rebanhos do segundo semestre: início no dia 1º de novembro e término no dia 10 de dezembro”.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

Emanuele G. de Almeida  
Presidente do INDEA-MT

Anexo I

Lista de espécies obrigadas a terem o cadastro atualizado durante as Campanhas de Atualização de Estoques de Rebanhos.

Grupo de espécie	espécie	Tipo de produção
Aves	Peru	Estabelecimentos avícolas para abate, postura e reprodução
	Pato	Estabelecimentos avícolas para abate, postura e reprodução
	Marreco	Estabelecimentos avícolas para abate, postura e reprodução
	Galinha	Estabelecimentos avícolas para abate, postura e reprodução
	Codorna	Estabelecimentos avícolas para abate, postura e reprodução
Suídeos	Suíno doméstico	Suinocultura tecnificada
Bovídeos	Bovino	Qualquer tipo de criação
	Bubalino	Qualquer tipo de criação

Protocolo 1622956

mt.gov.br



govmatogrosso

## INCÊNDIO FLORESTAL TAMBÉM É SUA RESPONSABILIDADE

O Governo de MT  
está preparado para  
combater as queimadas.  
Faça sua parte.

Denuncie  
**193**

### Novo período proibitivo

Cerrado e  
Amazônia 01/07 a 30/11

Pantanal 17/06 a 31/12



Governo de  
Mato  
Grosso

DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

## EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
MAZ4112	DT005R10TH	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
MAZ4112	DT005R10TI	11/09/2024	18/09/2024	6912-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$88,38
MAZ4112	DT005R10TJ	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
MAZ4112	DT005R10TK	11/09/2024	18/09/2024	5185-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
MAZ4112	DT005R10TL	11/09/2024	18/09/2024	6564-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
MAZ4112	DT005R10TM	11/09/2024	18/09/2024	5193-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
MAZ4112	DT005R10TN	11/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
MAZ4112	DT005R10TO	11/09/2024	18/09/2024	7323-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
OAQ8414	DT007B407O	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
KAJ7C89	DT002730NH	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
PRP3B05	DT008K3098	11/09/2024	18/09/2024	6250-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
PRP3B05	DT008K3099	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
PRP3B05	DT008K309A	11/09/2024	18/09/2024	5959-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$1.467,35
NJS8C91	DT00AU200S	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NJS8C91	DT00AU200T	11/09/2024	18/09/2024	7684-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
EWU5G64	DT00C1111X	11/09/2024	18/09/2024	5746-3	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
GFO2420	DT00C1111W	11/09/2024	18/09/2024	5746-3	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
NPL3588	DT00C1111R	11/09/2024	18/09/2024	5746-3	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
QBG5A27	DT00C1111V	11/09/2024	18/09/2024	5746-3	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
SPC0H50	DT00C1111U	11/09/2024	18/09/2024	5746-3	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
SPM1H91	DT005Q10QB	11/09/2024	18/09/2024	6653-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
QBX9B54	MTA0264123	15/09/2024	18/09/2024	5045-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QBI8B53	DT00BN10WR	10/09/2024	18/09/2024	5738-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
JZU6957	DT00FM10MC	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
JZU6957	DT00FM10MD	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QBJ0556	DT00FM10MF	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
QCA2755	DT00FM10ME	11/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
OBO5D97	DT00GG30VO	11/09/2024	18/09/2024	6670-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
OBO5D97	DT00GG30VP	11/09/2024	18/09/2024	6645-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
OBO5D97	DT00GG30VQ	11/09/2024	18/09/2024	6610-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
QCV4F42	DT00GG30VN	11/09/2024	18/09/2024	6670-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
RRT2B59	DT00GG30VL	11/09/2024	18/09/2024	5169-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$2.934,70
GFD3A28	DT00FV30ZQ	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
GFD3A28	DT00FV30ZR	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
KAQ5127	DT00FV30ZO	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
RRS8G38	DT00FV30ZP	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
KAN7932	DT00GE400G	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NJU8072	DT00GE400I	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NJU8072	DT00GE400J	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
NPL1B10	DT00GE400P	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NPL1B10	DT00GE400Q	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
OAP6674	DT00GE400N	11/09/2024	18/09/2024	5169-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$2.934,70
OAP6674	DT00GE400O	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QBC9B72	DT00GE400E	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QBE5H44	DT00GE400F	11/09/2024	18/09/2024	5169-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$2.934,70
QBG4C36	DT00GE400R	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
QCP9435	DT00GE400D	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
KAP1902	DT00GF50T4	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
NPL6274	DT00GF50TA	11/09/2024	18/09/2024	6556-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QBO8F86	DT00GF50T5	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
RRP7B36	DT00GF50TB	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
SPL0B89	DT00GF50T8	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
QBR0935	DT00NW106K	11/09/2024	18/09/2024	6122-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QBR0935	DT00NW106L	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
AGX7D41	DT001R30I6	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
AOB9E79	DT001R30I2	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
AOS7169	DT001R30HN	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
AUA7430	DT001R30HM	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
CYT7524	DT001R30I3	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
JKI7A26	DT001R30IF	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
JYQ0A61	DT001R30HF	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
KED0762	DT001R30HR	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
LOE8F90	DT001R30HP	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
MKO8A00	DT001R30IC	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
NIZ9170	DT001R30I4	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
NJE9504	DT001R30I8	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
NJF4051	DT001R30HL	11/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
NJG6F34	DT001R30HH	11/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
NPD7016	DT001R30IH	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
NPE7241	DT001R30IJ	11/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
NTX7108	DT001R30IH	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
NUC0380	DT001R30IE	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NUF7E27	DT001R30HK	11/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
OAR2B18	DT001R30IO	11/09/2024	18/09/2024	6637-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
OBA5338	DT001R30IK	11/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
OBE0190	DT001R30ID	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
OBF4150	DT001R30HI	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
OBK0F37	DT001R30HZ	11/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
OBO4445	DT001R30I9	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
OBR2J66	DT001R30HW	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
OGT9B25	DT001R30I1	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
PQX8688	DT001R30H6	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
PWT1762	DT001R30HV	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
QBH3539	DT001R30HY	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
QBJ5G18	DT001R30IG	11/09/2024	18/09/2024	5185-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
QBX3B64	DT001R30I5	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
QCL5541	DT001R30HG	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
QCP5530	DT001R30HE	11/09/2024	18/09/2024	7366-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
QNJ1D19	DT001R30HA	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
RAN2H45	DT001R30HO	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
RAO7I06	DT001R30HS	11/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
RASOD42	DT001R30HT	11/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
RMP3C20	DT001R30I7	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
RRN9G31	DT001R30H9	11/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
RRO4B69	DT001R30H8	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
RRT0D16	DT001R30HB	11/09/2024	18/09/2024	7633-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
RRT8E58	DT001R30HX	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
AXL5I88	DT002851FQ	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
AXL5I89	DT002851FP	11/09/2024	18/09/2024	7633-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
IKP3232	DT002851FK	11/09/2024	18/09/2024	7633-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
JYX0817	DT002851FI	11/09/2024	18/09/2024	7633-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
JYX0817	DT002851FJ	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NPF3960	DT002851FT	11/09/2024	18/09/2024	7633-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
OBE4882	DT002851G0	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
OBE4882	DT002851G1	11/09/2024	18/09/2024	7633-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
OBG6D76	DT002851FL	11/09/2024	18/09/2024	7633-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
OBK6331	DT002851FA	11/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
OBK6331	DT002851FB	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
PXQ6B46	DT002851FR	11/09/2024	18/09/2024	5193-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
PXQ6B46	DT002851FS	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QCY4235	DT002851FY	11/09/2024	18/09/2024	7633-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QCY4235	DT002851FZ	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QCZ6A45	DT002851G2	11/09/2024	18/09/2024	7633-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QNS4604	DT002851FD	11/09/2024	18/09/2024	7633-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
RAU4A13	DT002851FO	11/09/2024	18/09/2024	7633-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
RAY1H49	DT002851FW	11/09/2024	18/09/2024	7633-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
RRL7I51	DT002851FM	11/09/2024	18/09/2024	7633-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
RRP9J97	DT002851FX	11/09/2024	18/09/2024	7633-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
SDT6H84	DT002851FN	11/09/2024	18/09/2024	7633-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
SPC8A36	DT002851FU	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
SPC8A36	DT002851FV	11/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
NFD9490	DT00CN608O	11/09/2024	18/09/2024	5541-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
NLS5132	DT00CN608W	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
NPJ7G92	DT00CN608Q	11/09/2024	18/09/2024	6041-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
NPJ7G92	DT00CN608R	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
OAX8593	DT00CN608L	11/09/2024	18/09/2024	5541-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
QBW8E33	DT00CN608S	11/09/2024	18/09/2024	6041-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
QCJ9498	DT00CN608T	11/09/2024	18/09/2024	6041-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
RRLOH93	DT00CN608N	11/09/2024	18/09/2024	5541-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
QBU1163	DT005T508X	11/09/2024	18/09/2024	6050-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QCN9B21	DT005T508Z	11/09/2024	18/09/2024	6041-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
QCT3H49	DT0085202P	11/09/2024	18/09/2024	7234-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
KAR9972	DT002M10UN	11/09/2024	18/09/2024	7633-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
KAG9A92	DT001T70SI	11/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
NCL3F66	DT001T70SP	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NJS5E84	DT001T70SM	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NTY6I77	DT001T70SJ	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
OBS1232	DT001T70SH	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
OBS1232	DT001T70SK	11/09/2024	18/09/2024	7633-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QCC0632	DT001T70SN	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
IAZ0990	DT002N20D1	11/09/2024	18/09/2024	6785-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
KAC7426	DT005H20BI	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
OBH1H80	DT003O40CU	11/09/2024	18/09/2024	6971-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
KEH8C01	DT001U70K9	11/09/2024	18/09/2024	7234-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
NPI8G76	DT001U70KB	11/09/2024	18/09/2024	5193-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NUA3660	DT001U70KC	11/09/2024	18/09/2024	5193-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QCA5C41	DT001U70K5	11/09/2024	18/09/2024	7633-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QCA5C41	DT001U70K7	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QCJ4I99	DT001U70K4	11/09/2024	18/09/2024	5738-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
RRJ2C76	DT001U70K0	11/09/2024	18/09/2024	7633-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
RRJ2C76	DT001U70K1	11/09/2024	18/09/2024	7358-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
JZU6A27	DT00IS10GI	11/09/2024	18/09/2024	6637-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
KAP5A99	DT005820CN	11/09/2024	18/09/2024	7366-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
RRO0H58	DT005820CO	11/09/2024	18/09/2024	6050-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
KAR2E16	DT00CP109P	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
KAO6A62	DT002U72LV	11/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
NTY2G44	DT002U72LW	11/09/2024	18/09/2024	5207-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$88,38
NTY2G44	DT002U72LX	11/09/2024	18/09/2024	6270-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
OBH2J04	DT002U72LS	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OBH2J04	DT002U72LT	11/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
QB3130	DT002U72LU	11/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
QBU1F42	DT002U72LQ	11/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
QBU1F42	DT002U72LR	11/09/2024	18/09/2024	6653-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
AQPOE90	DT002A5067	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
NPO1952	DT002A506W	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NPO1952	DT002A506X	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
NUA6C34	DT002A506M	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
NUA6C34	DT002A506N	11/09/2024	18/09/2024	7633-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NUA6C34	DT002A506O	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NUA6C84	DT002A506G	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
NUD7C16	DT002A506B	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NUD7C16	DT002A506C	11/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
NUD7C16	DT002A506D	11/09/2024	18/09/2024	6637-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
OAN6664	DT002A506K	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
OAROA76	DT002A506R	11/09/2024	18/09/2024	7633-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
OAROA76	DT002A506S	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QBK9994	DT002A506L	11/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
QBV3D99	DT002A506H	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QBV3D99	DT002A506I	11/09/2024	18/09/2024	5193-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QBY4I04	DT002A506J	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
QXR8B11	DT002A506V	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
RRO3A98	DT002A506A	11/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
RRV5C74	DT002A506U	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
RRV8A99	DT002A506F	11/09/2024	18/09/2024	6653-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
SPJ8J62	DT002A506Y	11/09/2024	18/09/2024	6653-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
SPJ8J62	DT002A506Z	11/09/2024	18/09/2024	6637-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
RFQ8F62	DT00FH307B	10/09/2024	18/09/2024	5428-3	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QBR2D28	DT001G503P	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
JYB9316	DT002D41LC	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
OBK9083	DT002D41LB	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
NJO7J48	DT00HT209F	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
NPG0373	DT009H40DY	11/09/2024	18/09/2024	6912-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$88,38
NPG0373	DT009H40DZ	11/09/2024	18/09/2024	6580-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NPG0373	DT009H40E0	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
JZ28430	DT006X205M	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NBW3H74	DT006X2059	11/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
NBW3H74	DT006X205A	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
NBW3H74	DT006X205B	11/09/2024	18/09/2024	5843-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
NBW3H74	DT006X205C	11/09/2024	18/09/2024	7633-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NPN6649	DT006X205E	11/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
NPN6649	DT006X205F	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QCJ8750	DT006X205G	11/09/2024	18/09/2024	6017-4	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QCJ8750	DT006X205J	11/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
QCJ8750	DT006X205K	11/09/2024	18/09/2024	7684-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
OAV8883	DT0065403P	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NJC3694	DT000F40W6	11/09/2024	18/09/2024	5045-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QBO0733	DT000F40W4	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QCC6465	DT000F40W3	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NPJ8065	DT004S50YM	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NPJ8065	DT004S50YN	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
QCR4J10	DT004S50YQ	11/09/2024	18/09/2024	6637-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
QCW9876	DT004S50YO	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QCW9876	DT004S50YP	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
SPI0D17	DT000G318P	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
JZV7973	DT00CD112O	10/09/2024	18/09/2024	6769-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
QAR8D93	DT00BO307Z	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
OES0C84	DT00FN307N	11/09/2024	18/09/2024	7633-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
OES0C84	DT00FN307O	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
HRJ0523	DT00G310BV	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
HRJ0523	DT00G310BW	11/09/2024	18/09/2024	6726-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
JSR0963	DT00G310BU	11/09/2024	18/09/2024	5169-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$2.934,70
SPJ3D22	DT00E72031	10/09/2024	18/09/2024	6602-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
JYS1431	DT00GE400U	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NJQ1040	DT00GE400S	11/09/2024	18/09/2024	7579-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$2.934,70
NJQ1040	DT00HB211Z	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
OAQ1151	DT00HB211Y	11/09/2024	18/09/2024	5037-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$586,94
OBG2G77	DT00G430L5	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
OOQ0234	DT00G430L6	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QCL0F68	DT00G430L7	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
NJD7133	DT00HC20Z2	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NJD7133	DT00HC20Z3	11/09/2024	18/09/2024	5045-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NTX1561	DT00HC20Z5	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NTX1561	DT00HC20Z7	11/09/2024	18/09/2024	7579-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$2.934,70
OBN9F75	DT00HC20ZA	11/09/2024	18/09/2024	5169-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$2.934,70
OBN9F75	DT00HC20ZB	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QBB0154	DT00HC20Z4	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
RRP3H15	DT00HC20Z8	11/09/2024	18/09/2024	5169-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$2.934,70
RRP3H15	DT00HC20Z9	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
SPD1113	DT00HC20Z1	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
KAP9135	DT00GH30LA	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NJL9G06	DT00GH30LB	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
OBM6F61	DT00GH30LC	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
OBM6F61	DT00GH30LD	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
OBM6F61	DT00GH30LE	11/09/2024	18/09/2024	5118-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
QCM3769	DT00GH30LJ	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QCM3769	DT00GH30LK	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RRT2A66	DT00GH30LF	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
RRT2A66	DT00GH30LG	11/09/2024	18/09/2024	6076-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
RRT2A66	DT00GH30LH	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
RRT2A66	DT00GH30LI	11/09/2024	18/09/2024	5118-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
JYR1A97	DT00FW20WS	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
QBL3D07	DT00FW20WM	11/09/2024	18/09/2024	5169-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$2.934,70
QBN9255	DT00FW20WQ	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QCL0831	DT00FW20WP	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
RAT4G22	DT00FW20WN	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
RAT4G22	DT00FW20WO	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
SPE0G18	DT00FW20WR	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
RRQ6D58	DT00G7106Q	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NJW9591	DT00GD30X3	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NJW9591	DT00GD30X4	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
NJW9591	DT00GD30X5	11/09/2024	18/09/2024	6580-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
SPN3D42	DT00GD30X0	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
NJW6285	DT00HD30V2	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QCC6307	DT00HD30V1	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
RAZ5J06	DT00BV30DQ	11/09/2024	18/09/2024	5452-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
OGZ3F22	DT00BK108T	11/09/2024	18/09/2024	7030-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QCL9450	DT00N3105A	07/09/2024	18/09/2024	6050-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
JZS0593	DT00ND102M	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
JZS0593	DT00ND102N	11/09/2024	18/09/2024	5045-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
OMQ6E92	DT00FH307C	11/09/2024	18/09/2024	5916-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$1.467,35
NIY8356	DT00G120XM	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
NIY8356	DT00G120XN	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
RAS4J96	DT003F403Z	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
SPC6J15	DT003F403U	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
SPC6J15	DT003F403V	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
SPC6J15	DT003F403W	11/09/2024	18/09/2024	6580-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
SPC6J15	DT003F403X	11/09/2024	18/09/2024	6637-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
SPC6J15	DT003F403Y	11/09/2024	18/09/2024	6653-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
KAF3E52	DT00EH10DO	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NIZ2702	DT00EH10DM	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
OAS7069	DT00EH10DL	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
HFS3I74	DT003I60U3	11/09/2024	18/09/2024	6599-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
HFS3I74	DT003I60U4	11/09/2024	18/09/2024	5045-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
NPN0F45	DT003I60U5	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
NPN0F45	DT003I60U6	11/09/2024	18/09/2024	5274-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$2.934,70
NPN0F45	DT003I60U7	11/09/2024	18/09/2024	5835-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
SPN1A69	DT003I60U2	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
DHP6C53	DT0089206V	11/09/2024	18/09/2024	5010-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$880,41
QNW8H54	DT006Y30II	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
RAZ3B65	DT006Y30IG	10/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
RAZ3B65	DT006Y30IH	10/09/2024	18/09/2024	7684-2	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
FQR4892	DT003U501O	11/09/2024	18/09/2024	5185-1	01/11/2024	18/11/2024	R\$195,23
OHM5C66	DT003U501Q	11/09/2024	18/09/2024	5045-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$293,47
QCU7A32	DT003U501P	11/09/2024	18/09/2024	7340-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$130,16
QCV3D79	NIC0003484	17/09/2024	18/09/2024	5002-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$390,46
QCV3D79	NIC0003485	17/09/2024	18/09/2024	5002-0	01/11/2024	18/11/2024	R\$260,32

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCZ2747	DT002U71WE	10/07/2024	18/09/2024	7366-2	18/11/2024	R\$130,16
RAS5F23	DT00ER202N	12/07/2024	18/09/2024	7366-2	18/11/2024	R\$130,16
SPF8A69	DT001K905I	11/07/2024	18/09/2024	6580-0	18/11/2024	R\$293,47
SPF8A69	DT001K905J	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
SPF8A69	DT001K905K	11/07/2024	18/09/2024	5274-1	18/11/2024	R\$2.934,70
SPF8A69	DT001K905L	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
SPF8A69	DT001K905M	11/07/2024	18/09/2024	5274-2	18/11/2024	R\$2.934,70
SPF8A69	DT001K905Q	11/07/2024	18/09/2024	6637-2	18/11/2024	R\$195,23
QCQ4748	DT00HK10EB	10/07/2024	18/09/2024	6050-1	18/11/2024	R\$293,47
RAN6E18	DT00HK10EC	10/07/2024	18/09/2024	6122-0	18/11/2024	R\$293,47
RAN6E18	DT00HK10ED	10/07/2024	18/09/2024	5215-2	18/11/2024	R\$293,47
RAN6E18	DT00HK10EE	10/07/2024	18/09/2024	5207-0	18/11/2024	R\$88,38
RAN7E01	DT00J20CB	11/07/2024	18/09/2024	5738-0	18/11/2024	R\$293,47
GZX3753	DT00JU10GI	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
GZX3753	DT00JU10GJ	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
GZX3753	DT00JU10GL	12/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
DSS5D41	DT009F113S	12/07/2024	18/09/2024	6050-2	18/11/2024	R\$293,47
JZY8E34	DT009F113Q	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NJR9796	DT009F113R	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QCA4F14	DT00CE307Y	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QCA4F14	DT00CE307Z	10/07/2024	18/09/2024	6653-1	18/11/2024	R\$195,23
NJS9A30	DT00CE3081	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NJS9A30	DT00CE3082	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NJS9A30	DT00CE3083	11/07/2024	18/09/2024	6050-1	18/11/2024	R\$293,47
RAR8I46	DT00J20C7	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RAR8I46	DT00J20C9	10/07/2024	18/09/2024	7056-2	18/11/2024	R\$130,16
RAR8I46	DT00J20CA	10/07/2024	18/09/2024	5045-0	18/11/2024	R\$293,47
QCO2949	DT00J74042	12/07/2024	18/09/2024	7030-1	18/11/2024	R\$293,47
OOI7J52	DT00J20CD	12/07/2024	18/09/2024	6653-1	18/11/2024	R\$195,23
OOI7J52	DT00J20CE	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
RAO1B53	DT00ME108H	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OBK5B29	DT00E62001	11/07/2024	18/09/2024	6556-5	18/11/2024	R\$293,47
OOI0D07	DT002B20A8	11/07/2024	18/09/2024	7633-1	18/11/2024	R\$293,47
QBJ4667	DT002B20A7	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
RUL7E15	DT002B20A9	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
GES3B95	DT006W405T	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
JZT9781	DT006W406R	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
KCJ9374	DT006W405U	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
KCJ9374	DT006W405V	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NPN1712	DT006W405Q	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
NPN1712	DT006W405R	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NPN9921	DT006W406H	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
NPP5G05	DT006W405O	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
NPP5G05	DT006W405P	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OYB0230	DT006W406B	11/07/2024	18/09/2024	7366-2	18/11/2024	R\$130,16
QAB7E56	DT006W405Z	11/07/2024	18/09/2024	7366-2	18/11/2024	R\$130,16
QBK1940	DT006W4072	11/07/2024	18/09/2024	7366-2	18/11/2024	R\$130,16
QBK1940	DT006W4073	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QBK4918	DT006W4070	11/07/2024	18/09/2024	7366-2	18/11/2024	R\$130,16
QBK4918	DT006W4071	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QBN9171	DT006W406A	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
QCC8F72	DT006W405M	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
QCC8F72	DT006W405N	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QCG3I00	DT006W406C	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
QCG3I00	DT006W406D	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QCJ9E25	DT006W405S	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
QCNOJ79	DT006W406S	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
QCNOJ79	DT006W406T	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QCND799	DT006W4064	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
QCT9348	DT006W406X	11/07/2024	18/09/2024	7366-2	18/11/2024	R\$130,16
RAK7C76	DT006W406M	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
RAK7C76	DT006W406N	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RAN6E04	DT006W406O	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
RAN6E04	DT006W406P	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RAX8B33	DT006W4060	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
RAX8B33	DT006W4061	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RR1I646	DT006W406I	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
RRW0E22	DT006W4068	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
RRW0E22	DT006W4069	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RTX5C98	DT006W4067	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
QAZ1851	DT00CD10PV	12/07/2024	18/09/2024	5657-0	18/11/2024	R\$130,16
QCX2G04	DT00CD10PU	12/07/2024	18/09/2024	5657-0	18/11/2024	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBZ2794	DT00MF1023	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QCC6293	DT00MF1025	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RAN9439	DT00MF1024	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RTL4B61	DT00MF1021	11/07/2024	18/09/2024	6769-0	18/11/2024	R\$130,16
RAK5J48	DT00AC104N	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QCZ5H50	DT009K108D	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
EAJ5789	DT002U71WN	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
JJZ8779	DT002U71WP	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
JZS7422	DT002U71WM	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
KBD7346	DT002U71WJ	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QCC7250	DT002U71WO	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QCE3231	DT002U71WL	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
JZC1213	DT00D954C5	12/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
JZC1213	DT00D954C6	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
JZC1213	DT00D954C7	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NPG3G71	DT00D954CB	12/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
NPG3G71	DT00D954CC	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OAP6233	DT00D954BU	12/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
OBO0998	DT00D954BW	12/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
QBM7749	DT00D954C9	12/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
QBO1C27	DT00D954C4	12/07/2024	18/09/2024	5193-0	18/11/2024	R\$293,47
QCB6J08	DT00D954BV	12/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
QCC4981	DT002850OR	10/07/2024	18/09/2024	6653-2	18/11/2024	R\$195,23
QCC4981	DT002850OS	10/07/2024	18/09/2024	6637-1	18/11/2024	R\$195,23
QCY4235	DT00D954BX	12/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
QCY4235	DT00D954BY	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RAR5D81	DT00D954BS	12/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
RAR5D81	DT00D954C2	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
SPH2B19	DT00D954C0	12/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
JZK2114	DT005R10MG	11/07/2024	18/09/2024	5193-0	18/11/2024	R\$293,47
JZK2114	DT005R10MH	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
KAQ5303	DT005R10MN	11/07/2024	18/09/2024	5819-4	18/11/2024	R\$880,41
NJF9H93	DT005R10MJ	11/07/2024	18/09/2024	5525-0	18/11/2024	R\$130,16
NJF9H93	DT005R10MK	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
NJF9H93	DT005R10ML	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
OBH6124	DT005R10MM	11/07/2024	18/09/2024	5452-2	18/11/2024	R\$195,23
QOW8968	DT005R10M7	10/07/2024	18/09/2024	5193-0	18/11/2024	R\$293,47
QOW8968	DT005R10M8	10/07/2024	18/09/2024	5738-0	18/11/2024	R\$293,47
OBA3A81	DT0093601X	10/07/2024	18/09/2024	5266-3	18/11/2024	R\$2.934,70
ALD7B59	DT005V40CL	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
MWV2G83	DT005V40CK	10/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
NJV3037	DT005V40CM	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RRQ8B79	DT005V40CJ	10/07/2024	18/09/2024	6653-1	18/11/2024	R\$195,23
SPH0G80	DT005V40CN	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
OAX6182	DT005Z403Y	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
OAX6182	DT005Z403Z	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OMJ3G88	DT0092200U	12/07/2024	18/09/2024	6530-0	18/11/2024	R\$195,23
KAR9E19	DT001J30AC	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
KAR9E19	DT001J30AD	12/07/2024	18/09/2024	5274-2	18/11/2024	R\$2.934,70
OBI4828	DT001J30AA	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QBA8D76	DT001L602I	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QBA8D76	DT001L602J	12/07/2024	18/09/2024	6637-1	18/11/2024	R\$195,23
QBA8D76	DT001L602K	12/07/2024	18/09/2024	7030-1	18/11/2024	R\$293,47
QBA8D76	DT001L602L	12/07/2024	18/09/2024	6670-0	18/11/2024	R\$195,23
QBA8D76	DT001L602M	12/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
QBA8D76	DT001L602N	12/07/2024	18/09/2024	5835-0	18/11/2024	R\$195,23
OAV4A87	DT008C40HJ	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
OAV4A87	DT008C40HK	10/07/2024	18/09/2024	6653-1	18/11/2024	R\$195,23
OBQ4677	DT008C40HN	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
OBQ4677	DT008C40HO	10/07/2024	18/09/2024	6653-1	18/11/2024	R\$195,23
OBQ4677	DT008C40HP	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QBY7D43	DT008C40HQ	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QBY7D43	DT008C40HR	10/07/2024	18/09/2024	6637-2	18/11/2024	R\$195,23
KAU2H68	DT00OR101P	12/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
KAU2H68	DT00OR101Q	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
SPF3G91	DT00OR101O	09/07/2024	18/09/2024	5118-0	18/11/2024	R\$880,41
APU8502	DT008L1005	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
APU8502	DT008L1006	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
IUO1D50	DT007D10CJ	10/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
NUF8C62	DT007D10CI	10/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
RAR0B07	DT007D10CL	10/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
JYW0012	DT008U30DE	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
JYW0012	DT008U30DF	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
OBG1413	DT009F1130	10/07/2024	18/09/2024	5738-0	18/11/2024	R\$293,47
NJT4D81	DT00EJ71CJ	11/07/2024	18/09/2024	5738-0	18/11/2024	R\$293,47
NPE2F97	DT00CN601H	12/07/2024	18/09/2024	7684-1	18/11/2024	R\$130,16
SCH5A30	DT00CN601B	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
OBK5A85	DT009140D3	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QBT4859	DT009140D5	12/07/2024	18/09/2024	5738-0	18/11/2024	R\$293,47
SDM5181	DT007830E5	12/07/2024	18/09/2024	7056-1	18/11/2024	R\$293,47
SDM5181	DT007830E6	12/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
SDM5181	DT007830E7	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
SGT6F37	DT007830E3	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
JYO2307	DT00F02130	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NJY7236	DT00F0212W	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OBE2E22	DT00F0212Y	12/07/2024	18/09/2024	6580-0	18/11/2024	R\$293,47
NUF6686	DT00BY10IZ	11/07/2024	18/09/2024	5940-1	18/11/2024	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
PSV4724	DT00BY10IS	11/07/2024	18/09/2024	6556-1	18/11/2024	R\$293,47
PSV4724	DT00BY10IT	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
PSV4724	DT00BY10IU	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
PSV4724	DT00BY10IV	11/07/2024	18/09/2024	6912-0	18/11/2024	R\$88,38
QCT9746	DT00BY10IW	11/07/2024	18/09/2024	6122-0	18/11/2024	R\$293,47
RRT7A44	DT00BY10IX	11/07/2024	18/09/2024	5525-0	18/11/2024	R\$130,16
SPG1B07	DT00BY10IJ	10/07/2024	18/09/2024	5746-3	18/11/2024	R\$130,16
RRY6F52	DT002B20A5	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NJN3D84	DT00B0105S	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NJN3D84	DT00B0105T	12/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
RFL4E70	DT00AZ108F	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
HDM3C15	DT00JU10GQ	12/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
NJG9646	DT009S4001	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NJG9646	DT009S4002	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NJG9646	DT009S4003	10/07/2024	18/09/2024	6637-2	18/11/2024	R\$195,23
QCE5538	DT009S4004	10/07/2024	18/09/2024	5525-0	18/11/2024	R\$130,16
JYO7325	DT00LW105C	12/07/2024	18/09/2024	5045-0	18/11/2024	R\$293,47
JYO7325	DT00LW105D	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OBJ8J41	DT00LW1054	10/07/2024	18/09/2024	6769-0	18/11/2024	R\$130,16
SPN8I84	DT00BN10U3	10/07/2024	18/09/2024	7366-2	18/11/2024	R\$130,16
SPJ5H53	DT009S4005	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
SPJ5H53	DT009S4006	10/07/2024	18/09/2024	5274-1	18/11/2024	R\$2.934,70
SPJ5H53	DT009S4007	10/07/2024	18/09/2024	5835-0	18/11/2024	R\$195,23
SPJ5H53	DT009S4008	10/07/2024	18/09/2024	7048-1	18/11/2024	R\$293,47
FSV8059	DT008Y21HG	10/07/2024	18/09/2024	5193-0	18/11/2024	R\$293,47
NKJ1A59	DT008Y21HH	10/07/2024	18/09/2024	5193-0	18/11/2024	R\$293,47
NIZ6A72	DT008D404Y	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NIZ6A72	DT008D404Z	11/07/2024	18/09/2024	5274-1	18/11/2024	R\$2.934,70
OBC0D10	DT009K108E	11/07/2024	18/09/2024	5738-0	18/11/2024	R\$293,47
HTS3D34	DT00G3109K	12/07/2024	18/09/2024	6580-0	18/11/2024	R\$293,47
NUE1G90	DT00G3109Q	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NUE1G90	DT00G3109R	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NJP3891	DT00B53069	10/07/2024	18/09/2024	5185-2	18/11/2024	R\$195,23
NPP7H61	DT00B53067	10/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
QB6G484	DT00B5306A	10/07/2024	18/09/2024	7048-1	18/11/2024	R\$293,47
SPC0B14	DT00J74041	11/07/2024	18/09/2024	6637-1	18/11/2024	R\$195,23
SPG5J97	DT00J7403Z	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
QAQ4A12	DT00G620E3	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QAQ4A12	DT00G620E4	12/07/2024	18/09/2024	6653-1	18/11/2024	R\$195,23
NJG1H25	MTA1041284	06/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NJ19074	MTA1041282	06/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
DMQ4842	DT00642046	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NPD3999	DT00642047	10/07/2024	18/09/2024	6610-2	18/11/2024	R\$195,23
NPD3999	DT00642048	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NPD3999	DT00642049	10/07/2024	18/09/2024	7048-1	18/11/2024	R\$293,47
NPD3999	DT0064204A	10/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
NJH8E90	DT000A305J	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
RRR2F75	DT000A305L	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
SCC1J00	DT000A305M	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
SPD1A59	DT007V204G	12/07/2024	18/09/2024	6050-1	18/11/2024	R\$293,47
CQX4794	DT00GX604L	11/07/2024	18/09/2024	5738-0	18/11/2024	R\$293,47
SCD3F27	DT00GX604V	11/07/2024	18/09/2024	7366-2	18/11/2024	R\$130,16
NKA9B48	DT002F448G	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OBK4273	DT002F448H	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NSZ5B74	DT000R10CT	10/07/2024	18/09/2024	6017-4	18/11/2024	R\$293,47
NJD4132	DT005B50MJ	10/07/2024	18/09/2024	5738-0	18/11/2024	R\$293,47
QCF2C79	DT005B50ML	10/07/2024	18/09/2024	6637-1	18/11/2024	R\$195,23
QBH7019	DT00KQ1032	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
RAU0J57	DT00KQ1033	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
SPG5J59	DT00KQ1034	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
NUB7G78	DTN0022461	14/07/2024	18/09/2024	5118-0	18/11/2024	R\$880,41
RRR6C30	DT00G2106M	11/07/2024	18/09/2024	5452-1	18/11/2024	R\$195,23
ALR7I18	DT002S60WJ	10/07/2024	18/09/2024	6530-0	18/11/2024	R\$195,23
ALR7I18	DT002S60WK	10/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
EGJ1A74	DT002S60W2	10/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
EGJ1A74	DT002S60W3	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
JZE9572	DT002S60WD	10/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
JZE9572	DT002S60WE	10/07/2024	18/09/2024	6530-0	18/11/2024	R\$195,23
JZE9572	DT002S60WF	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
KAO4367	DT002S60W5	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NUA1564	DT002S60W6	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NUD4909	DT002S60W4	10/07/2024	18/09/2024	6653-2	18/11/2024	R\$195,23
OAX8C84	DT002S60VX	10/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
OAX8C84	DT002S60VY	10/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
OBB5946	DT002S60W0	10/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
OBH3241	DT002S60W7	10/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
QBK4701	DT002S60W1	10/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
QCY9E92	DT002S60WL	10/07/2024	18/09/2024	6769-0	18/11/2024	R\$130,16
QWT4I82	DT002S60W9	10/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
QWT4I82	DT002S60WA	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QXU0I01	DT002S60W8	10/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
RAO1G76	DT002S60VZ	10/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
HSV7550	DT00J7403T	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
JZR5735	DT00HR20AU	11/07/2024	18/09/2024	5525-0	18/11/2024	R\$130,16
NDG6D32	DT00F740IM	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NPK9157	DT00F740IB	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NPK9157	DT00F740IC	10/07/2024	18/09/2024	7048-1	18/11/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBM9D12	DT00HR20AX	11/07/2024	18/09/2024	5525-0	18/11/2024	R\$130,16
QBO3501	DT00HR20AV	11/07/2024	18/09/2024	5525-0	18/11/2024	R\$130,16
RRW3E21	DT00HR20AY	11/07/2024	18/09/2024	5525-0	18/11/2024	R\$130,16
NCF0902	DT00M4101I	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NKT4J38	DT00M4101M	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QB1A73	DT00M4101G	11/07/2024	18/09/2024	6769-0	18/11/2024	R\$130,16
QBK7A61	DT00M4101J	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QEO1H02	DT00M4101L	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RAL3H62	DT00M4101O	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NPN5154	DT00LV1070	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OBJ3665	DT00LV1072	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RAV7H99	DT00LV1074	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RRS9G44	DT00LV1073	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NCO7F42	DT00NS104O	12/07/2024	18/09/2024	7030-1	18/11/2024	R\$293,47
JYQ2307	DT001G5019	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OAT6334	DT00BT505I	10/07/2024	18/09/2024	7030-1	18/11/2024	R\$293,47
JVO6555	DT001J30A7	10/07/2024	18/09/2024	5622-2	18/11/2024	R\$88,38
PYF0F93	DT005B50MI	10/07/2024	18/09/2024	5967-0	18/11/2024	R\$1.467,35
AQL0776	DT002S60WS	11/07/2024	18/09/2024	6653-1	18/11/2024	R\$195,23
BBY4760	DT002S60WN	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
BEX1268	DT002S60WV	11/07/2024	18/09/2024	5185-2	18/11/2024	R\$195,23
DMO9534	DT002S60Y3	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
DZK0380	DT002S60X3	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
GUB9E05	DT002S60XW	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
GUB9E05	DT002S60XX	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
HOF3650	DT002S60Y5	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
JYQ2E12	DT002850OT	10/07/2024	18/09/2024	5185-2	18/11/2024	R\$195,23
JZI4577	DT002S60WZ	11/07/2024	18/09/2024	5045-0	18/11/2024	R\$293,47
JZX0754	DT002S60XO	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
JZX0754	DT002S60XP	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
JZX0754	DT002S60XQ	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
JZX6B38	DT002S60Y6	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
KAE0801	DT002S60X1	11/07/2024	18/09/2024	5193-0	18/11/2024	R\$293,47
KAE0801	DT002S60X2	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
KAI7E58	DT002850P2	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
KAO4645	DT002850OY	10/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
KAR2C38	DT002S60X5	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
KEB2966	DT002850P7	10/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
KG17382	DT002S60WT	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
NJS2795	DT002S60XM	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NJT1981	DT002850OV	10/07/2024	18/09/2024	7366-2	18/11/2024	R\$130,16
NJT1981	DT002850OW	10/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
NPP4923	DT002S60YB	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
NTY7991	DT002S60XD	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
NTZ2705	DT002S60X7	11/07/2024	18/09/2024	5193-0	18/11/2024	R\$293,47
NUC2G04	DT002850P8	10/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
NUG2708	DT002850P3	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NUG2708	DT002850P4	10/07/2024	18/09/2024	5045-0	18/11/2024	R\$293,47
OAT4G82	DT002S60XU	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
OAT4G82	DT002S60XV	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OAV1036	DT002850P1	10/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
OB88B36	DT002S60XY	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
OBH1897	DT002S60WP	11/07/2024	18/09/2024	7366-2	18/11/2024	R\$130,16
OBM5816	DT002S60X4	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
OBR2910	DT002S60WX	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
OOU6I18	DT002850OX	10/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
QBL1976	DT002S60XF	11/07/2024	18/09/2024	7366-2	18/11/2024	R\$130,16
QBN6A50	DT002S60X6	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
QBT5907	DT002S60Y0	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
QBT5907	DT002S60Y1	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QBY3I23	DT002S60XN	11/07/2024	18/09/2024	7366-2	18/11/2024	R\$130,16
QCF9011	DT002S60XL	11/07/2024	18/09/2024	5193-0	18/11/2024	R\$293,47
QCK1J42	DT002850OZ	10/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
QNB3996	DT002S60Y2	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QNL4081	DT002S60X0	11/07/2024	18/09/2024	5193-0	18/11/2024	R\$293,47
RAU7D53	DT002850P5	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RAU7D53	DT002850P6	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
RAZ1J92	DT002S60X9	11/07/2024	18/09/2024	6653-1	18/11/2024	R\$195,23
RRO8I12	DT002S60XT	12/07/2024	18/09/2024	6653-1	18/11/2024	R\$195,23
RRY8G78	DT002S60XH	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
SPC0F17	DT002S60XB	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
SPO0B16	DT002S60YA	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
KPL9G52	DT002F447Y	09/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
KPL9G52	DT002F447Z	09/07/2024	18/09/2024	7285-0	18/11/2024	R\$130,16
RAY0B52	DT002F4480	09/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
RAJ0C69	DT00J7403H	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
OB06522	DT00J7403R	11/07/2024	18/09/2024	6050-1	18/11/2024	R\$293,47
OBP7F61	DT00J7403M	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
QBN7F66	DT00J7403I	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
QBU0E95	DT00J7403N	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
RAU7B53	DT00J7403L	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
RRW7B87	DT00J7403S	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
JYF3246	DT002D40W0	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
JYF3246	DT002D40W1	10/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
MCD6044	DT002D40W4	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NJM7411	DT002D40W5	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NPO8557	DT002D40W2	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPO8557	DT002D40W3	10/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
NUA6G81	DT002D40VZ	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
PRG6I88	DT002D40VX	10/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
PRG6I88	DT002D40VY	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
EKK9E94	DT00DU703J	10/07/2024	18/09/2024	5428-3	18/11/2024	R\$293,47
QBX8D83	DT005B50MT	12/07/2024	18/09/2024	5274-1	18/11/2024	R\$2.934,70
QBX8D83	DT005B50MU	12/07/2024	18/09/2024	6050-1	18/11/2024	R\$293,47
OAS3614	LRV0052597	08/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
PQI7464	DT00FE5064	12/07/2024	18/09/2024	5274-1	18/11/2024	R\$2.934,70
PQI7464	DT00FE5065	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
KCB5767	DT005W309L	11/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
RRW1J48	DT00EI208G	12/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
QBU7B39	DT00AX4046	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
KAB1C69	DT00AE902G	12/07/2024	18/09/2024	6653-1	18/11/2024	R\$195,23
NJN6A09	DT00AE9029	12/07/2024	18/09/2024	7048-1	18/11/2024	R\$293,47
QBT6F16	DT00AE902H	12/07/2024	18/09/2024	7030-1	18/11/2024	R\$293,47
NJP1388	DT00DO308K	10/07/2024	18/09/2024	6530-0	18/11/2024	R\$195,23
OAZ6D39	DT00CN6018	10/07/2024	18/09/2024	5541-1	18/11/2024	R\$195,23
JZP9420	DT007920LX	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QBN6794	DT007920LV	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RRO2C21	DT007920LY	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RRO2C21	DT007920LZ	12/07/2024	18/09/2024	6637-1	18/11/2024	R\$195,23
SCQ0A65	DT007920LT	12/07/2024	18/09/2024	6580-0	18/11/2024	R\$293,47
SCQ0A65	DT007920LU	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
MZX0298	DT00LW105A	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QBF6E35	DT00LW105E	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RNE9B90	DT00NA204X	12/07/2024	18/09/2024	6637-2	18/11/2024	R\$195,23
NJB7J48	DT002N20C3	11/07/2024	18/09/2024	6637-1	18/11/2024	R\$195,23
NJB7J48	DT002N20C4	11/07/2024	18/09/2024	5274-1	18/11/2024	R\$2.934,70
KAF4635	DT007920MC	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QCH0963	DT002D40WY	11/07/2024	18/09/2024	7366-2	18/11/2024	R\$130,16
QBQ9384	DT006Y308I	12/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
QBY4G04	DT006Y308K	12/07/2024	18/09/2024	6653-1	18/11/2024	R\$195,23
RRL6E31	DT006Y308J	12/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
APQ5317	DT006230AA	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
HSE0614	DT006230AD	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
NCS1628	DT006230A7	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NIY7531	DT006230A9	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NJT0362	DT006230A5	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
NVX1635	DT006230A2	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
RAO8I32	DT006230AC	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
RRM5D07	DT0062309Z	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
RRQ0J63	DT006230AE	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
KAK1H19	DT003I60O7	10/07/2024	18/09/2024	7366-2	18/11/2024	R\$130,16
QCC8224	DT003I60O5	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NJQ9129	DT003VD0BV	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
RAU2D19	DT003VD0BW	11/07/2024	18/09/2024	7366-2	18/11/2024	R\$130,16
RRR5C84	DT009P305E	10/07/2024	18/09/2024	7030-1	18/11/2024	R\$293,47
RRR5C84	DT009P305F	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
DXA8I66	DT002K210K	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
HQM1344	DT002K210L	11/07/2024	18/09/2024	5185-2	18/11/2024	R\$195,23
JZQ5316	DT002K210D	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
JZQ5316	DT002K210E	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
KAH9976	DT002K210G	11/07/2024	18/09/2024	5185-2	18/11/2024	R\$195,23
KAH9976	DT002K210H	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NJT0142	DT002K2106	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NJT0142	DT002K2107	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NJW6166	DT002K210J	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OZS8A75	DT002K210N	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
OZS8A75	DT002K210O	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QBB4B49	DT002K210F	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
QBK1A91	DT002K210B	11/07/2024	18/09/2024	5193-0	18/11/2024	R\$293,47
QBK1A91	DT002K210C	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QBO2185	DT002K2104	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
QUE1193	DT002K2108	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QUE1193	DT002K2109	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
MAQ7H25	DT00CP109A	12/07/2024	18/09/2024	5380-0	18/11/2024	R\$130,16
KWX1003	DT002P3053	10/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
KWX1003	DT002P3054	10/07/2024	18/09/2024	7366-2	18/11/2024	R\$130,16
NUF9759	DT008I302X	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NUF9759	DT008I302Y	12/07/2024	18/09/2024	6556-1	18/11/2024	R\$293,47
OAX3969	DT00EW10EF	12/07/2024	18/09/2024	5738-0	18/11/2024	R\$293,47
JUH7E45	DT00L0200K	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NPC2602	DT00L0200L	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NPC2602	DT00L0200M	11/07/2024	18/09/2024	5045-0	18/11/2024	R\$293,47
QWU5E73	DT00L0200O	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NOY2C95	DT00LW1058	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OBK7083	DT00LW1055	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QAC0560	DT00LW1057	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OBH9153	DT001L602G	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NJG4405	DT0057208C	11/07/2024	18/09/2024	7366-2	18/11/2024	R\$130,16
NUE9358	DT00572088	10/07/2024	18/09/2024	7366-2	18/11/2024	R\$130,16
PDY4B64	DT00572087	10/07/2024	18/09/2024	6017-4	18/11/2024	R\$293,47
RAN4F88	DT00MZ109I	12/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
RAN4F88	DT00MZ109K	12/07/2024	18/09/2024	6076-0	18/11/2024	R\$293,47
RRR9C25	DT00MZ109L	12/07/2024	18/09/2024	5070-2	18/11/2024	R\$880,41
NUG0138	DT002850PB	11/07/2024	18/09/2024	7366-2	18/11/2024	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
CBL8J32	DT00LF1073	12/07/2024	18/09/2024	5452-2	18/11/2024	R\$195,23
KAN1769	DT00LF106Z	12/07/2024	18/09/2024	5452-2	18/11/2024	R\$195,23
KYY9I88	DT00LF1071	12/07/2024	18/09/2024	5452-2	18/11/2024	R\$195,23
QBE1I86	DT00LF1070	12/07/2024	18/09/2024	5045-0	18/11/2024	R\$293,47
QBZ8A85	DT00LF106Y	12/07/2024	18/09/2024	5827-0	18/11/2024	R\$195,23
JYZ6747	DT00DQ400G	11/07/2024	18/09/2024	6556-1	18/11/2024	R\$293,47
JYZ6747	DT00DQ400H	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
JYZ6747	DT00DQ400I	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QCC4005	DT00DQ400A	11/07/2024	18/09/2024	6602-0	18/11/2024	R\$293,47
QCL1I48	DT00DQ400F	11/07/2024	18/09/2024	6653-1	18/11/2024	R\$195,23
BDS0J12	DT0056301G	10/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
NPP3C05	DT0019303O	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
QCA3980	DT0056301H	10/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
RVZ9J26	DT0056301F	10/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
KAC3E03	DT0095405G	12/07/2024	18/09/2024	6637-1	18/11/2024	R\$195,23
KAC3E03	DT0095405H	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
KAH4I91	DT0095405S	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
KAH4I91	DT0095405T	12/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
NUA6584	DT0095405C	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NUA6584	DT0095405D	12/07/2024	18/09/2024	6637-1	18/11/2024	R\$195,23
NUA6584	DT0095405E	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NUA6584	DT0095405F	12/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
OAU5F72	DT00954055	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
OAU5F72	DT00954056	12/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
OAU5F72	DT00954057	12/07/2024	18/09/2024	6637-1	18/11/2024	R\$195,23
OAU5F72	DT00954058	12/07/2024	18/09/2024	6653-2	18/11/2024	R\$195,23
QBL8B06	DT0095405P	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QBL8B06	DT0095405Q	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QBL8B06	DT0095405R	12/07/2024	18/09/2024	6637-1	18/11/2024	R\$195,23
QBO0F54	DT00954053	12/07/2024	18/09/2024	6637-1	18/11/2024	R\$195,23
QBO0F54	DT00954054	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QBO2814	DT0095404Y	12/07/2024	18/09/2024	6637-1	18/11/2024	R\$195,23
QBO2814	DT0095404Z	12/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
QBO2814	DT00954050	12/07/2024	18/09/2024	5819-4	18/11/2024	R\$880,41
QBO2814	DT00954051	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QBO2814	DT00954052	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QCO1C66	DT0095405M	12/07/2024	18/09/2024	6637-1	18/11/2024	R\$195,23
QCO1C66	DT0095405N	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QCO1C66	DT0095405O	12/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
RRO5A71	DT0095405K	12/07/2024	18/09/2024	6432-1	18/11/2024	R\$195,23
RRO5A71	DT0095405L	12/07/2024	18/09/2024	5207-0	18/11/2024	R\$88,38
SLH0C59	DT0095405U	12/07/2024	18/09/2024	6637-1	18/11/2024	R\$195,23
SLH0C59	DT0095405V	12/07/2024	18/09/2024	5061-0	18/11/2024	R\$880,41
SLH0C59	DT0095405W	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
SPJ1E21	DT00954059	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
SPJ1E21	DT0095405A	12/07/2024	18/09/2024	6637-1	18/11/2024	R\$195,23
SPJ1E21	DT0095405B	12/07/2024	18/09/2024	6653-2	18/11/2024	R\$195,23
JZV4362	DT00AE9025	11/07/2024	18/09/2024	5738-0	18/11/2024	R\$293,47
JZV4362	DT00AE9027	11/07/2024	18/09/2024	5207-0	18/11/2024	R\$88,38
OAT3H93	DT00FQ306M	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
OBM7876	DT000X125W	10/07/2024	18/09/2024	5967-0	18/11/2024	R\$1.467,35
QCE1G09	DT00FH3051	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
KCP5952	DT00GM5068	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
KCP5952	DT00GM5069	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QCG3182	DT00EH10A7	11/07/2024	18/09/2024	5525-0	18/11/2024	R\$130,16
QBZ4E12	DT009M2089	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
RAU3H13	DT009M2088	10/07/2024	18/09/2024	6580-0	18/11/2024	R\$293,47
JZD4461	DT00N91041	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
JZD4461	DT00N91042	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
RRL3E59	DT005820AO	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
SPF5I72	DT005820AN	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
JZL2618	DT001230DW	11/07/2024	18/09/2024	5045-0	18/11/2024	R\$293,47
JZL2618	DT001230DX	11/07/2024	18/09/2024	5720-0	18/11/2024	R\$195,23
RRS1I07	DT002G30AI	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
RRS1I07	DT002G30AJ	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
OAV2146	DT001U70EW	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RAP1F09	DT001U70EX	11/07/2024	18/09/2024	6050-2	18/11/2024	R\$293,47
RRR8G83	DT003540JX	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RRR8G83	DT003540JY	11/07/2024	18/09/2024	6653-1	18/11/2024	R\$195,23
RRR8G83	DT003540JZ	11/07/2024	18/09/2024	6637-1	18/11/2024	R\$195,23
RRR8G83	DT003540K0	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NDT8J78	DT00DK5016	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NOQ0J88	DT00DK5015	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QBU1995	TSR0089474	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RAX8E28	TSR0089476	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RMD1F30	TSR0089475	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NNI7145	TSR0086879	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NPH6315	TSR0086882	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NPH6315	TSR0086883	10/07/2024	18/09/2024	5045-0	18/11/2024	R\$293,47
QCJ2F87	TSR0086874	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RRY7B94	TSR0086876	10/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
RRY7B94	TSR0086877	10/07/2024	18/09/2024	5118-0	18/11/2024	R\$880,41
RRY7B94	TSR0086886	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
SPE1G35	TSR0086880	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
SPE1G35	TSR0086881	10/07/2024	18/09/2024	5118-0	18/11/2024	R\$880,41
SPG6H89	TSR0086878	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NUF2I81	TSR0120223	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OAT2922	TSR0120224	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
JZJ5562	TSR0082529	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
JZJ5562	TSR0082530	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NPO0B61	TSR0082527	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NPO0B61	TSR0082528	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QBF2A19	TSR0082533	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QBF2A19	TSR0082534	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QBF2A19	TSR0082535	10/07/2024	18/09/2024	6637-1	18/11/2024	R\$195,23
QBF2A19	TSR0082536	10/07/2024	18/09/2024	5118-0	18/11/2024	R\$880,41
QCD3140	TSR0082521	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QCD3140	TSR0082522	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QCU9920	TSR0082537	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QCU9920	TSR0082538	10/07/2024	18/09/2024	6637-1	18/11/2024	R\$195,23
QCU9920	TSR0082539	10/07/2024	18/09/2024	6670-0	18/11/2024	R\$195,23
QCU9920	TSR0082540	10/07/2024	18/09/2024	5118-0	18/11/2024	R\$880,41
RRJ9J54	TSR0082531	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
SPJ4C22	TSR0082526	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NJQ7F03	TSR0085428	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QCO8944	TSR0085431	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QCO8944	TSR0085432	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QCO8944	TSR0085433	10/07/2024	18/09/2024	5118-0	18/11/2024	R\$880,41
RAU3F90	TSR0085429	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
RRZ3C05	TSR0085430	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NJH8E90	TSR0087603	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NJH8E90	TSR0087604	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QBG5929	TSR0087602	10/07/2024	18/09/2024	5045-0	18/11/2024	R\$293,47
QBM7813	TSR0087596	10/07/2024	18/09/2024	6637-1	18/11/2024	R\$195,23
QBM7813	TSR0087598	10/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
QHH6883	TSR0087599	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
RRR2F75	TSR0087605	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
JZX9142	TSR0084722	10/07/2024	18/09/2024	5118-0	18/11/2024	R\$880,41
JZX9142	TSR0084723	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
JZX9142	TSR0084725	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NWT0E41	TSR0084717	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
OBM3G62	TSR0084719	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
OXQ6D95	TSR0084716	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
OXQ6D95	TSR0084721	10/07/2024	18/09/2024	6670-0	18/11/2024	R\$195,23
QCL5E95	TSR0084726	10/07/2024	18/09/2024	5118-0	18/11/2024	R\$880,41
QCL5E95	TSR0084727	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
RRR9D58	MTA1041280	01/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
IPW3899	DT00FH3055	12/07/2024	18/09/2024	5428-2	18/11/2024	R\$293,47
OPU0600	DT00FH3052	12/07/2024	18/09/2024	5428-2	18/11/2024	R\$293,47
RAZ4C64	DT00EY604W	12/07/2024	18/09/2024	6580-0	18/11/2024	R\$293,47
RAZ4C64	DT00EY604X	12/07/2024	18/09/2024	6653-1	18/11/2024	R\$195,23
SPJ1C85	LRV0051629	02/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
RRJ5B44	DT00DL1091	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RRR8B64	DT00DL108Z	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OAS0G09	DT002850P9	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
AUK8G16	TSR0121364	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OAS8673	TSR0121369	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OB06572	TSR0121367	10/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
OB06572	TSR0121368	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
OGD8I11	TSR0121365	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OGD8I11	TSR0121366	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QCI2B41	TSR0121370	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QCI2B41	TSR0121371	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QCI2B41	TSR0121372	10/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
EJV6J59	DT00606054	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NJ15469	DT00606055	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QCY6096	DT00606056	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
JZK9361	DT005Z403W	10/07/2024	18/09/2024	7048-1	18/11/2024	R\$293,47
NRX4264	DT005Z403X	10/07/2024	18/09/2024	7030-1	18/11/2024	R\$293,47
RR15C44	DT005Z403V	10/07/2024	18/09/2024	6653-1	18/11/2024	R\$195,23
KAE7B46	DT005N309U	10/07/2024	18/09/2024	5428-3	18/11/2024	R\$293,47
KAE7B46	DT005N309X	10/07/2024	18/09/2024	5428-3	18/11/2024	R\$293,47
OAG1397	DT009W303A	11/07/2024	18/09/2024	6050-1	18/11/2024	R\$293,47
QCS0E28	DT00A9205N	12/07/2024	18/09/2024	5738-0	18/11/2024	R\$293,47
NJF0442	DT00HB210E	10/07/2024	18/09/2024	6670-0	18/11/2024	R\$195,23
QBK5175	DT00HB210B	10/07/2024	18/09/2024	6670-0	18/11/2024	R\$195,23
OAV1285	DT00EH10A3	10/07/2024	18/09/2024	5665-0	18/11/2024	R\$130,16
QB05J95	DT00EH10A4	10/07/2024	18/09/2024	5657-0	18/11/2024	R\$130,16
RRQ0B35	DT00EG10DR	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RRV3E21	DT00EG10DQ	11/07/2024	18/09/2024	5258-3	18/11/2024	R\$2.934,70
SPD6143	DT00EG10DN	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
SPD6143	DT00EG10DO	10/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
SPD6143	DT00EG10DP	10/07/2024	18/09/2024	7030-1	18/11/2024	R\$293,47
JZV6479	DT000F40TS	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
KAQ3823	DT000F40TT	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
KAQ3823	DT000F40TU	10/07/2024	18/09/2024	5045-0	18/11/2024	R\$293,47
GWD1326	DT004S50VZ	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
GWD1326	DT004S50W0	10/07/2024	18/09/2024	6726-1	18/11/2024	R\$195,23
JYX7831	DT004S50VV	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
JYX7831	DT004S50VW	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
JYX7831	DT004S50VY	10/07/2024	18/09/2024	6726-1	18/11/2024	R\$195,23
OBF7697	DT004S50VS	09/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OBF7697	DT004S50VT	09/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QBQ1531	DT004S50VQ	09/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RAN9E44	DT004S50VP	09/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RAP7G28	DT004S50W1	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
SPD4H46	DT004S50VX	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
KAC3703	DT000H20Q3	11/07/2024	18/09/2024	6580-0	18/11/2024	R\$293,47
KAC3703	DT000H20Q4	11/07/2024	18/09/2024	5207-0	18/11/2024	R\$88,38
NJH7E10	DT000H20Q2	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
NTZ7856	DT000H20PZ	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NTZ7856	DT000H20Q0	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QBE5764	DT000H20Q1	11/07/2024	18/09/2024	6726-1	18/11/2024	R\$195,23
OAR7485	DT0024308A	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
OAR7485	DT0024308B	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
JZR1388	DT000E30OU	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
JZR1388	DT000E30OV	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
OAU4H51	DT000E30OS	10/07/2024	18/09/2024	5045-0	18/11/2024	R\$293,47
QCM3D01	DT000E30OR	10/07/2024	18/09/2024	6670-0	18/11/2024	R\$195,23
SPE1J32	DT000E30OT	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
SPM7D04	DT000E30OW	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QCJ8J16	DT00JS30NF	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QCJ8J16	DT00JS30NG	11/07/2024	18/09/2024	5045-0	18/11/2024	R\$293,47
NPG2H76	DT00BO303D	10/07/2024	18/09/2024	6637-1	18/11/2024	R\$195,23
NPG2H76	DT00BO303E	10/07/2024	18/09/2024	7684-1	18/11/2024	R\$130,16
QBX4885	DT00BO303C	10/07/2024	18/09/2024	5738-0	18/11/2024	R\$293,47
KAK5F02	DT005R10MO	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
KAK5F02	DT005R10MP	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QBA4J80	DT004W503I	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QBA4J80	DT004W503J	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
QBA4J80	DT004W503K	11/07/2024	18/09/2024	5274-1	18/11/2024	R\$2.934,70
JQG3J78	DT003Z40W9	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
JQG3J78	DT003Z40WA	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
JZH3526	DT003Z40WE	10/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
JZH3526	DT003Z40WF	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OBL1C55	DT003Z40W5	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QB11041	DT003Z40W4	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
QCD3760	DT003Z40VX	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
QCD3760	DT003Z40VZ	10/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
QCF8H30	DT003Z40WC	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
QCF8H30	DT003Z40WD	10/07/2024	18/09/2024	5177-0	18/11/2024	R\$293,47
QCS6480	DT003Z40VV	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RANOI02	DT003Z40VW	10/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
NPN4063	DT003I60O8	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NPN4063	DT003I60O9	12/07/2024	18/09/2024	5282-0	18/11/2024	R\$1.467,35
DJZ4E99	LRV0052514	06/07/2024	18/09/2024	5274-1	18/11/2024	R\$2.934,70
JZA7373	DT00AD304V	12/07/2024	18/09/2024	6580-0	18/11/2024	R\$293,47
JZA7373	DT00AD304W	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
JZA7373	DT00AD304X	12/07/2024	18/09/2024	6645-0	18/11/2024	R\$195,23
KAR3I85	DT00AD3051	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
KAR3I85	DT00AD3052	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
KAR3I85	DT00AD3053	12/07/2024	18/09/2024	6645-0	18/11/2024	R\$195,23
NUD1970	DT00AD304U	12/07/2024	18/09/2024	6637-2	18/11/2024	R\$195,23
JZJ5562	DT00KR103Q	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
BOX3183	DT00I5206C	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
NUF2I81	DT00I52064	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
QBU1995	DT00I52067	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
RAX8E28	DT00I5206A	10/07/2024	18/09/2024	7579-0	18/11/2024	R\$2.934,70
RMD1F30	DT00I52069	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
RRJ5H56	DT00I52062	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
RRW3E79	DT00I52066	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
SPM3H61	DT00JR30A9	13/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NJU2655	DT006A2032	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NJU2655	DT006A2033	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NPG4605	DT006A2035	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NPM2210	DT006A2031	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NSC7C06	DT00G7105B	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
OBP9142	DT00GO106B	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QCX0459	DT00G7105C	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
RRV3A73	DT00GO106C	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NJI5469	DT00G81017	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
NJI5469	DT00G81018	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NPL6F27	DT00G81019	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
NPL6F27	DT00G8101A	11/07/2024	18/09/2024	6637-1	18/11/2024	R\$195,23
SPE1I42	DT00G81016	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NJJ6428	DT003040H4	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NJJ6428	DT003040H5	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OOD7F90	DT003040H6	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
OOD7F90	DT003040H7	10/07/2024	18/09/2024	5045-0	18/11/2024	R\$293,47
OOD7F90	DT003040H8	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RRP5I19	DT003040HC	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
RRZ4E36	DT003040H9	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
RRZ4E36	DT003040HA	10/07/2024	18/09/2024	5118-0	18/11/2024	R\$880,41
RRZ4E36	DT003040HB	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
DSI1A49	DT003Y50FN	10/07/2024	18/09/2024	5045-0	18/11/2024	R\$293,47
HSK7I83	DT003Y50FO	10/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
OAU4379	DT003Y50FP	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
PPP1B17	DT003Y50FQ	10/07/2024	18/09/2024	5045-0	18/11/2024	R\$293,47
PPP1B17	DT003Y50FR	10/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
PPP1B17	DT003Y50FS	10/07/2024	18/09/2024	5142-0	18/11/2024	R\$293,47
RRS1E91	DT003Y50FM	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
PQF0378	DT00474098	12/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
AEH7055	DT00KS10NK	10/07/2024	18/09/2024	6912-0	18/11/2024	R\$88,38
AEH7055	DT00KS10NO	10/07/2024	18/09/2024	7579-0	18/11/2024	R\$2.934,70
AMU7B12	DT00KS10NF	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
KAI5697	DT00KS10NL	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
KAI5697	DT00KS10NM	10/07/2024	18/09/2024	5045-0	18/11/2024	R\$293,47
OQTOC02	DT00KS10ND	10/07/2024	18/09/2024	5045-0	18/11/2024	R\$293,47
OQTOC02	DT00KS10NE	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QBU5I38	DT00KS10NP	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RRJ4A51	DT00KS10NQ	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
RRJ4A51	DT00KS10NS	10/07/2024	18/09/2024	5118-0	18/11/2024	R\$880,41
BEL2005	DT00KT10TO	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
JZLOF89	DT00KT10T3	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
JZLOF89	DT00KT10T4	10/07/2024	18/09/2024	5118-0	18/11/2024	R\$880,41
JZP1794	DT00KT10T9	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
JZP1794	DT00KT10TA	10/07/2024	18/09/2024	5118-0	18/11/2024	R\$880,41
JZP1794	DT00KT10TB	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
JZP1794	DT00KT10TC	10/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
KAL2135	DT00KT10T5	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
KAL2135	DT00KT10T6	10/07/2024	18/09/2024	5118-0	18/11/2024	R\$880,41
KAL2135	DT00KT10T7	10/07/2024	18/09/2024	6580-0	18/11/2024	R\$293,47
KAL2135	DT00KT10T8	10/07/2024	18/09/2024	6637-2	18/11/2024	R\$195,23
NJT2680	DT00KT10TM	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OAP7045	DT00KT10TH	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
OAP7045	DT00KT10TI	10/07/2024	18/09/2024	5177-0	18/11/2024	R\$293,47
OAP7045	DT00KT10TJ	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OAT9I24	DT00KT10TD	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
OAT9I24	DT00KT10TE	10/07/2024	18/09/2024	5118-0	18/11/2024	R\$880,41
OAT9I24	DT00KT10TF	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OAT9I24	DT00KT10TG	10/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
QBQ8D62	DT00KT10TR	10/07/2024	18/09/2024	6769-0	18/11/2024	R\$130,16
QBH6C51	DT00KT10TS	10/07/2024	18/09/2024	7579-0	18/11/2024	R\$2.934,70
QPV8H64	DT00KT10TL	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RAX5J52	DT00KT10TT	11/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
RAX5J52	DT00KT10TU	11/07/2024	18/09/2024	5177-0	18/11/2024	R\$293,47
AWH6E02	DT00MZ1098	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
BAW8A08	DT00MM1099	11/07/2024	18/09/2024	5045-0	18/11/2024	R\$293,47
BAW8A08	DT00MM109A	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
GAH7I23	DT00MZ1096	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
NJJ0956	DT00MM109B	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NJW4F28	DT00MM109D	11/07/2024	18/09/2024	6700-0	18/11/2024	R\$195,23
NLP5B70	DT00MZ1099	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
NVR9A95	DT00MZ1095	11/07/2024	18/09/2024	6580-0	18/11/2024	R\$293,47
OBL8919	DT00MM109C	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
PZV7C54	DT00MZ1097	11/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23
RRP4G67	DT00MM1098	11/07/2024	18/09/2024	6769-0	18/11/2024	R\$130,16
QCT6G71	DT00ML104M	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RAV7H99	DT00ML104O	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
HQR2632	DT00C4206J	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
JZH3526	DT003140L4	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
OQTOC02	DT003140KR	10/07/2024	18/09/2024	5142-0	18/11/2024	R\$293,47
RRO2F09	DT003140KV	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
RRO2F09	DT003140KW	10/07/2024	18/09/2024	5177-0	18/11/2024	R\$293,47
JZH3704	DT00II203L	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
JZH3704	DT00II203M	10/07/2024	18/09/2024	6726-1	18/11/2024	R\$195,23
JZH3704	DT00II203N	10/07/2024	18/09/2024	6637-2	18/11/2024	R\$195,23
JZH3704	DT00II203Q	10/07/2024	18/09/2024	5185-2	18/11/2024	R\$195,23
NJF8I31	DT00II203J	10/07/2024	18/09/2024	6726-1	18/11/2024	R\$195,23
NJF8I31	DT00II203K	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
KAG1A67	DT00IS10EY	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NJN2H29	DT00IS10EW	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NCH5830	DT008L10NY	11/07/2024	18/09/2024	6580-0	18/11/2024	R\$293,47
NCH5830	DT008L10NZ	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NCH5830	DT008L10O0	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OBP2G34	DT00CH302U	11/07/2024	18/09/2024	7048-1	18/11/2024	R\$293,47
SPH5E18	DT00CH302V	11/07/2024	18/09/2024	6637-1	18/11/2024	R\$195,23
PRK3162	DT00HE106C	12/07/2024	18/09/2024	5428-3	18/11/2024	R\$293,47
REG6H66	DT00HE106B	12/07/2024	18/09/2024	5428-1	18/11/2024	R\$293,47
QTO1I50	DT00CV202U	11/07/2024	18/09/2024	5274-1	18/11/2024	R\$2.934,70
SPE8A83	DT00CV202W	12/07/2024	18/09/2024	7048-1	18/11/2024	R\$293,47
SPE8A83	DT00CV202X	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
SSK3F50	DT003B507X	13/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
SSK3F50	DT003B507Y	13/07/2024	18/09/2024	5118-0	18/11/2024	R\$880,41
KAN5051	DT001O40KT	10/07/2024	18/09/2024	5045-0	18/11/2024	R\$293,47
KAN5051	DT001O40KU	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NUD0323	DT001O40KJ	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
NUD0323	DT001O40KK	10/07/2024	18/09/2024	5177-0	18/11/2024	R\$293,47
NUD0323	DT001O40KL	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OBBA4G83	DT001O40KV	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
OBD9G94	DT001O40KN	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QBE4544	DT001O40KR	10/07/2024	18/09/2024	6580-0	18/11/2024	R\$293,47
QJN0C32	DT001O40KW	10/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
QJN0C32	DT001O40KX	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NPO5I63	DT0085201W	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
KAF8315	DT00M1103M	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QBA2B78	DT00M1103O	10/07/2024	18/09/2024	6432-1	18/11/2024	R\$195,23
QBK8I17	DT00M1103P	10/07/2024	18/09/2024	5185-1	18/11/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRV8A01	DT00M1103Q	10/07/2024	18/09/2024	6076-0	18/11/2024	R\$293,47
NJK4F07	DT001Y60A0	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
OAQ4631	DT001Y60A4	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
QBQ0J01	DT001Y60A1	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
QBT2194	DT001Y60A2	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
RMP5J88	DT001Y609Z	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
RRU0D92	DT001Y609Y	11/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
NIZ0205	DT009H408P	09/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NIZ0205	DT009H408Q	09/07/2024	18/09/2024	6912-0	18/11/2024	R\$88,38
NIZ0205	DT009H408R	09/07/2024	18/09/2024	6556-1	18/11/2024	R\$293,47
NIZ0205	DT009H408S	09/07/2024	18/09/2024	6637-2	18/11/2024	R\$195,23
NJJ7851	DT005X20GD	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
OAQ7001	DT005X20GF	10/07/2024	18/09/2024	7048-1	18/11/2024	R\$293,47
OBQ8643	DT005X20GB	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
OBQ8643	DT005X20GC	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QBT6083	DT005X20G9	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QBT6083	DT005X20GA	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
DQL5F31	DT005A20H1	10/07/2024	18/09/2024	6122-0	18/11/2024	R\$293,47
QCY5G32	DT005A20H0	10/07/2024	18/09/2024	6122-0	18/11/2024	R\$293,47
JZP7141	DT002M10MU	12/07/2024	18/09/2024	6580-0	18/11/2024	R\$293,47
NPQ4628	DT002M10MY	12/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
NTX2854	DT002M10MP	12/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
QBC3451	DT002M10MN	12/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
QBR2J34	DT002M10MQ	12/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
QCQ1370	DT002M10MX	12/07/2024	18/09/2024	7633-1	18/11/2024	R\$293,47
QCS1F88	DT002M10ML	12/07/2024	18/09/2024	5738-0	18/11/2024	R\$293,47
QCU3821	DT002M10MO	12/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
QCU8513	DT002M10MK	12/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
QCV3046	DT002M10MW	12/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
RMH5D90	DT002M10MM	12/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
RMV4E32	DT002M10MR	12/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
RRY4G14	DT002M10MS	12/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
EPG2C31	DT002530FG	12/07/2024	18/09/2024	7366-2	18/11/2024	R\$130,16
NJZ0286	DT002530FE	12/07/2024	18/09/2024	5169-1	18/11/2024	R\$2.934,70
QBP5246	DT002530FF	12/07/2024	18/09/2024	7366-2	18/11/2024	R\$130,16
KAM8892	DT001230DU	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
NTY7566	DT001230DT	10/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47
QPE6112	DT0018300Q	11/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
FEI8F36	DT00HK10EK	12/07/2024	18/09/2024	6769-0	18/11/2024	R\$130,16
QBH1C09	DT00HK10EL	12/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
QBS0C15	DT00HK10EJ	12/07/2024	18/09/2024	7340-0	18/11/2024	R\$130,16
QCG0086	DT00HK10EI	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
JZX9168	DT00MS101E	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QBB0G28	DT00MS101G	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RAQ3H62	DT00MS101H	11/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
NUF4E99	DT00CD10PR	11/07/2024	18/09/2024	5525-0	18/11/2024	R\$130,16
NJR3F58	DT00CD10PQ	10/07/2024	18/09/2024	6653-1	18/11/2024	R\$195,23
RAZ8E64	DT00CD10PP	10/07/2024	18/09/2024	5657-0	18/11/2024	R\$130,16
RAW5G87	DT00NW101H	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
DFO2J30	DT003L504Z	12/07/2024	18/09/2024	6637-1	18/11/2024	R\$195,23
QBB5157	DT001U70ES	10/07/2024	18/09/2024	5274-1	18/11/2024	R\$2.934,70
QBB5157	DT001U70ET	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QBZ7351	DT002P3057	11/07/2024	18/09/2024	7366-2	18/11/2024	R\$130,16
QBZ7351	DT002P3058	11/07/2024	18/09/2024	5207-0	18/11/2024	R\$88,38
QBZ7351	DT002P3059	11/07/2024	18/09/2024	7030-1	18/11/2024	R\$293,47
QBZ7351	DT002P305A	11/07/2024	18/09/2024	6050-2	18/11/2024	R\$293,47
QCQ0727	DT002P305B	11/07/2024	18/09/2024	7048-1	18/11/2024	R\$293,47
RR17A98	DT00IH109N	11/07/2024	18/09/2024	7030-1	18/11/2024	R\$293,47
RR17A98	DT00IH109O	11/07/2024	18/09/2024	7072-1	18/11/2024	R\$293,47
KAG6D03	DT002730HK	09/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
KAG6D03	DT002730HL	09/07/2024	18/09/2024	6670-0	18/11/2024	R\$195,23
NJC0H83	DT002730HO	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QCM8177	DT002730HC	10/07/2024	18/09/2024	7684-1	18/11/2024	R\$130,16
RAV8B39	DT002730HG	09/07/2024	18/09/2024	7234-0	18/11/2024	R\$130,16
RAV8B39	DT002730HH	09/07/2024	18/09/2024	5207-0	18/11/2024	R\$88,38
SPD9B81	DT002730HI	09/07/2024	18/09/2024	5045-0	18/11/2024	R\$293,47
SPD9B81	DT002730HJ	09/07/2024	18/09/2024	5371-0	18/11/2024	R\$130,16
QBB3G08	DT00II203U	12/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QBB3G08	DT00II203V	12/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
QBB3G08	DT00II203W	12/07/2024	18/09/2024	6637-1	18/11/2024	R\$195,23
QUO6C74	DT00II203T	12/07/2024	18/09/2024	5452-2	18/11/2024	R\$195,23
RRM2G46	DT004A109Y	10/07/2024	18/09/2024	5010-0	18/11/2024	R\$880,41
QNJ4111	DT002F448E	11/07/2024	18/09/2024	7323-2	18/11/2024	R\$130,16
JZX5828	DT006Y308B	10/07/2024	18/09/2024	6599-2	18/11/2024	R\$293,47
RMH2F97	DT006Y308D	10/07/2024	18/09/2024	7633-1	18/11/2024	R\$293,47
DYD9A99	DT003L504X	12/07/2024	18/09/2024	6653-2	18/11/2024	R\$195,23
DYD9A99	DT003L504Y	12/07/2024	18/09/2024	6700-0	18/11/2024	R\$195,23
BEV0J35	DT0071204W	10/07/2024	18/09/2024	7633-2	18/11/2024	R\$293,47

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
RAR8I46	DT00J20C8	10/07/2024	18/09/2024	7340-0	R\$130,16	07975716200
QCB4666	DT00J74043	12/07/2024	18/09/2024	7340-0	R\$130,16	06847756100
QBO3A27	DT006W405L	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	R\$130,16	06884297787
QCT0170	DT006W406K	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	R\$130,16	05284942108
RRJ1C12	DT006W406Q	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	R\$130,16	00276228060
QBL5410	DT00MF1022	11/07/2024	18/09/2024	6769-0	R\$130,16	00513152466
QCC4981	DT002850OQ	10/07/2024	18/09/2024	7340-0	R\$130,16	07108739045
OAS9233	DT0018300U	11/07/2024	18/09/2024	5878-0	R\$130,16	03219086924
RRV6E43	DT007D10CG	10/07/2024	18/09/2024	7340-0	R\$130,16	05621816690
SPC7F76	DT00B5306B	10/07/2024	18/09/2024	7340-0	R\$130,16	06357983799
CZ3168	DT00HR20AZ	11/07/2024	18/09/2024	5525-0	R\$130,16	05449726189
IOU6I05	DT00HR20B0	12/07/2024	18/09/2024	5525-0	R\$130,16	04752205847
KAA2053	DT00F740IL	11/07/2024	18/09/2024	5525-0	R\$130,16	01050535997
QUJ8G95	DT00M4101H	11/07/2024	18/09/2024	6769-0	R\$130,16	04850296226
SPC4B08	DT00M4101K	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	R\$130,16	07000407753
JZI4577	DT002S60WY	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	R\$130,16	01350895517
PZQ4359	DT002S60WO	11/07/2024	18/09/2024	7366-2	R\$130,16	05490356516
ETD5F20	DT00AE902B	12/07/2024	18/09/2024	7366-2	R\$130,16	03428201922
KAG4628	DT006230A6	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	R\$130,16	02549780072
NJD4426	DT006230A0	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	R\$130,16	06687297028
OBL6690	DT0062309X	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	R\$130,16	00678997252
QBE1457	DT006230A4	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	R\$130,16	06089400809
QCR3606	DT006230A8	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	R\$130,16	04243790960
SPH8F16	DT006230A3	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	R\$130,16	08223585930
SPM9B42	DT0062309Y	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	R\$130,16	06981127900
NJW6166	DT002K210I	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	R\$130,16	04911321057
NPN4619	DT002K2105	11/07/2024	18/09/2024	7340-0	R\$130,16	07880735420
RRZ6F23	DT00FH3057	12/07/2024	18/09/2024	7366-2	R\$130,16	05871934099
SPM4G65	DT006F207N	11/07/2024	18/09/2024	6912-0	R\$88,38	03631009083
NUE7404	DT00GO1068	10/07/2024	18/09/2024	7340-0	R\$130,16	05959199180
AKS2224	DT003Y50FT	10/07/2024	18/09/2024	6912-0	R\$88,38	05280703701
NJT2680	DT00KT10TN	10/07/2024	18/09/2024	7340-0	R\$130,16	06813018890
RAQ3D41	DT00KT10TQ	10/07/2024	18/09/2024	7340-0	R\$130,16	07246441880
RAU3E96	DT003B507W	13/07/2024	18/09/2024	7340-0	R\$130,16	05806823407
BDD5G74	DT001O40KQ	10/07/2024	18/09/2024	7340-0	R\$130,16	03436575967
BAF1H42	DT008G10M9	10/07/2024	18/09/2024	5525-0	R\$130,16	03504838706
JZF0F38	DT00LC102W	11/07/2024	18/09/2024	5525-0	R\$130,16	04095571996
DAS8700	DT008T100J	11/07/2024	18/09/2024	5207-0	R\$88,38	00269429471

**PRESIDÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
- DETRAN/MT  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - DETRAN/MT**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2024/DETRAN/MT**

**REQUERIDA:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT  
**REQUERENTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, CNPJ nº 15.011059/0001/52  
**PROCESSO SIGADOC:** DETRAN-PRO-2024/24239  
**OBJETO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO reconhece que a empresa EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI têm direito aos valores em razão da prestação de serviços especializados visando à administração da infraestrutura, customização, migração de dados, sustentação evolutiva, corretiva e legal do Sistema DETRANET do DETRAN-MT, no valor total de R\$ 3.249.772,37 (três milhões duzentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), pelo período de tempo 7 (sete) meses conforme NF's nº 5571, 5704, 5748, 5903, 5951, 5952 e 6029, sem o devido respaldo contratual.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2020  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.249.772,37 (três milhões duzentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).  
 Programa: 036  
 - Projeto Atividade: 2009  
 - Fonte: 15010000  
 - Elemento de Despesa: 93  
**ASSINAM:** pela Requerida, o Presidente da autarquia, Sr. **GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**, bem como o Diretor de Administração Sistêmica, Sr. **PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**, e pela requerente o **Diretor-Presidente, Sr. CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES**.

Protocolo 1623095

**PORTARIA Nº 447/2024/GP/DETRAN-MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO -DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
019/2024/CFC - B	05/17/2024	M. E. IKUTA - AUTO ESCOLA MODELO	02531793/0001-09
005/2024/CFC - A	05/17/2024	CENTRO DE ENSINO TEORICO E SIMULADOR DE TRANSITO LTDA	27097390/0001-16
104/2024/CFC - AB	05/17/2024	CFC CONQUISTA LTDA	19157153/0001-75
106/2024/CFC AB	05/17/2024	BARRA E BARRA APRENDIZAGEM LTDA - AUTO ESCOLA TAPURAH	49557194/0001-10
091/2024/CFC - AB	05/17/2024	EZIO OLIVEIRA DE SOUZA & CIA LTDA - AUTOESCOLA GUIRATINGA	04079863/0001-57

097/2024/CFC - AB	05/17/2024	CLEIDENEIDE RONDA GRAÇA CFC - CFC LEX ME	07522958/0002-72
023/2024/CFC - B	05/17/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TERRESTRE IDEAL LTDA - AUTO ESCOLA IDEAL	35148745/0001-87
089/2024/CFC - AB	05/17/2024	C. DOS SANTOS TEIXEIRA & CIA LTDA - AUTO ESCOLA EFICAZ	07106250/0001-50
102/2024/CFC - AB	05/20/2024	AUTO ESCOLA CAPITAL LTDA	00824628/0002-92
101/2024/CFC - AB	05/20/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PILOTO LTDA	21374414/0003-12
094/2024/CFC - AB	05/20/2024	AUTO ESCOLA BRASIL LTDA	09356143/0001-05
096/2024/CFC - AB	05/20/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIREÇÃO LTDA	38527068/0001-04
058/2024/CFC - AB	05/20/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES INTERLAGOS LTDA	26573329/0004-88
016/2024/CFC - B	05/20/2024	M. T. MARIAMA - AUP ESCOLA SÃO CRISTOVÃO ME	02504594/0001-01

**Fiscal Titular:** Gabriela Minas Castelo - Matrícula 347xxx

**Fiscal Substituto:** Helouise Maciel - Matrícula 257xxx

**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

(Original assinado)

Protocolo 1622972

**PORTARIA Nº 448/2024/GP/DETRAN-MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO -DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
071/2024/CFC - AB	05/22/2024	R. P. DOS ANJOS & CIA LTDA - AUTO MOTO ESCOLA SINAL VERDE	10250718/0001-90

105/2024/CFC - AB	05/23/2024	AUTO ESCOLA NACIONAL LTDA	01891067/0001-26
014/2024/CFC - B	05/24/2024	AUTO ESCOLA RONDONOLIS LTDA	27769493/0001-85
112/2024/CFC - AB	05/28/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOBRES LTDA - AUTO ESCOLA MASTER	23606646/0001-12
100/2024/CFC - AB	05/28/2024	AUTO ESCOLA ESTRELA LTDA	02019088/0002-08
111/2024/CFC - AB	05/28/2024	AUTO ESCOLA ESTRELA ARAPUTANGA LTDA	02105735/0001-05
113/2024/CFC - AB	05/28/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GLOBO LTDA - CDC GLOBO	05010862/0001-19
084/2024/CFC - AB	06/03/2024	AUTO ESCOLA UNIÃO LTDA	09040808/0001-77
120/2024/CFC - AB	06/03/2024	ELIANE GUINDANI CFCV LTDA - AUTO ESCOLA NACIONAL	33922973/0001-37
006/2024/CFC - A	06/03/2024	M. E. IKUTA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MODELO - CFC MODELO	02531793/0002-81
118/2024/CFC - AB	06/03/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENNA LTDA	32878039/0001-00
043/2024 CFC-AB	06/12/2024	VANDERLEIA MARIA CONTE - HABILITA C.F.C. CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	12977844/0001-76
123/2024 CFC-AB	06/12/2024	AUTO ESCOLA JANNDAYA	04837206/0001-21
122/2024 CFC-AB	06/12/2024	ESCOLA DE CONDUTORES LTDA - AUTO ESCOLA EXCLUSIVA	29959790/0001-19
024/2024/CFC - B	06/04/2024	MENDES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - AUTO ESCOLA MENDES	06264820/0001-77
119/2024/CFC - AB	06/04/2024	EDINEIA VALCANIA FORMEHL E CIA LTDA - AUTO ESCOLA CHAPONALLI	02532151/0001-16

**Fiscal Titular:** Gabriela Minas Castelo - Matrícula 347xxx

**Fiscal Substituto:** Ianamar Ponce Fernandes Silva - Matrícula 346xxx

**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

**Gestor Substituto:** Marcelo Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

(Original assinado)

Protocolo 1622973

**PORTARIA Nº 449/2024/GP/DETRAN-MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO -DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual nº 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
087/2024/CFC - AB	05/08/2024	AUTO ESCOLA COLNIZA LTDA - CFC COLNIZA	06149590/0001-03
085/2024/CFC - AB	05/08/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES COLIDER LTDA - AUTO ESCOLA PONTAL	02881807/0001-06
098/2024/CFC - AB	05/08/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO FERRARI W L LTDA - AUTO ESCOLA FERRARI II	11244816/0001-87
107/2024/CFC - AB	05/08/2024	R. D. PEREIRA LTDA - AUTO ESCOLA UNIÃO	17739369/0001-13
109/2024/CFC - AB	05/08/2024	M. B. RODRIGUES - AUTO ESCOLA IDEAL ME	02872450/0001-08
095/2024/CFC - AB	05/08/2024	CFC - AUTO ESCOLA UNIÃO LTDA	09119425/0001-99
045/2024/CFC - AB	05/08/2024	EVANDRO LUIZ DA SILVA & CIA LTDA - C. F. C. SENNA	09133650/0001-80
114/2024/CFC - AB	06/20/2024	R FRANCISCA DE SOUZA - 200 MILHAS	38336425/0001-49
082/2024/CFC AB	05/08/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES IMPERIO LTDA	30621985/0001-33
052/2024/CFC AB	05/08/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DINAMICA LTDA	05626688/0001-33
004/2024/CFC A	05/08/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VENEZA LTDA	14282127/0001-55
041/2024/CFC AB	05/08/2024	OLIVEIRA & CAUREO LTDA - AUTO ESCOLA NOVA GUARITA	13603789/0001-17
030/2024/CFC-AB	05/08/2024	AUTO ESCOLA GUARANTA LTDA	02515271/0001-05
054/2024/CFC AB	05/08/2024	AUTO ESCOLA LIDER LTDA - ATO ESCOLA LIDER	07809789/0001-75
056/2024/CFC AB	05/08/2024	AUTO ESCOLA PEIXOTO S/C LTDA	02938325/0003-07
116/2024/CFC AB	05/08/2024	AUTO ESCOLA JACIARA LTDA	27798444/0001-70

001/2024/CFC - A	06/28/2024	CENTRÃO ESCOLA DE TRANSITO CUIABÁ LTDA	30537570/0001- 86
---------------------	------------	---	----------------------

**Fiscal Titular:** Helouise Maciel - Matrícula 257xxx  
**Fiscal Substituto** Joely Enir de Arruda - Matrícula 345xxx  
**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx  
**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1622975

**PORTARIA Nº 450/2024/GP/DETRAN-MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO -DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
025/2024/CFC - AB	06/28/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIDER LTDA	30399949/0002-58
002/2024/CFC - B	05/08/2024	AUTO ESCOLA INOVAÇÃO LTDA	17763118/0001-74
010/2024/CFC - AB	07/02/2024	GILSON VASCONCELOS TIBALDI DE AMORIM SILVA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES 4 RODAS ME	07021854/0001-01
051/2024/CFC - AB	07/02/2024	FUTURA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULO LTDA	05475407/0001-99
046/2024/ CFC-AB	07/03/2024	ADAIR OLIVEIRA DE SOUSA & CIA LTDA-CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GRAND PRIX	04109516/0001-20
026/2024/ CFC -AB	05/08/2024	VALTER LUIZ MOURA DA SILVA - AUTO ESCOLA LOGOS ME	02539797/0001-25

029/2024/CFC - AB	05/10/2024	L.TRINDADE AUTO ESCOLA LTDA- AUTO ESCOLA TRINDADE	32.864.044/0001-56
017/2024/CFC - AB	07/11/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PILOTO LTDA	21374414/0001-50
124/2024/CFC - AB	07/17/2024	CFC CONECTA AUTO ESCOLA LTDA	44245487/0001-48
009/2024/CFC - AB	06/28/2024	SATELITE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	33935645/0001-75
128/2024/CFC - AB	08/13/2024	C. A. CAVALCANTE LTDA - AUTOESCOLA R. C.	51139419/0001-60
026/2024/CFC - B	08/13/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CIDADE LTDA - AUTO ESCOLA CIDADE	14152997/0001-00
126/2024/CFC - AB	08/13/2024	AUTO ESCOLA EDUKA LTDA	03633275/0001-50
127/2024/CFC - AB	08/13/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VILA RICA LTDA - AUTO ESCOLA VILA RICA	33041922/0001-04
131/2024/CFC - AB	08/20/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PILOTO LTDA - AUTO ESCOLA PILOTO	21374414/0001-50
130/2024/CFC - AB	08/13/2024	M R T GUIMARAES & CIA LTDA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALTERNATIVA	05315283/0001-84
129/2024/CFC - AB	08/13/2024	M R T GUIMARAES & CIA LTDA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALTERNATIVA	05315283/0001-84

**Fiscal Titular:** Helouise Maciel - Matrícula 257xxx  
**Fiscal Substituto:** Gabriela Minas Castelo - Matrícula 347xxx  
**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx  
**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1622976

## PORTARIA Nº 451/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO -DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
066/2024/CFC - AB	05/13/2024	CFC IDEAL LTDA - CFC IDEAL	39480120/0001-79
028/2024/CFC - AB	05/14/2024	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOVA CENTRO OESTE LTDA	33256258/0001-02
040/2024/CFC - AB	05/14/2024	NILZA DA COSTA RIEGER & CIA LTDA - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AGUIA	37484540/0002-89
031/2024/CFC - AB	05/14/2024	NILZA DA COSTA RIEGER & CIA LTDA - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AGUIA	37484540/0001-06
005/2024/CFC - AB	05/14/2024	AUTO ESCOLA DORADO LTDA - AUTO ESCOLA	05207890/0001-20
069/2024/CFC - AB	05/14/2024	PAULA AUTO MOTO ESCOLA LTDA - AUTO MOTO ESCOLA EDUCAR	13891774/0001-00
005/2024/CFC - B	05/14/2024	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LEAL LTDA	26364584/0001-78
007/2024/CFC - AB	05/08/2024	C.F.C REGIONAL LTDA	05085598/0001-82
014/2024/CFC - AB	05/08/2024	ITALIA AUTO ESCOLA VG LTDA	21500159/0001-45
001/2024/CFC - AB	05/10/2024	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES INTERLAGOS LTDA	26573329/0008-01
006/2024/CFC - B	05/10/2024	CFC CONECTA AUTO ESCOLA LTDA	44245487/0001-48
015/2024/CFC - AB	05/10/2024	MAGIA DO SABER CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA	43576543/0001-64
001/2024/CFC-B	05/10/2024	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES HABILITAR LTDA	18093536/0001-64

002/2024/CFC - AB	05/10/2024	AUTO ESCOLA DOIS PRIMOS LTDA - AUTO ESCOLA ESTRELA	28239668/0001-05
004/2024/CFC - AB	05/10/2024	AUTO ESCOLA G V LTDA - AUTO ESCOLA MORADA	51423431/0001-00
025/2024/CFC - B	07/12/2024	AUTO ESCOLA G V LTDA - AUTO ESCOLA MORADA	51423431/0001-00

**Fiscal Titular:** Ianamar Ponce Fernandes Silva - Matrícula 346xxx

**Fiscal Substituta:** Joely Enir de Arruda - Matrícula 345xxx

**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

(Original assinado)

Protocolo 1622977

## PORTARIA Nº 452/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO -DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
006/2024/CFC - AB	05/10/2024	T S AUTO ESCOLA LTDA - CHICAO AUTO ESCOLA	00187626/0001-59
008/2024/CFC - AB	05/10/2024	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PILOTO LTDA	28212888/0001-45
011/2024/CFC - AB	05/10/2024	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES RADAR LTDA	42962237/0001-48
012/2024/CFC - AB	05/10/2024	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES INTERLAGOS LTDA	26573329/0001-35
016/2024/CFC - AB	05/10/2024	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CENTRO OESTE LTDA	08396331/0001-02
008/2024/CFC - B	05/10/2024	AUTO ESCOLA SETIMOS LTDA	26237093/0001-66

073/2024/CFC-AB	05/10/2024	SEGATTO & SEGATTO LTDA - TANGARA AUTO ESCOLA	02.358.863/0001-60
004/2024/CFC-B	05/10/2024	C.F.C. REGIONAL LTDA	05085598/0004-25
029/2024/CFC-AB	05/10/2024	L.TRINDADE AUTO ESCOLA LTDA - AUTO ESCOLA TRINDADE	32864044/0001-56
007/2024/CFC-B	05/10/2024	AUTO ESCOLA KONKISTA LTDA	02866497/0001-50
003/2024/CFC-B	05/10/2024	C.F. C. REGIONAL LTDA	05085598/0003-44
013/2024/CFC-AB	05/10/2024	AUTO ESCOLA DORADO LTDA	05207890/0003-92
063/2024/CFC-AB	05/10/2024	M.R. DE P. BARRA - AUTO ESCOLA TAPURAH	33188297/0001-10
019/2024/CFC-AB	05/10/2024	GUIMARAES DE MORAES E MORAES FILHO LTDA - AUTO ESCOLA INTEGRA	32265966/0001-47
039/2024/CFC-AB	05/10/2024	AUTO ESCOLA AGUIA LTDA - AUTO ESCOLA AGUIA	11744361/0001-69
032/2024/CFC-AB	05/10/2024	ELZA KEIKO ENDO DE AQUINO - AUTO ESCOLAMARANATA ME	02177693/0001-18

**Fiscal Titular:** Ianamar Ponce Fernandes Silva - Matrícula 346xxx  
**Fiscal Substituta:** Monnyk Glascielly Castro França - Matrícula 304xxx  
**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx  
**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

(Original assinado)

Protocolo 1622978

**PORTARIA Nº 453/2024/GP/DETRAN-MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO -DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
020/2024/CFC-AB	06/04/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS CLARIM LTDA	27720210/0001-00
121/2024/CFC-AB	06/04/2024	AUTO ESCOLA TAPURAH LTDA	30218821/0001-60

110/2024CFC-AB	05/20/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ITANHANGA LTDA - AUTO ESCOLA CENTRAL	34629332/0001-51
059/2024/CFC-AB	05/08/2024	EDVANE DASIA FINCO LTDA - AUTO ESCOLA CENTRAL	10530667/0001-50
079/2024/CFC-AB	05/08/2024	AUTO ESCOLA ARIPUANA LTDA	02700494/0001-42
108/2024CFC-AB	05/08/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SINAL VERDE LTDA	06214453/0001-05
117/2024/CFC-AB	06/13/2024	AUTO ESCOLA MARANATA LTDA	05606838/0001-47
015/2024/CFC-B	06/13/2024	AUTO MOTO ESCOLA TRANSITAR LTDA - AUTO MOTO ESCOLA TRANSITAR	36400713/0001-90
115/2024/CFC-AB	06/13/2024	AUTO MOTO ESCOLA TERNES LTDA - AUTO ESCOLA FERRARI	02495938/0001-55
099/2024/CFC-AB	06/13/2024	CLEBER SELLA - AUTO ESCOLA SELLA ME	02640572/0001-60
093/2024/CFC-AB	06/13/2024	AUTO ESCOLA STRELLA MARIS LTDA	11649775/0001-09
092/2024/CFC-AB	06/13/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FENIX LTDA	51590613/0001-67
042/2024/CFC-AB	06/13/2024	AUTO ESCOLA FG LTDA - AUTO ESCOLA NOVA MUTUM	46812192/0001-31
050/2024/CFC-AB	06/12/2024	AUTO ESCOLA COXIPO LTDA - AUTO ESCOLA MARY	27008955/0002-22
072/2024/CFC-AB	05/08/2024	SANDRA DENISE Z. GOULART - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC - SINAL VERDE	04418601/0001-70
018/2024/CFC-AB	05/08/2024	AUREA APARECIDA DA SILVA & CIA LTDA - BARRA AUTO ESCOLA	08731843/0001-70

**Fiscal Titular:** Joely Enir de Arruda - Matrícula 345xxx  
**Fiscal Substituta:** Monnyk Glascielly Castro França - Matrícula 304xxx  
**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx  
**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

(Original assinado)

Protocolo 1622979

## PORTARIA Nº 454/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO -DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria □A□ e para a categoria □B□, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa □Ser Família CNH Social□ no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
009/2024/CFC - B	05/08/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TROPICAL NOVA BARRA LTDA - CFC TROPICAL BARRA II	46233020/0001-03
060/2024/CFC - AB	05/08/2024	IDERSON CARLOS BIAZON CFC - AUTO ESCOLA REAL	14206821/0001-93
064/2024/CFC AB	05/08/2024	AUTO ESCOLA PRIMAVERA LTDA - AUTO ESCOLA PRIMAVERA	42264629/0001-99
053/2024/CFC - AB	05/08/2024	AUTO ESCOLA DIREÇÃO CERTA LTDA - AUTO ESCOLA DIREÇÃO CERTA	32256522/0001-45
055/2024/CFC - AB	05/08/2024	AUTO ESCOLA PALMA DE TABAPORA LTDA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARANA	03457068/0001-92
057/2024/CFC- AB	05/08/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DORADO LTDA	45425948/0001-27
036/2024/CFC - AB	05/08/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA ERA LTDA - AUTO ESCOLA INTERLAGOS JUINA	28124333/0001-41
024/2024/CFC - AB	05/08/2024	BRUN TAVARES & TAVARES LTDA	02736683/0001-75
022/2024/CFC - AB	05/08/2024	AUTO ESCOLA SINAL VERDE LTDA	07500559/0001-20
021/2024/CFC - AB	05/08/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TROPICAL BARRA LTDA	21573791/0001-19
018/2024/CFC - B	05/08/2024	C F C AMERICA FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - AUTO ESCOLA AMERICA	06244266/0001-66
068/2024/CFC - AB	05/08/2024	L L. FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - AUTO ESCOLA PONTUAL	47677909/0001-42

076/2024/CFC - AB	05/08/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AGUA BOA LTDA	11846951/0001-00
075/2024/CFC - AB	05/08/2024	AUTO ESCOLA SUCESSO LTDA	10563436/0001-42
070/2024/CFC - AB	05/08/2024	R M MARANHÃO & CIA LTDA - AUTO MOTO ESCOLA LOTUS	19378255/0001-10

**Fiscal Titular:** Joely Enir de Arruda - Matrícula 345xxx

**Fiscal Substituto:** Helouise Maciel - Matrícula 257xxx

**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1622981

## PORTARIA Nº 455/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO -DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria □A□ e para a categoria □B□, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa □Ser Família CNH Social□ no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
023/2024/CFC - AB	05/12/2024	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FERRARI LTDA	04639622/0001-15
033/2024/CFC - AB	05/12/2024	ROMARIO DA ROSA - AUTO ESCOLA TAPURAH ME	26997625/0001-63
034/2024/ CFC-AB	05/12/2024	ROMARIO DA ROSA - AUTO ESCOLA JUARA ME	26997625/0002-44
035/2024/CFC - AB	05/12/2024	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES JUINA LTDA	05403755/0001-50
037/2024/CFC - AB	05/12/2024	ROMARIO DA ROSA - AUTO ESCOLA TAPURAH ME	26997625/0004-06
061/2024/CFC - AB	05/12/2024	P. CRUZ & CIA LTDA - HABILITAR C.F.C. CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES	25359307/0001-04
038/2024/CFC - AB	05/15/2024	TARCIO ALMEIDA CARLOS ME - C F C	06312310/0002-09
065/2024/CFC - AB	05/15/2024	BARROS PRIETO & CIA LTDA - AUTO ESCOLA SENNA	02810899/0001-33

074/2024/CFC - AB	05/15/2024	TARCIO ALMEIDA CARLOS ME - C F C	06312310/0002-09
013/2024/CFC - B	05/15/2024	AGUIA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - AUTO ESCOLA FENIX	15426032/0002-01
002/2024/CFC - A	05/15/2024	AGUIA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	15426032/0001-20
003/2024/CFC - AB	05/15/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ACREDITAR LTDA	28469686/0001-83
062/2024/CFC - AB	05/15/2024	M R T GUIMARAES & CIA LTDA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALTERNATIVA	05315283/0001-84
044/2024/CFC - AB	05/15/2024	AUTO ESCOLA ALVORADA LTDA - AUTO ESCOLA SÃO JORGE	05790131/0002-14
027/2024/CFC - AB	05/15/2024	JULIANA MARIA LISANDRO DOS SANTOS - CFC LISANDRO	39154136/0001-91
067/2024/CFC - AB	05/15/2024	JULIO MARCIO SEVERINO - AUTO ESCOLA LOGOS	02920322/0001/84

**Fiscal Titular:** Monnyk Glascielly Castro França - Matrícula 304xxx  
**Fiscal Substituta:** Ianamar Ponce Fernandes Silva - Matrícula 346xxx  
**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx  
**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
 Presidente do DETRAN-MT  
 (Original assinado)

Protocolo 1622982

**PORTARIA Nº 456/2024/GP/DETRAN-MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO -DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
003/2024/CFC - A	05/15/2024	SANTOS E CARNAIBA LTDA - CENTRO TEORICO A UNIÃO	30109996/0001-39

047/2024 CFC-AB	05/15/2024	DANIEL ALVES ZAINA - AUTO ESCOLA SAINA ME	07301051/0001-00
090/2024/CFC - AB	05/16/2024	DENISE AUTO ESCOLA LTDA	09624913/0001-53
088/2024/CFC - AB	05/16/2024	AUTO ESCOLA EXCLUSIVA LTDA ME	08702165/0001-17
083/2024/CFC - AB	05/16/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GLOBAL LTDA	01901302/0001-01
077/2024 CFC-AB	05/16/2024	G. TOMM E CIA LTDA - CFC IDEAL	27801388/0001-86
086/2024 CFC--AB	05/16/2024	AUTO ESCOLA NOROESTE LTDA	27154084/0001-74
078/2024/CFC - AB	05/16/2024	AUTO ESCOLA MERIDIONAL LTDA	03484955/0001-50
048/2024/CFC - AB	05/16/2024	DERING AUTO ESCOLA LTDA	0817555/0001-86
017/2024/CFC - B	05/16/2024	LARA & LOFFLER LARA LTDA - AUTO ESCOLA EFICAZ	10389967/0001-60
049/2024/CFC - AB	05/16/2024	H. G. R. CABELLO LTDA - AUTO ESCOLA TRANSITAR	25091260/0001-40
022/2024/CFC - B	05/16/2024	AUTOESCOLA CONQUISTA LTDA	21582613/0001-54
012/2024/CFC - B	05/16/2024	CFC BRASIL AUTO ESCOLA LTDA	45501599/0001-85
020/2024/CFC - B	05/16/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CONQUISTA LTDA	33814900/0001-21
021/2024/CFC - B	05/16/2024	RODRIGUES MOREIRA FINCO & CIA LTDA	11909278/0001-00

**Fiscal Titular:** Monnyk Glascielly Castro França - Matrícula 304xxx

**Fiscal Substituto:** Gabriela Minas Castelo - Matrícula 347xxx

**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
 Presidente do DETRAN-MT  
 (Original assinado)

Protocolo 1622983

## EMPAER

## EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

PORTARIA Nº 287/2024/EMPAER-MT

Institui a Comissão de Ética da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER e dá outras providências. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa; Considerando o artigo 4º, inciso II, alínea c da Lei Complementar nº 566/2015.

Considerando o artigo 3º Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002. Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto nº 1.955/2013. Considerando os artigos 4º e 5º do Decreto nº 2.490/2014.

Considerando o artigo 48, § 6º do Regimento Interno do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSEP/MT.

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso - EMPAER- MT, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor público, no tratamento com as pessoas e com o Patrimônio Público Estadual, competindo-lhe ainda, proceder ao devido Processo Administrativo Ético, com garantia aos Princípios de Ampla Defesa e Contraditório, para os atos suscetíveis de advertência ou censura ética ou compromisso ético, nos termos da lei.

Art. 2º Designar os seguintes empregados para composição da Comissão de Ética da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, sob a presidência da empregada Jorcelina da Conceição Escame, matrícula 1438:

Heuke Aparecida Ramos Capistrano, matrícula 68858 - Membro titular  
Luma Camargo Prados, matrícula 301773 - Membro titular  
Rafaela Akiyama, matrícula 1589 - Membro suplente;  
Yzolina Rossini Pereira de Souza, matrícula 1408 - Membro suplente.

Art. 3º As reuniões da Comissão poderão ocorrer nas modalidades presencial, híbrida e/ou virtual, de acordo com a disponibilidade do membro participante, consideradas como realizadas, para todos os fins legais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

REVOGANDO A PORTARIA Nº 238/2024/EMPAER-MT

Protocolo 1623180

## METAMAT

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/METAMAT  
METAMAT-PRO-2024/00673

A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, por intermédio do seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/METAMAT, tendo por objeto a "Contratação de serviço especializado de prestação de serviços de seguro veicular para caminhões (tipo perfuratriz e apoio), e seguro aeronáutico para drones, incluindo os equipamentos, para atender a demandas da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT", com base no relatório do Pregoeiro, juntado aos autos mencionados, e considerando o art. art. 51, IX e X e 60 da Lei Federal nº 13.303/2016, restou-se DESERTO para o Grupo 1 (ausência de propostas), FRACASSADO para o GRUPO 3 (licitante não habilitado) e, quanto ao Grupo 2, decido ADJUDICAR, em favor da empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, com o valor global em R\$ 12.347,88 (doze mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo unitário R\$ 6.173,94 para o item 1 (Código SIAG - 0002757) e o valor de R\$ 6.173,94 para o item 2 (Código SIAG - 0002758), de forma que ao final, HOMOLOGO o resultado do presente certame para demais providências.

Cuiabá-MT, 19/09/2024.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI  
Diretor Presidente - METAMAT

Protocolo 1623074

## PORTARIA Nº 040/2024/UCA/METAMAT

Dispõe sobre a Designação de Equipe de Fiscalização para as Aquisições e Contratos no âmbito da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em observância ao que dispõe a Lei nº 13.303/2016, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercerem a função de Fiscal e Suplente da contratação a seguir informada:

Fiscal do contrato: Júlio Cesar da Rocha Moraes - Matrícula: 428

Fiscal suplente: Ismael Martinho de Souza Ramos - Matrícula: 405

## CONTRATO Nº 017/2022/METAMAT

Processo SIGADOC: METAMAT-PRO-2022/00998

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 005/2022/SEPLAG, PE nº. 017/2021/SEPLAG

Contratante: Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT - CNPJ nº 03.020.401/0001-00

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30

Objeto: prestação de serviços continuados de Abastecimento e Controle do Fornecimento de Combustíveis (Gasolina comum, Etanol comum, Diesel comum, Diesel S10 e Gás Natural Veicular - GNV) em rede de postos credenciados no território nacional.

Vigência: 08/10/2024 a 07/10/2025

Valor Total: R\$ 3.681.679,83 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)

Art. 2º As atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições e dos contratos devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 3º As atribuições, as atividades de fiscalização da execução e as competências do Gestor, fiscal e Suplente encontram-se descritas nos arts. 13, 14, 15, 307 a 312, todos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 4º O Suplente atuará como fiscal nas ausências, nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, bem como afastamentos legais, conforme disposto no §2º do art. 308 e §1º do art. 312, ambos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 5º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI  
Diretor Presidente - METAMAT

Protocolo 1622992

## MT PAR

## MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
053/2023/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: CONSÓRCIO APOIO MTPAR. (CNPJ: 52.007.197/0001-94).

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão do reajuste do Contrato nº 053/2023/MTPAR, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e/ou engenharia e para a modelagem operacional, econômico-financeira e jurídica visando atender as demandas da MT Participações

e Projetos S.A., em 4,103260% (quatro inteiros e cento e três mil e duzentos e sessenta milionésimos por cento), correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a fim de readequar o valor do contrato com a desvalorização da moeda, conforme prevê a Cláusula Décima do instrumento celebrado (MTPAR-DIC-2023/03543-A)

**DO VALOR:** Em razão do reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ 18.614.400,00 (dezoito milhões, seiscentos e quatorze mil e quatrocentos reais) para R\$ 19.041.231,12 (dezenove milhões, quarenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e doze centavos), com os acréscimos de R\$ 426.831,12 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e doze centavos), da adequação econômico-financeira oriunda da desvalorização da moeda.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O Termo de Apostilamento tem fundamento no Art. 138, Parágrafo único, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MT-PAR, c/c o Art. 81, § 7º, da Lei nº 13.303/2016.

**DA EFICÁCIA:** O presente Termo de Apostilamento produzirá seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, data correspondente a 12 (doze) meses após a apresentação da proposta.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial e nos aditivos/apostilamentos realizados, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1622848

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024/MTPAR

**CONTRATANTE:** MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

**CONTRATADA:** R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA. (CNPJ: 54.561.071/0001-92).

**DO OBJETO:** Contratação de Solução Centralizada de Voz IP, com estrutura de comunicações Unificadas e IPBX Virtual em Nuvem, baseado em protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), visando a implantação, modernização, integração e otimização de gestão e aumento de segurança e disponibilidade de acesso, virtualizando ao máximo as funções lógicas de IPBX incluindo aparelhos de telefonia IP e Headphone com compatibilidade 802.3at Power Over Ethernet Plus (PoE+), para atender as necessidades da MT-PAR, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2024/01814.

**DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 18/09/2024 e encerramento em 17/09/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 04501. Projeto Atividade: 2007. Natureza da Despesa: 33.90.40.000. Elemento de Despesa: 30. Fonte: 1.501.0100.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de setembro de 2024.

**ASSINAM:** Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada REINALDO RIZZUTTO.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

**PROCESSO SIGADOC:** MTPAR-PRO-2024/01814.

Protocolo 1622980

## PORTARIA Nº 197/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

PROCESSO SIGADOC	CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	VALOR DO CONTRATO	FISCAL
MTPAR-PRO-2024/01814	090/2024	R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA.	Contratação de Solução Centralizada de Voz IP, com estrutura de comunicações Unificadas e IPBX Virtual em Nuvem.	R\$ 19.656,00	<b>TITULAR:</b> Paulo Henrique Azambuja de Matos <b>MATRÍCULA:</b> 1150 <b>SUBSTITUTO:</b> Rafael Antunes de Magalhães <b>MATRÍCULA:</b> 1391

**Art. 2º** Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

**Art. 3º** Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

**Art. 4º** As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1622984

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 385/2024/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24, caput, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 101/2024-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **em caráter vitalício**, a partir de **18/07/2024**, à Sra. **Marlete Maria Rosa Kolodziej**, inscrita no RG n.º 04\*\*\*275 SSP-MT e CPF n.º 326.\*\*\*.\*\*\*.72, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Antonio Kolodziej**, RG n.º 13\*\*61 SSP/MT e CPF n.º 206.\*\*\*.\*\*\*.44, matrícula funcional n.º 13625, ocorrido em **18/07/2024**, aposentado no vínculo 01 no cargo de Professor Educação Básica, referência "B-012", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e no vínculo 03 no cargo de Professor Educação Básica, referência "B-007", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, ambos pela Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2024.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1623168

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 392/2024/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da

Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 106/2024-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **em caráter vitalício**, a partir de **07/07/2024**, à Sra. **Iracema Cecilia Seibt Silva**, RG n.º 062\*\*\*2-7 SEJUSP/MT e CPF n.º 452.\*\*\*.\*\*\*.49, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Adenilson De Sousa Silva**, Registro Geral - CPF n.º 086.\*\*\*.\*\*\*.15, matrícula funcional n.º 83718, ocorrido em **07/07/2024**, aposentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - Sinfra, enquadrado no cargo de Apoio Desenv. Eco. Soc., Referência "B-009", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2024.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1623175

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 394/2024/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 12/2024-147, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **em caráter vitalício**, a partir de **14/06/2024**, ao Sr. **Sebastião Everaldo Vieira**, RG n.º 08\*\*\*02-6 SSP/MT e CPF n.º 459.\*\*\*.\*\*\*.87, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Marli Ines Lemainski**, RG n.º 08\*\*\*85-3 SJ/MT e CPF n.º 567.\*\*\*.\*\*\*.15, matrícula funcional n.º 40668/002, ocorrido em **13/12/2011**, lotada quando em atividade na Secretaria de Estado de Saúde, enquadrada no cargo de Profis. Assist. Nív. Médio Serv. Saúde SUS, Referência "B-006", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2024.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1623178

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

## EDITAL Nº 015/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/MTPREV

O Diretor Presidente da **MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual n.º 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual n.º 600, de 19 de dezembro de 2017, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo n.º 001/2023/MTPREV, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de novembro de 2023, homologado no D.O.E extra do dia 02 de fevereiro de 2024, n.º 28.675, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no **item 12.3** do referido Edital:

Perfil Profissional Superior: Administrador

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	PONTOS	POSIÇÃO	CLASSIF. COTA	RESULTADO
318001120	CYNTHIA PATRICIA GERALDES DE BRITO	10/10/1977	Ampla Concorrência	44	02		Classificado

Perfil Profissional Superior: Advogado

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	PONTOS	POSIÇÃO	CLASSIF. COTA	RESULTADO
318001085	FRANCISMEIRE PEDROSA DA SILVA	03/05/1963	Ampla Concorrência	27	15		Classificado

## 1.

Das disposições preliminares

- O candidato classificado convocado deverá apresentar vias originais e cópias dos documentos constantes do item 12.3 do Edital de Processo Seletivo n.º 001/2023/MTPREV, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação.
- O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação para firmar o respectivo contrato, sob pena de perda do direito à contratação.
- A Coordenadoria de Gestão de Pessoas/MTPREV ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados.
- Compete à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/MTPREV realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.
- O candidato classificado e convocado que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

Cuiabá-MT, 18 de Setembro de 2024.

(Assinado digitalmente)  
**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência

Protocolo 1623116

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2024/MTPREV

**Processo:** MTPREV-PRO-2024/01546

**Contratante:** Mato Grosso Previdência - MTPREV

**Contratada:** MTI - Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação  
**CNPJ:** 15.011.059/0001-52

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração qualitativa do Contrato 010/2024/MTPREV com fulcro no Art. 124, inciso II, alínea 'c', da Lei Federal nº. 14.133/2021, para modificação e inclusão de itens das condições de pagamento, consoante solicitação exarada no Ofício nº. 00989/2024/UGVEN/MTI, motivado pelas notificações da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ no uso do disposto no Art. 1º da Portaria nº. 031/GSF/SEFAZ/2016.

**Das Alterações:** Após alteração contratual qualitativa, ficam modificados os itens da **Cláusula Nona - Condições de Pagamento**, nos seguintes termos:

- **Onde se lê:** (...) **9.2.3.** O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária. (...) **9.2.6.** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATANTE; (...)

- **Leia-se:** (...) **9.2.3.** A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal/fatura, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento onde deverá ser feito o pagamento através de Documento de Arrecadação - DAR; (...) **9.2.6.** O pagamento da nota fiscal emitida pela Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI será realizado pela Diretoria de Administração Sistemática do CONTRATANTE a partir do atesto, pelo Fiscal do Contrato, através de Documento de Arrecadação - DAR em até 30 (trinta) dias;(...)

- Fica incluída na Cláusula Nona - Condições de Pagamento, o seguinte item: (...) **9.5.2.** Os serviços que por ventura sejam prestados pela CONTRATADA em parceria com outras organizações conforme Lei 13.303/2016, artigo 28, § 3º, II, será emitida uma única nota fiscal por parte da MTI com o detalhamento dos valores a serem pagos através de Documento de Arrecadação - DAR. (...)

**Do Fundamento Legal:** Art. 124, inciso II, alínea 'c', da Lei Federal nº. 14.133/2021

**Data da última assinatura:** 19/09/2024

**Assinam:** Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência - Contratante, Sra. **Paola Correia Sanches Cintra** - Diretora de Administração Sistemática do Mato Grosso Previdência - Contratante e Sr. **Cleberon Antônio Sávio Gomes** -- MTI - Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - Contratada.

**Protocolo 1623184**

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024/MTPREV PROCESSO MTPREV-PRO-2024/02106

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** nos termos do Manifestação Técnica Jurídica nº. 00019/2023/SGAC/PGE, Orientação Jurídico-Normativa 008/CPPGE/2023 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, em favor da **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para certificação dos membros do Conselho de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento do Mato Grosso Previdência, para atender as necessidades do Mato Grosso Previdência. Empresa contratada: Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda**, CNPJ nº 05.773.229/0001-82, no valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais). A referida despesa irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO: 11305; Programa 525; P.A.O.E. 3413; Natureza de Despesa 33.90.39, Subelemento 51; Fonte 18020000.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº. 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente  
Mato Grosso Previdência  
(Original assinado via SIGADOC)

**Protocolo 1623134**

**Portaria n.º 882/2024 - MTPREV**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) CLEODICE GOMES ALMEIDA, matrícula 40759, ocupante do cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 1047/2024-139:**

**Averbem-se: 8 meses de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/01/2023 sob o nº 10001150.1.00001/23-0, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/05/1999 a 31/12/1999	8 Meses	Estado de Mato Grosso.	Não informado

**Obs. Não analisados os demais períodos por não constar a contribuição previdenciária.**

Cuiabá-MT, 17 de Setembro de 2024.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

**Protocolo 1623077**

**Portaria n.º 884/2024 - MTPREV**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) LENIR VIEIRA DIAS, matrícula 55425, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 1083/2024-139:**

**Averbem-se: 14 anos, 8 meses e 27 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/09/2024 sob o nº 10001180.1.00047/16-7.**

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/09/1990 a 30/08/1994	4 Anos	Transportes Jao LTDA	Agente bilheteria

**Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990**  
**Tempo Averbado Público em Mato Grosso:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/12/1998 a 31/12/1998	15 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
08/02/1999 a 31/12/1999	10 Meses e 23 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
07/02/2000 a 31/12/2000	10 Meses e 24 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
12/02/2001 a 31/12/2001	10 Meses e 19 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
06/03/2002 a 31/12/2002	9 Meses e 25 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
10/02/2003 a 31/12/2003	10 Meses e 21 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
09/02/2004 a 23/12/2004	10 Meses e 15 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
14/02/2005 a 19/12/2005	10 Meses e 6 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
13/02/2006 a 22/12/2006	10 Meses e 10 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
12/02/2007 a 21/12/2007	10 Meses e 10 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
13/02/2008 a 19/12/2008	10 Meses e 7 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
02/02/2009 a 23/12/2009	10 Meses e 22 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
01/02/2010 a 23/12/2010	10 Meses e 23 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
14/02/2011 a 30/04/2011	2 Meses e 17 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora

**Obs. Apenas o período de 01/09/1990 a 30/08/1994, averbado, não será computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foi exercido na função do magistério.**

Cuiabá-MT, 17 de Setembro de 2024.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

**Protocolo 1623078**

## PORTARIA Nº. 888/2024/MTPREV

O presidente do **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014, considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos Artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (a) servidor (a) titular da Coordenadoria Administrativa/MTPREV em exercício no momento da execução dos contratos administrativos, para exercer a função de gestor (a) dos contratos a seguir relacionados.

**Art. 2º** Designar os servidores para exercerem as funções de fiscais e suplentes, respectivamente, dos contratos a seguir relacionados.

**Art. 3º** Relação de contratos administrativos:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTRATADA / CNPJ	VALOR	FISCAL / MATRÍCULA	SUPLENTE / MATRÍCULA
020/2024/MTPREV	MTPREV-PRO-2024/01275	Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos (sendo backdrop), para atender a demanda do Mato Grosso Previdência MTPREV, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº. 014/2023/UNEMAT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023/UNEMAT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência	Gráfica do Preto Ltda CNPJ nº. 03.750.414/0001-26	R\$ 785,70	Ana Paula Ludke Matrícula: 255437	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967
021/2024/MTPREV	MTPREV-PRO-2024/01279	Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos (folder e caderno de anotações), para atender a demanda do Mato Grosso Previdência MTPREV, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº. 014/2023/UNEMAT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023/UNEMAT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência	VTPRINT Outdoor e Gráfica Ltda CNPJ nº. 04.135.560/0001-04	R\$ 11.149,50	Ana Paula Ludke Matrícula: 255437	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967
022/2024/MTPREV	MTPREV-PRO-2024/01277	Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos (sendo banners e folders), para atender a demanda do Mato Grosso Previdência MTPREV, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº. 014/2023/UNEMAT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023/UNEMAT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência	Comércio e Representações Vardasca Ltda CNPJ nº. 44.120.619/0001-05	R\$ 5.143,20	Ana Paula Ludke Matrícula: 255437	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967
024/2024/MTPREV	MTPREV-PRO-2023/06283	Aquisição de materiais gráficos de uso contínuo do Mato Grosso Previdência - MTPrev, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº. 054/2023, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT e seus Anexos	Seven Digital Gráfica e Editora Ltda CNPJ nº. 50.390.402/0001-18	R\$ 11.972,58	Ana Paula Ludke Matrícula: 255437	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967

**Art. 4º** Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e de demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso.

**Art. 5º** Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 19/09/2024.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2024.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência  
(original assinada via SIGADOC)

Protocolo 1623128

## PORTARIA Nº. 890/2024/MTPREV

O Diretor-Presidente do **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014, considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos Artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Sra. Josiany Silva Ramos, matrícula nº. 299205, para exercer a função de fiscal da Dispensa de Licitação nº. 003/2024/MTPREV, firmado com a empresa Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.773.229/0001-82.

**Art. 2º** Designar a servidora Sra. Joycy Ambrósio da Silva, matrícula nº. 319295, para exercer a função de suplente da fiscal da Dispensa de Licitação nº. 003/2024/MTPREV.

**Art. 3º** Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1525/2022 e de demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso.

**Art. 4º** A contratação a que se refere esta Portaria é oriunda do processo MTPREV-PRO-2024/02106, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para certificação dos membros do Conselho de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento do Mato Grosso Previdência, para atender as necessidades do Mato Grosso Previdência**, no valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

**Art. 5º** Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de setembro 2024.

**Elliton Oliveira de Souza**

Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência  
(original assinado via SIGADOC)

Protocolo 1623131

mt.gov.br        govmatogrosso



SEXTOU COM OS AMIGOS?

**PEÇA CPF  
NA NOTA**

**CONCORRA A PRÊMIOS E  
GANHE DESCONTO NO IPVA**

R\$ **900 MIL**  
**EM PRÊMIOS TODO MÊS**



**Governo de  
Mato  
Grosso**

MT.GOV.BR    govmatogrosso

**MT POR  
ELAS**

PROGRAMA  
**SER  
Família  
Mulher**



**Tipos de violência  
contra a mulher**

**NÃO  
É NÃO**

- ✦ Se ele te xinga, **É VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.**
- ✦ Se ele fala mal de você pros outros, **É VIOLÊNCIA MORAL.**
- ✦ Se ele te empurra ou te bate, **É VIOLÊNCIA FÍSICA.**
- ✦ Se ele te força a ter relações, **É VIOLÊNCIA SEXUAL.**
- ✦ Se ele fica com seu dinheiro, **É VIOLÊNCIA PATRIMONIAL.**

**Enfrenta uma ou mais situações como essas?  
O Governo de Mato Grosso está pronto para te acolher.**

Mais informações:  
[setasc.mt.gov.br](http://setasc.mt.gov.br)



Denuncie **180** Emergência **190**



**Governo de  
Mato  
Grosso**

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00006/2024 DE:  
20/09/2024

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (307991/4) VANILDE RAMOS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Un. Adm: (901512) GER DE CONTRATOS  
A Partir de: 02/09/2024 Até06/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1622860

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00007/2024 DE:  
20/09/2024

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: CASACIVIL-CAP-2024/22749

Nome: (218734/2) WANDERSON DA SILVA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 28/04/2014 Ate 27/04/2019  
A Partir de: 02/01/2025 Até16/01/2025

Processo N.: CASACIVIL-CAP-2024/22749

Nome: (218734/2) WANDERSON DA SILVA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 28/04/2014 Ate 27/04/2019  
A Partir de: 14/10/2024 Até28/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1622861

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00008/2024 DE:  
20/09/2024

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2024/04931

Nome: (256160/1) MAIRA CARLA RODRIGUES SLAVIERO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 28/05/2019 Ate 27/05/2024  
Período: Vespertino  
A Partir de: 02/09/2024 Ate 31/10/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1622862

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO COMPROMISSO/SEPLAG/00026/2024 DE:  
20/09/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/09424

Residente: (318041/4) CAROLINA EUGENIA DE CAMPOS VENTURA  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (204641) COORD DE PLANEJAMENTO DE AQUISICOES  
A Partir de: 14/09/2024 Até18/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1622854

PORTARIA/SEPLAG/00377/2024 DE: 20/09/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR ESTABILIDADE, ATO DO GOVERNO nº4.997/2005, publicado no DOE de 11/03/05

Processo N.: PJC-PRO-2023/10645

Nome: (97470/1) ALDEMIR TORRES ALVES  
Cargo: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (131865) CORREGEDORIA-GERAL POLICIA JUDIC. CIVIL

A Partir de: 21/03/2005  
Resolve: RETIFICAR ESTABILIDADE, PORTARIA nº03/SAD/00337/2003, publicado no DOE de 11/12/03  
Processo N.: SES-PRO-2024/43481

Nome: (42580/4) ANAIDES CABRAL DE FREITAS  
Cargo: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (085146) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE ITUIQUIRA  
A Partir de: 15/09/2003

Resolve: RETIFICAR ESTABILIDADE, PORTARIA nº03/  
SAD/00313/2005, publicado no DOE de 13/07/05

Processo N.: SES-PRO-2023/30301

Nome: (94457/2) MARIA DA CONCEICAO DA SILVA ARRUDA

Cargo: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 01/10/2004

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1622855

PORTARIA/SEPLAG/00378/2024

DE: 20/09/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR ESTABILIDADE, PORTARIA

nºSEGES/00145/2015, publicado no DOE de 18/12/15

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/149925

Nome: (242776/1) VILSON DA SILVA LIMA

Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ

A Partir de: 09/10/2015

Resolve: RETIFICAR ESTABILIDADE, PORTARIA

nºSEGES/00145/2015, publicado no DOE de 18/12/15

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/149925

Nome: (242776/1) VILSON DA SILVA LIMA

Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ

A Partir de: 09/10/2015

Resolve: RETIFICAR ESTABILIDADE, nº, publicado no DOE de

Processo N.: DETRAN-PRO-2023/23758

Nome: (255218/2) ALIANE MEZACASA DE SOUZA

Cargo: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (197963) COORD DE FISCALIZACAO DE

CREENCIADOS

A Partir de: 01/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1622857

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00582/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: TELETRABALHO MODALIDADE HIBRIDA

Processo N.:

Nome: (95141/2) DENIZE APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL

Un. Adm: (227978) UNID DE GOVERNANCA PARA RESULTADOS

A Partir de: 23/09/2024 Até 22/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1622907

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00583/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (249526/1) CAMILA LEITE XAVIER

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL

Un. Adm: (227978) UNID DE GOVERNANCA PARA RESULTADOS

A Partir de: 06/09/2024 Até09/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1622908

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00584/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (345874/1) AMANDA GONCALVES MONTIBELLER

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Un. Adm: (212555) COORD DE DESENVOLVIMENTO DE

SOLUCOES DE TI

A Partir de: 09/09/2024 Até13/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1622909

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02299/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO HORIZONTAL, ATO

ADMINISTRATIVO nº1421/sad/2011, publicado no DOE de 08/06/11

Processo N.: PJC-PRO-2023/10645

Nome: (97470/1) ALDEMIR TORRES ALVES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Classe: C

A Partir de: 01/05/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1622927

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02300/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SES-PRO-2024/33946

Nome: (42315/2) NOISE PINA MACIEL

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 005

A Partir de: 01/04/2004

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1622928

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02301/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº3073/SAD/2011, publicado no DOE de 17/01/12

Processo N.: PJC-PRO-2023/04472

Nome: (203378/1) ANGELA SATSUKI MATSUBARA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 002

A Partir de: 09/12/2011

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nº4041/SAD/2014, publicado no DOE de 22/12/14

Processo N.: PJC-PRO-2023/04472

Nome: (203378/1) ANGELA SATSUKI MATSUBARA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 003

A Partir de: 09/12/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1622929

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02302/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO HORIZONTAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1222/SEGES/2016, publicado no DOE de 05/07/16

Processo N.: PJC-PRO-2023/10645

Nome: (97470/1) ALDEMIR TORRES ALVES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Classe: E

A Partir de: 01/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1622930

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02303/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/17416

Nome: (82414/1) JOSIVALDO CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Nível: 010

A Partir de: 05/09/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1622931

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02304/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº271/SEGES/2018, publicado no DOE de 16/02/18

Processo N.: PJC-PRO-2023/04472

Nome: (203378/1) ANGELA SATSUKI MATSUBARA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 004

A Partir de: 09/12/2017

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nºSEGES/01529/2018, publicado no DOE de 09/10/18

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/149925

Nome: (242776/1) VILSON DA SILVA LIMA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: 003

A Partir de: 09/10/2018

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nº32/2016/SEGES, publicado no DOE de 02/03/16

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/149925

Nome: (242776/1) VILSON DA SILVA LIMA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: 002

A Partir de: 09/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1622932

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02305/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/06303

Nome: (304933/1) SUELLEN CORBELINO BAGORDAKIS

Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

E GESTAO

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE

INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

A Partir de: 24/09/2024 Até23/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1622933

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02308/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO HORIZONTAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/00650/2023, publicado no DOE de 05/04/23

Processo N.: DETRAN-PRO-2023/23758

Nome: (255218/2) ALIANE MEZACASA DE SOUZA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

LC 505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Classe: B

A Partir de: 01/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1622936

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02306/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/01228/2023, publicado no DOE de 23/06/23

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SES-PRO-2024/71029

Nome: (14202/1) GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Em: 10/09/2024

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/02370/2022, publicado no DOE de 29/12/22

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/127032

Nome: (243392/1) GILBERTO LEMES DO NASCIMENTO

Cargo/Função:(5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTAO

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCACAO

Em: 12/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1622934

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02309/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/08333

Nome: (130498/6) AROLDO FANAIA TEIXEIRA FILHO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

GESTAO

Nível: 008

A Partir de: 16/09/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/49723

Nome: (83985/2) ATANAZIA LAURA PEREIRA BARROS SOUZA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 007

A Partir de: 10/05/2023

Processo N.: SETASC-PRO-2023/10056

Nome: (234993/1) CARLOS WAGNER RIBEIRO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA

Nível: 005

A Partir de: 04/08/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2024/28751

Nome: (76166/3) CELSO FERREIRA MACEDO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Nível: 007

A Partir de: 06/06/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/14794

Nome: (41193/2) EDSON FRANCISCO DA CUNHA RAMOS

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Nível: 009

A Partir de: 20/07/2024

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/08357

Nome: (251242/1) NELSON AUGUSTO DA SILVA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

GESTAO

Nível: 010

A Partir de: 15/09/2024

Protocolo 1622935

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02307/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: PJC-PRO-2023/06096

Nome: (259892/1) MONICA FERREIRA DOS SANTOS FIALHO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Classe: C

A Partir de: 28/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1622935

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/08849

Nome: (79542/1) ODIR DE SOUZA FRANCA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Nível: 010

A Partir de: 01/01/2024

Processo N.: MTPREV-PRO-2024/06010

Nome: (242238/1) PAOLA CORREIA SANCHES CINTRA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: MATO GROSSO PREVIDENCIA

Nível: 005

A Partir de: 16/07/2024

Processo N.: IPEM-PRO-2024/00438

Nome: (91283/1) ROGERIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO

Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

Nível: 009

A Partir de: 10/07/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/18436

Nome: (131863/1) ROSEMEIRE COELHO BARBOSA DE SOUZA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Nível: 007

A Partir de: 11/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1622937

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02310/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/01072/2021, publicado no DOE de 25/06/21

Processo N.: PJC-PRO-2023/04472

Nome: (203378/1) ANGELA SATSUKI MATSUBARA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 005

A Partir de: 09/12/2020

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/01546/2021, publicado no DOE de 10/09/21

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/149925

Nome: (242776/1) VILSON DA SILVA LIMA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: 004

A Partir de: 25/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1622938

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02311/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento LC 782/2023

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/05917

Nome: (49573/1) JOSE RENATO DA FONSECA

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Referência: B-005

A Partir de: 01/03/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/06557

Nome: (48751/1) LUCIANA ROSA

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Referência: C-005

A Partir de: 01/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1622939

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02312/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA ATIVIDADE POLITICA - COM ONUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/77504

Nome: (221002/10) ENOS DOS REIS MARIA

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

A Partir de: 30/07/2024 Até30/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1622940

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00624/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (257282/3) VANILZA DA CRUZ SANTOS

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Un. Adm: (179191) GAB DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADM

FAZENDARIA

A Partir de: 04/09/2024 Até08/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1622882

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00625/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/09294  
Nome: (48780/1) GIANE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA  
Quinquênio: 20/04/2019 Até 19/04/2024  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1622883

**SECOM****SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SECOM/00027/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:  
Nome: (333366/1) VIVIANE DIAS DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Un. Adm: (214060) COORD DE ORCAMENTO E CONVENIOS  
A Partir de: 09/09/2024 Até20/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Laice Souza Aiza de Oliveira  
Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo 1622889

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00030/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:  
Nome: (137632/17) ANDRE FELIPE DE ARRUDA MOURA  
Cargo/Função: (11533) DGA-9  
Un. Adm: (902055) COORD DE FISCALIZACAO DE FAUNA  
A Partir de: 02/09/2024 Até13/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1622924

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00031/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (332390/2) RAFAELLA ELIKA RIBEIRO COELHO BORGES  
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO  
Un. Adm: (900656) GER DE SAUDE E SEGURANCA NO  
TRABALHO  
A Partir de: 02/09/2024 Até15/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1622925

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00032/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CONFORME SEMA-PRO-2024/26927  
Nome: (102135/2) ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 11/06/2014 Ate 10/06/2019  
A Partir de: 16/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.: CONFORME SEMA-PRO-2024/26927  
Nome: (102135/2) ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 11/06/2014 Ate 10/06/2019  
A Partir de: 14/07/2025 Até23/07/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2024/26927  
Nome: (102135/2) ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 11/06/2014 Ate 10/06/2019  
A Partir de: 23/12/2024 Até01/01/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2024/26927  
Nome: (102135/2) ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 11/06/2014 Ate 10/06/2019  
A Partir de: 20/12/2025 Até29/12/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2024/26927  
Nome: (102135/2) ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 11/06/2014 Ate 10/06/2019  
A Partir de: 17/11/2025 Até01/12/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2024/26927  
Nome: (102135/2) ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 11/06/2014 Ate 10/06/2019  
A Partir de: 24/07/2025 Até02/08/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2024/26927  
Nome: (102135/2) ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 11/06/2014 Ate 10/06/2019  
A Partir de: 02/01/2025 Até11/01/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2024/26927.

Nome: (102135/2) ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 11/06/2014 Ate 10/06/2019  
A Partir de: 14/04/2025 Até23/04/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2024/29068

Nome: (252736/1) FABIANO VANESCO ARTMANN  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Quinquênio de Referência: 20/01/2019 Ate 19/01/2024  
A Partir de: 25/09/2024 Até09/10/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2024/26706

Nome: (255874/1) SIDNEY CARLOS LANZA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Quinquênio de Referência: 19/05/2014 Ate 18/05/2019  
A Partir de: 03/02/2025 Até04/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1622926

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATO/SINFRA/00069/2024

DE: 20/09/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SINFRA-DIC-2024/80834

Contratado: (260002/2) BRUNA LARISSA NEVES  
CPF: \*\*\*.160.761-\*\*  
Cargo/Função: (12056) ASSESSOR JURIDICO  
Un. Adm: (181960) COORD DE APOIO LOGISTICO  
Até: 30/09/2026

Processo Nº: SINFRA-DIC-2024/80787

Contratado: (307349/1) INES BENEDITA BRITTES DOMINGOS  
CPF: \*\*\*.478.861-\*\*  
Cargo/Função: (12056) ASSESSOR JURIDICO  
Un. Adm: (196266) COORD DE CONTRATOS  
Até: 30/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1622859

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00269/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (116378/5) FRANUISE ALBUQUERQUE SOUZA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (172073) UNID ESPEC CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 29/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1622905

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00270/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (322849/2) JOICE DE SOUZA SILVA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (216836) SUP DE EXEC E FISCALIZ DE OBRAS VI  
A Partir de: 30/08/2024 Até05/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1622906

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00070/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (114571/1) CLAUDIO MARCIO CORREA CARVALHO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 05/01/2017 Ate 04/01/2022  
A Partir de: 18/09/2024 Até27/09/2024

Processo N.:

Nome: (127841/5) WALTER JORGE MUTRAN JUNIOR  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 19/07/2012 Ate 18/07/2017  
A Partir de: 16/10/2024 Até25/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Winkler de Freitas Teles  
Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1622864

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01499/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (298656/4) IGOR TAVARES LOPES  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (224170) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOC MASC DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 26/08/2024 Até24/10/2024

**Processo N.:**

Nome: (78174/5) JAQUELINE APARECIDA DE FRANCA MOURA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (193895) GER DE CUSTODIA E ESCOLTA  
METROPOLITANA  
A Partir de: 09/09/2024 Até 15/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (259380/1) MARI LUCIA WAGNER  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162566) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 16/09/2024 Até 30/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (233095/1) MISLENE OLIVEIRA ALENCAR CRUZ  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 07/09/2024 Até 11/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (226020/1) RENATA GASPAR  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (224146) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA  
A Partir de: 19/08/2024 Até 17/10/2024

**Processo N.:**

Nome: (75890/36) VALDECI CONCEICAO DOS SANTOS VIANA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (224146) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA  
A Partir de: 05/09/2024 Até 10/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (251753/1) VICTOR FABIANO PORTO NEVES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162663) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 12/09/2024 Até 21/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1622921

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01500/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

**Processo N.:** SESP-PRO-2024/62638

Nome: (115473/1) ADONIAS TRINDADE DE SOUZA  
Quinquênio: 05/07/2019 Até 04/07/2024  
Qtde Dias: 90

**Processo N.:** SESP-PRO-2024/62620

Nome: (115435/1) CRISTIANA SANTANA DA SILVA  
Quinquênio: 05/07/2019 Até 04/07/2024  
Qtde Dias: 90

**Processo N.:** SESP-PRO-2024/62639

Nome: (115476/1) EDISON MARTINS D OLIVEIRA  
Quinquênio: 05/07/2019 Até 04/07/2024  
Qtde Dias: 90

**Processo N.:** SESP-PRO-2024/62630

Nome: (115436/1) EDSON CORREIA  
Quinquênio: 05/07/2019 Até 04/07/2024  
Qtde Dias: 90

**Processo N.:** SESP-PRO-2024/62631

Nome: (115439/1) FERNANDO FERREIRA BARBOSA  
Quinquênio: 05/07/2019 Até 04/07/2024  
Qtde Dias: 90

**Processo N.:** SESP-PRO-2024/62636

Nome: (115451/1) GEOWANO LUCK FRANCO DE MOURA  
Quinquênio: 05/07/2019 Até 04/07/2024  
Qtde Dias: 90

**Processo N.:**

Nome: (115503/1) IVANILSO ROSA SAMPAIO  
Quinquênio: 05/07/2019 Até 04/07/2024  
Qtde Dias: 90

**Processo N.:** SESP-PRO-2024/62643

Nome: (115480/1) JACILENE DA COSTA FREITAS E SILVA  
Quinquênio: 05/07/2019 Até 04/07/2024  
Qtde Dias: 90

**Processo N.:**

Nome: (115864/1) MARCIO TAVARES DE FREITAS  
Quinquênio: 05/07/2019 Até 04/07/2024  
Qtde Dias: 90

**Processo N.:**

Nome: (115515/1) PEDRO CARDOSO DE SA FILHO  
Quinquênio: 05/07/2019 Até 04/07/2024  
Qtde Dias: 90

**Processo N.:**

Nome: (115766/1) RAFAEL ARAUJO DA SILVA  
Quinquênio: 05/07/2019 Até 04/07/2024  
Qtde Dias: 90

**Processo N.:**

Nome: (115504/1) RAIMUNDA FELICIO DE LIMA  
Quinquênio: 05/07/2019 Até 04/07/2024  
Qtde Dias: 90

**Processo N.:** SESP-PRO-2024/62635

Nome: (115442/1) ROBERTO DE CAMARGO  
Quinquênio: 05/07/2019 Até 04/07/2024  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1622922

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01501/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

**Processo N.:**

Nome: (293221/9) MARCELO WEILER DA FONSECA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 01/10/2024 Até

**Processo N.:**

Nome: (284404/20) ROSANGELA VIEIRA MATOS MEDEIROS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 01/10/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1622923

**PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00750/2024**  
20/09/2024**DE:****O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: REMOVER****Evento: Remoção Interna de Ofício****Processo N.:****Nome: (86655/4) ANDREA MENEZES DE SOUZA MESSIAS RODRIGUES**  
**Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407**  
**Para Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER RONDONOPOLIS**  
**A Partir de: 11/09/2024****Processo N.:****Nome: (92942/3) CLAUDINOR MESSIAS RODRIGUES**  
**Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407**  
**Para Un. Adm: (213080) 2 DEL DE POLICIA DE RONDONOPOLIS**  
**A Partir de: 10/09/2024****Processo N.:****Nome: (136286/1) CLAUDIO RAFACHO SANTOS**  
**Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407**  
**Para Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER RONDONOPOLIS**  
**A Partir de: 10/09/2024****Processo N.:****Nome: (259656/1) CRISTIANA PAULA SANTOS DE AMORIM**  
**Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407**  
**Para Un. Adm: (213063) 1 DEL DE POLICIA DE RONDONOPOLIS**  
**A Partir de: 11/09/2024****Processo N.:****Nome: (259666/1) DANIELA WINGERT BOGO**  
**Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407**  
**Para Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS RONDONOPOLIS**  
**A Partir de: 11/09/2024****Processo N.:****Nome: (259701/1) EVANDRO PATRICIO RIBEIRO SERAFIM**  
**Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407**  
**Para Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS RONDONOPOLIS**  
**A Partir de: 10/09/2024****Processo N.:****Nome: (259755/1) HEBERT LUIZ ROSA DE REZENDE**  
**Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407**  
**Para Un. Adm: (213080) 2 DEL DE POLICIA DE RONDONOPOLIS**  
**A Partir de: 10/09/2024****Processo N.:****Nome: (95961/1) ISMENIA VANESSA DE ASSIS SILVA**  
**Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407**  
**Para Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO GARCAS**  
**A Partir de: 11/09/2024****Processo N.:****Nome: (267976/1) JULIANA BARROS MATSUNO DE SOUZA**  
**Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407**  
**Para Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER RONDONOPOLIS**  
**A Partir de: 11/09/2024****Processo N.:****Nome: (259772/1) KETELLEN MAYARA SANTOS**  
**Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407**  
**Para Un. Adm: (213080) 2 DEL DE POLICIA DE RONDONOPOLIS**  
**A Partir de: 10/09/2024****Processo N.:****Nome: (203465/1) LEONEL REIS DOS SANTOS**  
**Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407**  
**Para Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA GRANDE**  
**A Partir de: 09/09/2024****Processo N.:****Nome: (307148/1) MARCELO FERREIRA DE MENEZES**  
**Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016**  
**Para Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA PLANTAO**  
**A Partir de: 13/09/2024****Processo N.:****Nome: (234472/1) MARCIO NELTON PEREIRA**  
**Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407**  
**Para Un. Adm: (131970) GER DE ARMAS EXPLOSIVOS E MUNICOES**  
**A Partir de: 09/09/2024****Processo N.:****Nome: (234182/1) MARCKSON OLIVEIRA DA SILVA**  
**Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407**  
**Para Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS RONDONOPOLIS**  
**A Partir de: 06/09/2024****Processo N.:****Nome: (242495/1) MICHAEL MENDES PAES**  
**Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA**  
**Para Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA**  
**A Partir de: 13/09/2024****Processo N.:****Nome: (234431/1) PAULA APARECIDA FERREIRA CORTES MAZINI**  
**Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407**  
**Para Un. Adm: (222321) DEL ESPECIALIZADA DE DELITOS CONTRA A PESSOA IDOSA**  
**A Partir de: 11/09/2024****Processo N.:****Nome: (136618/1) RODRIGO ALESSANDRO DE ANDRADE NASCIMENTO**  
**Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407**  
**Para Un. Adm: (133132) DEL ESP DEF CONS REPRESSAO FRAUDES COMBUST CBA**  
**A Partir de: 16/09/2024****Processo N.:****Nome: (136454/1) SEBASTIAO PEDRO DE LIMA**  
**Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407**  
**Para Un. Adm: (213080) 2 DEL DE POLICIA DE RONDONOPOLIS**  
**A Partir de: 10/09/2024****Processo N.:****Nome: (92136/1) VALMIR VIEIRA CASTRILLON**  
**Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407**  
**Para Un. Adm: (173711) GER DE CAPTACAO ANALISE E DIFUSAO DE DADOS**  
**A Partir de: 13/09/2024****Processo N.:****Nome: (268226/1) VICTOR MATHEUS LEAL RODRIGUES DE ALMEIDA**  
**Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407**  
**Para Un. Adm: (177342) DEL DE POLICIA DE CONFRESA**  
**A Partir de: 11/09/2024****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
**Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.**  
**Daniela Silveira Maidel**  
**Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil**

Protocolo 1622876

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00471/2024 DE:  
20/09/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (267832/1) AFONSO HENRIQUE LOPES BRANDAO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (218995) 24 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE PEDRA 90  
A Partir de: 09/09/2024 Até13/09/2024

Processo N.:  
Nome: (231310/1) DONIZETE BARBOSA RICARTE  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (219207) 4 BATALHAO DE PM SEDE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 03/09/2024 Até07/09/2024

Processo N.:  
Nome: (73033/1) EURESLINDO ALVES PEREIRA  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (221430) NPM DE SANTA CRUZ DO XINGU  
A Partir de: 08/09/2024 Até06/11/2024

Processo N.:  
Nome: (328404/2) LETICIA SANTOS ROCHA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (219703) 1ºPEL PM DE BRASNORTE  
A Partir de: 06/09/2024 Até09/09/2024

Processo N.:  
Nome: (258811/1) LUCAS GABRIEL SILVA DE CASTILHO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (221082) 9 CIA INDEPENDENTE DE PM SEDE DIAMANTINO  
A Partir de: 23/08/2024 Até21/09/2024

Processo N.:  
Nome: (230764/1) LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (219789) NPM DE PORTO ESTRELA  
A Partir de: 17/09/2024 Até15/12/2024

Processo N.:  
Nome: (266217/1) PATRIK DIVINO RIBEIRO COSTA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (221643) PEL PM FORCA TATICA  
A Partir de: 03/09/2024 Até04/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1622877

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00472/2024 DE:  
20/09/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PM-OFI-2024/73053  
Nome: (258845/1) LUIS GUSTAVO DA SILVA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 01/11/2014 Ate 31/10/2019  
A Partir de: 06/09/2024 Até05/10/2024

Processo N.: PM-OFI-2024/73053  
Nome: (231015/1) MARCOS FERREIRA BATISTA GOMES  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 07/02/2011 Ate 15/07/2016  
A Partir de: 22/08/2024 Até20/09/2024

Processo N.: PM-OFI-2024/73271  
Nome: (258834/1) MORLAN ALEX GREFF MACHADO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 01/11/2014 Ate 31/10/2019  
A Partir de: 10/07/2024 Até08/08/2024

Processo N.: PM-OFI-2024/73053  
Nome: (112961/1) VALDENIR RAMOS DA SILVA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 27/10/2013 Ate 26/10/2018  
A Partir de: 15/09/2024 Até14/10/2024

Processo N.: PM-OFI-2024/51265  
Nome: (98948/1) VANDERLEI MENDES DA ROCHA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Quinquênio de Referência: 22/03/2002 Ate 25/03/2007  
A Partir de: 09/01/2012 Até07/02/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1622878

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00473/2024 DE:  
20/09/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PM-PRO-2024/07866  
Nome: (48515/1) ELSON CARLOS TORRES RIBEIRO  
Quinquênio: 04/04/2019 Até 03/04/2024  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1622879

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00579/2024 DE:  
20/09/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: TELETRABALHO MODALIDADE HIBRIDA

Processo N.: SESP-PRO-2024/60271  
Nome: (233655/1) DEBORA SOARES FLORIANO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (158895) CORREG GERAL DA POLITEC  
A Partir de: 17/10/2022 Até 15/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Jaime Trevizan Teixeira  
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1622875

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01935/2024 DE:  
20/09/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004809261

Nome: (274896/8) ANDRESSA MONARLLY AMARAL RIBEIRO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (244740) E E LEDY ANITA BRESANCIN

A Partir de: 10/09/2024 Até13/12/2024

Processo N.: 1000004811620

Nome: (337259/1) BRUNA FERNANDA DE JESUS MORAES AZARIAS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239925) E E TREZE DE MAIO

A Partir de: 13/09/2024 Até13/12/2024

Processo N.: 1000004811722

Nome: (204380/23) JENIFER PAULA GOIS DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242730) E E DEP DJALMA CARNEIRO DA ROCHA

A Partir de: 16/09/2024 Até13/12/2024

Processo N.: 1000004811842

Nome: (316991/3) KASSIA LINDSAY PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA

A Partir de: 13/09/2024 Até13/12/2024

Processo N.: 1000004811808

Nome: (330955/3) POLYANA RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO

A Partir de: 16/09/2024 Até14/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1622891

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01936/2024 DE:  
20/09/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004811697

Nome: (343182/1) ADRIELI PRISCILA FELIX DOS SANTOS SIQUEIRA

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Un. Adm: (240893) E E TANCREDO NEVES

A Partir de: 09/09/2024 Até08/10/2024

Processo N.:

Nome: (87655/86) ANDRE COELHO FIUZA DE TOLEDO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239631) E E MONTEIRO LOBATO

A Partir de: 11/09/2024 Até24/09/2024

Processo N.:

Nome: (87655/84) ANDRE COELHO FIUZA DE TOLEDO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232726) E E M T 2 SARG PM WELITON P DUARTE

A Partir de: 11/09/2024 Até24/09/2024

Processo N.:

Nome: (87655/82) ANDRE COELHO FIUZA DE TOLEDO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239631) E E MONTEIRO LOBATO

A Partir de: 11/09/2024 Até24/09/2024

Processo N.:

Nome: (87655/81) ANDRE COELHO FIUZA DE TOLEDO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243663) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL

A Partir de: 11/09/2024 Até24/09/2024

Processo N.:

Nome: (87655/80) ANDRE COELHO FIUZA DE TOLEDO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239631) E E MONTEIRO LOBATO

A Partir de: 11/09/2024 Até24/09/2024

Processo N.:

Nome: (273226/27) ANDREIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242721) E E VERENA LEITE DE BRITO

A Partir de: 09/09/2024 Até23/09/2024

Processo N.:

Nome: (273226/28) ANDREIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242721) E E VERENA LEITE DE BRITO

A Partir de: 09/09/2024 Até23/09/2024

Processo N.:

Nome: (273226/29) ANDREIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242721) E E VERENA LEITE DE BRITO

A Partir de: 09/09/2024 Até23/09/2024

Processo N.:

Nome: (273226/26) ANDREIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242721) E E VERENA LEITE DE BRITO

A Partir de: 09/09/2024 Até23/09/2024

Processo N.:

Nome: (274991/27) CEZIRLENE DAS GRACAS ROSSI AGUIAR

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (234389) E E 20 DE MARCO

A Partir de: 15/09/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (274991/26) CEZIRLENE DAS GRACAS ROSSI AGUIAR

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (234389) E E 20 DE MARCO

A Partir de: 15/09/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (69949/123) CRISTIANE ALVES MEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (234150) E E BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS

A Partir de: 16/09/2024 Até25/09/2024

Processo N.:

Nome: (69949/126) CRISTIANE ALVES MEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (234168) E E SANTA ROSA

A Partir de: 16/09/2024 Até25/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (69949/124) CRISTIANE ALVES MEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (234150) E E BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS  
A Partir de: 16/09/2024 Até25/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (69949/121) CRISTIANE ALVES MEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (234168) E E SANTA ROSA  
A Partir de: 16/09/2024 Até25/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (69949/127) CRISTIANE ALVES MEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (234168) E E SANTA ROSA  
A Partir de: 16/09/2024 Até25/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (69949/129) CRISTIANE ALVES MEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (239054) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA  
A Partir de: 16/09/2024 Até25/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (69949/125) CRISTIANE ALVES MEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (241008) E E RUI BARBOSA  
A Partir de: 16/09/2024 Até25/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (325274/9) DIEGO SOARES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO  
A Partir de: 30/08/2024 Até08/09/2024

**Processo N.: 1000004811830**

Nome: (275959/6) GREZIELE LOPES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI  
A Partir de: 17/09/2024 Até16/10/2024

**Processo N.: 1000004811789**

Nome: (262046/15) IDELMA SILVA DE SOUZA NOGUEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (242063) E E ALFREDO TREUHERZ  
A Partir de: 16/09/2024 Até13/12/2024

**Processo N.: 1000004811792**

Nome: (262046/12) IDELMA SILVA DE SOUZA NOGUEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (242063) E E ALFREDO TREUHERZ  
A Partir de: 16/09/2024 Até13/12/2024

**Processo N.: 1000004811793**

Nome: (262046/11) IDELMA SILVA DE SOUZA NOGUEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (242063) E E ALFREDO TREUHERZ  
A Partir de: 16/09/2024 Até13/12/2024

**Processo N.:**

Nome: (303410/20) IZABEL AMORIM DE SOUZA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (240818) E E VANDERLEI CECATTO  
A Partir de: 11/09/2024 Até16/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (303410/19) IZABEL AMORIM DE SOUZA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (240818) E E VANDERLEI CECATTO  
A Partir de: 11/09/2024 Até16/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (303410/18) IZABEL AMORIM DE SOUZA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (240818) E E VANDERLEI CECATTO  
A Partir de: 11/09/2024 Até16/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (303410/16) IZABEL AMORIM DE SOUZA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (240818) E E VANDERLEI CECATTO  
A Partir de: 11/09/2024 Até16/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (303410/12) IZABEL AMORIM DE SOUZA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (240818) E E VANDERLEI CECATTO  
A Partir de: 11/09/2024 Até16/09/2024

**Processo N.: 1000004811626**

Nome: (257012/16) IZABEL SABRINA VIANA DE JESUS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (232890) E E BOA ESPERANCA  
A Partir de: 16/09/2024 Até30/10/2024

**Processo N.: 1000004811633**

Nome: (257012/15) IZABEL SABRINA VIANA DE JESUS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (232890) E E BOA ESPERANCA  
A Partir de: 16/09/2024 Até30/10/2024

**Processo N.: 1000004811637**

Nome: (257012/14) IZABEL SABRINA VIANA DE JESUS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (232890) E E BOA ESPERANCA  
A Partir de: 16/09/2024 Até30/10/2024

**Processo N.:**

Nome: (272108/12) JEFFERSON ROGERIO MARQUES DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (233307) E E JARAGUA  
A Partir de: 17/09/2024 Até20/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (272108/10) JEFFERSON ROGERIO MARQUES DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (233307) E E JARAGUA  
A Partir de: 17/09/2024 Até20/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (217471/58) JOSIAS CORREA DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (234389) E E 20 DE MARCO  
A Partir de: 16/09/2024 Até20/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (122392/27) LEANDRO QUECADA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA  
A Partir de: 11/09/2024 Até25/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (122392/26) LEANDRO QUECADA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA  
A Partir de: 11/09/2024 Até25/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01937/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004564280

Nome: (274787/5) ANDREIA DE SOUZA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (241709) E E MADRE CRISTINA

A Partir de: 21/05/2024 Até13/12/2024

Processo N.: 1000004811886

Nome: (345092/1) CARMEN ROSA AGUILERA CHENA MACEDO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (242063) E E ALFREDO TREUHERZ

A Partir de: 09/09/2024 Até25/09/2024

Processo N.: 1000004539010

Nome: (287613/30) HERCULES BARBOSA DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (233471) E E PROF STELA MARIS VALERIANO DA SILVA

A Partir de: 22/04/2024 Até12/10/2024

Processo N.: 1000004798511

Nome: (205008/69) MIQUEIAS DAVID STREG HENCKEL

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO

A Partir de: 30/08/2024 Até13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1622893

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01938/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (329450/2) CRISLAINE ALVES GOVEIA

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (232700) E E PAULO FREIRE

A Partir de: 29/07/2024 Até01/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1622894

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01939/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (67191/4) AGUINALDO MARQUES NANTES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242721) E E VERENA LEITE DE BRITO

A Partir de: 11/09/2024 Até09/11/2024

Processo N.:

Nome: (212122/3) CESAR AUGUSTO BANDEIRA GROFF

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO

A Partir de: 13/09/2024 Até11/11/2024

Processo N.:

Nome: (111159/16) DEBORA DENIZE DE LARA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241466) E E DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER

A Partir de: 30/07/2024 Até13/08/2024

Processo N.:

Nome: (83040/7) DILURDES FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (235997) E E DOMINGOS BRIANTE

A Partir de: 02/09/2024 Até30/11/2024

Processo N.:

Nome: (288337/1) DNHENEFRY THIAGATA DIAS CARVALHO WOICIECHOWSKI

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (235318) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA CARVALHO

A Partir de: 16/09/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (215218/10) EDER MARCELO DE MORAIS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA

A Partir de: 29/08/2024 Até26/11/2024

Processo N.:

Nome: (39534/7) EURICO CABREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ

A Partir de: 14/09/2024 Até13/10/2024

Processo N.:

Nome: (286650/1) JOAO VICTOR CORDEIRO GAMA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA

A Partir de: 17/09/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (105187/13) JOSE LOPES DA SILVA NETO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (235008) E E COUTO MAGALHAES

A Partir de: 11/09/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (262430/6) MAISA PIOVEZANA GUSTHMANN VIECILI

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (237140) E E CEL ONDINO R LIMA

A Partir de: 29/04/2024 Até03/05/2024

Processo N.:

Nome: (127114/1) MARCELO COSTA BISPO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240745) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO

A Partir de: 07/09/2024 Até10/09/2024

Processo N.:

Nome: (36420/35) MARIA ALZIRA DA SILVA MOREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (232920) E E HENRIQUE JOSE TRINDADE

A Partir de: 03/09/2024 Até01/12/2024

Processo N.:

Nome: (59871/10) MARLENE JULIA SILVA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (244392) E E PROF IDALINA DE FARIAS

A Partir de: 29/08/2024 Até26/11/2024

**Processo N.:**

Nome: (61492/12) TANIA ALVES CORREA SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA  
A Partir de: 16/09/2024 Até14/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1622895

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01940/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**

Nome: (91874/11) ANDRE LUIS PAULINO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA  
A Partir de: 05/09/2024 Até13/12/2024

**Processo N.:**

Nome: (257910/1) CLAUDIANA CRISTINA ANDERS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVI FARIA  
A Partir de: 10/09/2024 Até08/11/2024

**Processo N.:**

Nome: (221215/29) JULIANE CAMPOS DE JESUS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239690) E E PROF JOAO REZENDE DE AZEVEDO  
A Partir de: 09/09/2024 Até18/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (121883/13) MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (242152) E E PROF ELCIO PRATES  
A Partir de: 04/07/2024 Até11/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1622896

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01941/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.: 1000004810918**

Nome: (69130/26) ALMIR CAMPOS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 14/07/2017 Ate 13/11/2022  
A Partir de: 15/10/2024 Até13/12/2024

**Processo N.: 1000004792260**

Nome: (33688/1) ALOISIO FRANCISCO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 02/04/2006 Ate 01/04/2011  
A Partir de: 15/10/2024 Até13/11/2024

**Processo N.: 1000004797376**

Nome: (200484/34) ANA PAULA EVANGELISTA GONCALVES BORGES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023  
A Partir de: 15/10/2024 Até13/12/2024

**Processo N.: 1000004809592**

Nome: (215072/2) ANA PAULA PEREIRA ALECRIM  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 20/09/2016 Ate 19/09/2021  
A Partir de: 07/10/2024 Até21/10/2024

**Processo N.: 1000004691653**

Nome: (60690/16) CELIA LUCIA DA SILVA ARRUDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 24/07/2017 Ate 23/07/2022  
A Partir de: 17/10/2024 Até15/11/2024

**Processo N.: 1000004800835**

Nome: (122847/7) CELIO RICARDO DE SOUZA PEXE  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 19/07/2017 Ate 18/07/2022  
A Partir de: 24/10/2024 Até22/11/2024

**Processo N.: 1000004792140**

Nome: (235625/1) CISLENE MOURA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 26/10/2011 Ate 25/10/2016  
A Partir de: 15/10/2024 Até13/12/2024

**Processo N.: 1000004809258**

Nome: (112211/5) CLAUDIA ROBERTA SORROCHES MALDONADO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 09/08/2017 Ate 08/08/2022  
A Partir de: 17/10/2024 Até15/12/2024

**Processo N.: 1000004810193**

Nome: (290333/1) DIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023  
A Partir de: 14/10/2024 Até28/10/2024

**Processo N.: 1000004688155**

Nome: (286833/1) DUCILEIA ALVES DE ARAUJO SANTOS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023  
A Partir de: 17/10/2024 Até31/10/2024

**Processo N.: 1000004625536**

Nome: (236243/1) EDEZIO BENEDITO MACEDO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 17/10/2016 Ate 16/11/2021  
A Partir de: 20/10/2024 Até18/12/2024

**Processo N.: 1000004811667**

Nome: (74763/2) EDNILSON HILARIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
A Partir de: 02/10/2024 Até31/10/2024

**Processo N.: 1000004810963**

Nome: (290225/1) ELEONORA ALENCAR DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023  
A Partir de: 15/10/2024 Até13/12/2024

**Processo N.: 1000004787721**

Nome: (286845/1) EMANUELA FIGUEIREDO SALVADOR  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023  
A Partir de: 05/10/2024 Até03/12/2024

**Processo N.: 1000004669358**

Nome: (289344/1) EMERSON FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 29/06/2018 Ate 28/06/2023  
A Partir de: 14/10/2024 Até12/12/2024

**Processo N.: 1000004793918**

Nome: (290734/1) ENIEL FERREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 31/08/2018 Ate 30/08/2023  
A Partir de: 31/10/2024 Até29/11/2024

**Processo N.: 1000004786259**

Nome: (290341/1) FELIPE ABRAO FRANCO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023  
A Partir de: 15/10/2024 Até13/12/2024

**Processo N.: 1000004795787**

Nome: (114974/15) FERNANDO GALLUCCI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 07/08/2017 Ate 06/08/2022  
A Partir de: 07/10/2024 Até05/11/2024

**Processo N.: 1000004812006**

Nome: (254804/34) FILIPE VITAL DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 26/04/2018 Ate 25/04/2023  
A Partir de: 21/10/2024 Até04/11/2024

**Processo N.: 1000004766264**

Nome: (133161/8) FLAVIA ANGELICA DE AMORIM VILELA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 20/06/2011 Ate 19/06/2016  
A Partir de: 31/10/2024 Até14/11/2024

**Processo N.: 1000004618834**

Nome: (288350/1) FRANCINEUDA DA SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023  
A Partir de: 21/10/2024 Até04/11/2024

**Processo N.: 1000004794462**

Nome: (235971/1) HENNFANY KASSIO DE OLIVEIRA PIRES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 28/09/2011 Ate 27/09/2016  
A Partir de: 05/10/2024 Até03/11/2024

**Processo N.: 1000004782592**

Nome: (290455/1) IRACEMA ALVES DA SILVA BARROS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/10/2023  
A Partir de: 01/10/2024 Até29/11/2024

**Processo N.: 1000004810219**

Nome: (288004/1) JAQUELINE ELIZABETH DA COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023  
A Partir de: 14/10/2024 Até23/10/2024

**Processo N.: 1000004797349**

Nome: (61776/6) JOAO ANTUNES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 11/02/2013 Ate 10/02/2018  
A Partir de: 15/10/2024 Até13/12/2024

**Processo N.: 1000004812348**

Nome: (226176/4) JOAO CARLOS PEREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 03/11/2018 Ate 02/11/2023  
A Partir de: 02/10/2024 Até30/11/2024

**Processo N.: 1000004811706**

Nome: (85697/1) LEILA SILVIA SAMPAIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 29/07/2019 Ate 28/07/2024  
A Partir de: 22/09/2024 Até20/12/2024

**Processo N.: 1000004794485**

Nome: (213248/11) MAISA DE PAULA PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023  
A Partir de: 04/10/2024 Até02/11/2024

**Processo N.: 1000004811064**

Nome: (260312/21) MARIA EMANOELI DOS SANTOS RONDON  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023  
A Partir de: 15/10/2024 Até13/12/2024

**Processo N.: 1000004809611**

Nome: (209496/10) MARIA JOSE CARLOTA DA COSTA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 13/09/2018 Ate 12/09/2023  
A Partir de: 15/10/2024 Até13/12/2024

**Processo N.: 1000004587624**

Nome: (286752/1) MARIA MARGARETE PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023  
A Partir de: 07/10/2024 Até05/11/2024

**Processo N.: 1000004800325**

Nome: (130350/36) ROSAURA ZOZIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 27/01/2014 Ate 26/02/2019  
A Partir de: 16/10/2024 Até14/11/2024

**Processo N.: 1000004811470**

Nome: (124509/17) SIMONE GUEDES PERES MARIM  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 05/09/2011 Ate 04/09/2016  
A Partir de: 23/09/2024 Até02/10/2024

**Processo N.: 1000004811678**

Nome: (88454/17) VANUZA CRISTINA DA COSTA RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 15/06/2017 Ate 14/06/2022  
A Partir de: 26/09/2024 Até25/10/2024

**Processo N.: 1000004810618**

Nome: (287212/1) WILLIAN DA SILVA TEODORO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023  
A Partir de: 30/09/2024 Até14/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01942/2024**  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004607870

Nome: (25808/1) ANA BATISTA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/2017 Ate 28/02/2022  
A Partir de: 21/11/2024 Até 20/12/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1622898

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01943/2024**  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004777704

Nome: (121088/10) JOAO AUGUSTO VALENTIM

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 02/11/2017 Ate 01/11/2022  
A Partir de: 02/09/2024 Até 01/10/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1622899

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01944/2024**  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/121898

Nome: (114297/16) DANIELLE CRISTINA TESSELE DUTRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/07/2011 Ate 30/06/2016  
Período: Matutino  
A Partir de: 09/09/2024 Ate 07/11/24PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1622900

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01945/2024**  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/125057

Nome: (206647/14) EDER DA SILVA BORGES

Quinquênio: 30/01/2018 Até 29/01/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/127675

Nome: (84753/15) MADALENA PEDRESKI

Quinquênio: 05/03/2017 Até 04/03/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/128051

Nome: (285991/1) PAULO HENRIQUE DA SILVA LINDER

Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/163186

Nome: (53953/12) RONNE EDSON BANHARA

Quinquênio: 04/11/2018 Até 03/11/2023  
Qtde Dias: 90PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1622901

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01946/2024**  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/125053

Nome: (57839/1) VANDA RODRIGUES PEDRO MORETTI

Quinquênio: 04/09/2005 Até 03/09/2010  
Qtde Dias: 90PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1622902

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01947/2024**  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (70498/4) JOAO SINVALDO PINHEIRO DA SILVA

Un. Adm: (238546) E E CEL RAFAEL DE SIQUEIRA  
A Partir de: 18/03/2024 Até 02/07/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1622903

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01948/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (227769/1) CLEUSMARIA ALVES MENDONCA  
Un. Adm: (242551) E E DR FABIO SILVERIO FARIAS  
A Partir de: 28/08/2024 Até23/02/2025

Processo N.:

Nome: (222315/14) ELIZANDRA DE OLIVEIRA SANTOS  
Un. Adm: (240982) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA  
A Partir de: 27/08/2024 Até22/02/2025

Processo N.:

Nome: (40480/7) FLORINDO DE OLIVEIRA ALMEIDA  
Un. Adm: (244392) E E PROF IDALINA DE FARIAS  
A Partir de: 26/08/2024 Até21/02/2025

Processo N.:

Nome: (208807/6) GIOVANA AUGUSTA REGIS DA CRUZ  
Un. Adm: (241016) E E OSMAIR PINHEIRO DA SILVA  
A Partir de: 02/09/2024 Até13/12/2024

Processo N.:

Nome: (49048/55) KENIA APARECIDA MENDONCA  
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA  
A Partir de: 13/09/2024 Até11/03/2025

Processo N.:

Nome: (91400/31) LUCIANA DA SILVA LEAL  
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR  
CURVO  
A Partir de: 09/09/2024 Até07/03/2025

Processo N.:

Nome: (91400/30) LUCIANA DA SILVA LEAL  
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR  
CURVO  
A Partir de: 09/09/2024 Até07/03/2025

Processo N.:

Nome: (100510/21) ZITA MARQUES DE OLIVEIRA URCI  
Un. Adm: (240729) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS  
A Partir de: 09/09/2024 Até09/09/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1622904

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00465/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: SETASC-PRO-2024/07918

Nome: (293692/2) THIAGO AXEL DE AQUINO  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Un. Adm: (200573) COORD DE PATRIMONIO  
A Partir de: 09/09/2024 Até13/09/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1622884

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00466/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/07916

Nome: (249673/1) FATIMA SUELY DA CRUZ PERALTA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 25/07/2018 Ate 24/07/2023  
A Partir de: 05/02/2024 Até14/02/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2024/07943

Nome: (256154/1) SUELY APARECIDA RAMOS  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 22/07/2019 Ate 21/08/2024  
A Partir de: 01/10/2024 Até30/10/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1622885

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00467/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/07848

Nome: (114569/1) VALDET DE OLIVEIRA SILVA AQUINO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 03/05/2014 Ate 02/05/2019  
A Partir de: 17/09/2024 Até26/09/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1622886

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00468/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/07893

Nome: (114617/1) PATRICIA BOHNER CONCATTO SCHARFF  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUSQuinquênio de Referência: 18/05/2014 Ate 17/05/2019  
A Partir de: 04/11/2024 Até18/11/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1622887

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00469/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SETASC-PRO-2024/07876

Nome: (256975/1) LUDIMILA FERNANDES TONET

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 01/07/2014 Ate 30/06/2019

Período: Matutino

A Partir de: 27/09/2024 Ate 25/11/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1622888

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00205/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/03874

Nome: (218577/1) ROGERIO ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 25/11/2009 Ate 24/11/2014

A Partir de: 17/09/2024 Até16/10/2024

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/03874

Nome: (218577/1) ROGERIO ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 25/11/2009 Ate 24/11/2014

A Partir de: 17/10/2024 Até31/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1622880

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00206/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (67070/5) ELIANA MORAES DE ALMEIDA ALENCAR

Un. Adm: (226394) SUP DE EDUCACAO PROFISSIONAL E

TECNOLOGICA

A Partir de: 11/09/2024 Até09/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1622881

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00086/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEDEC-CIN-2024/01990

Nome: (115990/1) EVERALDO DO NASCIMENTO MARQUES

JUNIOR

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 22/07/2014 Ate 21/07/2019

A Partir de: 23/09/2024 Até07/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1622890

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO COMPROMISSO/SECEL/00017/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SECEL-PRO-2024/05995

Residente: (345157/3) MARCELO VITOR FREITAS DO PRADO

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (187135) GAB DO SECRET ADJ DE ADMINISTRACAO

SISTEMICA

A Partir de: 12/09/2024 Até15/04/2025

Processo Nº: SECEL-TER-2024/06066

Residente: (347265/1) RICARDA CRISTINA FARIA CHIALLE

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (212342) SUPERINT DE PRESERVACAO DO PATR HIST

E MUSEOLOGICO

A Partir de: 16/09/2024 Até15/09/2025

Processo Nº: secel-ter-2024/05993

Residente: (321632/3) LUIZ FERNANDO TEODORO DA ROSA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (141259) GAB DO SECRETARIO ADJ DE CULTURA

A Partir de: 12/09/2024 Até11/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

David Moura Pereira da Silva

Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1622853

PORTARIA/SECEL/00028/2024

DE: 20/09/2024

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SECEL-PRO-2024/08016

Nome: (302540/1) CARMEM LUCIA DA SILVA PANIAGO

A Partir de: 16/09/2024 Até 09/10/2024

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (108192/6) SERGIO BRUNO MENDES CURVO

GUGELMIN

Un. Adm: (187364) COORD FINANCEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

David Moura Pereira da Silva

Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1622856

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01481/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2024/65284

Nome: (123852/1) GREICE ROSA PONCE MANGINI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Para Un. Adm: (223182) COORD DE ORGANIZ DE REDES DE

ATENCAO A SAUDE

A Partir de: 11/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/72020

Nome: (127390/1) JAIME ALVES DE CARVALHO JUNIOR

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR

MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 03/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1622910

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01482/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2024/60871

Nome: (322021/1) ADAM PHILLIPE ALVES DE ARRUDA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/59258

Nome: (276115/6) ALDA NINA BERTULIO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60871

Nome: (299807/2) ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 09/07/2024 Até 09/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60871

Nome: (295501/4) ALINE NUNES BRAGANCA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60871

Nome: (221077/4) ANDERSON MURAYAMA VALALA MAUAD

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024

Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62286

Nome: (317531/2) ANDREA FATIMA DA SILVA FORTES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/05/2024 Até 01/05/2024

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60871

Nome: (322057/1) ANDREZA SANTOS DA CUNHA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60871

Nome: (299827/3) ANGELICA SILVA MENDES

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60676

Nome: (103841/2) APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60871

Nome: (299808/4) ARIANE RODRIGUES SILVA FERREIRA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 12/07/2024 Até 12/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/61487

Nome: (325775/1) ARLETE APARECIDA MAREGA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2024 Até 01/05/2024

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202  
Nome: (289357/3) AROLDO LEANDRO RODRIGUES FERREIRA  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 04/07/2024 Até 04/07/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202  
Nome: (299914/3) CARLA MAIRA DE JESUS NOGUEIRA  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024  
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60871  
Nome: (321809/1) CARLOS ALBERTO HELFENSTEIN STROLISCHEIN  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60871  
Nome: (320787/1) CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 04/07/2024 Até 04/07/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60871  
Nome: (322024/1) CAROLINA LEITE RONDON  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024  
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62838  
Nome: (281578/4) CRISTIANE TENANI DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/04/2024 Até 01/04/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/64070  
Nome: (90525/1) CRISTINA ALVES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 04/07/2024 Até 04/07/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60871  
Nome: (299401/2) DARCILENE DOS SANTOS GOMES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202  
Nome: (299933/2) DAVID CEZAR CRUZ DE AJALA  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60871  
Nome: (322025/1) DAVILSON BARBALHO CAMARA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202  
Nome: (345499/1) EDILSON MILESKI  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 04/07/2024 Até 04/07/2024  
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/59258  
Nome: (110638/14) ELEM CRISTINA BATISTA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60871  
Nome: (322032/1) ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS CAMARA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202  
Nome: (299550/2) EMANUEL CRISTIANO VIEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 05/07/2024 Até 05/07/2024  
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202  
Nome: (295345/4) ENIO DE SOUZA LOPES  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 04/07/2024 Até 04/07/2024  
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/64070  
Nome: (91184/1) ESMERALDINA SANTOS DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202  
Nome: (232478/5) EUSULANE NASCIMENTO DA ROCHA  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 06/07/2024 Até 06/07/2024  
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60871  
Nome: (299816/3) FABIOLA GOMES SILVERIO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202  
Nome: (273634/5) FERNANDO SOUZA DA SILVA  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024  
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202  
Nome: (305436/2) FHLIP THIAGO VIEIRA DE FRANCA  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202  
 Nome: (319550/1) FILIPE BATISTA DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 08/07/2024 Até 08/07/2024  
 Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202  
 Nome: (299435/2) GEDIAO FERREIRA  
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 04/07/2024 Até 04/07/2024  
 Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/64240  
 Nome: (323085/1) GLORIA MARIA DE SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 03/06/2024 Até 03/06/2024  
 Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60871  
 Nome: (300794/3) HAILTO FLAVIO SOUZA FIGUEIRA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60871  
 Nome: (321055/1) HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024  
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60871  
 Nome: (320749/1) ISABELA CRISTINA DE JESUS COSTA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024  
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60871  
 Nome: (321068/1) JAKLINE NEVES SANTOS SILVA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024  
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202  
 Nome: (232497/5) JEANCARLOS DA SILVA GUIMARAES  
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024  
 Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62884  
 Nome: (301058/4) JEFERSON FERMINO MAROTO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60871  
 Nome: (319645/1) JESSYKA RAQUEL MINEIRO BRANDAO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62884  
 Nome: (222073/8) JESUSLENE TRINDADE DE SOUSA BARBOSA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
 Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60676  
 Nome: (106792/1) JILDETE FERNANDES BITTESR  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
 A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202  
 Nome: (216819/5) JOAMIR DIAS DA SILVA  
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
 Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202  
 Nome: (232502/5) JOAO BOSCO DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
 Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202  
 Nome: (111049/6) JOCINEY JOSUEL DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
 Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202  
 Nome: (345485/1) JOHNY DE COSTA CRUZ  
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 06/07/2024 Até 06/07/2024  
 Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202  
 Nome: (232499/5) JOILSON BENEDITO DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024  
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202  
 Nome: (323054/2) JORDICEIA LUZ RODRIGUES  
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024  
 Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202  
 Nome: (252022/5) JOSE GENIVAL GOMES RIBEIRO  
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202  
 Nome: (289364/3) JOSENILDO SANTOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 04/07/2024 Até 04/07/2024  
 Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62884  
 Nome: (332672/1) JOSIANE RODRIGUES DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/61099**

Nome: (302541/3) KAMILA BEZERRA CABRAL  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/62884**

Nome: (302444/2) KATIA SZUBRIS DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/61099**

Nome: (294913/3) KEILA DE ALMEIDA FRANCA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/62884**

Nome: (297002/4) KEYLA DAMASCENO DA CRUZ  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
 Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/61099**

Nome: (295492/3) LAILA CAMILA MACHADO ZENI  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/61523**

Nome: (294713/6) LAIZA DO NASCIMENTO PECANHA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
 A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/61523**

Nome: (306583/3) LEONARDO GOMES DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
 A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/62884**

Nome: (304159/3) LEONEA DAIANE NAVROSKI  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/60871**

Nome: (300787/2) LETICIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
 Quantidade: 72 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/61099**

Nome: (301163/3) LINDA INES ALMEIDA ROSA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 09/07/2024 Até 09/07/2024  
 Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/61099**

Nome: (322394/1) LUANA BATISTA FERNANDES  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
 Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/61523**

Nome: (305037/3) LUCIANA RIBEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
 A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
 Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/62884**

Nome: (332366/1) LUCIENE DA CONCEICAO ROCHA PORTILIO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
 Quantidade: 56 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/60871**

Nome: (326053/1) LUCY MARA BORGES D ELIA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/60871**

Nome: (321056/1) LUIS EDUARDO GONCALVES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/62202**

Nome: (289363/4) LUIZ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024  
 Quantidade: 40 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/61523**

Nome: (115467/7) LUZAINA ROSA DA CUNHA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
 A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/62884**

Nome: (292634/3) LUZIA APARECIDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/62884**

Nome: (98104/12) LUZINEUZA BARBOZA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
 Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/61099**

Nome: (125158/6) MAIZE RODRIGUES FERREIRA MIRANDA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/61099**

Nome: (322330/1) MARCELA BARAVIEIRA COSTA COELHO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/62202**

Nome: (289562/3) MARCELO VENICIUS MESSIAS  
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 05/07/2024 Até 05/07/2024  
 Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/61523

Nome: (280242/5) MARCIA MARQUES DE LIMA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60871

Nome: (299935/3) MARCIA REGINA RODRIGUES GOMES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198722) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/61523

Nome: (219986/6) MARCIELI FAVERO FERNEDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62884

Nome: (299585/2) MARCILENE RODRIGUES FERNANDES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202

Nome: (299043/2) MARCOS ALMEIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62884

Nome: (59138/6) MARIA ADRIANA GONCALVES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62884

Nome: (292757/4) MARIA APARECIDA MARTINS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62884

Nome: (143541/5) MARIA CELIA CARREIRO DE OLIVEIRA VIEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/61523

Nome: (281826/5) MARIA DE FATIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62884

Nome: (329605/1) MARIA DOS SANTOS DA SILVA SOUSA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/61523

Nome: (120592/8) MARIA ELIANE RAMOS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/61099

Nome: (281572/4) MARIA FATIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
SILVA  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62884

Nome: (292573/3) MARIA FRANCIELLY LIMA E SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62884

Nome: (278609/6) MARIA HELENA MAZZEROCCHI RIBEIRO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60676

Nome: (43668/4) MARIA MADALENA FRANCISCO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62884

Nome: (318206/1) MARIA VILANY SILVA LIMA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 05/07/2024 Até 05/07/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/61099

Nome: (315546/3) MARILUCI MACEDO DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
SILVA  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60676

Nome: (43720/3) MARINALVA APARECIDA MARTINS DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62884

Nome: (320020/1) MARLENE MAZZEROCCHI  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62884

Nome: (304088/2) MARLON WILLIAN CRUZ ESPINDOLA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62884

Nome: (299410/3) MARTA HELENA DIAS BATISTA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60871

Nome: (296545/3) MAYKO ANDERSON MAGALHAES QUEIROZ  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
SILVA  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202

Nome: (322460/1) MICHAEL WILLIAM CANAVARROS MONTEIRO  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/61523

Nome: (289338/5) MICHELLE NUNES DE PAULA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60871

Nome: (299837/2) MILENA CHAVES DOS SANTOS FERREIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/61099

Nome: (301007/5) NATACHA MICHELLY RONDON  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/61099

Nome: (322051/1) NEIDE ANTONIA DA SILVA RAMOS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/61099

Nome: (325844/1) NEIVA PEREIRA DA CRUZ  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 31/07/2024 Até 31/07/2024  
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/61523

Nome: (254702/5) NIDIA HALATENO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202

Nome: (299713/2) NIKKI GIOVANNI SOUZA ARRUDA  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 04/07/2024 Até 04/07/2024  
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/64070

Nome: (122144/1) NILZA GONCALINA MARCAL DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/61099

Nome: (320206/2) NUBIA CRUZ DOURADO DE MORAES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/59258

Nome: (300176/3) ORIANA MIRANDA DE FRANCA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/61099

Nome: (298754/4) PATRICIA DOS SANTOS AGUILERA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60871

Nome: (324894/1) PAULA DA COSTA SANTOS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024  
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60871

Nome: (319333/1) PETRA KOCH EHRENBRIENK  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/61099

Nome: (319572/2) POLIANA COSTA DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202

Nome: (232544/5) RAFAEL DA SILVA  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 04/07/2024 Até 04/07/2024  
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/61523

Nome: (203073/11) RAFAELE CRISTINA LEITE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/61523

Nome: (144747/7) RAYNER HENRIQUE DE ARAUJO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202

Nome: (289362/4) RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 04/07/2024 Até 04/07/2024  
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202

Nome: (232565/5) RODRIGO MARTINS FREDERICO  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024  
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/62202

Nome: (232509/5) RONALDO APARECIDO ROCHA ORNELAS  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/62202**

Nome: (323004/1) RONIE SERGIO AMANCIO DA SILVA  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/60871**

Nome: (299559/3) ROSANA TAVARES DE SOUSA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/61523**

Nome: (299552/4) ROSANI BORGUEZAN  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/60871**

Nome: (299832/3) ROSELAIN CASTRO PIRES GONCALVES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/61099**

Nome: (121207/4) ROZILDA DE PAIVA LEITE  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/61099**

Nome: (321840/2) SAMUEL MARQUES GABRIEL  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/61487**

Nome: (299851/3) SHEILA SANTOS DA SILVA BELARMINO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/05/2024 Até 01/05/2024  
Quantidade: 88 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/62202**

Nome: (243933/4) SIDNEY MARCOS AKERLEY  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/59258**

Nome: (272396/8) SILVANA NOGUEIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/61523**

Nome: (200303/8) SIMONIA HIGINO DE MOURA ALVES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/61523**

Nome: (123623/9) SIVIANO LLOPIS DE ARRUDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/62202**

Nome: (232541/3) SOLANGE SIMONETO  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 08/07/2024 Até 08/07/2024  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/61099**

Nome: (300298/4) SUELLEN DA SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/61099**

Nome: (299255/4) TATIANE VIEIRA QUEIROZ  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/61099**

Nome: (332926/1) THAIS FERNANDA BIANCHI  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/61099**

Nome: (304437/2) THAIS FONSECA FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024  
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/61099**

Nome: (317595/2) VANILZA ALMEIDA CORTEZ  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 05/07/2024 Até 05/07/2024  
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/59258**

Nome: (329659/1) VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/61523**

Nome: (281501/5) VIVIANE DEBORA DA SILVA SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/62202**

Nome: (216021/6) WAGNER JUNER DE SOUZA SILVA  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024  
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60871

Nome: (321078/1) WALDIRENE ROSA DE MORAES JESUS POMPEU  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 05/07/2024 Até 05/07/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/61523

Nome: (210286/7) WILMA APARECIDA DE MOURA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 112 horas

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1622911

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01483/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2024/71497

Nome: (305540/2) JULIANE DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
Até: 18/11/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1622912

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01484/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2024/72046

Nome: (264105/3) HULDA SANTA DE LIMA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 30/10/2023 Até13/11/2023

Processo N.:

Nome: (317596/2) LUZIA NOGUEIRA DA MACENA PINTO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 09/09/2024 Até13/09/2024

Processo N.:

Nome: (299794/3) MATHEUS DA SILVA GONCALVES  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (196924) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE ESPECIALIZADO

A Partir de: 02/09/2024 Até15/09/2024

Processo N.:

Nome: (295385/4) MURIANE JUNGES DA SILVA  
Cargo/Função: (12052) ASSISTENTE DE DIRECAO III  
Un. Adm: (196860) COORD ACOMP EXEC ADMINISTR CONTABIL E FINANCEIRA

A Partir de: 03/09/2024 Até16/09/2024

Processo N.:

Nome: (320815/1) RENAN MARCOS GUIMARAES  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/09/2024 Até06/09/2024

Processo N.:

Nome: (320815/1) RENAN MARCOS GUIMARAES  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 09/09/2024 Até13/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/69451

Nome: (319872/1) ROSANA SANTOS SANTANA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 11/08/2024 Até13/09/2024

Processo N.:

Nome: (281635/5) SILVANA ZILDA DE SOUZA RODRIGO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 06/09/2024 Até19/09/2024

Processo N.:

Nome: (308771/2) THAYNARA LEITE CORREA DA COSTA  
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (196827) COORD DE AQUISICOES  
A Partir de: 30/08/2024 Até10/09/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1622913

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01485/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117039/1) JUCILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 12/09/2024 Até11/10/2024

Processo N.:

Nome: (120213/1) LUZIENIO OTILIO ZEFERINO DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (179175) SUPERINT DE ORCAMENTO  
A Partir de: 27/08/2024 Até22/02/2025

Processo N.:

Nome: (123148/1) MARIA AUXILIADORA SATURNINA REGIS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (191078) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS

A Partir de: 02/09/2024 Até06/09/2024

Processo N.:

Nome: (102326/2) NIDIA FATIMA FERREIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197262) COORD DO CENT DE ATENCAO PSICOSSOC ALCOOL DROGAS

A Partir de: 01/09/2024 Até07/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (63762/1) ODENETE REZENDE DO NASCIMENTO  
BARBOSIRES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III  
A Partir de: 09/09/2024 Até18/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (112138/1) PATRICYA ANGELICA BARBOSA TAQUES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (158704) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO  
CERMAC

A Partir de: 09/09/2024 Até22/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (118593/1) RENATO DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197220) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL  
CRIDAC CER III

A Partir de: 09/09/2024 Até13/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1622914

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01486/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que  
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA  
FAMILIA

**Processo N.:**

Nome: (90305/1) GEUNICE DOMINGAS DA SILVA BARROS  
ARRUDA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO  
DE PESSOAL

A Partir de: 21/08/2024 Até27/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (96596/1) JOELMA SCHUINDT COUTO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS

Un. Adm: (137170) GER TECNICA DO CEOPE  
A Partir de: 21/08/2024 Até26/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1622915

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01487/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que  
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (327608/2) CARLOS ALBERTO SILVA MIRANDA  
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO  
Un. Adm: (196851) COORD DE GESTAO E ORGANIZACAO DE  
SERVICOS

A Partir de: 03/09/2024 Até06/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1622916

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01488/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que  
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.:** SES-CIN-2024/145039

Nome: (115393/1) ALBERTO YASSUO YOSHIARA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS

Quinquênio de Referência: 01/06/2014 Ate 31/05/2019  
A Partir de: 15/07/2024 Até24/07/2024

**Processo N.:** SES-CIN-2024/145039

Nome: (115393/1) ALBERTO YASSUO YOSHIARA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS

Quinquênio de Referência: 01/06/2014 Ate 31/05/2019  
A Partir de: 25/07/2024 Até03/08/2024

**Processo N.:** SES-PRO-2024/63064

Nome: (94015/2) DONIZETE XAVIER DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 16/12/2013 Ate 15/12/2018  
A Partir de: 01/11/2024 Até30/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1622917

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01489/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que  
lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

**Processo N.:**

Nome: (304780/2) ERENITA DIAS DOS SANTOS  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO  
DE PESSOAL

A Partir de: 31/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (296133/3) JOSE MESSIAS DOS SANTOS FILHO  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E  
CME

A Partir de: 31/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (299842/2) LENILO HEITOR CORREA NUNES  
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
SILVA

A Partir de: 21/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1622918

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01490/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **CONCEDER**

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2024/69785

Nome: (294307/3) ALCIENE RODRIGUES DE MOURA MEDEIROS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/09/2024 Até 23/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/69851

Nome: (319591/2) ANA KELLEN DA CRUZ PRADO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/09/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/68128

Nome: (304743/3) ANDREIA SILVA DE MORAIS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/09/2024 Até 31/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/69762

Nome: (299905/3) ANGELA GABRIELLY LEMES GIMENES DO

NASCIMENTO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/09/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/69807

Nome: (346268/1) APARECIDA DA COSTA SOUZA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/09/2024 Até 02/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/69759

Nome: (299856/4) BRUNA FERNANDES CORDEIRO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/09/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/69778

Nome: (345401/1) CLEONICE CHAGAS DA SILVA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/09/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/66390

Nome: (58282/1) DENER PARISI DIAS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/09/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/69752

Nome: (281987/4) DERLI APARECIDA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/09/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/68379

Nome: (280792/5) EDIVANE NUNES DE SOUZA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/09/2024 Até 31/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/68660

Nome: (299056/3) ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 01/09/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/69823

Nome: (304461/3) ELZA ALESSANDRA DA CONCEICAO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/09/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/69868

Nome: (299177/4) FLAVIO AUGUSTO BARBOSA PENHA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/09/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/69844

Nome: (299220/3) JUCILENE GOMES DE FRANCA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/09/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/69801

Nome: (299332/2) KETURY FABRICIA GUSMAO NUNES

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/09/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/69645

Nome: (289363/4) LUIZ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 01/09/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/69259

Nome: (295830/4) MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 01/09/2024 Até 31/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/69260

Nome: (122458/12) PATRICIA MARTINS CORREA DE CASTRO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 01/09/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/68442

Nome: (116169/1) PAULO CESAR RODRIGUES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/09/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/68120

Nome: (318269/2) ROSILENE CARVALHO DE ARAUJO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/09/2024 Até 31/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/69175

Nome: (292630/4) SOLANGE DIANA KROSKI

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 01/09/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/69770

Nome: (299730/4) TATIANA ARAUJO OLIVEIRA TARTARI

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/09/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/69091

Nome: (281031/6) THAIS LORENA DE LIMA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/09/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1622919

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01491/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (117994/1) PEDRO DE OLIVEIRA

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 11/09/2024 Até09/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1622920

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00618/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: UNEMAT-DIC-2024/70742

Nome: (286849/18) PAULA PINHEIRO DE CARVALHO

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS

ENG DA SAUDE

A Partir de: 02/09/2024 Até30/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1622865

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00619/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (57851/9) ROSIMEIRE OENNING DA SILVA

Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (206873) FACUL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

A Partir de: 11/09/2024 Até25/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1622866

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00620/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (17504/2) ANA SEBASTIANA MONTEIRO RIBEIRO

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206237) FACUL DE EDUCACAO E LINGUAGEM

A Partir de: 14/09/2024 Até12/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1622867

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00621/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-OFI-2024/07905

Nome: (83191/1) NILCE MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 15/06/2002 Ate 14/06/2007

A Partir de: 05/10/2024 Até19/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1622868

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00622/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/20583  
Nome: (86479/4) ANDERSON DIAS LIMA  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Quinquênio de Referência: 19/03/2012 Ate 18/03/2017  
A Partir de: 22/11/2024 Até21/12/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/20810  
Nome: (122694/2) ANGELA ESTER MALLMANN CENTENARO  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Quinquênio de Referência: 14/08/2016 Ate 13/08/2021  
A Partir de: 22/11/2024 Até21/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1622869

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00623/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/20665  
Nome: (80236/1) ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS DE CAMPOS  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 30/09/2018 Ate 29/09/2023  
Período: Matutino  
A Partir de: 18/09/2024 Ate 16/11/24

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/20117  
Nome: (114682/5) MARCIA GRACIELI DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 02/09/2018 Ate 01/09/2023  
Período: Vespertino  
A Partir de: 01/10/2024 Ate 29/11/24

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/20406  
Nome: (80613/1) VERA LUCIA ADRIANO SILVA  
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 01/09/2019 Ate 31/08/2024  
Período: Vespertino  
A Partir de: 17/09/2024 Ate 15/11/24

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/20497  
Nome: (137617/2) VILMAR SECUNDINA DANTAS  
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 17/01/2014 Ate 16/01/2019  
Período: Matutino  
A Partir de: 17/09/2024 Ate 15/11/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1622870

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONTRATO/INTERMAT/00074/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo N°:  
Contratado: (293097/2) ERIKA MARQUES PEREIRA MALHEIROS  
CPF: \*\*\*.985.501-\*\*  
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L  
10042  
Un. Adm: (902683) PROC ESPECIALIZADA DO INTERMAT  
Até: 30/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Francisco Serafim de Barros  
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1622858

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00089/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (249267/1) LUIZ GILBERTO CASTELO ALVES  
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L  
10042  
Un. Adm: (231975) UNID SETORIAL DA PGE  
A Partir de: 02/09/2024 Até31/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.  
Francisco Serafim de Barros  
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1622874

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00573/2024  
20/09/2024

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/01491  
Nome: (227139/1) ELIANE DA SILVA MEDEIROS  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II  
L9070  
Quinquênio de Referência: 09/04/2019 Ate 08/04/2024  
A Partir de: 17/10/2024 Até26/10/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/01491

Nome: (227139/1) ELIANE DA SILVA MEDEIROS

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 09/04/2019 Ate 08/04/2024

A Partir de: 17/09/2024 Até16/10/2024

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/03832

Nome: (90524/2) IVONE BORDULIS DAMO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 24/06/2018 Ate 23/06/2023

A Partir de: 02/10/2024 Até11/10/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/15910

Nome: (110031/1) MARTA APARECIDA ROBALINHO FURQUIM

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 01/11/2018 Ate 27/02/2024

A Partir de: 04/09/2024 Até18/09/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/15959

Nome: (79543/1) ROSIMEIRE BASTIANI DA COSTA RITTER

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 04/09/2015 Ate 03/09/2020

A Partir de: 19/09/2024 Até03/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1622871

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00574/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/15985

Nome: (59527/2) KAREN DA COSTA ROCHA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 01/09/2010 Ate 31/08/2015

A Partir de: 21/10/2024 Até30/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1622872

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00575/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/16084

Nome: (116953/1) GILMAR ANTONIO DA GAMA

Quinquênio: 15/09/2019 Até 14/09/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1622873

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00551/2024

DE:

20/09/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (274915/1) GLAUCIO MENDES MARTINS

Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (102989) GER DO NUCLEO DE ATEND DO JARDIM

DAS AMERICAS

A Partir de: 11/08/2024 Até17/08/2024

Processo N.:

Nome: (126611/1) MAIRA UYARA ARAUJO GOMES SANT ANA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (103322) 3 BARRA DO GARCAS

A Partir de: 16/09/2024 Até20/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1622863

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.  
003/2024

N. DO PROCESSO SINFRA-PRO-2024/09534

Objeto: Aquisição de cadeira fixa tipo longarina para o Aeroporto de Cáceres.

Empresa: PROGRESSO MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA E OBRAS LTDA, CNPJ: 51.880.159/0001-89;

Valor global: R\$ 6.998,60 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos);

Fundamento legal: inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021;

Justificativa: O objeto ora pretendido se trata de aquisição cuja empresa preenche todos os requisitos legais contidos nas premissas do caput supracitado, em consonância com o Parecer Referencial OJN 008-CPPGE-2023 acostado aos autos, às fls. 532-634.

Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
(original assinado)

Protocolo 1622994

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## AVISO DE ABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SESP-MT  
PROCESSO SIGADOC/SIAG: PJC-PRO-2024/08967

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SESP-MT**, para prospectar no mercado imóveis disponíveis para locação que atendam às necessidades da administração, com a finalidade de abrigar a Delegacia Especializada de Delitos Contra a Pessoa Idosa - DEDCPI, localizada no município de Cuiabá-MT.

**ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) E DOCUMENTOS (anexos a propostas):** por meio do endereço eletrônico: [contratos@pjc.mt.gov.br](mailto:contratos@pjc.mt.gov.br): 20/09/2024 a 04/10/2024, período integral, ou seja, até as 17h00min - Horário local (Cuiabá/MT).

**EDITAL:** Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** [contratos@pjc.mt.gov.br](mailto:contratos@pjc.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5629 e 98173-0693.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI

Superintendente de Aquisições e Contratos (em substituição legal)  
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1623058

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024/SESP

## Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer Jurídico nº 2275/SGAC/PGE/2024 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SESP-PRO-2024/37748 e **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa **GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.191.599/0001-19 para contratação emergencial de serviço especializado em manutenções preventivas e corretivas de ar condicionado

e circuitos elétricos de 08 (oito) contêineres de telecomunicações dos sites de Radiocomunicação digital na região de Fronteira para atender as demandas do Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON, no valor global de **R\$ 89.999,40 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente:

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

Protocolo 1623059

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024/  
SESP

## Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 2080/SGAC/PGE/2024, Despacho nº 66734/2024/GSASP/SESP e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo PM-PRO-2024/02722 e **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, das empresas indicadas no quadro abaixo, para aquisição de munição operacional e de treinamento, para atender as demandas das unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública -SESP/MT, com **valor global de R\$ 8.606.855,00 (oito milhões seiscentos e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
001	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	57.494.031.0001-63	R\$ 7.925.630,00
002	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	57.494.031.0010-54	R\$ 681.225,00

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP

Protocolo 1623060

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.005/2024/SEDEC  
Processo Administrativo SEDEC-PRO-2024/00728  
ERRATA

A Secretaria Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - SEDEC, por intermédio da Agente de Contratação, a Sra. **ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimentos dos interessados, **TORNAR SEM EFEITO A ERRATA**, publicada no DOE/MT nº28.832, em 19/09/2024, Página 136, por ter retificado erroneamente a publicação no DOE/MT nº28.831, em 18/09/2024, Página 104, no valor escrito por extenso.

Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2024.

Angela Maria da Silva Bastos Zuba  
Agente de Contratação da SEDEC-MT

Protocolo 1623015

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## NOTIFICAÇÃO

### Prezados Senhores,

Pela presente, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a comparecer à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (Av. República do Libano, 2.258, Jardim Monte Libano, Cuiabá - MT), no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação, para regularizar as pendências existentes nos **Processos de Compensação** em trâmite neste Órgão.

Informa-se que o não comparecimento no prazo supracitado implicará o indeferimento da compensação, imputação dos valores pagos e, consequentemente, prosseguimento da Ação de Execução Fiscal.

Ficam os interessados informados que esta notificação será encartada individualmente nos respectivos processos de compensação.

EMPRESA	PROCESSO COMPENSAÇÃO	PARECER
ALL SERVICE LTDA	01858/2006	5801/2024/CCOMP/PGE/MT
MARTINS & OLIVEIRA MARTINS LTDA	05782/2008	5802/2024/CCOMP/PGE/MT
MARTINS & OLIVEIRA MARTINS LTDA	05783/2008	5803/2024/CCOMP/PGE/MT
ZUNAZZI & FERNADEZ LTDA	05257/2008	5804/2024/CCOMP/PGE/MT
IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS TUPINAMBA LTDA	05324/2008	5805/2024/CCOMP/PGE/MT
COMERCIAL SANDRA CALÇADOS LTDA	05134/2008	5806/2024/CCOMP/PGE/MT
DISTRIB. DE AUTO PEÇAS IRMAOS SOUZA LTDA	12060/2010	5807/2024/CCOMP/PGE/MT
DISTRIB. DE AUTO PEÇAS IRMAOS SOUZA LTDA	12059/2010	5808/2024/CCOMP/PGE/MT
DISTRIB. DE AUTO PEÇAS IRMAOS SOUZA LTDA	12061/2010	5809/2024/CCOMP/PGE/MT
DISTRIB. DE AUTO PEÇAS IRMAOS SOUZA LTDA	11874/2010	5810/2024/CCOMP/PGE/MT
MARCOS ANTONIO ALVES PISCINAS	48517/2020	5811/2024/CCOMP/PGE/MT
LINCK INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	48920/2020	5812/2024/CCOMP/PGE/MT
VALE FORMOSO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	47969/2020	5813/2024/CCOMP/PGE/MT
MACPRADO PRODUTOS OFTALMICOS LTDA	48017/2020	5814/2024/CCOMP/PGE/MT
ROBRACON ROND. BRASIL MAT. P/ CONSTR. LTDA	48389/2020	5815/2024/CCOMP/PGE/MT
ROBRACON ROND. BRASIL MAT. P/ CONSTR. LTDA	48388/2020	5816/2024/CCOMP/PGE/MT
EXTINCHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	48866/2020	5817/2024/CCOMP/PGE/MT
EXTINCHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	48865/2020	5818/2024/CCOMP/PGE/MT
EXTINCHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	48867/2020	5819/2024/CCOMP/PGE/MT
IRRIGAFERTIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	47614/2020	5820/2024/CCOMP/PGE/MT
IRRIGAFERTIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	47613/2020	5821/2024/CCOMP/PGE/MT
IRRIGAFERTIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	47611/2020	5822/2024/CCOMP/PGE/MT

IRRIGAFERTIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	48282/2020	5823/2024/CCOMP/PGE/MT
IRRIGAFERTIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	48283/2020	5824/2024/CCOMP/PGE/MT
IRRIGAFERTIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	47612/2020	5825/2024/CCOMP/PGE/MT
COOPERFELIZ COOP. AGROIND.PROD.FELIZ NATAL	47474/2020	5826/2024/CCOMP/PGE/MT
GARCIA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	47377/2020	5827/2024/CCOMP/PGE/MT
COMERCIO DE MOLAS MATO GROSSO LTDA	48299/2020	5828/2024/CCOMP/PGE/MT
BIOMASSA IND. E COMERCIO DE BRIQUETES LTDA	47668/2020	5829/2024/CCOMP/PGE/MT
BIOMASSA IND. E COMERCIO DE BRIQUETES LTDA	47669/2020	5830/2024/CCOMP/PGE/MT
LION INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA	47768/2020	5831/2024/CCOMP/PGE/MT
ABILIO CESAR DE QUEIROZ MELO JUNIOR	47352/2020	5832/2024/CCOMP/PGE/MT
V.J. MOREIRA ME	48393/2020	5833/2024/CCOMP/PGE/MT
GLAYSE ANNY FOGAÇA ME	48872/2020	5834/2024/CCOMP/PGE/MT
CAMIFRA AGRO INDUSTRIAL LTDA	47495/2020	5835/2024/CCOMP/PGE/MT
SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO MADEIRAS LTDA	48211/2020	5836/2024/CCOMP/PGE/MT
SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO MADEIRAS LTDA	48210/2020	5837/2024/CCOMP/PGE/MT
APRA SUPERMERCADO LTDA	47496/2020	5838/2024/CCOMP/PGE/MT
APRA SUPERMERCADO LTDA	47497/2020	5839/2024/CCOMP/PGE/MT
T. DA SILVA E SOUZA COSTA & CIA LTDA	47991/2020	5840/2024/CCOMP/PGE/MT
DIPARAFUSOS DISTR. PARAFUSOS RONDON LTDA	48203/2020	5841/2024/CCOMP/PGE/MT
DIPARAFUSOS DISTR. PARAFUSOS RONDON LTDA	48202/2020	5842/2024/CCOMP/PGE/MT
EPI COM. REP. EQUIPAMENTOS SEGURANÇA LTDA	47631/2020	5843/2024/CCOMP/PGE/MT
EPI COM. REP. EQUIPAMENTOS SEGURANÇA LTDA	47401/2020	5844/2024/CCOMP/PGE/MT
EPI COM. REP. EQUIPAMENTOS SEGURANÇA LTDA	47400/2020	5845/2024/CCOMP/PGE/MT
M.D. CORTINAS JUNIOR	47286/2020	5846/2024/CCOMP/PGE/MT
COUTO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	47643/2020	5847/2024/CCOMP/PGE/MT
COUTO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	47644/2020	5848/2024/CCOMP/PGE/MT
CATELLI & ALCANTARA LTDA	47765/2020	5849/2024/CCOMP/PGE/MT
A.M. ACEL SILVA ME	48130/2020	5850/2024/CCOMP/PGE/MT

Jenz Prochnow Júnior  
Procurador do Estado de Mato Grosso  
Subprocurador-Geral Fiscal  
(Doc. Original Assinado)

Protocolo 1623088

## PORTARIA N.º 088/PGE/2024

Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos efetivos lotados na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, referente ao ano 2023/2024, com período de avaliação/direito entre 01 de abril de 2023 e 11 de agosto de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 12-B, inciso I, da Lei Complementar n. 111/2002, e

Considerando o disposto nas seguintes leis de carreiras: Lei nº 7.351, de 13 de fevereiro de 2000, Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014; e

Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de Março de 2022 e Instrução Normativa nº 15 de 15 de dezembro de 2022, que estabelecem critérios de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos efetivos lotados na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, referente ao ano 2023/2024, com período de avaliação/direito entre 01 de abril de 2023 e 11 de agosto de 2024, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de Março de 2022 e Instrução Normativa nº 15 de 15 de dezembro de 2022.

## ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
Claudio Barbosa De Lima	205081	99,39
Guilherme Antonio Pereira Militao	100011	99,72
Laize De Souza Camilo Enore	247039	90,00
Luiz Gustavo Dourado Castanheira	111934	99,22
Paula Daniele Marchioretto Parreira	257383	100,00
Sandra Maria Rosler	257676	84,08
Vera Lucia Tore Negro	203060	94,00
Wendy Zanini	256855	100,00

## ANALISTA DA PGE

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
Ana Claudia Garcia Fresqui	101352	100,00
Ângelo Alberto Santos De Lima	85799	99,00
Juscileny Siqueira Campos Ferlete	125087	98,08
Noel Rodrigues Rosa	114868	95,33
Paula Renata Torres Carvalho Rezende	108070	100,00
Rejane De Abreu	124910	97,94
Sizarella Auxiliadora De Oliveira Barbosa	82501	95,78

## TÉCNICO ADMINISTRATIVO LEI 10004/2013

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
Conceicao De Moraes Pinto	124897	96,22
Daniele De Fatima Jacinto	96248	100,00
Gelcimar Joaquim De Jesus	67478	90,78
Gustavo Veslei De Amorim Reichenbach	124738	98,33
Jose Pinto Leal	124739	75,22
Paulo Diogo Goncalves	124795	86,11
Wagner Alves De Souza	65162	88,61

## REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo 1623127



**GOVERNO DE MT  
PAGA AUXÍLIO  
MORADIA PARA  
MULHERES  
VÍTIMAS DE  
VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA**

**NÃO SE CALE!  
DISQUE 181**

## DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023/DPE/MT

Processo nº 2024.0.000001236-3.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: MILLENIUN TERCEIRIZADA LTDA

Do Objeto a) Repactuar o valor do contrato n.º 155/2023/DPE/MT, com base na CCT 2024, conforme Cláusula Décima do contrato supracitado - a partir de 01/01/2024.

Data da assinatura: 17/09/2024.

Fundamento Legal: Fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Processo nº 2024.0.000001236-3, Parecer Jurídico nº 533/2024.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas

Rep Legais: Valquiria Borges de Campos

Informações adicionais: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpem/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1622947

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023/DPE/MT

Processo nº 2024.0.000001243-6

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA

Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto:

a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses

Data da assinatura: 16/09/2024.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, nos termos do Processo nº 2024.0.000001243-6.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas,

Rep Legal: Eduardo Gomes de Moraes

Informações adicionais: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpem/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1622969

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024/DPE/MT

Processo nº 2024.0.000000532-4

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: FERREIRA & CIA LTDA

Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto:

a) Majorar o valor do contrato em 27,75% (vinte e sete vírgula setenta e cinco décimos por cento). b) Minorar o valor do Contrato em - 11,46% (onze vírgula quarenta e seis por cento)

Data da assinatura: 18/09/2024.

Fundamento Legal: Artigo 124 da Lei 14133/2021 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, nos termos do Processo nº 2024.0.000000532-4.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas,

Rep Legal: Davi Hoffmann Ferreira

Informações adicionais: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpem/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1622996

## PORTARIA Nº 1835/2024/SDPG

## DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 012/2015/DPE/MT

Processo de Origem: 2024.0.000005720-0.

LOCATÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

LOCADOR: SOLANGE TERESINHA CARVALHO PISSOLATO

CONTRATO Nº 012/2015		
Setorial	Servidor(a)	Matrícula
Fiscal titular	LUCIENE BISPO MARTINS	100814
Fiscal Substituto	ALINI DO NASCIMENTO RIBEIRO	101006478

Objeto Designar, com base no processo nº 1835/2024 os(as) servidores(as) acima descritos(as) para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Locação e Faturas de Água do contrato nº 012/2015/DPE/MT, celebrado com SOLANGE TERESINHA CARVALHO PISSOLATO, o presente contrato tem por objeto locação do imóvel urbano de propriedade da locadora, situado na Rua Des. J. P. F. Mendes - centro, Diamantino/MT, para o funcionamento exclusivo do Núcleo da Defensoria Pública naquele Município.

Data de Assinatura: 19/09/2024.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Rogério Borges Freitas

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1622998

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023/DPE/MT

Processo nº 2024.0.000001481-1

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: SAMMA SERVIÇOS LTDA

Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto:

a) Repactuar o valor do contrato n.º 146/2023/DPE/MT, com base na CCT 2024, conforme Cláusula Décima do contrato supracitado a partir 01/01/2024.

Data da assinatura: 19/09/2024.

Fundamento Legal: fundamentado art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Processo nº 2024.0.000001481-1, Parecer Técnico n.º 535/2024.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas,

Rep Legal: Fabiano Firmino

Informações adicionais: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpem/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1623120

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023/DPE/MT

Processo nº 2024.0.000000513-8

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: SAMMA SERVIÇOS LTDA

Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto:

a) Majorar o item 2 em 5,39%, (cinco vírgula trinta e nove por cento) referente 1 posto de 06 (seis) horas diárias, para o Núcleo de Água Boa.

Data da assinatura: 18/09/2024.

Fundamento Legal: fundamentado artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do Processo nº 2024.0.000000513-8, Parecer Técnico n.º 505/2024.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas,

Rep Legal: Fabiano Firmino

Informações adicionais: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpem/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1623125

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024/DPE/MT

Processo nº 2024.0.000003964-4

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: FERREIRA & CIA LTDA

Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto:

a) Majorar o valor do Contrato n.º 059/2024 em aproximadamente 5,92% (cinco vírgula noventa e dois por cento).

Data da assinatura: 18/09/2024.

Fundamento Legal: fundamentado no artigo 124, inciso I, alíneas a e b, e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Processo nº 2024.0.000003964-4, Parecer Jurídico n.º 529/2024.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas,

Rep Legal: Davi Hoffmann Ferreira

Informações adicionais: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpem/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1623129

## PORTARIA Nº 1841/2024/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pela Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento n.º 2024.0.000003489-8;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar os entendimentos firmados pela Assessoria Jurídica Sistêmica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conferindo celeridade e segurança às manifestações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o seguinte enunciado da Assessoria Jurídica Sistêmica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso:

ENUNCIADO Nº 21 AJU - É vedada a concessão de isenção de imposto de renda a servidores ativos com base em moléstias graves ou idade superior a 65 anos, conforme dispõe a Lei nº 7.713/1988, que restringe esse benefício aos rendimentos oriundos de aposentadoria ou reforma/pensão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2024.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1623144

## PORTARIA Nº 1836/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no processo nº 2024.0.000004097-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **SUSPENDER** o expediente no Núcleo de Porto Alegre do Norte no dia **23/09/2024**, em razão do ponto facultativo municipal.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1623156

## PORTARIA Nº 1837/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no processo nº 2024.0.000001364-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **PRORROGAR** o teletrabalho extraordinário aos integrantes do Núcleo Criminal e do Júri da Capital, no período de **23/09/2024 até 27/09/2024**, em razão da reforma do local.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de setembro 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1623157

## PORTARIA Nº 1838/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no processo nº 2024.0.000004051-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER** ao Defensor Público do Estado de Mato Grosso **AIR PRAEIRO ALVES**, matrícula 100080, averbação de 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias de contribuição, correspondente a 6.550 (seis mil quinhentos e cinquenta) dias, oriundos da CTC/INSS emitida em 03/09/2024 sob o Protocolo nº 10001030.1.00108/23-0, nos seguintes termos:

1. 11 anos, 06 meses e 29 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

a) 10 anos e 08 dias, no período de 23/08/1977 a 31/08/1987, prestado ao Departamento Estadual de Trânsito/MT-DETRAN, na função Administrativo;

b) 01 ano, 06 meses e 26 dias, no período de 19/05/2001 a 10/12/2002, prestado à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, na função de Assistente Técnico.

2. 03 anos, 10 meses e 16 dias, nos períodos de: 01/07/1997 a 29/12/2000 (03 anos, 05 meses e 29 dias) e 02/01/2001 a 18/05/2001 (04 meses e 17 dias), prestado à Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, nas funções de Assessor Jurídico e Secretário Municipal de Planejamento, respectivamente, para efeitos de aposentadoria, nos termos do inciso I, do artigo 130 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

3. 02 anos e 06 meses, nos períodos de: 01/09/1987 a 31/10/1989 (02 anos e 02 meses - CNIS 2) e 01/12/1989 a 31/03/1990 (04 meses - CNIS 3), para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1623160

## PORTARIA Nº 1839/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no processo nº 2024.0.000004366-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **PRORROGAR** a alteração temporária das atribuições da 1ª, 2ª e 4ª Defensoria do Núcleo de Lucas do Rio Verde, conforme o disposto abaixo:

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÃO
1ª Defensoria	a) Processos que tramitam perante a 1ª Vara Cível, audiências e atendimentos correspondentes; b) Processos que tramitam perante a 3ª Vara Cível, audiências e atendimentos correspondentes; c) Processos de conhecimento de Direito de Família que tramitam na 2ª Vara Cível, audiências e atendimentos correspondentes; e d) Parte contrária nos processos de atribuição a 2ªDP, audiências e atendimentos correspondentes.
2ª Defensoria	a) Processos que tramitam perante a 4ª Vara Cível, audiências e atendimentos correspondentes; b) Processos cuja matéria seja Direito da Infância e da Juventude e Direito das Sucessões que tramitam na 2ª Vara Cível, audiências e atendimentos correspondentes; c) Petições iniciais de Feitos Gerais Cíveis e de Infância e Juventude e atendimentos correspondentes; e d) Parte contrária nos processos de atribuição a 1ªDP, audiências e atendimentos correspondentes.
4ª Defensoria	a) Processos de execução/cumprimento de sentença de Direito de Família e Processos de Interdição/ Curatela que tramitam na 2ª Vara Cível, audiências e atendimentos correspondentes; b) Petições iniciais de Direito de Família e atendimentos correspondentes; c) Petições iniciais de Execução/cumprimento de Direito de Família; e d) Parte contrária nos processos de atribuição da 3ªDP, audiências e atendimentos correspondentes.

**Art. 2º** A modificação das atribuições mencionadas no artigo anterior permanecerão pelo período de **05/07/2024 a 03/07/2026 - 02 (dois) anos.**

**Art. 3º** As atribuições das outras Defensorias do Núcleo de Lucas do Rio Verde permanecem inalteradas.

**Art. 4º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, com efeitos a partir do dia 05 de julho de 2024.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1623163

**PORTARIA Nº 1840/2024/SDPG**

A **SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no processo nº 2024.0.000005957-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** o teletrabalho extraordinário aos integrantes do de Itaúba, no período de **16/09/2024 a 30/09/2024**, em razão da reforma do local.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de setembro 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1623171

mt.gov.br



**DIREITO - UFMT**

JOSÉ GABRIEL

**OS ALUNOS DAS  
ESCOLAS ESTADUAIS  
ESTÃO INDO  
DIRETO PARA A  
UNIVERSIDADE PÚBLICA**



**PODE ACREDITAR NA  
EDUCAÇÃO PÚBLICA  
DE MATO GROSSO**



**Governo de  
Mato  
Grosso**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

## 04º Termo Aditivo ao Contrato 055/2022

Contratada: Aliança Indústria E Construções Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Para Revitalização Da Praça Pública Da Praça Da Cohab. Prazo: O presente termo tem como finalidade prorrogar o Prazo Contratual do contrato 055/2023 com vigência em 16/08/2024 em 90 (noventa) dias extinguindo-se em 14/11/2024, prorrogação com a formalização do ato com data atual e efeitos retroativos, conforme Cronograma, Parecer Jurídico e Mem. nº 050/2024 em anexo, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93. Data: 18/09/2024

Alto Araguaia 19/09/2024  
Juliane Ribeiro Teles  
Setor De Licitações

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1623096

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DE ADITAMENTO  
ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 114/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **SABRE CONSTRUTORA E URBANISMO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 11.597.097/0001-88.

Objeto: Adita-se a vigência contratual e execução da obra, constante na **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.**

Do Prazo: Prorroga-se o prazo da **vigência contratual e execução da obra** pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 03 de setembro de 2024 até 02 de dezembro de 2024.

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

## AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 092/2024**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de gás para cozinha, refrigerante, água e gelo, teve como vencedora a empresa: **MULT GAS LTDA**, com valor total de **R\$ 458.212,57 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e doze reais e cinquenta e sete reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de setembro de 2024.

**Tarcísio Nascimento da Silva**  
Pregoeiro

Protocolo 1623073

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024 - objeto, o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT**, que teve como vencedora a empresa: **JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.470.915/0001-60**. Campo Verde, 19 de setembro de 2024. **HÉLIDA B.M.P.HÜBNER** - Agente de Contratação.

Protocolo 1622825

## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 04 de Outubro de 2024, hora: 09h30min** (Horário de Brasília - DF), Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real

II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br), local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br), conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Campo Verde - MT, 19 de Setembro de 2024.

**FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO**

Agente de Contratação

Protocolo 1622944

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, CNPJ nº **37.465.200/0001-20**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Outorga de Direito de Uso de Recurso Hídrico para captação superficial no Córrego Agua Fria, com a finalidade de abastecimento Público para o Distrito de Primavera, nas coordenadas geográficas 11°14'32.24"S/51°53'33.80"O no município de Canabrava do Norte/MT.

Protocolo 1623040

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

## PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA Nº 92 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT NAS RUAS: **RUA MONJOLINHO, RUA PRIMAVERA, RUA VINTE DE ABRIL, RUA DA CONQUINTA, RUA ARISTIDES, RUA B T1, RUA B T2, RUA DOS BATALHADORES, RUA D, RUA PIÚVA, RUA AROEIRA, RUA JATOBÁ, AVENIDA JAMACÁ, RUA DOS CRAVOS, TRAVESSA DOS CRAVOS, RUA 06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

**OSMAR FRONER DE MELLO**, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Chapada dos Guimarães/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO**, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA META FÍSICA: 19.369,75 M²	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: JÉSSYKA WISNIESKI SOUZA CREA: 1216834725

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRA CIVIL: **DAYNA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA**  
CREA-MT 49331

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Chapada dos Guimarães, 19 de setembro de 2024

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

**DAYNA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA**

Engenheira Civil - CREA-MT 49331

Protocolo 1623158

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 040/2024**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 040/2024 através da plataforma **COMPASBR** <https://comprasbr.com.br/>, forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO MÃO DE OBRA, ESPAÇO ADEQUADO E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS"**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Abertura do dia **19 de setembro de 2024 às 09:00 horas, até o dia 02 de outubro de 2024 às 08:45 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O início da disputa ocorrerá no dia **02 de outubro de 2024 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail [licitacao@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:licitacao@cotriguacu.mt.gov.br) ou no site da Prefeitura [https://transparencia.agilicloud.com.br/prefcotriguacu-mt/licitacoes/licitacao\\_e](https://transparencia.agilicloud.com.br/prefcotriguacu-mt/licitacoes/licitacao_e) <https://comprasbr.com.br/>. Cotriguaçu-MT, 18 de setembro de 2024.

Gislaine de Souza Silvestre Krieser  
Pregoeira

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 027/2024**

**ONDE-LÊ-SE:** O recebimento das propostas se inicia a partir do dia 02 de setembro de 2024 às 09:00 horas (**horário de Brasília**) até o dia 30 de setembro de 2024 às 08:45 horas (**HORÁRIO DE BRASÍLIA**).

**O início da disputa ocorrerá no dia 30 de setembro de 2024 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**LEIA-SE:** O recebimento das propostas se inicia a partir do dia 17 de setembro de 2024 às 09:00 horas (**horário de Brasília**) até o dia 14 de outubro de 2024 às 08:45 horas (**HORÁRIO DE BRASÍLIA**).

**O início da disputa ocorrerá no dia 14 de outubro de 2024 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail [licitacao@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:licitacao@cotriguacu.mt.gov.br) ou no site da Prefeitura [https://transparencia.agilicloud.com.br/prefcotriguacu-mt/licitacoes/licitacao\\_e](https://transparencia.agilicloud.com.br/prefcotriguacu-mt/licitacoes/licitacao_e) <https://comprasbr.com.br/>.

Gislaine de Souza Silvestre Krieser  
Pregoeira

Protocolo 1622959

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024  
DISPENSA Nº 007/2024  
(Dispensa Eletrônica nº 006/2024)****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará Dispensa Eletrônica tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E REAGENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITIQUIRA - DAE**, por meio de **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, por meio do Sistema de Registro de Preço, ante o critério de julgamento **MENOR PREÇO**. Especificações detalhadas encontram-se no Aviso de Dispensa e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com/> e [www.itiquiramont.gov.br](http://www.itiquiramont.gov.br). A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **25 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09H00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://bllcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@itiquiramont.gov.br](mailto:licitacao@itiquiramont.gov.br) ou pelo telefone (65) 3491-1061/1064.

Departamento de Licitação, Itiquira/MT, em 18 de setembro de 2024.

DANILO DA SILVA PUTAROV  
Agente de Contratação

Portaria nº 034/2024

Protocolo 1622847

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024  
DISPENSA Nº 006/2024  
(Dispensa Eletrônica nº 005/2024)**

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024**, art. 75, inciso IV, alínea "m" nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 123 de 28 de dezembro de 2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA BINIVEL (BIPAP), UMIDIFICADOR ACOPLÁVEL E INSUMOS PARA USO COM MÁSCARA ORONASAL EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL**, obteve o seguinte resultado: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Itiquira/MT, em 18 de setembro de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS  
Coordenadora de Compras Publicas

Protocolo 1622942

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024**

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que no processo de **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, inciso I, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DE LICENÇA DE FERRAMENTA DE PESQUISA (SOFTWARE) DE PREÇOS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, obteve o seguinte resultado: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.144.891/0001-85, com o valor total de R\$ 9.801,76 (nove mil e oitocentos e um reais e setenta e seis centavos).

Itiquira/MT, em 19 de setembro de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS  
Coordenadora de Compras Publicas

Protocolo 1623065

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2585/2024**

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público edital **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTÍCIAS E MEDICAMENTOS**, de acordo Termo de Referência, Anexo I do edital que está disponível no endereço eletrônico: <https://www.jauru.mt.gov.br/sic-licitacoes> ou por meio do Portal <https://www.licitanet.com.br/>.

A abertura do processo será no dia 03 (três) de outubro de 2024, as 09 (nove) horas (horário de Brasília).

Jauru MT, 19 de setembro de 2024

GILMAR JUNIOR FERREIRA  
Agente de Contratação

Protocolo 1622852

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 050/2024**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 de outubro de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS QUÍMICOS PARA LIMPEZA DE PISCINA EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 060/2024, que estará disponível no site [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_matupa/servlet/home\\_portal\\_v2](https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou deve ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de setembro de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1622946

**AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 049/2024**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que FICA RETIFICADO para o próximo dia 10 de outubro de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, REAGENTES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ MT". Maiores informações através do Edital Retificado nº. 059/2024, que estará disponível no site [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_matupa/servlet/home\\_portal\\_v2](https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou deve ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de setembro de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1622960

**AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - Nº. 037/2024**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da agente de contratação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 27 de setembro de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) o "PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS E SUCO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO E PÓS SESSÕES DE HEMODIÁLISE NO CTR EM SINOP/MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT". Maiores informações, estão disponíveis no site [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_matupa/servlet/home\\_portal\\_v2](https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2), PNCP e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou deve ser solicitado pelo e-mail [contrato@matupa.mt.gov.br](mailto:contrato@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de setembro de 2024. SUELEN CRISTINE JAROSKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1623018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 18.009.871/0001-31. OBJETO: A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 DO PROCESSO Nº 018/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALISTÁRIO DO MUNICÍPIO A DO EXTREMO SUL DE MINAS CIMESMI TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS; AQUISIÇÃO DE PRÓTESES E DE SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE ENGENHARIA CLÍNICA NA ÁREA DE SAÚDE, SE FAZ NECESSÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT. VALOR TOTAL R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais). ASSINATURA: 16 de setembro de 2024. VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1623068

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. FORNECEDORA REGISTRADA: DELBA VICENTINI CREMASCO. CNPJ nº 03.138.598/0001-78. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS TIPO: 03 (TRÊS) PULVERIZADOR AGRÍCOLA (CANHÃO) E 02 (DOIS) DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E SEMENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, transferência especial para investimento conforme Emenda Parlamentar nº 20234061011-2023, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 008/2024. VALOR TOTAL R\$ 9.580,00 (Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais). ASSINATURA: 02 de setembro de 2024. VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2024 até 02 de setembro de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO. CNPJ nº 03.138.598/0001-78. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS TIPO: 03 (TRÊS) PULVERIZADOR AGRÍCOLA (CANHÃO) E 02 (DOIS) DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E SEMENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, transferência especial para investimento conforme Emenda Parlamentar nº. 20234061011-2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL R\$ 9.580,00 (Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais). ASSINATURA: 02 de setembro de 2024. VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2024 até 02 de setembro de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1623108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBRATÁ**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 DATA: 13/09/2024 - OBJETO: ALTERAÇÃO DE VALOR CONFORME SOLICITAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, TENDO ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA TERCEIRA. - CONTRATADO: LETICIA RAMILES COSTA SANTOS - CNPJ: 29.980.556/0001-73 - VALOR: R\$ 166,241,61

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 DATA: 13/09/2024 - OBJETO: TEMPOR OBJETO A SUPRESSÃO CONTRATUAL, CONFORME SOLICITAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, TENDO ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA TERCEIRA. - CONTRATADO: LETICIA RAMILES COSTA SANTOS - CNPJ: 29.980.556/0001-73 - VALOR: R\$ 164.344,78

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1623000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2.024****PROCESSO Nº 065/2.024 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2.024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, através da Comissão Contratação, torna público que a partir do dia 11/10/2.024, no horário das 08:00, horário de Brasília, estará aberto inexigibilidade de licitação modalidade credenciamento para o seguinte objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT, na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 004/2.024 e seus anexos, em conformidade com o Art. 74, inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Deverá ser protocolado envelopes de documentação e proposta na prefeitura Municipal de Nova Xavantina, Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito Rua José Rosalino da Silva, 2 - centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e sítio eletrônico: [licitacao@novaxavantina.mt.gov.br](http://licitacao@novaxavantina.mt.gov.br) e /ou site <http://www.novaxavantina.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Credenciamento/>. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina - MT, 19 de setembro de 2.024.

Marina Angélica Marca

Agente de Contratação

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1623002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Licitação :000052/24 - Pregão Eletrônico 8/2024 Aberta em 16/09/2024  
Resumo do Objeto: A Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente, Solicita A Abertura De Processo Licitatório Para Aquisição De Combustível Diesel S10 Para Atender O Desenvolvimento De Projetos À Agricultura Familiar De Pedra Preta, Através Do Convênio Nº 2166-2023 - Governo Do Estado De Mato Grosso - Secretaria De Estado De Agricultura Familiar-Seaf. Comunicamos a Vossa Senhoria que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente Srª Claudiana Niedack De Moura homologou em favor desta empresa L. Rodrigues Custodio & Cia Ltda, o objeto da licitação, no valor de R\$ 218.400,00, conforme Relação em

Anexo. Item 1 9077 Código 002.001.003 L. Rodrigues Custodio & Cia Ltda Cnpj: 13.965.536/0001-93 R 14 De Julho, 1080 \*\*\*\*\* - Centro, Pedra Preta - Mt, Cep: 78795-000 Telefone: (66) 3486-1133 Descrição do Produto/Serviço Combustível - Diesel S10 Marca: Ciapetro Und Lts Qtd 35.000 Marca Ciapetro Vlr Unt R\$ 6,24 Vlr Total R\$ 218.400,00 Total do Proponente R\$ 218.400,00 Valor homologado R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais)

**Pedra Preta/Mt, 18 de setembro de 2024**

**Claudiana Niedack De Moura**  
**Secretária Municipal Da Agricultura**  
**E Meio Ambiente**  
**Portaria Nº544/2023**

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1623086**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação :000052/24 - Pregão Eletrônico 8/2024 Aberta em 16/09/2024  
Resumo do Objeto: A Secretária Municipal De Agricultura E Meio Ambiente, Solicita A Abertura De Processo Licitatório Para Aquisição De Combustível Diesel S10 Para Atender O Desenvolvimento De Projetos À Agricultura Familiar De Pedra Preta, Através Do Convênio Nº 2166-2023 - Governo Do Estado De Mato Grosso - Secretaria De Estado De Agricultura Familiar-Seaf. Comunicamos a Vossa Senhoria que resultante da análise da proposta apresentada a licitação acima especificada, a Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente Srª Claudiana Niedack De Moura adjudicou em favor desta empresa L. Rodrigues Custodio & Cia Ltda, o objeto da licitação, no valor de R\$ 218.400,00, conforme Relação em Anexo. Item 1 9077 Código 002.001.003 L. Rodrigues Custodio & Cia Ltda Cnpj: 13.965.536/0001-93 R 14 De Julho, 1080 \*\*\*\*\* - Centro, Pedra Preta - Mt, Cep: 78795-000 Telefone: (66) 3486-1133 Descrição do Produto/Serviço Combustível - Diesel S10 Marca: Ciapetro Und Lts Qtd 35.000 Marca Ciapetro Vlr Unt R\$ 6,24 Vlr Total R\$ 218.400,00 Total do Proponente R\$ 218.400,00 Valor Adjudicado R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais)

**Pedra Preta/Mt, 18 de setembro de 2024**

**Claudiana Niedack De Moura**  
**Secretária Municipal Da Agricultura**  
**E Meio Ambiente**  
**Portaria Nº544/2023**

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1623092**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**003/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Municipal nº 1504, de 01 de agosto de 2024, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Concorrência Pública, regida pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 111/2023, para seleção da melhor proposta, critério de julgamento **Menor Preço Global**, objetivando: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 811,30 M<sup>2</sup>, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 353 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 E PORTARIA 316/2023/GBSE EM ANEXO"**. O início da Sessão será dia **07/10/2024 - Horário: 13:30 horas** (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: das 08:00h do dia 20/09/2024 às 12:00h do dia 07/10/2024 através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações pelo telefone: (66) 3575-5100 ou na Sala de Licitações, das 12h às 18h, no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Peixoto de Azevedo/MT, 19 de setembro de 2024.

**Juliane Semensate Silva**  
Agente de Contratação

**Protocolo 1623005**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2024. Tipo: Menor Preço por item. Objeto Aquisição de grama do tipo esmeralda, em rolo, para futuras e eventuais necessidades, visando atender obras e recomposição e manutenção de canteiros e praças para atender às necessidades da secretaria municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos de Pontal do Araguaia-MT. Vencedor: Florestal Ltda, CNPJ 03.671.047/0001-75, Barra do Garças-MT, com valor total de R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais). Pontal do Araguaia, 19/09/2024. Claycson Moreira Queiroz. Pregoeiro.

**Protocolo 1622988**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica **GOLFÃO ZRT PRODUÇÕES LTDA**, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA ZÉ RICARDO E THIAGO DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 19/10/2024 NA 2ª FESTA DOS FILHOS AUSENTES DE PONTE BRANCA - MT, sediada na Av. E, nº 1470, Qd. B29, Lt. 01, sala 713, edif. JK, Bairro JD Goiás, CEP: 74.810-030, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 43.912.016/0001-83, neste ato representada pelo Representante Legal Sr. Anderson Bernardes de Oliveira, portador do CPF sob o nº 004.971.806-18, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)**, com pagamento a ser efetuado em 02 parcelas, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ponte Branca-MT, 19 de setembro de 2024.

Clenei Parreira da Silva  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1622957**

#### HOMOLOGAÇÃO

Licitação :000030/24 - PREGÃO PRESENCIAL 8

Aberta em 13/09/2024

Resumo do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FONECIMENTO DE CIMENTO, BRITA E AREIA PARA ATENDER A DEMANDA DA AMPLIAÇÃO DE METAS REFERENTE AO CONVÊNIO 20/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO SINFRA NO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS.

Comunicamos a V.Sas que resultante da análise da proposta apresentada a licitação pela licitante **JOAO PAULO SEVERINO DA SILVA - ME, CNPJ nº 19.038.204/0001-40**, foi dada como vencedora a empresa **JOAO PAULO SEVERINO DA SILVA - ME**. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3., o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicou e homologou em favor desta empresa do objeto da licitação, no valor de **R\$ 238.513,39** (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e treze reais e trinta e nove centavos) conforme Relação abaixo:

JOAO PAULO SEVERINO DA SILVA - ME o item 1, com o valor de R\$ 28.411,50 (vinte e oito mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos); o item 2, com o valor de R\$ 161.646,28 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos); o item 3, com o valor de R\$ 48.455,61 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 238.513,39 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e treze reais e trinta e nove centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 238.513,39 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e treze reais e trinta e nove centavos).

PONTE BRANCA - MT, 16 de setembro de 2024

Clenei Parreira da Silva  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1623024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024**  
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 45/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** JOÃO PAULO SEVERINO DA SILVA - ME**CNPJ:** 19.038.204/0001-40**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CIMENTO, BRITA E AREIA PARA ATENDER A AMPLIAÇÃO DE METAS REFERENTE AO CONVÊNIO 20/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO SINFRA NO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS.**VALOR:** R\$ 238.513,39 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e treze reais e trinta e nove centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2024**VIGENCIA:** 16/09/2024 à 31/12/2024

Protocolo 1623038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

AVISO LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE N.025/2024-PMPL  
CREDENCIAMENTO N. 012/2024  
(PROCESSO N.207/2024)

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADAS NAS AREAS DE UROLOGIA, GERIATRIA, PSIQUIATRIA INFANTIL, ENDOCRINOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA, com pagamento dos procedimentos, conforme quantidades mensais executadas, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, sendo a abertura dos envelopes da documentação no dia 08 de outubro de 2024 até 08 de novembro de 2024; mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n.032/2024 e 015/2024, na sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, sito Av. Marechal Rondon, n.522, licitação na modalidade CREDENCIAMENTO PUBLICO. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço acima citado no horário de expediente das 07h às 11h e 13h as 17h, dias uteis ou no site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) - PORTAL TRANSPARENCIA- CREDENCIAMENTO. Pontes e Lacerda/MT, 19 de setembro de 2024.

REGINA SANTOS SOUZA  
Comissão de Contratação

Protocolo 1623032

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.030/2024-PMPL  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N.132/2024

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 036/2024 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2024, cujo certame se deu às 08h do dia 22/07/2024 e às 09h do dia 19/09/2024; sagrou vencedora a empresa a MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, vencedora dos itens 02, 08, 28, 47, 52, 63, 75, 93 e 97, com valor total de R\$ 51.853,32 (cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos); DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, vencedora dos itens 03, 22, 36, 59, 77, 80 e 101, com valor total de R\$ 49.598,45 (quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos); MARIA JOSE DOS REIS NETO,

vencedora dos itens 04, 07, 10, 11, 12, 18, 19, 21, 26, 29, 30, 31, 33, 35, 40, 43, 49, 50, 53, 56, 57, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 78, 81, 86, 96, 98 e 99, com valor total de R\$ 145.220,42 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), V. N. DOS SANTOS LTDA, vencedora dos itens 34, 44, 45, 60, 79 e 95, com valor total de R\$ 7.876,28 (sete mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos); SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, vencedora dos itens 01, 14, 16, 17, 20, 24, 25, 37, 38, 39, 42, 48, 72 e 83, com valor total de R\$ 109.836,82 (cento e nove mil e oitocentos e trinta e seis mil reais e oitenta e dois centavos); TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, vencedora dos itens 09, 23 e 46, com valor total de R\$ 145.822,40 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), e; AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos itens 06, 51, 58, 66, 87 e 100, com valor total de R\$ 25.964,75 (vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br). Pontes e Lacerda/MT, 19 de setembro de 2024.

Alessandro Aparecido Gama  
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1623052

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.40/2024 REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço por item. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO DE BDCC 3,0X3,0 DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA MT 500 - CONFORME PROJETO ORIGINAL, DECORRENTE DO CONVÊNIO 0979/2023 - SINFRA. **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 09/10/2024 as 9h00min**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, [www.portoalegredonorte.mt.gov.br](http://www.portoalegredonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br) Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago  
Prefeito Municipal

Protocolo 1623053

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

Processo nº 1384/2024. (A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e suas alterações e demais legislação complementar). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO E MON-TAGEM/ DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA A SER UTILIZADA NO ESTÁDIO CERRADÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NE-CESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE/MT. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. Modo de Disputa: ABERTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 04 de outubro de 2024. Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br> ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Primavera do Leste - MT, 18 de setembro e 2024

Regiane Cristina da Silva do Carmo - Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1623069

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA  
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE  
Nº. 017/2024**

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, Através de Sua Pregoeira Oficial, Designada Através do Decreto Nº 279/GAB/PMR, de 13 de Maio De 2024, Torna Público Para O Conhecimento dos Interessados Que Está Instaurado O Procedimento Licitatório Sob A Modalidade Pregão Eletrônico Com O Sistema de Registro de Preço de Nº. 017/2024, Processado nos Autos do Processo Administrativo de Nº. 291/2024, Cujas Especificações Detalhadas Encontram-Se no Edital E Seus Anexos. O Julgamento da Referida Licitação Será Através do Menor Preço Por Item, Objetivando O Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hospitalar E Insumos Para Atender As Necessidades do Centro Municipal de Saúde. O Pregão Eletrônico Será Realizado em Sessão Pública, Via Internet, Mediante Condições de Segurança - Criptografia e Autenticação - em Todas as suas Fases. Os Trabalhos Serão Conduzidos Pela Pregoeira, Mediante A Inserção e Monitoramento de dados Gerados ou Transferidos Para O Aplicativo, Constante da Página Licitanet - Licitações On - Line - Www.Licitanet.Com.Br. Da Sessão Pública Do Pregão Eletrônico: Recebimento das Propostas: A Partir da Publicação do Aviso de Edital; do Encerramento do Recebimento das Propostas: 03/10/2024 Às 09:00 Horas (Horário de Brasília - DF); Início da disputa: 03/10/2024, Às 09:01 Horas (Horário de Brasília - DF); Endereço Eletrônico da Disputa: Www.Licitanet.Com.Br. A Integra deste Edital E Todos Os Elementos Integrantes Encontram-Se Disponíveis Nos Endereços Eletrônicos: Www.Licitanet.Com.Br, Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto Ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal Em Horário Normal de Expediente das 07h00min Às 13h00min.

Rondolândia - MT, 19 de Setembro de 2024.

**Luciene Souza dos Santos**  
Pregoeira Oficial

**Publicar-65-99228-9990**  
Protocolo 1623082

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA****RETIFICAÇÃO**

NO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 publicado na IOMAT Nº 28.832 de 19/09/2024 na pagina 153 A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através do Pregoeiro, torna pública RETIFICAÇÃO, ONDE SE LÊ: 27 de setembro de 2024 - 14:30hs-MT; LÊ-SE: 07 de outubro de 2024 - 14:00hs-MT.

São Pedro da Cipa-MT, 19 de setembro de 2024.  
**MARCOS VINÍCIUS DE J. ABRAHÃO - Pregoeiro.**

Protocolo 1623102

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****RATIFICAÇÃO  
ADESÃO Nº 10/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que fará adesão a Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 174/2024, proveniente do Pregão Eletrônico 14/2024, do órgão gerenciador MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, que tem por objeto futuras e eventual aquisição de uniformes do tipo: Uniforme educação física, Camisetas Gola polo, jaquetas, Gandolas instrutores, Tênis e outros, para atender a Secretaria de Segurança e Trânsito de Sinop/MT, cuja empresa contratada é a TF FARDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 41.886.380/0001-90, com sede na Rua Morzagão, nº 19, Quadra 02, Bairro

CPA I - Morada da Serra, Cuiabá/MT, CEP: 78.055-225. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Adesão para a contratação mencionada alhures. Sinop/MT, 19 de setembro de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ROBERTO DORNER PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1622974

**RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2024**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, V, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a Locação de imóvel do tipo galpão, com no mínimo 350 m², com endereço na Rua Botucatu, Lote nº 06, Quadra nº 12 no Jardim Iporã, na cidade de Sinop/MT, matrícula 60.174, do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sinop/MT, para instalação do Depósito de Material Permanente, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 19 de setembro de 2024.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1622986

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

A prefeitura municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao art. 21, XII, do decreto federal nº 3.555/2000, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios frustrados no pregão eletrônico nº 15/2024, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESA VENCEDORA: FRABETI PROCESSAMENTO DE CARNES LTDA (CNPJ: 24.875.526/0001-83). Valor total homologado: R\$ 295.460,32 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). Sinop/MT, 19 de setembro de 2024.

**ROBERTO DORNER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1622993

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

A prefeitura municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao art. 21, XII, do decreto federal nº 3.555/2000, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes á frota da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. EMPRESAS VENCEDORAS: GENTE SEGURADORA S/A (CNPJ: 90.180.605/0001-02), PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (CNOJ: 61.198.164/0001-60) E SEGUROS SURA S.A (CNPJ: 33.065.699/0001-27). Valor total homologado: R\$ 212.015,26 (duzentos e doze mil, quinze reais e vinte e seis centavos). Sinop/MT, 19 de setembro de 2024.

**ROBERTO DORNER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1622995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT - CNPJ: 03.239.076/0001-62, localizado na AV. Porto Alegre 2525 - Bairro: Centro- Sorriso-MT, torna público** que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Previa e Licença de Instalação do **Viaduto da Rod BR 163 km 749+600 (Denominado Viaduto da Curitiba), loteamento do valo (Expansão Urbana), do município de Sorriso - MT, ,não foi determinado EIA-RIMA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT - CNPJ: 03.239.076/0001-62, localizado na AV. Porto Alegre 2525 - Bairro: Centro- Sorriso-MT, torna público** que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Município de Sorriso - SAMATEC/ SORRISO/MT, as Licenças Previa e Licença de Instalação para **atividade de Escola de Ensino Fundamental, localizado rua Alameda Carlos Chagas nº 815 - Monte Libano (Equipamento Comunitário), do município de Sorriso - MT, não foi determinado EIA-RIMA.**

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**Protocolo 1623071**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT, CNPJ nº 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA de Vila Rica-MT, a Licença Prévia (LP), e Licença de Instalação (LI), para Construção da Ponte de Concreto Armado e Protendido sobre o Córrego Alcides, localizado na Rodovia MT-431, trecho entre Vila Rica e o distrito de Carmelita, do município de Vila Rica/MT.

**Protocolo 1622849**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 019/2024  
PROCESSO 089/2024**

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada na lei 14.133/2021 art. 75 inc. II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços na locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca e algodão doce para comemoração ao dia das crianças. Contratada: **LIG BRINQ BRINQUEDOS LTDA** inscrita no CNPJ 14.181.173/0001-68 no valor total de R\$ 25.700,00 ( Vinte e cinco mil e setecentos reais ). Homologo, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das

licitações e o despacho da Agente de Contratação e parecer jurídico do Assessor Jurídico, publica-se.

Vila Rica, 19 de Setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

**Protocolo 1622949**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2024**

**DISPENSA Nº 019/2024**

**DO OBJETO:** Prestação de serviços na locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca e algodão doce para comemoração ao dia das crianças. **DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O preço global deste Contrato é de R\$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil setecentos reais) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. 50% no ato da assinatura do contrato. 50% no primeiro dia útil após evento. Os pagamentos serão mediante a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado para esse fim. O pagamento será realizado por meio de transferência bancaria em favor da contratada na Conta corrente 109112-3 da Agência nº 2781-2 do Banco do Brasil em nome da contratada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Vila Rica / MT, 19 de setembro de 2024. ASSINANTES:

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. LIG BRINQ BRINQUEDOS LTDA (14.181.173/0001-68) - Contratada.**

**Protocolo 1622955**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 067/2020**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 067/2020, inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 088/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 013/2020, pelo período de pelo período de 103 (cento e três) dias, contados de 19/09/2024 a 31/12/2024.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

**DATA:** Vila Rica/MT, 19 de setembro de 2024.

**ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante**

**BOTTEGA TELECOMUNICAÇÕES ME (04.059.082/0001-09) - Contratada.**

**Protocolo 1622999**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº002/2024**

A Câmara Municipal de Sinop - MT torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRENCIA, na forma PRESENCIAL, tipo TÉCNICA E PREÇO com MODO DE DISPUTA FECHADO. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

ABERTURA DA SESSÃO: 13/11/2024, às 14h00min (horário LOCAL).

REALIZAÇÃO/ INTEGRA DO EDITAL: [www.sinop.mt.leg.br](http://www.sinop.mt.leg.br) / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Sinop/MT, 19 de Setembro de 2024.

**Comissão de Contratação**

**Portaria nº 163/2024**

**Protocolo 1623197**

## TERCEIROS

**EMPRESA JC IMAGENS LTDA DE CNPJ: 54.474.653/0001-31**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SMADESS A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA PREVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO; PARA A ATIVIDADE **SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**; SITUADA E ENDEREÇADA NA RUA DAS DALIAS, ANEXO AO COMPLEXO HOSPITALAR JARDIM CUIABÁ, BAIRRO JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT.

Protocolo 1621999

**POSTO RONDON COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 05.041.263/0001-62.** Torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, a Renovação da Licença de Operação, O Posto está localizado na rodovia BR 174-B, Lote 01, chácara 207 - A, s/n, Vila Guaporé, Pontes e Lacerda - MT, localização geográfica: Latitude 15º 13' 35,50" S e Longitude 59º 21' 0,00" O.

Protocolo 1622181

Nova Lacerda/MT, 05 de setembro de 2024.

Ofício Circular nº 1/2024

Ref.: Edital de Convocação AGO e AGE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE METAIS E PEDRAS  
PRECIOSAS DE NOVA LACERDA - COOPROPOL  
CNPJ 70.428.735/0001-04 - NIRE nº 51400002495**

O 1º Vice-Presidente da **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE METAIS E PEDRAS PRECIOSAS DE NOVA LACERDA - COOPROPOL**, Sr. **Cícero**

**Vieira**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus associados, que nesta data, para efeito de quórum, totalizam 46 (quarenta e seis), para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 30 de setembro de 2024;

LOCAL: Sede da Cooperativa, situada na Vila dos Garimpeiros, Agrovila, Zona Rural, município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, CEP 78.243-000.

Horário:

- I. Às 7:00 (sete horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto;
- II. Às 8:00 (oito horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto;
- III. Às 9:00 (nove horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária:

- I - Alteração de Endereço da Sede;
- II - Reforma e Consolidação do Estatuto Social;
- III - Eleição e posse da Diretoria;
- IV - Eleição e posse do Conselho de Ética;
- V - Aprovação Contratação de Prestadores de Serviços;
- VI - Cessão de Cotas-Partes;
- VII - Outros Assuntos.

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE METAIS E PEDRAS  
PRECIOSAS DE NOVA LACERDA - COOPROPOL  
CNPJ 70.428.735/0001-04  
Cícero Vieira - 1º Vice-Presidente da COOPROPOL**

Protocolo 1622661

**OFICINA RODRIGUES SERVICOS E MANUTENCAO LTDA**, estabelecido na **Rua Ze Doca, SNº, Bairro Alvorada**, Quadra 12 Lote 03, **CEP: 78530-000, PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, inscrita no **CNPJ 42.870.065/0001-38**, Torna Público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo (SEMMA) de Peixoto de Azevedo /MT, as **LICENÇAS: PRÉVIA (LP), INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO)** da atividade de **SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA**; M2CK - Engenharia | Arquitetura | Ambiental - Maura Kopp (66)99987-9669.

Protocolo 1622675

Ofício Circular Consad nº 08/2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE PONTES E LACERDA - COMPEL  
CNPJ: 25.252.467/0001-50  
NIRE: 51400010099**

A Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE PONTES E LACERDA - COMPEL, no uso de suas prerrogativas estatutárias, convoca os associados, atualmente totalizando 66 (sessenta e seis) com plenos direitos de voto, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na modalidade PRESENCIAL, conforme as informações a seguir:  
**DATA: 16/11/2024.**

**LOCAL:** Associação Comercial e Empresarial de Pontes e Lacerda - ACEPL, Avenida Municipal nº 1327 - CEP 78.250-000, Pontes e Lacerda/MT.

HORÁRIO:

- Às 8h00min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto;
  - Às 9h00min, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto;
  - Às 10h00min, em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados com direito a voto.
- O encerramento está previsto para as 17h00min.

ORDEM DO DIA:

- I. Prestação de contas dos órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 2023:
  - a) Relatório de Gestão;
  - b) Balanço Geral;
  - c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas.
- II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas destinadas aos fundos obrigatórios.
- III. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal (artigos 66 e 70 do estatuto).
- IV. Eleição e posse para o cargo de Secretário do Conselho de Administração.
- V. Fixação do valor de pró-labore para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Pontes e Lacerda, 18 de setembro de 2024.

Jucelia Margonato  
Presidente do Conselho de Administração  
Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Pontes e Lacerda  
- COMPEL

Complemento ao Ofício Circular nº 05/2024:

Na ausência de realização da Assembleia Geral Ordinária no período legal, a Assembleia Geral Extraordinária poderá deliberar sobre os assuntos normalmente tratados na AGO, conforme previsto no art. 45 da Lei nº 5.764/1971:

Art. 45: "A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação."

Protocolo 1622715

**GINCO PLATINUM INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.535.638/0001-60, com sede na Av. Miguel Sutil, nº 8.061, Sala G-18, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá-MT, torna público que requereu à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - MT**, a Renovação da Licença Ambiental: **LI - Licença de Instalação nº 73400/2021**, para a atividade de Condomínio Horizontal Residencial, localizado na Estrada da Guarita, Bairro Guarita II, Várzea Grande-MT. Coordenadas Geográficas: 15º34'49.57"S 56º08'47.55"O.

Protocolo 1622779

**MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE** CNPJ: **24.950.495/0001-88** torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente - SMARFHMA de Campo Verde a concessão da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação LP - LI - LO, para atividade de Lavajato de Automotores e Posto de troca de óleo e lubrificação para os ônibus escolares, localizado na Avenida Rotary Internacional - Quadra M3 Lote B - Belvedere - Campo Verde/MT.

Protocolo 1622833

**ARAGUAIA S.A.** inscrita no CNPJ Nº 03.306.578/0041-56, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA - Rondonópolis, a Alteração da Razão Social Licença de Operação (LO) nº 112/2021, fazendo parte do processo nº 63.121/2019. Para exercer a atividade de "Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo com depósito no local." Localizada Rua Fernando Correa da Costa nº 3.036 - Jardim Guanabara II, Quadra 31 Lote 01/18, no Município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1622835

**AGRÍCOLA ALVORADA S.A.** inscrita no CNPJ Nº 04.854.422/0009-32, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - (SAMA) a Renovação da Licença de Operação (LO), para exercer a atividade de Armazéns Gerais - emissão de warrants. Localizada na Avenida São Paulo, nº 1.660 - Distrito Industrial, no município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1622836

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES SUPLEMENTARES DO CONSELHO FISCAL O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SINTEMA/MT), no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento ao disposto no Artigo 60 do Estatuto da Entidade, considerando a necessidade de preenchimento dos cargos de Conselheiro Fiscal em virtude de insuficiência de candidatos na eleição geral, convoca eleições suplementares para o Conselho Fiscal, conforme as seguintes disposições:

DATA	HORARIO	DESCRIÇÃO
5 de novembro de 2024	08h00 às 18h00 (horário de Cuiabá)	Eleição suplementar Conselho fiscal
04 de até 11 de outubro de 2024		Período de inscrição de candidaturas para os cargos de Conselheiro Fiscal
15 de outubro de 2024		Prazo para impugnação de candidaturas
5 de novembro de 2024	08h00 às 18h00	Votação online
6 de novembro de 2024		Apuração e resultado

Cuiabá - MT, 16 de setembro de 2024

**HEVERTON ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA**

**Diretor Presidente em exercício Sintema/MT**

**Simoni Ramalho Ziober Presidente da Comissão Eleitoral**

Protocolo 1622840

**TERZI - CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S LTDA**

Rua Antônio Hortolani, 157 - N, Centro, Tangará da Serra - MT, Fone (65) 3326-2055

**"LICENÇA PRÉVIA - LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO"**

**VALMOR DA CUNHA**, produtor rural, inscrito no CPF sob nº. 581.086.029-04, torna público que requereu junto a Departamento de Meio Ambiente de Brasnorte - DEMAM, a **solicitação de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de Pátio de Descontaminação de Aeronaves**, localizado na Fazenda Floresta, Rodovia BR 364, KM 966 a esquerda, S/N, Zona Rural, Brasnorte - MT, CEP: 78.350-000. Não sendo determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Protocolo 1622851

**TERZI - CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S LTDA**

Rua Antônio Hortolani, 157 - N, Sala 05, Centro, Tangará da Serra - MT, Fone/Fax (65) 3326-2055

**"Licença Ambiental Simplificada - LAS"**

**FLORINDO AGROPASTAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº

**26.482.825/0001-83**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de

Meio Ambiente - SEMA, a obtenção da **Licença Ambiental Simplificada -**

**LAS para a atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas,**

**Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo**, situada na Avenida Deputado

Hitler Sansão, nº 345, Centro. Localizada no município de Barra do Bugres

-MT, CEP: 78.390-000. Não sendo determinada a elaboração de Estudo de

Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Protocolo 1622945

**SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (SINDIMED-MT)**

CNPJ Nº 00.791.061/0001-14

**EDITAL DE PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES ELEIÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA E DO CONSELHO FISCAL - QUADRIÊNIO 2025/2028**

A COMISSÃO ELEITORAL do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato

Grosso - SINDIMED-MT, entidade sindical sediada na Rua General Valle, nº

321, Edifício Marechal Rondon, Térreo, salas 04 e 05, Bairro: Bandeirantes,

CEP: 78010-000 - Cuiabá-MT, inscrita sob CNPJ Nº 00.791.061/0001-14,

pelo presente Edital e conforme prevê o artigo 51 e seguintes do Estatuto

Social da entidade e diante DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA

DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DESTA ENTIDADE,

REALIZADA NO DIA 30/08/2024, DAS 08h00 ÀS 18h00, FAZ SABER QUE

TORNA DEFINITIVO O RESULTADO DA APURAÇÃO DOS VOTOS, QUE

FOI REALIZADA EM 30/08/2024, JÁ QUE NÃO FORAM INTERPOSTOS

RECURSOS EM FACE DO RESULTADO. O Presidente da Comissão

Eleitoral torna definitivo o resultado que elegeu vencedora a Chapa

"ADAPTAR E RESISTIR" com 140 votos, com a seguinte composição: A

CHAPA VENCEDORA É COMPOSTA PELOS SEGUINTE E MEMBROS:

Presidente Adeildo Martins Lucena Filho, Vice-Presidente Givaldo Alves

de Oliveira, Diretor de Finanças Edson Hideki Harima, Vice-Diretor de

Finanças Francisco Pereira Filho, Diretor de Administração e Informática

Waldirson Benedito Moraes Coelho, Vice-Diretor de Administração e

Informática Felizardo Paixão de Oliveira Junior, Diretora de Assuntos

Jurídicos e Trabalhistas Aparecida Pereira Camacho, Vice-Diretor de

Assuntos Jurídicos e Trabalhistas Jorge Tadeu Braz Medeiros, Diretor de

Imprensa e Divulgação Leonardo de Souza Fernandes, Vice-Diretor de

Imprensa e Divulgação Cyro Jorge Cafure Bezerra, Diretor de Formação,

Defesa Profissional e Condições de Trabalho Kleber Júlio Amorim da Silva,

e Vice-Diretora de Formação, Defesa Profissional e Condições de Trabalho

Sharon Marjorie Alves de Paula Leocadio. O Conselho Fiscal é composto

por: 1º Titular Fernando Antônio Santos e Silva, 2º Titular Fabian Cuadal

Navarro Magalhães, 3º Titular Wolney de Oliveira Taques, 1º Suplente

Evelyn Hack Bidigaray, 2º Suplente Ivana Cristina Alcântara, e 3º Suplente

Carlos Evaristo Metello Costa e Silva. Conforme o Regimento Eleitoral, a

chapa eleita tomará posse na data e condições previstas no Regimento.

Cuiabá, 20 de setembro de 2024. Comissão Eleitoral do SINDIMED-MT.

**Werley Silva Peres, Presidente da Comissão Eleitoral; Anderson**

**Andreu Cunha, Secretário da Comissão Eleitoral; Manoel Antônio**

**Ramos Neto, Membro da Comissão Eleitoral.**

Protocolo 1622952

**C L S MARMORARIA LTDA**, CNPJ Nº 45.525.661/0001-79, torna público

que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável -

SMADESSO pedido de Licenciamento Ambiental na modalidade Licença

Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da

atividade de Aparelhamento de placas, e execução de trabalhos em

mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizado na Rua Araguaia,

S/N, Bairro Novo Colorado, CEP: 78040-725, Cuiabá/MT.

Protocolo 1622961

**JOSÉ BENEDITO DO VALE E OUTROS, CPF 172.631.749-87,**

**TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO**

**MEIO AMBIENTE - SEMA, A SOLICITAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL**

**SIMPLIFICADA - LAS PARA PÁTIO DE DESCONTAMINAÇÃO, DA**

**FAZENDA PROMISSÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTO**

**ANTONIO DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE**

**IMPACTO AMBIENTAL. AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346.**

Protocolo 1622964

**JOSÉ BENEDITO DO VALE E OUTROS, CPF 172.631.749-87, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, A SOLICITAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS PARA BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO, DA FAZENDA PROMISSÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346.**

Protocolo 1622965

**PUBLICAÇÃO**

JOÃO REUS PINTO, CPF nº 218.785.100-10, torna publico que está requerendo junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT, renovação da Licença de Operação (LO), de três equipamentos de irrigação tipo pivô central para culturas anuais com áreas de 132,3 ha (Pivô 1), 63,8 ha (Pivô 2) e 130 há (Pivô 3). Os Pivôs 1 e 3 usam o mesmo sistema de bombeamento e são usados em anos alternados, sendo que quando o Pivô 1 e 2 são usados o total irrigado é 196,1 hectares, e quando os pivôs 2 e 3 são usados o total irrigado é de 190,8 ha. Equipamentos instalados na Fazenda Guri, município de Nova Mutum/MT, com captação em reservatório existente no Ribeirão Tauá. Não se exige EIA/RIMA.

Protocolo 1622966

**PORTARIA N.º 005/2024/SANEMAT/SINFRA**

**Institui Comissão para realização de Baixa por Inutilização e o Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis Classificados como Irrecuperáveis da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso-SANEMAT.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT, no uso das atribuições que lhe confere, considerando o que prevê no art. 21 do Estatuto Social e reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28/02/2019 e,

**Considerando** a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** a Instrução Normativa nº 05/2019/SEPLAG/SEAPS, que orienta os órgãos do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados para o desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para realizar a baixa por inutilização e o desfazimento de bens móveis inservíveis classificados como irrecuperáveis sobre a carga patrimonial da SANEMAT.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão em epígrafe os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Cezar Augusto Ribas Matzenbacher	5203003	ASSESSOR TÉCNICO I
Virginia Maria Pacheco de Souza	5310001	A S S E S S O R A TÉCNICA I
Iohana Maria Cocito	5409005	A S S E S S O R A TÉCNICA I

**Art. 3º** São competências da Comissão:

I - Elaborar relatório dos bens móveis inservíveis classificados como irrecuperáveis que serão destinados para desfazimento, contendo descrição padronizada dos mesmos, quantidade, número de plaquetas de registro patrimonial, no caso de bens permanentes, estado de conservação e fotografias;

II - Providenciar documentações comprobatórias do estado de conservação dos bens (fotografias, laudos técnicos, declarações, etc.);

III - Elaborar Termo de Inutilização, contendo a justificativa que motivou a baixa dos bens;

IV - Acionar a instituição credenciada para a destinação dos bens inservíveis irrecuperáveis e acompanhar a retirada dos bens;

V - Formalizar com a Instituição parceira documento assegurando que o descarte e/ou incineração dos bens será realizado de acordo com as normas ambientais;

VI - Providenciar a remoção das etiquetas de registro patrimonial dos bens móveis permanentes antes de sua destinação;

VII - Acompanhar o recolhimento dos bens pela instituição parceira;

VIII - Encaminhar as informações dos bens destinados para o desfazimento para a unidade setorial de patrimônio, proceder a baixa patrimonial e demais providências para a baixa contábil.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Luiz Fernando Caldart - Diretor Presidente da SANEMAT**

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMpra-SE. - Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

Protocolo 1622968

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL, CIDESA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 008/2024**

O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, CIDESA - Vale do Guaporé, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024**, do tipo "**Menor Preço por Item**". **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENCANAMENTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMO RAÇÕES PARA PEIXES, SEMENTES DE PASTAGENS E ADUBOS, LASCAS DE EUCALIPTO PARA CERCAS, FORNECIMENTO DE CALCÁRIO, LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TUDO EM ATENDIMENTO A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO SEAF Nº 2059/2023"** **Recebimento das propostas:** das 09:00 horas do dia 20/09/2024 às 08:00 horas do dia 03/10/2024. **Início da sessão de disputa:** dia 03/10/2023 às 09:00 horas. **Referência de Tempo:** Horário de Brasília/DF. **Endereço eletrônico:** <https://www.licitanet.com.br/>. Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4375 ou site [www.cidesa.com.br/licitacao](http://www.cidesa.com.br/licitacao), ou ainda pelo email: [licitacao@cidesa.com.br](mailto:licitacao@cidesa.com.br). O edital também estará disponível no PNCP (Portal de Contratações Públicas) na plataforma da <https://www.licitanet.com.br/>. EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, PREGOIEIRO.

Protocolo 1622970

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 24/0042R**

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Sesc 104/2024 e pela Portaria Sesc Nº 105/2024, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Menor Preço**, com critério de julgamento **menor preço por Lote**, para **contratação de empresa para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL DOS EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA E PILATES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO SESC/AR/MT**, de acordo com a Resolução SESC 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 27/09/2024 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "**LICITANET**" página [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), **Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.**

Protocolo 1622997

A empresa EZEQUIAS FELIX, CNPJ: 20.816.901/0001-63, localizada na Rua dos Cravos, nº1311; Jardim das Violetas na cidade de SINOP/MT, vem por meio deste tornar público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença de Operação - LO para a atividade de Fabricação de Móveis de Outros Materiais; Reparação de Artigos do Mobiliário. Não EIA/RIMA.

ARAGUAIA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 73.643.959/0004-61, instalada na Rua Colonizador Ênio Pipino, nº 5551, no Setor Industrial Norte, Sinop-MT, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, a Renovação da Licença de Operação e Alteração da Razão Social, para atividade de serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Técnico Responsável Engenheira Agrícola e Ambiental Catiane Alcantara Tiesen. Fone: (066) 99989-3784.

FERTILIZANTES HERINGER S.A., CNPJ: 22.266.175/0001-88, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Rondonópolis, a Licença Prévia, para a atividade de fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais, situado na Rua B, s/nº, lote 02, Bairro Parque Industrial Intermodal de Rondonópolis, CEP: 78.700-970, no município de Rondonópolis-MT. (GFI Consultoria LTDA - 66.9.8111-5993)

R S MERCADO CAMPOS NOVOS LTDA, CNPJ: 02.795.507/0002-95, torna público que requereu junto Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Sorriso - MT - SAMATEC: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de: 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues. Endereço: Avenida Noemia Tonello Dalmolin, nº 1785, Bairro Taiamã. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engº Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

R S MERCADO CAMPOS NOVOS LTDA, CNPJ: 02.795.507/0001-04, torna público que requereu junto Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Sorriso - MT - SAMATEC: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de: 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues. Endereço: Rua São Francisco de Assis, nº 1675, Bairro Novos Campos. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engº Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT, CNPJ 01.614.521/0001-00, torna público que requereu à SEMA/MT, LICENÇA DE MINERAÇÃO para extração de Cascalho na zona rural do município, nas seguintes coordenadas geográficas 55°23'3,447"W 12°57'17,854"S. NERY SESSI, CPF 383.233.890-04, torna público que requereu junto a SAMA/NM - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para condomínio residencial, localizado na Rua das Rosas, Quadra 71 - Lote 13, Centro, no município de Nova Mutum/MT.

ALTAMIR DE LIMA TOLEDO, CPF 091.897.254-150, torna público que requereu junto a SAMA/NM - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para condomínio residencial/comercial, localizado na Avenida dos Bem-te-vis, Quadra 12 - Lote 17, Jardim Europa, no município de Nova Mutum/MT..

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1623001

#### SINDICATO RURAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do Sindicato, na situado na , localizada na Avenida São Paulo, n. 128, Centro, CEP 78 515-000, na cidade de Nova Canaã do Norte/MT, no dia 27 de setembro de 2024, às 19:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, com a maioria legal, e após 60 minutos em 2ª (segunda) e última convocação, com qualquer número, no mesmo dia e local, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA**:

1-Autorização para Construção do Centro de Treinamento do Sindicato Rural de Nova Canaã do Norte, localizado na Rua: Professora IV One Borkowski, N. 21, Bairro: Distrito Ouro Branco, Loteamento: Ouro Branco, Cep: 78515-000, localizado no município de Nova Canaã do Norte/MT. Conforme solicitado pelos diretores do Sindicato Reinaldo Gonçalves Santos e Wilson Alegre do Amaral em maio de 2023, foi apresentado o projeto na assembleia ordinária no dia 11/04/2024 e aprovado.

2- Outros assuntos de interesse da classe.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Nova Canaã do Norte-MT, 19 de setembro de 2024.

Luiz Carlos Olini

Presidente do Sindicato Rural Nova Canaã do Norte/MT

Protocolo 1623010

LA SOFIE CLINICA INTEGRADA LTDA inscrito sob o CNPJ nº 18.653.420/0001-32, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - SEMMA/Rondonópolis, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as Atividades de Clínica Médica e Atividades de Clínica Odontológica, desenvolvidas na Rua Elenita Castro Cardoso, N° 527, Vila Aurora I, Rondonópolis/MT, nas coordenadas 54°36'54,0" O e 16°28'29,5" S.

Protocolo 1623017

TRADIÇÃO INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA CNPJ: 04.273.865/0001-82 Nome Fantasia: ARROZ TRADIÇÃO. Torna público solicitação da renovação da licença de operação (LO), junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA - MT para a atividade 10.69-4-00 - Moagem e fabricação

de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente, localizada na Rua Angelim (Loteamento Jardim Paula III), Bairro Novo Mundo Compl. Qd 05 L09 e 10, Km 364, Bairro Novo Mundo, Município de Várzea Grande - MT, CEP: 78.040-170.

Protocolo 1623039

ITALIAN CENTER BUSSINES LTDA, CNPJ: 57.006.279/0001-38, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia/SAMATEC, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividades de incorporação de empreendimentos imobiliários (Edificação Comercial), sito a Avenida Brasil, Lote 10, Quadra 148F, Centro Norte, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

Protocolo 1623041

NEVES MARIA ZANI MARCON, CPF: 250.627.009-49, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia/SAMATEC, a renovação da Licença de Operação para a atividade criação de Suínos (UPL 650 matrizes) sito a Rod MT 242, Km 08 (Km 05), s/nº, Zona Rural, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66) 3544-6108 Florence Consultoria e Projetos)

Protocolo 1623042

SIDNEY LUIZ MATIAS HASS, CPF 318.643.681-87, torna público que requereu a SEMA-MT (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), Classificação quanto a segurança e Outorga de Obra Hidráulica da Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto produção de energia elétrica, localizada no Córrego s/Denominação (tributário do Córrego Trinta e Rio Darro), na Fazenda Santa Terezinha, localizada no Município de Querência/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. Querência/MT, 10/09/2024.

Protocolo 1623045

BF CENTRO ODONTOLOGICO LTDA, CNPJ 42.729.931/0001-75, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: (Adequação Ambiental: Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação), para atividade serviços odontológicos e diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, localizadana AV. Governador Dante Martins de Oliveira, nº1295, Jardim Leblom, CEP: 78060-003 no município de Cuiabá-MT.

Protocolo 1623046

S.C. AUTO POSTO LTDA. Torna público que requere Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para ampliação de tanque, bomba e filtro, Atividade comercio varejista de comb. p/ veículos automotores, Rua Colonizador Enio Pipino, n.º 781, Setor Industrial, Sinop/MT. CNPJ: 05.870.884/0002-59. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1623047

RODRIGO CHAVES LTDA (FRIGORÍFICO FRIGOCHAVES). CNPJ: 15.200.436/0001-00 torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de Ampliação para atividade Frigorífico-Abate de bovinos e suínos, na Rua Presidente Campos Sales, n.º 844, Capão Grande, Várzea Grande/MT. Não EIA e RIMA.

Protocolo 1623049

MARLY PEREIRA DE ARRUDA LOBO, CPF 551.809.061-72, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável-SMADESS a Licença Ambiental-Modalidade: Adequação Ambiental (LP, LI e LO), para atividade de Edificação Comercial-Galpão, localizada Avenida Sebastião Gomes Guimarães, Lote 4D, Bairro Pedra 90, município de Cuiabá -MT.

Protocolo 1623051

E.S. DE CARVALHO JUNIOR -ME, CNPJ: 08.343.760/0001-03, situada da estrada da vereda na chácara Itacarai, torna público que requereu a Renovação da Licença de Operação/Pesquisa, do proc. 261562/2011, numa área de 1.5 hectares, para depósito e beneficiamento de extração de areia e cascalho, zona rural no município de Santo Antônio do Leverger/M.

Protocolo 1623057

A empresa G M COM. BENEF. IMPORT. E EXP. DE MADEIRAS LTDA (CNPJ: 48.122.210/0001-89) torna público que requereu da SEMA, a alteração cadastral de proprietário da LO nº 329765/2023, localizada no município de Colniza - MT

Protocolo 1623062

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
"CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024"**

**O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA** - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público o resultado do julgamento das fases de análise das propostas de preços e documentos de habilitação do processo Concorrência Eletrônica nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da nova sede da Agência Comercial do SANEAR na Vila Operária, município de Rondonópolis - MT, com recurso próprio, conforme especificações técnicas dos projetos específicos e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Após análise, a Comissão de Contratação declara vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA MENEGUETI LTDA. inscrita no CNPJ: 30.510.466/0001-06, com o valor de R\$ 1.357.500,00 (Hum milhão trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), resultando 24% de desconto. A ata da sessão da poderá ser obtida no portal da BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>. Maiores informações através do e-mail: [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br), ou pelo telefone (66) 3410-0423.

Rondonópolis - MT, 19 de setembro de 2024

Maria das Graças C. Assunção  
Agente de Contratação

Protocolo 1623063

**FUNSEM - FUNDO DE PREVDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2024**

CONTRATANTE: FUNSEM - FUNDO DE PREVDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e instalação de móveis sob medida destinados à recepção da sede administrativa do FUNSEM, com o fornecimento de matéria-prima - MDF e mão de obra necessária, a fim de atender as necessidades do FUNSEM. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 58.431,91 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos). Data limite para apresentação das propostas: 27 de setembro de 2024 - até às 10h (horário Local - fuso de Mato Grosso). Data e Horário da Sessão de Julgamento: 27 de setembro de 2024, às 10h. Endereço Eletrônico para envio da proposta de preços e documentos de habilitação: e-mail: [comprasfunsem@gmail.com](mailto:comprasfunsem@gmail.com). Local de entrega da proposta de preço, documentos de habilitação e a realização da sessão de julgamento: Avenida Mato Grosso, nº 384-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT - CEP 78.360-000 Consulta/Esclarecimentos: Tel.: (65) 3382-1168, Cel. - WhatsApp: (65) 99947-8843, e-mail: [comprasfunsem@gmail.com](mailto:comprasfunsem@gmail.com). DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acrescido pelo Decreto Municipal nº 056/2023.

Campo Novo do Parecis - MT, 19 de setembro de 2024.

**Sandro Silvio Cattaneo** - Diretor Executivo/FUNSEM.

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1623066

Gabriela Pacheco de Almeida Braga, CPF:700.994.451-23, torna público que requereu cadastro ambiental junto a SMMA-BG para atividade Odontológica. Eng. Ambiental Marcelo Mioki 066 999534646

Mercearia e Distribuidora de Bebidas e Gelo do Bello Ltda, CNPJ:29.111.698/0001-02, torna público que requereu cadastro ambiental junto a SMMA-BG para atividade Fabricação de gelo comum. Eng. Ambiental Marcelo Mioki 066 999534646

Protocolo 1623080

**M. G. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrito no CNPJ: **24.679.102/0003-05**, torna público que requereu **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Peixoto de Azevedo**, as Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação para a atividade "Laboratório de Análises Clínicas", situado à Av. Brasil, 603, Bairro Centro Antigo, Peixoto de Azevedo-MT.

Protocolo 1623081

**M. G. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrito no CNPJ: **24.679.102/0001-43**, torna público que requereu **Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/Matupá**, as Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação para a atividade "Laboratório de Análises Clínicas", situado à Rua Luiz Mena, 3001, Sala B, Bairro Centro, Matupá-MT.

Protocolo 1623085

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
"CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024"**

**O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA** - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público o resultado do julgamento das fases de análise das propostas de preços e documentos de habilitação do processo Concorrência Eletrônica nº 008/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras de infraestruturas para execução de Redes de Abastecimento de Água e Redes de Esgotamento Sanitário no Residencial Alfredo de Castro III, com aplicação de materiais, na forma de execução indireta, no município de Rondonópolis - MT, sob regime de empreitada por preço unitário, com recurso próprio, conforme especificações técnicas dos projetos específicos e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Após análise, a Comissão de Contratação declara vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ: 35.638.282/0001-31, com o valor de R\$ 2.179.039,14 (Dois milhões cento e setenta e nove mil trinta e nove reais e quatorze centavos), resultando **8,22%** de desconto. A ata da sessão da poderá ser obtida no portal da BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>. Maiores informações através do e-mail: [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br), ou pelo telefone (66) 3410-0423.

Rondonópolis - MT, 19 de setembro de 2024

Maria das Graças C. Assunção  
Agente de Contratação

Protocolo 1623105

JOÃO ROBERTO CARDOSO, inscrito no CPF nº 352.235.531-87, Torna público que está requerendo a renovação das licenças de Instalação n. 73549/2021 e Licença Prévia n. 31717/2021, referente ao processo SEMA N. 254503/2021 e processo ANM 867.138/2017, localizado na chácara fortuna em Cuiabá-MT.

Protocolo 1623101

--MAURÍDICO COLNAGO GONÇALVES (GOBBI SAÚDE) inscrito no CPF nº 251.925.978-70, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade principal 8630-5/04 - Atividade odontológica, o empreendimento está localizado na Rua das Tamareiras, nº 2195, Jardim Maringá, CEP 78556-244, Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1623103

BRAVO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA ME, CNPJ: 07.173.488/0001-06, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS, Adequação Ambiental: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos, localizada na Rua Barra do Garças, nº 20, Bairro Morada da Serra, CEP: 78055-618, município de Cuiabá - MT.

Protocolo 1623109

EBO AGROPECUARIA S.A, CNPJ: 35.854.797/0005-00 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a ampliação da Licença de Instalação - LI para atividade de confinamento bovino para 4.600 cabeças totalizando 7.000 cabeças, na fazenda São Luiz situada no município de Barra do Garças - MT sob as coordenadas geográficas 15° 6'13.14"S 52° 6'48.95" W. NÃO FOI DETERMINADO EIA/RIMA.

Protocolo 1623111

**ASSOCIACAO DOS COLETADORES DA CASTANHA DO BRASIL DE ITAÚBA MT (ASCOABI) - CNPJ: 12.843.442/0001-89**, com atividade principal de **Atividades associativas não especificadas anteriormente**, torna público que requereu junto à **Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA**, o **Licenciamento Trifásico: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, para a Atividade de **Beneficiamento de castanha do Brasil, moagem e preparação de outros produtos de origem vegetal**, localizado no Município de Itaúba-MT.

Protocolo 1623150

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### EXTRATO

#### 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 17/2024 CIA 0735014-81.2024.8.11.0001

**COOPERANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
**COOPERANTE:** Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso  
**COOPERANTE:** Núcleo de Cooperação Judiciária  
**COOPERANTE:** Conselho de Supervisão do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso  
**COOPERADO:** Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso  
**COOPERADO:** Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso  
**COOPERADO:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso  
**OBJETO:** Expansão do objeto e abrangência territorial do pacto inicialmente firmado, nos termos do item 1.2 do Termo de Cooperação Técnica 17/2024.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

-assinado digitalmente-  
**Ivone Regina Marca**  
 Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1623013

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 72/2024 CIA 0038109-66.2024.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB.

CNPJ: 34.102.228/0001-04

Decisão: "(...). Ante o exposto, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e com fulcro no art. 74, inciso III, "f", da Lei n. 14.133/2021, APROVO o Projeto Básico presente nestes autos, por consequência, AUTORIZO a aquisição de três vagas do evento de capacitação intitulado: "VIII ENCONTRO NACIONAL DOS JUIZES ESTADUAIS - ENAJE", a realizar-se nos dias 14 a 16 de novembro 2024, na cidade de São Paulo, ofertadas pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB. Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 09 de setembro de 2024. Assinado digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça".

Decisão: "(...). Nesse contexto, e em atenção ao parecer favorável da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, ratifica-se a decisão anexada ao andamento n. 29 do expediente vinculado. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 18 de setembro de 2024. Assinado digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça".

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Cuiabá, 19 de setembro de 2024  
**Ivone Regina Marca**  
 Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1623138

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO CONTRATO Nº 148/2024 - CIA 0054916-64.2024.8.11.0000

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

**CNPJ:** 41.947.390/0002-70

**OBJETO:** "Contratação de empresa para o fornecimento de "Forno Micro-Ondas com Grill, 30 litros- Exclusivo Me/Epp", classificado como bem permanente e comum, para atender às demandas das unidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme as condições, quantidades e exigências previstas na Ata de Registro de Preço n. 161/2023"

**DA VIGÊNCIA:** "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57, §1º da Lei 8.666/1993".

**DO PREÇO:** "O valor total do Contrato é de **R\$ 45.595,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**".

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2024.  
**Ivone Regina Marca**  
 Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1623170

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 136/2023 - CIA 0056610-05.2023.8.11.0000

**LOCATÁRIO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 03.535606/0001-10

**LOCADOR:** SERVMASTER AR-CONDICIONADO LTDA

**CPF:** 03.017.635/0001-90

**OBJETO DO ADITIVO:** "O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do presente Contrato originalmente firmado entres as partes, com efeitos rescisórios a partir de 11/06/2024".

**DA RESCISÃO:** "Por força de rescisão amigável, nos termos do artigo 79, II da Lei n. 8.666/93".

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2024.

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1623179

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO CONTRATO Nº 144/2024 - CIA 0054329-42.2024.8.11.0000

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 03.535606/0001-10

**CONTRATADA:** ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 61.148.037/0001-56

**OBJETO:** "Contratação direta por dispensa de Licitação para fornecimento de materiais permanentes e de consumo relacionados às áreas de resgate (Atendimento pré-hospitalar), com fito de atender a demanda da Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça, bem como Unidades Judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".

**DA VIGÊNCIA:** "O prazo de vigência deste contrato será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, conforme estabelece o artigo 105 da Lei n. 14.133/2021".

**DO PREÇO:** "O preço global deste Contrato é de R\$ 24.322,61 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)".

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2024.

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1623186

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2022 - CIA 0051193-08.2022.8.11.0000

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA EPP

**CNPJ:** 37.486.867/0001-09

**OBJETO DO ADITIVO:** "ALTERAR, o item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA, do contrato firmado entre as partes".

**DA VIGÊNCIA:** "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda Vigência, no item 2.1, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8666/1993, para o período de 30/09/2024 a 29/03/2025".

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2024.

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1623194

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 44/2018- CIA 0025301-10.2016.8.11.0000

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** JEREMIAS FERREIRA ROSA-ME

**CNPJ:** 00.699.211/0001-64

**OBJETO DO TERMO:** "O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do presente Contrato originalmente firmado entres as partes, com efeitos rescisórios a partir de 05/09/2024".

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2024.

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1623201



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2º QUADRIMESTRE - SETEMBRO A AGOSTO /2024**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	(Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	11	10	9	8	7	6	5
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
2023	2023	2023	2023	2024	2024	2024	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>128.199.865,69</b>	<b>201.067.515,06</b>	<b>171.936.141,43</b>	<b>469.480.317,92</b>	<b>109.201.460,85</b>	<b>114.349.519,88</b>	<b>114.295.561,55</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>101.738.470,71</b>	<b>162.892.395,93</b>	<b>139.075.906,46</b>	<b>350.583.011,79</b>	<b>88.131.929,79</b>	<b>92.859.119,57</b>	<b>92.357.612,34</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.592.953,50	131.348.078,37	112.153.539,61	313.939.483,64	67.345.160,91	71.572.505,71	70.885.548,29
Obrigações Patronais	20.145.517,21	31.544.317,56	26.922.366,85	36.643.528,15	20.786.768,88	21.286.613,86	21.472.064,05
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>26.461.394,98</b>	<b>38.175.119,13</b>	<b>32.860.234,97</b>	<b>118.897.306,13</b>	<b>21.069.531,06</b>	<b>21.490.400,31</b>	<b>21.937.949,21</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.570.905,03	31.744.214,02	26.827.128,45	99.417.012,63	17.165.503,87	17.602.414,23	17.767.972,46
Pensões	6.890.489,95	6.430.905,11	6.033.106,52	19.480.293,50	3.904.027,19	3.887.986,08	4.169.976,75
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>41.019.291,64</b>	<b>71.032.670,21</b>	<b>79.535.710,51</b>	<b>342.811.938,27</b>	<b>21.066.146,74</b>	<b>21.709.311,43</b>	<b>22.015.599,73</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	423.026,87	583.241,49	193.531,39	2.334.570,89	-	257.024,47	300.650,52
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	15.869.721,51	34.776.254,86	48.178.774,49	276.445.659,72	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	24.726.543,26	35.673.173,86	31.163.404,63	64.031.707,66	21.066.146,74	21.452.286,96	21.714.949,21
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>87.180.574,05</b>	<b>130.034.844,85</b>	<b>92.400.430,92</b>	<b>126.668.379,65</b>	<b>88.135.314,11</b>	<b>92.640.208,45</b>	<b>92.279.961,82</b>
DESPESA COM PESSOAL	4	3	2	1	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL	RESTOS A PAGAR
	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	(ÚLTIMOS 12 MESES)	NÃO PROCESSADOS
	2024	2024	2024	2024	2024	(a)	(b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>130.263.599,28</b>	<b>117.061.342,61</b>	<b>143.065.630,89</b>	<b>136.078.248,14</b>	<b>136.082.178,56</b>	<b>1.971.081.381,86</b>	
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>108.223.931,63</b>	<b>95.034.274,13</b>	<b>120.983.394,37</b>	<b>107.085.030,72</b>	<b>107.069.117,32</b>	<b>1.566.034.194,76</b>	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	86.712.176,77	73.440.889,50	99.505.640,77	85.540.297,81	85.606.226,35	1.279.642.501,23	
Obrigações Patronais	21.511.754,86	21.593.384,63	21.477.753,60	21.544.732,91	21.462.890,97	286.391.693,53	
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>22.039.667,65</b>	<b>22.027.068,48</b>	<b>22.082.236,52</b>	<b>28.993.217,42</b>	<b>29.013.061,24</b>	<b>405.047.187,10</b>	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.974.178,64	17.845.088,93	18.027.762,64	22.600.872,11	22.626.533,65	329.169.586,66	
Pensões	4.065.489,01	4.181.979,55	4.054.473,88	6.392.345,31	6.386.527,59	75.877.600,44	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>22.304.507,93</b>	<b>22.209.260,10</b>	<b>22.432.938,56</b>	<b>28.910.549,23</b>	<b>21.675.292,26</b>	<b>716.723.216,61</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	494.840,28	382.191,62	550.702,04	317.331,81	149.847,30	5.986.958,68	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	375.270.410,58	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	21.809.667,65	21.827.068,48	21.882.236,52	28.593.217,42	21.525.444,96	335.465.847,35	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>107.959.091,35</b>	<b>94.852.082,51</b>	<b>120.632.692,33</b>	<b>107.167.698,91</b>	<b>114.406.886,30</b>	<b>1.254.358.165,25</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>						<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>						<b>32.565.714.370,50</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)						90.293.255,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>						<b>32.475.421.115,50</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)						35.398.681,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>						<b>32.440.022.434,50</b>	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)				3,87%		1.254.358.165,25	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				6,00%		1.946.401.346,07	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				5,70%		1.849.081.278,77	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)				5,40%		1.751.761.211,46	
<b>FONTE: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN</b>							
<i>assinado digitalmente</i> <b>Des. Clarice Claudino da Silva</b> Presidente do Tribunal de Justiça		<i>assinado digitalmente</i> <b>Des. Maria Erotides Kneip</b> Vice-Presidente do Tribunal de Justiça		<i>assinado digitalmente</i> <b>Euzeni Paiva de Paula</b> Diretora Geral			
<i>assinado digitalmente</i> <b>Suzan Mirian dos Santos Galvão</b> Contadora CRC-MT-009310/O-7		<i>assinado digitalmente</i> <b>Ilman Rondon Lopes</b> Coordenadora Financeira		<i>assinado digitalmente</i> <b>Wânia Christina Zaviasky Proença</b> Diretora do Departamento Financeiro			
<i>assinado digitalmente</i> <b>Wellington Corrêa</b> Coordenador de Auditoria Interna							

# INCÊNDIO FLORESTAL TAMBÉM É SUA RESPONSABILIDADE

O Governo de MT  
está preparado para  
combater as queimadas.  
Faça sua parte.

 Denuncie  
**193**

## Novo período proibitivo

Cerrado e  
Amazônia 01/07 a 30/11

Pantanal 17/06 a 31/12



Governo de  
**Mato  
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".